



		la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
4.8.2.		O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
4.8.3.		Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 01 (um) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
4.9.		Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
4.10.		Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
4.11.		Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
4.12.		Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
4.13.		Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
4.14.		Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
4.15.		Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
4.16.		Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
4.17.		Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
4.18.		Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
4.19.		Atender integralmente ao item 06 deste Anexo;
4.20.		Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA ou CAU para execução dos serviços.
<b>05.</b>	<b>DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	
	O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da “Ordem para Início dos Serviços” conforme descrito abaixo: ✓ <b>LOTE 03: 07 (sete) meses – mês 01 ao 07</b>	
<b>06.</b>	<b>MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:</b>	
	As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.	
6.1.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir: Requerimento de Pagamento; - Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda; - Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo; - Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma: ▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e	

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013  
Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento

Empresa: Adobe Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.071.396/0001-70

Dra. Patrícia Vieira Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 97.793

Sandro Batista Salomão  
Diretor Depto. Administração



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## Anexo 01 - PLANILHA DE ORÇAMENTO

19

### ELÉTRICA - APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		REF.: NOVEMBRO/2012		RRT: 958786		
LOCAL: AV: JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		BDI = 27,00%		CONTRAT		
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário s/BDI	Mat.+MO	Valor Total
15	INST. ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL					
15.1	MATERIAL ELÉTRICO					
15.1.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	6,90	8,76	17,52
15.1.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	3,00	9,27	11,77	35,31
15.1.3	Sensor de presença teto 360 graus,	pc	57,00	28,95	36,77	2.095,89
15.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	165,34	209,98	209,98
15.1.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	35,00	11,46	14,55	509,25
15.1.6	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	4,00	9,00	11,43	45,72
15.1.6	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	13,00	9,00	11,43	148,59
15.1.6	Arandela c/ base em chapa de aço pintada e globo de vidro leitoso	pc	18,00	74,29	94,35	1.698,30
15.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pc	26,00	71,32	90,58	2.355,08
15.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pc	124,00	66,05	83,88	10.401,12
15.1.12	Bloco de iluminação de emergência	pc	21,00	21,03	26,71	560,91
15.1.13	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias TP298 da Tropic completa, com lâmpada HQI 250w, ignitor e reator alto fator de potência	pc	2,00		0,00	0,00
15.1.14	Caixa de passagem alumínio 15x15	pc	8,00	25,00	31,75	254,00
15.1.15	Condutele 25mm-multiplo em alumínio com 4 uniduti	pc	3,00	4,89	6,21	18,63
15	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pc	6,00	167,00	212,09	1.272,54
15.1.17	Disjuntor unipolar termomagnético curva C, corrente nominal 16A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	26,00	7,85	9,97	259,22
15.1.18	Disjuntor unipolar termomagnético curva C, corrente nominal 20A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	1,00	7,85	9,97	9,99
15.1.19	Disjuntor unipolar termomagnético curva C, corrente nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.20	Disjuntor bipolar termomagnético curva C, corrente nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	1,00	39,93	50,71	50,71
15.1.21	Disjuntor tripolar termomagnético curva C, corrente nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	2,00	48,88	62,08	124,16
15.1.22	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pc	6,00	105,40	133,86	803,16
15.1.23	Caixa 2x4 embutir em alvenaria, em chapa 20 ou PVC	pc	56,00	1,05	1,33	74,48
15.1.24	Caixa 4x4 de embutir em alvenaria, em chapa 20	pc	89,00	1,75	2,22	197,58
15.1.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136	pc	159,00	2,84	3,61	573,99
15.1.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	407,00	9,25	11,75	4.782,25
15.1.27	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	ps	37,00	1,76	2,24	82,88
15.1.28	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	m	138,00	15,87	20,15	2.780,70
15.1.29	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	27,00	1,70	2,16	58,32
15.1.30	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	33,00	2,01	2,55	84,15
15.1.31	terminal ilhos ,eletroduto 1,5mm2	pc	9,00	0,05	0,06	0,54
15.1.32	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2	pc	177,00	0,06	0,08	14,16
15.1.33	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2	pc	28,00	0,15	0,19	5,32
15.1.34	Terminal ilhos para cabo 6mm2	pc	6,00	0,12	0,15	0,90
15.1.35	bucha S8+Paraf.Cab.Pan.-fenda	pc	191,00	0,28	0,36	68,76

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV: JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF.: NOVEMBRO/2012

RRT: 958786

BDI = 27,00%

CONTRAT

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário		Valor Total
				s/BDI	Mat.+MO	
15.1.36	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pc	135,00	0,35	0,44	59,40
15.1.37	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 32mm	pc	46,00	0,47	0,60	27,60
15.1.38	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	104,00	2,66	3,38	351,52
15.1.39	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,66	3,38	27,04
15.1.40	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	224,00	2,66	3,38	757,12
15.1.41	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.42	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor preto isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.43	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,00	2,54	187,96
15.1.44	Cabo cobre flexível 4mm2 cor vermelho isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.45	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor branca isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.46	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	1.136,00	1,81	2,30	2.612,80
15.1.47	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	2.232,00	1,81	2,30	5.133,60
5.1.48	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor preta isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.49	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.50	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor branca isolamento 1000 volts, tipo afumex	m	469,00	1,20	1,52	712,88
15.1.51	Cabo cobre flexível 1,5mm2 cor amarelo isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	444,00	1,37	1,74	772,56
15.1.52	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	5,21	114,62
15.1.53	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pc	1.500,00	0,03	0,04	60,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.119,44</b>
15.2	<b>MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS -						
15.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pc	5,00	12,28	15,60	78,00
15.2.2	Câmera para circuito fechado de TV	pc	6,00	180,11	228,74	1.372,44
15.2.3	caixa de passagem de embutir em alvenaria de PVC 2x4	pc	23,00	1,05	1,33	30,59
15.2.4	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pc	4,00	368,54	468,05	1.872,20
15.2.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg 60x60x12cm fundo de madeira)	pc	1,00	187,64	238,30	238,30
15.2.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	pc	1,00	123,22	156,49	156,49
15.2.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	107,00	9,25	11,75	1.257,25
15.2.8	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	7,00	1,76	2,24	15,68
15.2.9	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	87,00	2,05	2,60	226,20
5.2.10	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	115,00	5,39	6,85	787,75
15.2.11	Bucha S8 + Paraf. Cab. Pan. 4,8x50 - Fenda	pc	35,00	0,28	0,36	12,60
15.2.12	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pc	35,00	0,35	0,44	15,40
15.2.13	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	1,00	4,10	5,21	5,21
15.2.14	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pc	1.500,00	0,03	0,04	60,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.128,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>49.247,55</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "ADOBE" and "17".



# ADRE ENGENHARIA S/A

Anexo 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

APOIO ARQUIBANCADA LESTE

## ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### APOIO - ARQUIBANCADA LESTE

OBRA: COSNTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO PLATINA  
 REF: NOV/2012  
 CONTRATO: 0375.235-56/2011  
 CONTRATO: 0375.235-59/2011  
 RRT:958786

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Valores	Meses												Valor Total
				1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°					
1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO	R\$	41.418,55	17.418,55	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	41.418,55	
		%	2,43%	42,03%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	100,00%	
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	72.492,63	36.246,32	36.246,31										72.492,63	
		%	4,25%	50,00%	50,00%										100,00%	
3	INFRAESTRUTURA	R\$	485.873,68	242.936,84	242.936,84										485.873,68	
		%	28,50%	50,00%	50,00%										100,00%	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	2.899,67	1.449,84	1.449,83										2.899,67	
		%	0,17%	50,00%	50,00%										100,00%	
5	SUPERESTRUTURA	R\$	447.791,65	67.168,75	111.947,91	134.337,50	134.337,50	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	447.791,65	
		%	26,26%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R\$	38.282,54	5.742,38	9.570,64	11.484,76	11.484,76	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	38.282,54	
		%	2,25%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$	7.847,69												7.847,69	
		%	0,46%												100,00%	
8	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	R\$	12.721,10												12.721,10	
		%	0,75%												100,00%	
9	VIDROS TEMPERADOS	R\$	8.191,50												8.191,50	
		%	0,48%												100,00%	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	59.986,74	11.997,35											59.986,74	
		%	3,52%	20,00%											100,00%	
11	INSTALAÇÕES HIDRSANITARIAS	R\$	135.329,26	27.065,85											135.329,26	
		%	7,94%	20,00%											100,00%	
12	REVESTIMENTO	R\$	30.410,44	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	30.410,44	
		%	1,78%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	
13	REVESTIMENTO	R\$	168.954,15												168.954,15	
		%	9,91%												100,00%	
14	COBERTURA	R\$	96.168,91												96.168,91	
		%	5,64%												100,00%	
15	PINTURA	R\$	34.326,09												34.326,09	
		%	2,01%												100,00%	
	DIVERSOS	R\$	62.324,76												62.324,76	
		%	3,66%												100,00%	
<b>Total Simples</b>				92.728,07	365.146,73	377.507,83	172.434,04	330.254,66	205.549,35	161.398,67	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	
<b>Percentual Simples</b>				5,4%	21,4%	22,1%	10,1%	19,4%	12,1%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	100,00%	
<b>Total Acumulado</b>				92.728,07	457.874,80	835.382,63	1.007.816,67	1.338.071,33	1.543.620,68	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	1.705.019,36	
<b>Percentual Acumulado</b>				5,40%	26,80%	48,90%	59,00%	78,40%	90,50%	95,00%	99,50%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

ANEXO-01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço		Preço Total
				s/BDI	Unitário	
<b>A</b>	<b>APOIO ARQUIBANCADA SUL</b>					
<b>A.1</b>	<b>ESRUTURAL</b>					
<b>1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
<b>1.1</b>	<b>BROCAS</b>					
1.1.1	Estaca a trado(broca)d=25cm, conc mol in loco, 20MPa	m	597,40	32,34	41,07	24.535,22
1.1.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	613,00	5,46	6,93	4.248,09
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	278,00	5,84	7,42	2.062,76
						30.846,07
<b>1.2</b>	<b>BLOCOS</b>					
1.2.1	Escavação manual	m³	52,02	20,49	26,02	1.353,56
1.2.2	Apiloamento manual de solo maco de 30 kg	m²	94,40	2,25	2,86	269,98
1.2.3	Forma de tabua comum	m²	158,21	35,63	45,25	7.159,00
1.2.4	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.205,00	5,46	6,93	8.350,65
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	505,00	5,84	7,42	3.747,10
1.2.5	Concreto usinado 10 Mpa c/ lançamento	m³	3,03	307,04	389,94	1.181,52
1.2.6	Concreto usinado 20 MPa	m³	30,68	342,20	434,59	13.333,22
1.2.7	Reaterro	m³	21,34	23,90	30,35	647,67
						36.042,70
<b>1.3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					
1.3.1	Escavação de valas	m³	31,43	20,49	26,02	817,81
1.3.2	Apiloamento manual de solo maco de 30 kg	m²	74,68	2,25	2,86	213,58
1.3.3	Forma de tabua comum	m²	196,55	35,63	45,25	8.893,89
1.3.4	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	461,00	5,46	6,93	3.194,73
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	120,00	5,84	7,42	890,40
1.3.5	Concreto usinado 20 MPa	m³	11,85	342,20	434,59	5.149,89
1.3.6	Reaterro	m³	33,70	23,90	30,35	1.022,80
1.3.7	Bota fora de terra/blocos e baldrames	m³	156,17	6,90	8,76	1.368,05
1.3.8	Impermeabilização c/tinta betuminosa em fund., baldrames e muro de arrimo 2 demãos	m²	239,00	5,12	6,50	1.553,50
						23.104,65
	<b>Total item</b>					<b>89.993,42</b>
<b>2</b>	<b>SUPRA ESTRUTURA</b>					
<b>2.1</b>	<b>PILARES</b>					
2.1.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	353,10	58,00	73,66	26.009,35
2.1.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.322,00	5,46	6,93	9.161,46
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	396,00	5,84	7,42	2.938,32
2.1.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	15,42	366,14	465,00	7.170,30
						45.279,43
<b>2.2</b>	<b>VIGAS DA LAJE DE FORRO</b>					
2.2.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	172,14	58,00	73,66	12.679,83
2.2.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.769,00	5,46	6,93	12.259,17
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	293,00	5,84	7,42	2.174,06
2.2.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	10,28	366,14	465,00	4.780,20
						31.893,26
<b>2.3</b>	<b>LAJE DE FORRO MACIÇA</b>					
2.3.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	865,90	58,00	73,66	63.782,19
2.3.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	8.823,00	5,46	6,93	61.143,39
2.3.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	84,21	366,14	465,00	39.157,65
						164.083,23
<b>2.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES</b>					
2.4.1	Impermeabilização c/manta asfática 4mm (laje cobertura e cx d'água)	m²	865,90	30,43	38,65	33.467,04
2.4.2	Proteção mecânica c/arg. 1:3 (cimento e areia) e=2cm	m²	865,90	11,06	14,05	12.165,90
2.4.3	Regularização de piso/base arg. 1:3 (cimento e areia grossa)	m²	865,90	14,96	19,00	16.452,10

2/10/2012  
Adobe



## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-56/2011				
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA		REF. NOV/2012				BDI=27,00%
	Total Item					62.085,04
	<b>TOTAL GERAL INFRAESTRUTURA</b>					<b>303.340,96</b>
						<b>393.334,38</b>
<b>A2</b>	<b>ARQUITETÔNICO</b>					
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>					
1	Placa indicativa de obra	m <sup>2</sup>	4,50	232,09	294,75	1.326,38
						1.326,38
<b>2</b>	<b>LIMPEZA</b>					
2	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	749,61	1,71	2,17	1.626,65
						1.626,65
<b>3</b>	<b>ENGENHEIRO DE OBRAS</b>					
3	Engenheiro ou Arquiteto auxiliar/Júnior - de Obra	R\$	1,00	59.730,00	75.857,10	75.857,10
						75.857,10
<b>4</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
4	Locação da obra	m <sup>2</sup>	749,61	3,15	4,00	2.998,44
						2.998,44
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m <sup>2</sup>	790,35	31,03	39,41	31.147,69
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez	m <sup>2</sup>	102,80	55,04	69,90	7.185,72
5.3	Vergas e contravergas	m <sup>3</sup>	0,84	818,03	1.038,90	872,68
						39.206,09
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.1	Chapisco interno e externo traço 1:3 e=0,5cm	m <sup>2</sup>	1.890,98	3,42	4,34	8.206,85
6.2	Reboco 1:2:8 e=2cm	m <sup>2</sup>	1.809,67	16,07	20,41	36.935,36
6.3	Cerâmica esmaltada PEI 4	m <sup>2</sup>	167,46	27,44	34,85	5.835,98
6.5	Cantoneira de alumínio 1X1" , p/ proteção de quina de parede	m	68,40	16,42	20,85	1.426,14
						52.404,33
<b>7</b>	<b>PISO/CONTRAPISO</b>					
7.1	Contrapiso 7cm em concreto usinado 15MPa	m <sup>2</sup>	6,21	34,89	44,31	275,17
7.2	Piso em concreto polido 15MPa c/ junta serrada	m <sup>2</sup>	82,49	50,76	64,47	5.318,13
7.3	Piso cer. PEI IV	m <sup>2</sup>	330,67	39,34	49,96	16.520,27
7.4	Piso cimento Desempenado	m <sup>2</sup>	90,51	18,52	23,52	2.128,80
7.5	Piso em concreto 20MPa e=7cm	m <sup>2</sup>	3.942,43	38,18	48,49	191.168,43
7.6	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI 4 h=10cm	m	198,77	8,10	10,29	2.045,34
						217.456,14
<b>8</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>					
8.1	Janelas em req.alum.anodizado e vidro temperado 6mm(colocadas)					
	JVT1 - 1,50x0,90m	unid	2,00	285,00	361,95	723,90
	JVT2 - 1,50x0,40m	unid	5,00	370,00	469,90	2.349,50
	JVT3 - 1,00x0,40m	unid	7,00	190,00	241,30	1.689,10
	JVT4 - 2,50x0,40m	unid	1,00	290,00	368,30	368,30
						5.130,80
8.2	Porta em madeira lisa					
	PM1 - 70x210cm	unid	4,00	238,59	303,01	1.212,04
	PM2 - 80x210cm	unid	14,00	242,09	307,45	4.304,30
						5.516,34
8.3	Porta de alumino tipo veneziana	m <sup>2</sup>	9,52	256,02	325,15	3.095,43
8.4	Porte de aço de enrolar	m <sup>2</sup>	7,06	473,19	600,95	4.242,71
						7.338,14
						17.985,28
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					
9.1	Pintura látex PVA 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.031,26	7,20	9,14	9.425,72
9.2	Pintura esmalte em alvenaria	m <sup>2</sup>	422,10	14,69	18,66	7.876,39
9.3	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m <sup>2</sup>	7,06	19,60	24,89	175,72
9.4	Selador acrílico 1 demão	m <sup>2</sup>	1.453,36	3,71	4,71	6.845,33
						24.323,16
<b>10</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>					
10.1	Divisória granitina branca e=3cm	m <sup>2</sup>	111,02	212,01	269,25	29.892,14
						29.892,14
<b>11</b>	<b>RODAMÃO,BALCÕES,BANCOS,PEITORIS,SOLEIRAS</b>					
11.1	Rodamão em bancada granito cinza andorinha e=20mm h=10cm	m	34,95	35,89	45,58	1.593,02
11.2	Bancada de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	17,97	251,25	319,09	5.734,05
11.3	Balcão de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	11,45	251,25	319,09	3.653,58



**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO ARQUIBANCADA SUL**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

11.4	Bancos de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	2,70	214,25	272,10	734,67
11.5	Peitoris de granito cinza andorinha e=25mm L=17cm	m	16,50	63,37	80,48	1.327,92
11.6	Soleira de granito cinza andorinha e=25mm L=15cm	m	17,50	57,37	72,86	1.275,05
<b>12</b>	<b>ALAMBRADO COM TUBOS E TELA GALVANIZADA</b>					<b>14.318,29</b>
<b>12.1</b>	<b>Viga baldrame para alambrados (VB 15x30cm)</b>					
12.1.1	Escavação de valas	m <sup>3</sup>	24,95	20,49	26,02	649,20
12.1.2	Forma de tabua comum reap. 2x	m <sup>2</sup>	332,69	35,63	45,25	15.054,22
12.1.3	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	887,00	5,46	6,93	6.146,91
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	216,00	5,84	7,42	1.602,72
12.1.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m <sup>3</sup>	24,95	366,14	465,00	11.601,75
<b>12.2</b>	<b>Alambrados</b>					<b>35.054,80</b>
12.2.1	Alambrado em tubo ferro galv. a c/zm, alt=3m fix. oi concreto tela grama galv. fio 12 #3"	m <sup>2</sup>	1.262,84	124,68	158,34	199.958,09
<b>12.3</b>	<b>PORTÕES EM TUBOS E TELAS PARA ALAMBRADO</b>					<b>199.958,09</b>
12.3.1	P1 - 100x200cm (abrir 1 folha)	unid	8,00	635,55	807,15	6.457,20
12.3.2	P2 - 70x280cm (abrir 1 folha)	unid	6,00	645,55	819,85	4.919,10
12.3.3	P3 - 400x200cm (correr 1 folha)	unid	2,00	2.931,31	3.722,76	7.445,52
						18.821,82
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>253.834,71</b>
13.1	Plantio de grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	6.165,25	7,92	10,06	62.022,42
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>62.022,42</b>
<b>14.1</b>	<b>INST. HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>14.1.1</b>	<b>INST. HIDRÁULICAS</b>					
14.1.1.1	Tanque louça branco s/coluna c/ torneira	un	1,00	200,57	254,72	254,72
14.1.1.2	Torneira p/pia cozinha 1/2"	un	3,00	160,44	203,76	611,28
14.1.1.3	Vaso sanitario branco com caixa acoplada	un	2,00	255,08	323,95	647,90
14.1.1.4	Vaso sanitario branco lou bra c/conj fix	un	18,00	133,78	169,90	3.058,20
14.1.1.5	Válvula descarga	un	18,00	162,89	206,87	3.723,66
14.1.1.6	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,70	244,73	2.202,57
14.1.1.7	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,09	21,70	195,30
14.1.1.8	Lavatório louça br pop s/ladrão med 47x35cm incl acess. Fix	un	28,00	37,65	47,82	1.338,96
14.1.1.9	Mictório de louca branca 1/2"	un	18,00	233,24	296,21	5.331,78
14.1.1.10	Registro de gaveta bruto d= 1"	un	9,00	43,81	55,64	500,76
14.1.1.11	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	8,00	33,38	42,39	339,12
14.1.1.12	Registro de gaveta c/canopla cromado 1"	un	1,00	43,81	55,64	55,64
14.1.1.13	Engate flexível cromado 1/2	un	3,00	33,09	42,02	126,06
14.1.1.14	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 25mm-3/4"	un	16,00	2,63	3,34	53,44
14.1.1.15	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 32mm-1"	un	20,00	3,46	4,39	87,80
14.1.1.16	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 50mm-1 1/2"	un	18,00	6,03	7,66	137,88
14.1.1.17	Cotovelo 90 de PVC marrom soldável 32 mm	un	20,00	4,61	5,85	117,00
14.1.1.18	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 90°	un	15,00	3,83	4,86	72,90
14.1.1.19	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-1/2"	un	33,00	8,63	10,96	361,68
14.1.1.20	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-3/4"	un	1,00	9,20	11,68	11,68
14.1.1.21	Tubo de PVC marrom soldável 25mm	m	46,95	4,30	5,46	256,35
14.1.1.22	Tubo de PVC marrom soldável 32 mm	m	57,67	7,24	9,19	529,99
14.1.1.23	Tubo de PVC marrom 40 mm	m	0,30	10,45	13,27	3,98
14.1.1.24	Tubo de PVC marrom soldável 50mm	m	54,59	12,35	15,68	855,97
14.1.1.25	Te de PVC soldável marrom 32 mm	un	1,00	5,65	7,18	7,18
14.1.1.26	Te de PVC soldável marrom 25 mm	un	5,00	4,09	5,19	25,95
14.1.1.27	Te de PVC soldável marrom 50 mm	un	6,00	10,64	13,51	81,06
14.1.1.28	Te sol c/ bucha latão bolsa central 25x1/2"	un	11,00	10,99	13,96	153,56
14.1.1.29	Te reducao soldavel marrom 32x25	un	4,00	7,13	9,06	36,24
14.1.1.30	Te reducao soldavel marrom 50x25	un	1,00	11,06	14,05	14,05
14.1.1.31	Te reducao soldavel marrom 50x32	un	3,00	14,25	18,10	54,30
14.1.1.32	Bucha redução soldável curta 32x25 mm	un	5,00	4,23	5,37	26,85
14.1.1.33	Bucha redução soldável longa 50x32mm	un	5,00	6,92	8,79	43,95

3/20  
Adote



## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

CONTRATO: 0375.235-56/2011

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

14.1.1.34	Bucha redução soldável longa 50x25mm	un	1,00	5,92	7,52	7,52
14.1.1.35	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 45°	un	1,00	4,32	5,49	5,49
14.1.1.36	Caixa d'água 2000L fibra de vidro	un	3,00	866,89	1.100,95	3.302,85
14.1.1.37	Barra apoio aço inox p/ PNE L=40cm	un	8,00	65,13	82,72	661,76
14.1.1.38	Barra apoio aço inox p/ PNE L=80cm	un	8,00	149,00	189,23	1.513,84
	<b>Total do item</b>					26.809,22
14.2.1	<b>INST. SANITARIAS</b>					
14.2.1.1	Caixa sifonada 150x150x50 c/grelha cromada	un	32,00	26,76	33,99	1.087,68
14.2.1.2	Caixa gordura 250x230x75mm	un	2,00	58,29	74,03	148,06
14.2.1.3	Caixa passagem	un	27,00	102,20	129,79	3.504,33
14.2.1.4	Cotovelo 90° esgoto 100mm	un	46,00	14,74	18,72	861,12
14.2.1.5	Cotovelo 90° esgoto 40mm	un	144,00	5,80	7,37	1.061,28
14.2.1.6	Cotovelo 90° esgoto 50mm	un	24,00	6,94	8,81	211,44
14.2.1.7	Cotovelo 45° esgoto 40mm	un	50,00	5,99	7,61	380,50
14.2.1.8	Cotovelo 45° esgoto 50mm	un	19,00	7,41	9,41	178,79
14.2.1.9	Cotovelo 45° esgoto 100mm	un	9,00	14,34	18,21	163,89
14.2.1.10	Bucha red. Longa 50x40mm	un	6,00	4,19	5,32	31,92
14.2.1.11	Tubo PVC esgoto 40mm	m	36,85	6,67	8,47	312,12
14.2.1.12	Tubo PVC esgoto 50mm	m	123,02	10,28	13,06	1.606,64
14.2.1.13	Tubo PVC esgoto 75mm	m	17,09	13,51	17,16	293,26
14.2.1.14	Tubo PVC esgoto 100mm	m	260,20	15,49	19,67	5.118,13
14.2.1.15	Te de PVC branco esg. sold. 50mm	un	9,00	12,11	15,38	138,42
14.2.1.16	Junção simples 100x100mm	un	38,00	22,67	28,79	1.094,02
14.2.1.17	Junção simples 100x50mm	un	10,00	21,81	27,70	277,00
14.2.1.18	Ralo sifonado	un	2,00	15,26	19,38	38,76
	<b>Total do item</b>					16.507,36
	<b>TOTAL GERAL</b>					43.316,58
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
15.1	<b>INST. ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
15.1.1	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
15.1.1.1	INSTALAÇÃO	pç	2,00	6,90	8,76	17,52
15.1.1.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E	pç	3,00	9,27	11,77	35,31
15.1.1.3	Sensor de presença teto 360 graus,	pç	57,00	28,95	36,77	2.095,89
15.1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA	pç	1,00	165,34	209,98	209,98
15.1.1.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO	pç	35,00	11,46	14,55	509,25
15.1.1.6	caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais	pç	4,00	9,00	11,43	45,72
15.1.1.7	caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais	pç	13,00	9,00	11,43	148,59
15.1.1.9	leitoso	pç	18,00	74,29	94,35	1.698,30
15.1.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR	pç	26,00	71,32	90,58	2.355,08
15.1.1.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR	pç	124,00	66,05	83,88	10.401,12
15.1.1.12	Bloco de iluminação de emergência	pç	21,00	21,03	26,71	560,91
15.1.1.13	TP298 da Tropic completa, com lâmpada HQI 250w, ignitor e	pç	2,00		0,00	0,00
15.1.1.14	Caixa de passagem alumínio 15x15	pç	8,00	25,00	31,75	254,00
15.1.1.15	Condutele 25mm múltiplo em alumínio com 4 uniduti	pç	3,00	4,89	6,21	18,63
15.1.1.16	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	6,00	167,00	212,09	1.272,54
15.1.1.17	16A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	26,00	7,85	9,97	259,22
15.1.1.18	20A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.1.19	32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.1.20	32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	1,00	39,93	50,71	50,71
15.1.1.21	32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	2,00	48,88	62,08	124,16
15.1.1.22	30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pç	6,00	105,40	133,86	803,16
15.1.1.23	Caixa 2x4 embutir em alvenaria, em chapa 20 ou PVC	pç	56,00	1,05	1,33	74,48
15.1.1.24	Caixa 4x4 de embutir em alvenaria, em chapa 20	pç	89,00	1,75	2,22	197,58
15.1.1.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136	pç	159,00	2,84	3,61	573,99
15.1.1.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1")	m	407,00	9,25	11,75	4.782,25
15.1.1.27	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	37,00	1,76	2,24	82,88
15.1.1.28	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM	m	138,00	15,87	20,15	2.780,70
15.1.1.29	NBR 13897	m	27,00	1,70	2,16	58,32
15.1.1.30	NBR 13897	m	33,00	2,01	2,55	84,15
15.1.1.31	terminal ilhos, eletroduto 1,5mm2	pç	9,00	0,05	0,06	0,54
15.1.1.32	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2	pç	177,00	0,06	0,08	14,16
15.1.1.33	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2	pç	28,00	0,15	0,19	5,32
15.1.1.34	Terminal ilhos para cabo 6mm2	pç	6,00	0,12	0,15	0,90
15.1.1.35	bucha S8+Paraf.Cab.Pan.-fenda	pç	191,00	0,28	0,36	68,76

4/20  
Adeleci



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			CONTRATO: 0375.235-56/2011		Data base =11/2012	
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE			RRT:958786		B.D.I. 27%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,00	63,72	382,32	485,55
6.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65
6.4	VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m³	2,70	1.026,02	2.770,25	3.518,22
<b>SUB TOTAL</b>					<b>30.143,73</b>	<b>38.282,53</b>
<b>7 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM. INCLUSO ADUELA 2A. ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	4,00	240,21	960,84	1.220,27
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM. INCLUSO ADUELA 2A. ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	12,00	242,91	2.914,92	3.701,95
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	16,00	143,97	2.303,52	2.925,47
<b>SUB TOTAL</b>					<b>6.179,28</b>	<b>7.847,69</b>
<b>8 ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO</b>						
8.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	19,92	258,73	5.153,90	6.545,46
8.2	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,05
<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.016,62</b>	<b>12.721,10</b>
<b>9 VIDROS TEMPERADOS</b>						
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - BASCULANTE - 3 FOLHAS (1,50 X 0,40)	und	13,00	260,00	3.380,00	4.292,60
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,00 X 0,40)	und	9,00	150,00	1.350,00	1.714,50
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (1,50X 0,90)	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,40)	und	4,00	150,00	600,00	762,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>6.450,00</b>	<b>8.191,50</b>
<b>10 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	6,90	6,90	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00	9,27	18,54	23,55
10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPT0NI, temporização mínima de 12minutos	pç	74,00	28,95	2.142,30	2.720,72
10.4	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU	pç	12,00	11,46	137,52	174,65
10.5	Uma tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pç	13,00	9,00	117,00	148,59
10.7	Arandela up light, luz direcionada para cima	pç	6,00	74,29	445,74	566,09
10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de aluminio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pç	36,00	71,32	2.567,52	3.260,75
10.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pç	175,00	66,05	11.558,75	14.679,61
10.10	Bloco de iluminação de emergência	pç	22,00	21,03	462,66	587,58
10.11	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias com lâmpada HQI 250w, imitator e reator alto fator de potência	pç	2,00			
10.12	Caixa de passagem de alumínio	pç	12,00	25,00	300,00	381,00
10.13	Conculete 25mm múltiplo em alumínio com 4 unidut	pç	5,00	6,00	30,00	38,10
10.14	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	3,00	170,00	510,00	647,70
10.15	Tampão Za garagem em ferro fundido	pç	2,00	86,47	172,94	219,65
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	11,00	7,85	86,35	109,66
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	7,85	7,85	9,97
10.18	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pç	2,00	86,30	172,60	219,20
10.19	Caixa de embutir em alvenaria, em chapa 20 ou pvc	pç	50,00	1,05	52,50	66,68
10.20	Caixa de embutir fundo móvel dupla octogonal em chapa 20	pç	116,00	0,70	81,20	103,12
10.21	Pinos macho e fêmea 2P+T 10A NBR 14136	pç	211,00	2,84	599,24	761,03
10.22	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU	pç	22,00	11,46	252,12	320,19
10.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	539,00	9,25	4.985,75	6.331,90
10.24	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	20,00	1,76	35,20	44,70
10.25	ELETRODUTO PVC SOLDADAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	m	317,00	15,87	5.030,79	6.389,10
10.26	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	pç	36,00	3,82	137,52	174,65
10.27	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	62,00	1,70	105,40	133,80
10.28	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	52,00	2,01	104,52	132,70



PropONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011			Data base =11/2012	
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE		RRT:958786			B.D.I. 27%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
10.29	Terminal ilhós para cabo 1,5mm <sup>2</sup>	pç	5,00	0,05	0,25	0,32
10.30	Terminal ilhós para cabo 2,5mm <sup>2</sup>	pç	115,00	0,06	6,90	8,76
10.31	Terminal ilhós para cabo 4,0mm <sup>2</sup>	pç	8,00	0,15	1,20	1,52
10.32	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	294,00	0,28	82,32	104,55
10.33	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	179,00	0,37	66,23	84,11
10.34	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO UN 0,47	pç	105,00	0,47	49,35	62,67
10.35	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	1.808,80	2.297,18
10.36	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor verde isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.37	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor azul isolamento 750volts, tipo afumex	m	696,00	2,66	1.851,36	2.351,23
10.38	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor azul isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.39	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor preta isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.40	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.41	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.42	Cabo cobre flexível 4mm <sup>2</sup> cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.43	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	560,00	1,81	1.013,60	1.287,27
10.44	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor azul isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	1.536,00	1,81	2.780,16	3.530,80
10.45	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.46	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.47	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.48	Cabo cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.49	Cabo cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> cor cinza isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.50	Fita isolante 19mm x 20metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	90,20	114,55
10.51	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.52	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	pç	3,00	12,28	36,84	46,79
10.53	Câmera para circuito fechado de tv	pç	4,00	180,11	720,44	914,96
10.54	Caixa de passagem alumínio 30x30	pç	3,00	108,93	326,79	415,02
10.55	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	5,00	368,54	1.842,70	2.340,23
10.56	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACÃO	pç	1,00	187,64	187,64	238,30
10.57	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	pç	1,00	123,22	123,22	156,49
10.58	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	pç	10,00	1,05	10,50	13,34
10.59	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	39,00	9,25	360,75	458,15
10.60	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	1,00	1,76	1,76	2,24
10.61	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	19,00	2,05	38,95	49,47
10.62	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13899	m	249,00	5,39	1.342,11	1.704,48
10.63	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	13,00	0,28	3,64	4,62
10.64	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	13,00	0,35	4,55	5,78
10.65	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	pç	1,00	4,10	4,10	5,21
10.66	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>47.233,65</b>	<b>59.986,74</b>
11	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>					
11.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	un	2,00	1.030,00	2.060,00	2.616,20
11.2	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO - CAP=12000L C/ACESSORIOS	un	1,00	5.755,00	5.755,00	7.308,85
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO	pç	8,00	232,10	1.856,80	2.358,14
11.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	pç	55,00	139,05	7.647,75	9.712,64
11.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00	180,70	361,40	458,98
11.6	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	un	4,00	250,24	1.000,96	1.271,22
11.7	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	54,00	133,79	7.224,66	9.175,32
11.8	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	54,00	6,97	376,38	478,00
11.9	TUBO DE DESCARGA (ponta azul)	un	54,00	16,54	893,16	1.134,31
11.10	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO	un	54,00	31,68	1.710,72	2.172,61
11.11	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		54,00	146,50	7.911,00	10.046,97
11.12	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	56,00	194,34	10.883,04	13.821,46
11.13	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO		1,00	37,65	37,65	47,82
11.14	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA		52,00	190,00	9.880,00	12.547,60

Plata 3  
Abate



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE

CONTRATO: 0375.235-56/2011

Data base =11/2012

RRT:958786

B.D.I. 27%

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO					
11.16	1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTACAO	un	7,00	56,28	393,96	500,33
11.17	TORNEIRA PARA TANQUE DE PAREDE	un	2,00			
	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA					
11.18	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	204,91	409,82	520,47
11.19	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT 3/4"	PF	18,00	35,26	634,68	806,04
11.20	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PF	10,00	67,06	670,60	851,66
11.21	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PF	33,00	78,07	2.576,31	3.271,91
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PF	1,00	61,73	61,73	78,40
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	PF	1,00	73,73	73,73	93,64
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM	PF	20,00	0,60	12,00	15,24
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM	PF	82,00	1,26	103,32	131,22
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75MM	PF	56,00	3,30	184,80	234,70
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PF	1,00	16,98	16,98	21,56
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165,75	10,85	1.798,39	2.283,95
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	217,79	15,87	3.456,33	4.389,54
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	221,09	22,40	4.952,42	6.289,57
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	11,00	50,44	554,84	704,65
11.33	CAIXA DE INSPECAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15,39	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	475,26	31,03	14.747,32	18.729,09
11.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,12
11.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25
	<b>SUB TOTAL</b>	m	142,99	15,47	2.212,06	2.809,31
					106.558,45	135.329,24
12	<b>REVESTIMENTO</b>					
12.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP					
12.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM. PREPARO MECANICO (EMBOCO + REBOCO)	m²	1.426,16	3,24	4.620,76	5.868,36
	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A PEI-V 20X20CM, PADRAO MEDIO, BRANCA, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO.	m²	1.426,16	13,55	19.324,47	24.542,07
	<b>SUB TOTAL</b>				29.500,49	37.465,62
13	<b>PISO</b>					
13.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43
13.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	551,85	15,01	8.283,27	10.519,75
13.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	415,43	47,84	19.874,17	25.240,20
13.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	1.953,08	38,18	74.568,59	94.702,11
13.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	136,80	18,52	2.533,54	3.217,59
13.6	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24
13.7	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	251,50	8,11	2.039,67	2.590,37
	<b>SUB TOTAL</b>				122.616,30	155.722,70

7/12/12  
Botole



PropONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011			Data base =11/2012	
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE		RRT:958786			B.D.I. 27%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
<b>14</b>	<b>COBERTURA</b>					
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX D'ÁGUA)	m²	1.340,24	30,43	40.783,50	51.795,05
14.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	1.340,24	11,06	14.823,05	18.825,28
14.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3.0CM. PREPARO MECANICO	mt	1.340,24	15,01	20.117,00	25.548,59
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>75.723,56</b>	<b>96.168,92</b>
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>					
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	1.426,16	3,73	5.319,58	6.755,86
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMÃOS, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m²	504,50	11,45	5.776,53	7.336,19
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	921,66	13,99	12.894,02	16.375,41
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	52,08	15,10	786,41	998,74
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	164,75	15,84	2.609,64	3.314,24
					<b>27.386,17</b>	<b>34.780,44</b>
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>					
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	79,20	30,69	2.430,65	3.086,92
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1,00	224,05	224,05	284,54
16.3	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	30,89	237,13	7.324,95	9.302,68
16.4	DIVISORIA GRANITINA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	167,44	212,01	35.498,95	45.083,67
16.5	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	und	33,00	108,97	3.596,01	4.566,93
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>49.074,61</b>	<b>62.324,75</b>
	<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>1.338.029,46</b>	
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>1.699.297,41</b>

5  
10/12  
Adele



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## Anexo 01 - PLANILHA DE ORÇAMENTO

### APOIO ARQUIBANCADA LESTE

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

Data base = 11/2012

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE

RRT:958786

B.D.I. 27%

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
1	<b>VESTIÁRIOS /ARBITRAGEM/ ÁREA AQUECIMENTO/ SALA IMPRENSA/</b>					
1.1	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO</b>					
1.1.1	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÉDLOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	und	1,00	2.254,46	2.254,46	2.863,16
1.1.2	LIMPEZA DE TERRENO RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELARA) DE CAMADA VEGETAL	m <sup>2</sup>	1.173,90	0,47	551,73	700,70
1.1.3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JÚNIOR - DE OBRA	m <sup>2</sup>	36,00	175,19	6.306,84	8.009,69
4		R\$	1,00	23.500,00	23.500,00	29.845,00
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>32.613,03</b>	<b>41.418,55</b>
2	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	m <sup>2</sup>	1.173,90	6,28	7.372,09	9.362,56
	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO	m <sup>3</sup>	261,46	180,13	47.096,79	59.812,92
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA. PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M (Blocos da fundação)	m <sup>3</sup>	149,51	17,47	2.611,94	3.317,16
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>57.080,82</b>	<b>72.492,64</b>
3	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
3.1	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m <sup>2</sup>	232,31	2,31	536,64	681,53
3.2	CONCRETO PARA LASTRO	m <sup>3</sup>	8,61	265,91	2.289,49	2.907,65
3.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO 20Mpa	m	902,00	55,00	49.610,00	63.004,70
3.4	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 - MOLDADA IN LOCO	m	281,00	32,34	9.087,54	11.541,18
3.5	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DESFORMA	m <sup>2</sup>	765,19	43,52	33.301,07	42.292,36
3.6	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	15.544,00	5,48	85.181,12	108.180,02
3.7	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS. ADENSAMENTO E ACABAMENTO	kg	1.274,00	5,86	7.465,64	9.481,36
3.9	REATERRO MANUAL APLOADO DE VALAS	m <sup>3</sup>	566,94	342,20	194.006,87	246.388,72
		m <sup>3</sup>	49,97	22,00	1.099,34	1.396,16
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>382.577,70</b>	<b>485.873,68</b>
	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) . ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	149,62	10,11	1.512,66	1.921,08
4.2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROSDE ARRIMO. DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	149,62	5,15	770,54	978,59
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>2.283,20</b>	<b>2.899,67</b>
5	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	1.826,75	23,63	43.166,10	54.820,95
5.2	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	27.954,53	5,48	153.190,82	194.552,35
5.3	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	677,04	5,86	3.967,45	5.038,67
5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	102,24	317,67	32.478,58	41.247,80
5.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m <sup>3</sup>	102,24	107,37	10.977,51	13.941,44
5.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	m <sup>3</sup>	97,40	386,33	37.628,54	47.788,25
5.7	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m <sup>2</sup>	945,70	75,27	71.182,84	90.402,21
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>352.591,85</b>	<b>447.791,65</b>
6	<b>ALVENARIA E FECHAMENTOS</b>					
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,					
	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	713,08	27,82	19.837,89	25.194,11
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO). 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	5,00	63,72	382,32	485,55

*Handwritten signature and date:*  
11/11/12



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
6.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ,					
6.4	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA) VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65
	<b>SUB TOTAL</b>	m³	2,70	1.026,02	2.770,25	3.518,22
					30.143,73	38.282,53
7	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	4,00	240,21	960,84	1.220,27
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	12,00	242,91	2.914,92	3.701,95
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	16,00	143,97	2.303,52	2.925,47
	<b>SUB TOTAL</b>				6.179,28	7.847,69
8	<b>ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO</b>					
8.	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES					
8.2	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	m²	19,92	258,73	5.153,90	6.545,46
	<b>SUB TOTAL</b>	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,65
					10.016,62	12.721,10
9	<b>VIDROS TEMPERADOS</b>					
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - BASCULANTE - 3 FOLHAS (1,50 X 0,40)					
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,00 X 0,40)	und	13,00	260,00	3.380,00	4.292,60
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (1,50X 0,90)	und	9,00	150,00	1.350,00	1.714,50
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,40)	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40
	<b>SUB TOTAL</b>	und	4,00	150,00	600,00	762,00
					6.450,00	8.191,50
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	6,90	6,90	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	9,27	18,54	23,55
10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPTONI, temporização mínima de 12 minutos	pc	74,00	28,95	2.142,30	2.720,72
10.4	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	12,00	11,46	137,52	174,65
10.	Uma tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	13,00	9,00	117,00	148,59
10.7	Arandela up light, luz direcionada para cima	pc	6,00	74,29	445,74	566,09
10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de aluminio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pc	36,00	71,32	2.567,52	3.260,75
10.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pc	175,00	66,05	11.558,75	14.679,61
10.10	Bloco de iluminação de emergência	pc	22,00	21,03	462,66	587,58
10.11	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias com lâmpada HQI 250w, ignitor e reator alto fator de potência	pc	2,00			
10.12	Caixa de passagem de aluminio	pc	12,00	25,00	300,00	381,00
10.13	Conculete 25mm múltiplo em aluminio com 4 unidut	pc	5,00	6,00	30,00	38,10
10.14	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pc	3,00	170,00	510,00	647,70
10.15	Tampão Za garagem em ferro fundido	pc	2,00	86,47	172,94	219,63
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	11,00	7,85	86,35	109,66
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	7,85	7,85	9,97
10.18	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pc	2,00	86,30	172,60	219,20
10.19	Caixa de embutir em alvenaria, em chapa 20 ou pvc	pc	50,00	1,05	52,50	66,68
10.20	Caixa de embutir fundo móvel dupla octogonal em chapa 20	pc	116,00	0,70	81,20	103,12
10.21	Pinos macho e fêmea 2P+T 10A NBR 14136	pc	211,00	2,84	599,24	761,03
10.22	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	22,00	11,46	252,12	320,19
10.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	539,00	9,25	4.985,75	6.331,90
10.24	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	20,00	1,76	35,20	44,70
10.25	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	m	317,00	15,87	5.030,79	6.389,10
10.26	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	pc				

*M. de 10/12*  
*Adão de*



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
10.27	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	62,00	1,70	105,40	133,86
10.28	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	52,00	2,01	104,52	132,74
10.29	Terminal ilhós para cabo 1,5mm²	pc	5,00	0,05	0,25	0,32
10.30	Terminal ilhós para cabo 2,5mm²	pc	115,00	0,06	6,90	8,76
10.31	Terminal ilhós para cabo 4,0mm²	pc	8,00	0,15	1,20	1,52
10.32	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pc	294,00	0,28	82,32	104,55
10.33	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pc	179,00	0,37	66,23	84,11
10.34	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO UN 0,47	pc	105,00	0,47	49,35	62,67
10.35	Cabo cobre flexível 4mm² cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	808,80	2.297,18
10.36	Cabo cobre flexível 4mm² cor verde isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.37	Cabo cobre flexível 4mm² cor azul isolamento 750volts, tipo afumex	m	696,00	2,66	851,36	2.351,23
10.38	Cabo cobre flexível 4mm² cor azul isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.39	Cabo cobre flexível 4mm² cor preta isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.40	Cabo cobre flexível 4mm² cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.41	Cabo cobre flexível 4mm² cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.42	Cabo cobre flexível 4mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.43	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	560,00	1,81	1.013,60	1.287,27
10.44	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor azul isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	1.536,00	1,81	2.780,16	3.530,80
10.45	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.46	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.47	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.48	Cabo cobre flexível 1,5mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.49	Cabo cobre flexível 1,5mm² cor cinza isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.50	Fita isolante 19mm x 20metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	90,20	114,55
10.51	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pc	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.52	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pc	3,00	12,28	36,84	46,79
10.53	Câmera para circuito fechado de tv	pc	4,00	180,11	720,44	914,96
10.54	Caixa de passagem alumínio 30x30	pc	3,00	108,93	326,79	415,02
10.55	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pc	5,00	368,54	1.842,70	2.340,23
10.56	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	pc	1,00	187,64	187,64	238,30
10.57	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	pc	1,00	123,22	123,22	156,49
10.58	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV	pc	10,00	1,05	10,50	13,34
10.59	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	m	39,00	9,25	360,75	458,15
10.60	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	1,00	1,76	1,76	2,24
10.61	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	19,00	2,05	38,95	49,47
10.62	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13899	m	249,00	5,39	1.342,11	1.704,48
10.63	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pc	13,00	0,28	3,64	4,62
10.64	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pc	13,00	0,35	4,55	5,78
10.65	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA. USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	pc	1,00	4,10	4,10	5,21
10.66	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pc	1.500,00	0,03	45,00	57,15
<b>SUB TOTAL</b>					<b>47.233,65</b>	<b>59.986,74</b>

**11 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**

11.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	un	2,00	1.030,00	2.060,00	2.616,20
11.2	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO - CAP=12000L C/ACESSORIOS	un	1,00	5.755,00	5.755,00	7.308,85
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	pc	8,00	232,10	1.856,80	2.358,14
11.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR. OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	pc	55,00	139,05	7.647,75	9.712,64
11.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	pc	2,00	180,70	361,40	458,98
11.6	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	un	4,00	250,24	1.000,96	1.271,22
11.7	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUÇA - FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	un	54,00	133,79	7.224,66	9.175,32
11.8	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	54,00	6,97	376,38	478,00
11.9	TÚBO DE DESCARGA (ponta azul)	un	54,00	16,54	893,16	1.134,31

13/10/12



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
11.10	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO	und				
11.11	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	un	54,00	31,68	1 710,72	2.172,61
11.12	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		54,00	146,50	7.911,00	10.046,97
11.13	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	un	56,00	194,34	10 883,04	13.821,46
11.14	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA		1,00	37,65	37,65	47,82
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTACAO		52,00	190,00	9 880,00	12.547,60
11.16	TORNEIRA PARA TANQUE DE PAREDE	un	7,00	56,28	393,96	500,33
11.17	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	2,00			
11.18	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	204,91	409,82	520,47
11.19	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT 3/4"	pc	18,00	35,26	634,68	806,04
11.20	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	10,00	67,06	670,60	851,66
11.21	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	33,00	78,07	2 576,31	3.271,91
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	61,73	61,73	78,40
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSÇA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	pc	1,00	73,73	73,73	93,64
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSÇA P/ REGISTRO 3/4"	pc	20,00	0,60	12,00	15,24
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSÇA P/ REGISTRO 5/8"	pc	82,00	1,26	103,32	131,22
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSÇA P/ REGISTRO 7/8"	pc	56,00	3,30	184,80	234,70
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	16,98	16,98	21,56
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165,75	10,85	1 798,39	2.283,95
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	217,79	15,87	3.456,33	4.389,54
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	221,09	22,40	4.952,42	6.289,57
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	11,00	50,44	554,84	704,65
11.33	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	m	41,80	54,00	2 257,20	2 866,64
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	23,00	218,54	5 026,42	6.383,55
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	49,00	26,88	1 317,12	1.672,74
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15,39	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	475,26	31,03	14.747,32	18.729,09
1.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,12
1.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25
	<b>SUB TOTAL</b>	m	142,99	15,47	2.212,06	2.809,31
					<b>106.558,45</b>	<b>135.329,24</b>
2	<b>REVESTIMENTO</b>					
2.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP	m²	1.426,16	3,24	4.620,76	5.868,36
2.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOCO)	m²	1.426,16	13,55	19.324,47	24.542,07
2.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	204,84	27,12	5.555,26	7.055,18
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>29.500,49</b>	<b>37.465,62</b>
3	<b>PISO</b>					
3.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43
3.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	551,85	15,01	8.283,27	10.519,75
3.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	415,43	47,84	19.874,17	25.240,70

3/4/22  
do table



Prestador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011		Data base =11/2012		
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE		RRT:958786		B.D.I. 27%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
13.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	1.953,08	38,18	74.568,59	94.702,11
13.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	136,80	18,52	2.533,54	3.217,59
13.6	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24
13.7	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	251,50	8,11	2.039,67	2.590,37
<b>SUB TOTAL</b>					<b>122.616,30</b>	<b>155.722,70</b>
<b>14 COBERTURA</b>						
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX D'ÁGUA)	m²	1.340,24	30,43	40.783,50	51.795,05
14.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	1.340,24	11,06	14.823,05	18.825,28
14	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3.0CM, PREPARO MECANICO	mt	1.340,24	15,01	20.117,00	25.548,59
<b>SUB TOTAL</b>					<b>75.723,56</b>	<b>96.168,92</b>
<b>I PINTURA</b>						
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m²	1.426,16	3,73	5.319,58	6.755,86
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMA0S, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m²	504,50	11,45	5.776,53	7.336,19
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMA0S	m²	921,66	13,99	12.894,02	16.375,41
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	52,08	15,10	786,41	998,74
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMA0S, PARA FERRO	m²	164,75	15,84	2.609,64	3.314,24
					<b>27.386,17</b>	<b>34.780,44</b>
<b>16 DIVERSOS</b>						
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	79,20	30,69	2.430,65	3.086,92
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1,00	224,05	224,05	284,54
16.3	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	30,89	237,13	7.324,95	9.302,68
16	DIVISORIA GRANITINA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	167,44	212,01	35.498,95	45.083,67
16.5	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	und	33,00	108,97	3.596,01	4.566,93
<b>SUB TOTAL</b>					<b>49.074,61</b>	<b>62.324,75</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>					<b>1.338.029,46</b>	
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>						<b>1.699.297,41</b>

  
 Mauricio Andrade Demel  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 28725/D

15/11/12  
 Roberto  
 5



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	s/BDI	Preço Unitário	Preço Total
<b>A</b>	<b>APOIO ARQUIBANCADA SUL</b>					
<b>A.1</b>	<b>ESRUTURAL</b>					
<b>1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
<b>1.1</b>	<b>BROCAS</b>					
1.1.1	Estaca a trado(broca)d=25cm, cone mol in loco, 20MPa	m	597,40	32,34	41,07	24.535,22
1.1.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	613,00	5,46	6,93	4.248,09
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	278,00	5,84	7,42	2.062,76
						30.846,07
<b>2</b>	<b>BLOCOS</b>					
1.2.1	Escavação manual	m³	52,02	20,49	26,02	1.353,56
1.2.2	Apiloamento manual de solo maco de 30 kg	m²	94,40	2,25	2,86	269,98
<b>3</b>	<b>Forma de tabua comum</b>	m²	158,21	35,63	45,25	7.159,00
<b>4</b>	<b>Armadura aço CA-50A/60B</b>					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.205,00	5,46	6,93	8.350,65
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	505,00	5,84	7,42	3.747,10
1.2.5	Concreto usinado 10 Mpa c/ lançamento	m³	3,03	307,04	389,94	1.181,52
1.2.6	Concreto usinado 20 MPa	m³	30,68	342,20	434,59	13.333,22
1.2.7	Reaterro	m³	21,34	23,90	30,35	647,67
						36.042,70
<b>1.3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					
1.3.1	Escavação de valas	m³	31,43	20,49	26,02	817,81
1.3.2	Apiloamento manual de solo maco de 30 kg	m²	74,68	2,25	2,86	213,58
1.3.3	Forma de tabua comum	m²	196,55	35,63	45,25	8.893,89
1.3.4	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	461,00	5,46	6,93	3.194,73
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	120,00	5,84	7,42	890,40
1.3.5	Concreto usinado 20 MPa	m³	11,85	342,20	434,59	5.149,89
<b>6</b>	<b>Reaterro</b>	m³	33,70	23,90	30,35	1.022,80
<b>7</b>	<b>Bota fora de terra/blocos e baldrames</b>	m³	156,17	6,90	8,76	1.368,05
1.3.8	Impermeabilização c/tinta betuminosa em fund., baldrames e muro de arrimo 2 demãos	m²	239,00	5,12	6,50	1.553,50
						23.104,65
	<b>Total item</b>					<b>89.993,42</b>
	<b>SUPRA ESTRUTURA</b>					
<b>2.1</b>	<b>PILARES</b>					
2.1.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	353,10	58,00	73,66	26.009,35
2.1.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.322,00	5,46	6,93	9.161,46
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	396,00	5,84	7,42	2.938,32
2.1.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	15,42	366,14	465,00	7.170,30
						45.279,43
<b>2.2</b>	<b>VIGAS DA LAJE DE FORRO</b>					
2.2.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	172,14	58,00	73,66	12.679,83
2.2.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.769,00	5,46	6,93	12.259,17
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	293,00	5,84	7,42	2.174,06
2.2.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	10,28	366,14	465,00	4.780,20
						31.893,26
<b>2.3</b>	<b>LAJE DE FORRO MACIÇA</b>					
2.3.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	865,90	58,00	73,66	63.782,19
2.3.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	8.823,00	5,46	6,93	61.143,39
2.3.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	84,21	366,14	465,00	39.157,65
						164.083,23
<b>2.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES</b>					
2.4.1	Impermeabilização c/manta asfática 4mm (laje cobertura e cx d'água)	m²	865,90	30,43	38,65	33.467,04
2.4.2	Proteção mecânica c/arg. 1:3 (cimento e areia) e=2cm	m²	865,90	11,06	14,05	12.165,90
2.4.3	Regularização de piso/base arg. 1:3 (cimento e areia grossa	m²	865,90	14,96	19,00	16.452,10

*M. G. T. R. 2*  
*Adobe*



**ANEXO-01- PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO ARQUIBANCADA SUL**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011  
 REF. NOV/2012  
 BDI=27,00%

	Total item					62.085,04
	<b>TOTAL GERAL INFRAESTRUTURA</b>					<b>303.340,96</b>
<b>A2</b>	<b>ARQUITETÔNICO</b>					<b>393.334,38</b>
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>					
1	Placa indicativa de obra	m <sup>2</sup>	4,50	232,09	294,75	1.326,38
						1.326,38
<b>2</b>	<b>LIMPEZA</b>					
2	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	749,61	1,71	2,17	1.626,65
						1.626,65
<b>3</b>	<b>ENGENHEIRO DE OBRAS</b>					
3	Engenheiro ou Arquiteto auxiliar/Júnior - de Obra	R\$	1,00	59.730,00	75.857,10	75.857,10
						75.857,10
	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
4	Locação da obra	m <sup>2</sup>	749,61	3,15	4,00	2.998,44
						2.998,44
	<b>ALVENARIA</b>					
	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m <sup>2</sup>	790,35	31,03	39,41	31.147,69
	Alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez	m <sup>2</sup>	102,80	55,04	69,90	7.185,72
5.3	Vergas e contravergas	m <sup>3</sup>	0,84	818,03	1.038,90	872,68
						39.206,09
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.1	Chapisco interno e externo traço 1:3 e=0,5cm	m <sup>2</sup>	1.890,98	3,42	4,34	8.206,85
6.2	Reboco 1:2:8 e=2cm	m <sup>2</sup>	1.809,67	16,07	20,41	36.935,36
6.3	Cerâmica esmaltada PEI 4	m <sup>2</sup>	167,46	27,44	34,85	5.835,98
6.5	Cantoneira de alumínio 1X1", p/ proteção de quina de parede	m	68,40	16,42	20,85	1.426,14
						52.404,33
<b>7</b>	<b>PISO/CONTRAPISO</b>					
7.1	Contrapiso 7cm em concreto usinado 15MPa	m <sup>2</sup>	6,21	34,89	44,31	275,17
7.2	Piso em concreto polido 15MPa c/ junta serrada	m <sup>2</sup>	82,49	50,76	64,47	5.318,13
7.3	Piso cer. PEI IV	m <sup>2</sup>	330,67	39,34	49,96	16.520,27
7.4	Piso cimento Desempenado	m <sup>2</sup>	90,51	18,52	23,52	2.128,80
	Piso em concreto 20MPa e=7cm	m <sup>2</sup>	3.942,43	38,18	48,49	191.168,43
	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI 4 h=10cm	m	198,77	8,10	10,29	2.045,34
						217.456,14
<b>8</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>					
	Janelas em req. alum. anodizado e vidro temperado 6mm(colocadas)					
	JVT1 - 1,50x0,90m	unid	2,00	285,00	361,95	723,90
	JVT2 - 1,50x0,40m	unid	5,00	370,00	469,90	2.349,50
	JVT3 - 1,00x0,40m	unid	7,00	190,00	241,30	1.689,10
	JVT4 - 2,50x0,40m	unid	1,00	290,00	368,30	368,30
						5.130,80
8.2	Porta em madeira lisa					
	PM1 - 70x210cm	unid	4,00	238,59	303,01	1.212,04
	PM2 - 80x210cm	unid	14,00	242,09	307,45	4.304,30
						5.516,34
8.3	Porta de alumínio tipo veneziana	m <sup>2</sup>	9,52	256,02	325,15	3.095,43
8.4	Porte de aço de enrolar	m <sup>2</sup>	7,06	473,19	600,95	4.242,71
						7.338,14
						17.985,28
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					
9.1	Pintura látex PVA 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.031,26	7,20	9,14	9.425,72
9.2	Pintura esmalte em alvenaria	m <sup>2</sup>	422,10	14,69	18,66	7.876,39
9.3	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m <sup>2</sup>	7,06	19,60	24,89	175,72
9.4	Selador acrílico 1 demão	m <sup>2</sup>	1.453,36	3,71	4,71	6.845,33
						24.323,16
<b>10</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>					
10.1	Divisória granitina branca e=3cm	m <sup>2</sup>	111,02	212,01	269,25	29.892,14
						29.892,14
<b>11</b>	<b>RODAMÃO, BALCÕES, BANCOS, PEITORIS, SOLEIRAS</b>					
11.1	Rodamão em bancada granito cinza andorinha e=20mm h=10cm	m	34,95	35,89	45,58	1.593,02
11.2	Bancada de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	17,97	251,25	319,09	5.734,05
11.3	Balcão de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	11,45	251,25	319,09	3.653,58

*Handwritten signature and notes:*  
 17/12/2012  
 dobo



# ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

11.4	Bancos de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	2,70	214,25	272,10	734,67
11.5	Peitoris de granito cinza andorinha e=25mm L=17cm	m	16,50	63,37	80,48	1.327,92
11.6	Soleira de granito cinza andorinha e=25mm L=15cm	m	17,50	57,37	72,86	1.275,05
						14.318,29
<b>12</b>	<b>ALAMBRADO COM TUBOS E TELA GALVANIZADA</b>					
<b>12.1</b>	<b>Viga baldrame para alambrados (VB 15x30cm)</b>					
12.1.1	Escavação de valas					
12.1.2	Forma de tabua comum reap. 2x	m <sup>3</sup>	24,95	20,49	26,02	649,20
12.1.3	Armadura aço CA-50A/60B	m <sup>2</sup>	332,69	35,63	45,25	15.054,22
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	887,00	5,46	6,93	6.146,91
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	216,00	5,84	7,42	1.602,72
12.1.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m <sup>3</sup>	24,95	366,14	465,00	11.601,75
						35.054,80
<b>12</b>	<b>Alambrados</b>					
12.2.1	Alambrado em tubo ferro galv. a c/2m, alt=3m fix bl concreto	m <sup>2</sup>	1.262,84	124,68	158,34	199.958,09
						199.958,09
<b>PORTÕES EM TUBOS E TELAS PARA ALAMBRADO</b>						
1	P1 - 100x200cm (abrir 1 folha)	unid	8,00	635,55	807,15	6.457,20
12.3.2	P2 - 70x280cm (abrir 1 folha)	unid	6,00	645,55	819,85	4.919,10
12.3.3	P3 - 400x200cm (correr 1 folha)	unid	2,00	2.931,31	3.722,76	7.445,52
						18.821,82
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					253.834,71
13.1	Plantio de grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	6.165,25	7,92	10,06	62.022,42
						62.022,42
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>14.1</b>	<b>INST. HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>14.1.1</b>	<b>INST. HIDRÁULICAS</b>					
14.1.1.1	Tanque louça branco s/coluna c/ torneira	un	1,00	200,57	254,72	254,72
14.1.1.2	Torneira p/pia cozinha 1/2"	un	3,00	160,44	203,76	611,28
14.1.1.3	Vaso sanitario branco com caixa acoplada	un	2,00	255,08	323,95	647,90
14.1.1.4	Vaso sanitario branco lou bra c/conj fix	un	18,00	133,78	169,90	3.058,20
14.1.1.5	Válvula descarga	un	18,00	162,89	206,87	3.723,66
14.1.1.6	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,70	244,73	2.202,57
14.1.1.7	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,09	21,70	195,30
14.1.1.8	Lavatório louça br pop s/ladrão med 47x35cm incl acess. Fun	un	28,00	37,65	47,82	1.338,96
14.1.1.9	Mictório de louca branca 1/2"	un	18,00	233,24	296,21	5.331,78
14.1.1.10	Registro de gaveta bruto d= 1"	un	9,00	43,81	55,64	500,76
4.1.1.1.1	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	8,00	33,38	42,39	339,12
4.1.1.1.2	Registro de gaveta c/canopla cromado 1"	un	1,00	43,81	55,64	55,64
4.1.1.1.3	Engate flexível cromado 1/2"	un	3,00	33,09	42,02	126,06
4.1.1.1.4	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 25mm-3/4"	un	16,00	2,63	3,34	53,44
4.1.1.1.5	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 32mm-1"	un	20,00	3,46	4,39	87,80
4.1.1.1.6	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 50mm-1 1/2"	un	18,00	6,03	7,66	137,88
4.1.1.1.7	Cotovelo 90 de PVC marrom soldável 32 mm	un	20,00	4,61	5,85	117,00
4.1.1.1.8	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 90°	un	15,00	3,83	4,86	72,90
4.1.1.1.9	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-1/2"	un	33,00	8,63	10,96	361,68
4.1.1.1.10	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-3/4"	un	1,00	9,20	11,68	11,68
4.1.1.1.11	Tubo de PVC marrom soldável 25mm	m	46,95	4,30	5,46	256,35
4.1.1.1.12	Tubo de PVC marrom soldável 32 mm	m	57,67	7,24	9,19	529,99
4.1.1.1.13	Tubo de PVC marrom 40 mm	m	0,30	10,45	13,27	3,98
4.1.1.1.14	Tubo de PVC marrom soldável 50mm	m	54,59	12,35	15,68	855,97
4.1.1.1.15	Te de PVC soldavel marrom 32 mm	un	1,00	5,65	7,18	7,18
4.1.1.1.16	Te de PVC soldavel marrom 25 mm	un	5,00	4,09	5,19	25,95
4.1.1.1.17	Te de PVC soldavel marrom 50 mm	un	6,00	10,64	13,51	81,06
4.1.1.1.18	Te sol c/ bucha latao bolsa central 25x1/2"	un	11,00	10,99	13,96	153,56
4.1.1.1.19	Te reducao soldavel marrom 32x25	un	4,00	7,13	9,06	36,24
4.1.1.1.20	Te reducao soldavel marrom 50x25	un	1,00	11,06	14,05	14,05
4.1.1.1.21	Te reducao soldavel marrom 50x32	un	3,00	14,25	18,10	54,30
4.1.1.1.22	Bucha redução soldável curta 32x25 mm	un	5,00	4,23	5,37	26,85

18/12/22  
Autógrafa



# ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

CONTRATO: 0375.235-56/2011

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

14.1.1.3	Bucha redução soldável longa 50x32mm	un	5,00	6,92	8,79	43,95
14.1.1.3	Bucha redução soldável longa 50x25mm	un	1,00	5,92	7,52	7,52
14.1.1.3	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 45°	un	1,00	4,32	5,49	5,49
14.1.1.3	Caixa d'água 2000L fibra de vidro	un	3,00	866,89	1.100,95	3.302,85
14.1.1.3	Barra apoio aço inox p/ PNE L=40cm	un	8,00	65,13	82,72	661,76
14.1.1.3	Barra apoio aço inox p/ PNE L=80cm	un	8,00	149,00	189,23	1.513,84
	<b>Total do item</b>					26.809,22
<b>14.2.1</b>	<b>INST. SANITÁRIAS</b>					
14.2.1.1	Caixa sifonada 150x150x50 c/grelha cromada	un	32,00	26,76	33,99	1.087,68
14.2.1.2	Caixa gordura 250x230x75mm	un	2,00	58,29	74,03	148,06
14.2.1.3	Caixa passagem	un	27,00	102,20	129,79	3.504,33
14.2.1.4	Cotovelo 90° esgoto 100mm	un	46,00	14,74	18,72	861,12
14.2.1.5	Cotovelo 90° esgoto 40mm	un	144,00	5,80	7,37	1.061,28
14.2.1.6	Cotovelo 90° esgoto 50mm	un	24,00	6,94	8,81	211,44
14.2.1.7	Cotovelo 45° esgoto 40mm	un	50,00	5,99	7,61	380,50
14.2.1.8	Cotovelo 45° esgoto 50mm	un	19,00	7,41	9,41	178,79
14.2.1.9	Cotovelo 45° esgoto 100mm	un	9,00	14,34	18,21	163,89
14.2.1.10	Bucha red. Longa 50x40mm	un	6,00	4,19	5,32	31,92
14.2.1.11	Tubo PVC esgoto 40mm	m	36,85	6,67	8,47	312,12
14.2.1.12	Tubo PVC esgoto 50mm	m	123,02	10,28	13,06	1.606,64
14.2.1.13	Tubo PVC esgoto 75mm	m	17,09	13,51	17,16	293,26
14.2.1.14	Tubo PVC esgoto 100mm	m	260,20	15,49	19,67	5.118,13
14.2.1.15	Te de PVC branco esg. sold. 50mm	un	9,00	12,11	15,38	138,42
14.2.1.16	Junção simples 100x100mm	un	38,00	22,67	28,79	1.094,02
14.2.1.17	Junção simples 100x50mm	un	10,00	21,81	27,70	277,00
14.2.1.18	Ralo sifonado	un	2,00	15,26	19,38	38,76
	<b>Total do item</b>					16.507,36
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43.316,58</b>
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>15.1</b>	<b>INST. ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
<b>15.1.1</b>	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
15.1.1.1	E INSTALACAO	pç	2,00	6,90	8,76	17,52
15.1.1.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS -	pç	3,00	9,27	11,77	35,31
15.1.1.3	Sensor de presença teto 360 graus,	pç	57,00	28,95	36,77	2.095,89
15.1.1.4	QUADRÔ DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA	pç	1,00	165,34	209,98	209,98
15.1.1.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO	pç	35,00	11,46	14,55	509,25
15.1.1.6	para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e	pç	4,00	9,00	11,43	45,72
15.1.1.7	para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e	pç	13,00	9,00	11,43	148,59
15.1.1.8	vidro leitoso	pç	18,00	74,29	94,35	1.698,30
15.1.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM	pç	26,00	71,32	90,58	2.355,08
15.1.1.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM	pç	124,00	66,05	83,88	10.401,12
15.1.1.12	Bloco de iluminação de emergência	pç	21,00	21,03	26,71	560,91
15.1.1.13	luminárias TP298 da Tropico completa, com lâmpada HQI	pç	2,00		0,00	0,00
15.1.1.14	Caixa de passagem alumínio 15x15	pç	8,00	25,00	31,75	254,00
15.1.1.15	Condulete 25mm multiplo em alumínio com 4 uniduti	pç	3,00	4,89	6,21	18,63
15.1.1.16	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	6,00	167,00	212,09	1.272,54
15.1.1.17	nominal 16A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	26,00	7,85	9,97	259,22
15.1.1.18	nominal 20A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.1.19	nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.1.20	nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	1,00	39,93	50,71	50,71
15.1.1.21	nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	2,00	48,88	62,08	124,16
15.1.1.22	residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pç	6,00	105,40	133,86	803,16
15.1.1.23	Caixa 2x4 embutir em alvenaria, em chapa 20 ou PVC	pç	56,00	1,05	1,33	74,48
15.1.1.24	Caixa 4x4 de embutir em alvenaria, em chapa 20	pç	89,00	1,75	2,22	197,58
15.1.1.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136	pç	159,00	2,84	3,61	573,99
15.1.1.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1")	m	407,00	9,25	11,75	4.782,25
15.1.1.27	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	37,00	1,76	2,24	82,88
15.1.1.28	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B -	m	138,00	15,87	20,15	2.780,70
15.1.1.29	0,3, NBR 13897	m	27,00	1,70	2,16	58,32
15.1.1.30	0,3, NBR 13897	m	33,00	2,01	2,55	84,15
15.1.1.31	terminal ilhos ,eletroduto 1,5mm2	pç	9,00	0,05	0,06	0,54
15.1.1.32	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2	pç	177,00	0,06	0,08	14,16
15.1.1.33	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2	pç	28,00	0,15	0,19	5,32



**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO ARQUIBANCADA SUL**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BD: =27,00%

15.1.1.34	Terminal ilhos para cabo 6mm2					
15.1.1.34	bucha S8+Paraf. Cab. Pan.-fenda	pç	6,00	0,12		
15.1.1.36	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pç	191,00	0,28	0,15	0,90
15.1.1.37	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 32mm	pç	135,00	0,35	0,36	68,76
15.1.1.38	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	pç	46,00	0,47	0,44	59,40
15.1.1.39	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	104,00	2,66	0,60	27,60
15.1.1.40	tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,66	3,38	351,52
15.1.1.41	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	224,00	2,66	3,38	27,04
15.1.1.42	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	757,12
15.1.1.43	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.1.44	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,00	2,54	20,32
15.1.1.45	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	187,96
15.1.1.46	tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.1.47	750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	1.136,00	1,81	2,30	250,12
15.1.1.48	tipo afumex, com certificado Inmetro	m	2.232,00	1,81	2,30	2.612,80
15.1.1.49	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,81	2,30	5.133,60
15.1.1.50	volts, tipo afumex	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.1.51	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,20	1,52	1.078,70
15.1.1.52	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	m	444,00	1,37	1,74	712,88
15.1.1.53	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	rl	22,00	4,10	5,21	772,56
	<b>TOTAL</b>	pç	1.500,00	0,03	0,04	114,62
15.2.1	<b>MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					60,00
15.2.1.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO					43.119,44
15.2.1.2	Câmera para circuito fechado de TV	pç	5,00	12,28	15,60	78,00
15.2.1.3	caixa de passagem de embutir em alvenaria de PVC 2x4	pç	6,00	180,11	228,74	1.372,44
15.2.1.4	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	23,00	1,05	1,33	30,59
15.2.1.5	60X60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg	pç	4,00	368,54	468,05	1.872,20
15.2.1.6	40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg	pç	1,00	187,64	238,30	238,30
15.2.1.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1")	pç	1,00	123,22	156,49	156,49
15.2.1.8	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	m	107,00	9,25	11,75	1.257,25
15.2.1.9	0,3, NBR 13897	pç	7,00	1,76	2,24	15,68
15.2.1.10	0,3, NBR 13897	m	87,00	2,05	2,60	226,20
15.2.1.11	Bucha S8 + Paraf. Cab. Pan. 4,8x50 - Fenda	m	115,00	5,39	6,85	787,75
15.2.1.12	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pç	35,00	0,28	0,36	12,60
15.2.1.13	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	pç	35,00	0,35	0,44	15,40
15.2.1.14	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	rl	1,00	4,10	5,21	5,21
	<b>TOTAL</b>	pç	1.500,00	0,03	0,04	60,00
	<b>TOTAL GERAL ARQUITETÔNICO</b>					6.128,11
	<b>TOTAL GERAL</b>					49.247,55
						885.815,26
						1.279.149,64

*Andreia*  
 De: Andreia Gomes  
 CRÉD:

*De: Andreia Gomes*



# ADBE ENGENHARIA DA

## ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - AROUBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011  
 RRT: 958786

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1	ESTRUTURAL - APOIO AROUBANCADA SUL	Físico % Financeiro	7,04% 89.993,42	0,00% 0,00	50,00% 44.996,71	50,00% 44.996,71	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
2	SUPERESTRUTURA	Físico % Financeiro	23,71% 303.340,96	0,00% 0,00	50,00% 151.670,48	50,00% 151.670,48	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
3	ARQUITETÔNICO - APOIO AROUBANCADA SUL	Físico % Financeiro	393.334,38	100,00% 1.326,38	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
4	PLACA DE OBRA	Físico % Financeiro	0,10% 1.326,38	100,00% 1.326,38	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
5	LIMPEZA DO TERRENO	Físico % Financeiro	0,13% 1.626,65	50,00% 813,33	50,00% 813,33	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
6	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	Físico % Financeiro	5,93% 75.857,10	20,00% 15.171,42	20,00% 15.171,42	20,00% 15.171,42	20,00% 15.171,42	20,00% 15.171,42	0,00% 0,00	0,00% 0,00
7	LOCAÇÃO DA OBRA	Físico % Financeiro	0,23% 2.998,44	50,00% 1.499,22	50,00% 1.499,22	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
8	ALVENARIA	Físico % Financeiro	3,07% 39.206,09	0,00% 0,00	15,00% 5.880,91	25,00% 9.801,52	30,00% 11.761,83	30,00% 11.761,83	0,00% 0,00	0,00% 0,00
9	REVESTIMENTOS	Físico % Financeiro	4,10% 52.404,33	0,00% 0,00	25,00% 13.101,08	25,00% 13.101,08	25,00% 13.101,08	25,00% 13.101,08	0,00% 0,00	0,00% 0,00
10	PISO/CONTRAPISO	Físico % Financeiro	17,00% 217.456,14	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
11	PORTAS E ESQUADRIAS	Físico % Financeiro	1,41% 17.983,28	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
12	PINTURA	Físico % Financeiro	1,90% 24.323,16	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
13	DIVISÓRIAS	Físico % Financeiro	2,34% 29.892,14	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
14	RODAMÃO, BALCÃO, BANCO, PEITORIL, SOLEIRA ALAMBRADO	Físico % Financeiro	1,12% 14.318,29	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico % Financeiro	19,84% 253.834,71	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
16	INST. HIDROSSANITÁRIAS	Físico % Financeiro	4,85% 62.022,42	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
17	INST. ELÉTRICAS	Físico % Financeiro	3,39% 43.316,58	20,00% 8.663,32	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
18	TOTAL	Físico % Financeiro	3,85% 49.247,55	20,00% 9.849,51	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
19	TOTAL	Físico % Financeiro	885.815,26	2,92% RS 37.323,18	18,23% RS 233.133,15	18,35% RS 234.741,21	7,79% RS 99.643,36	15,25% RS 195.111,81	15,50% RS 198.250,27	21,96% RS 288.946,65

18/1/22  
 Adobe



## APOIO ARQUIBANCADA LESTE

### ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### APOIO - ARQUIBANCADA LESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO PLATINA

REF: NOV/2012  
 CONTRATO: 0375.235-56/2011

CONTRATO: 0375.235-59/2011  
 RRT:958786

Item	Descrição dos Serviços	Unid.		Valores	Meses								Valor Total	
		R\$	%		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°		
1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO	R\$	%	41.418,55	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	41.418,55
				2,44%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	99,99
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	%	72.492,63	36.246,32	36.246,31	36.246,32	36.246,32	36.246,32	36.246,32	36.246,32	36.246,32	36.246,32	72.492,63
				4,27%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00
3	INFRAESTRUTURA	R\$	%	485.873,68	242.936,84	242.936,84	242.936,84	242.936,84	242.936,84	242.936,84	242.936,84	242.936,84	242.936,84	485.873,68
				28,59%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	%	2.899,67	1.449,84	1.449,83	1.449,83	1.449,83	1.449,83	1.449,83	1.449,83	1.449,83	1.449,83	2.899,67
				0,17%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00
5	SUPERESTRUTURA	R\$	%	447.791,65	67.168,75	111.947,91	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	447.791,65
				26,35%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R\$	%	38.282,54	5.742,38	9.570,64	11.484,76	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	38.282,54
				2,25%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$	%	7.847,69	3.923,85	3.923,85	3.923,85	3.923,85	3.923,85	3.923,85	3.923,85	3.923,85	3.923,85	7.847,69
				0,46%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00
8	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	R\$	%	12.721,10	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	12.721,10
				0,75%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00
9	VIDROS TEMPERADOS	R\$	%	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50	8.191,50
				0,48%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	%	59.986,74	20.995,36	20.995,36	20.995,36	20.995,36	20.995,36	20.995,36	20.995,36	20.995,36	20.995,36	59.986,74
				3,53%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	100,00
11	INSTALAÇÕES HIDRANTARIAS	R\$	%	135.329,24	40.598,77	40.598,77	40.598,77	40.598,77	40.598,77	40.598,77	40.598,77	40.598,77	40.598,77	135.329,24
				7,96%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00
12	REVESTIMENTO	R\$	%	37.465,62	9.366,40	9.366,40	9.366,40	9.366,40	9.366,40	9.366,40	9.366,40	9.366,40	9.366,40	37.465,62
				2,20%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00
13	PISOS	R\$	%	155.722,70	46.716,81	46.716,81	46.716,81	46.716,81	46.716,81	46.716,81	46.716,81	46.716,81	46.716,81	155.722,70
				9,16%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00
14	COBERTURA	R\$	%	96.168,92	48.084,46	48.084,46	48.084,46	48.084,46	48.084,46	48.084,46	48.084,46	48.084,46	48.084,46	96.168,92
				5,66%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00
15	PINTURA	R\$	%	34.780,44	17.390,22	17.390,22	17.390,22	17.390,22	17.390,22	17.390,22	17.390,22	17.390,22	17.390,22	34.780,44
				2,05%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00
16	DIVERSOS	R\$	%	62.324,75	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	62.324,75
				3,67%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00
	<b>Total Simples</b>	R\$	%	1.699.297,41	366.910,51	379.271,62	379.271,62	379.271,62	379.271,62	379.271,62	379.271,62	379.271,62	379.271,62	1.699.297,41
				100,0%	21,6%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	100,0%
	<b>Percentual Simples</b>	R\$	%	1.699.297,41	459.638,57	838.910,19	838.910,19	838.910,19	838.910,19	838.910,19	838.910,19	838.910,19	838.910,19	1.699.297,41
				100,0%	27,05%	49,37%	49,37%	49,37%	49,37%	49,37%	49,37%	49,37%	49,37%	100,00
	<b>Percentual Acumulado</b>													

82/2012  
06/7





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2012  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012  
CONTRATO Nº. 069/2012  
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO MUNICIPAL

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11.608/2012, de 04/dezembro/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, com fundamento no Parecer Jurídico nº. 337/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses contados a partir de 16/dezembro/2012 até 15/junho/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses contados a partir de 15/dezembro/2012 até 14/junho/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
01.0045 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO  
27.811.0211-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.  
Prefeitura de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2012.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Neocon Construções Ltda.  
Contratado

**Testemunhas:**

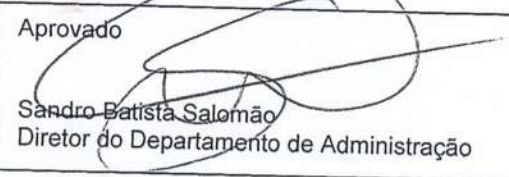
  
Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967

  
Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula Municipal 4846

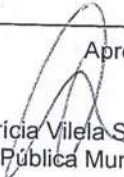
Emissão: HCAS

Página 1 de 1

Aprovado

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração

Aprovado

  
Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública Municipal



**01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 069/2012**

**[Convênio SETOP-MG nº 468/2009]**

O OBJETIVO DESTE 01º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 01, alínea "a"

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**[Alterada devido ao 01º Termo Aditivo ao Contrato]**

*[Assinatura]*  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF: 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Contrato** : Nº 069/2012 de 17 de maio de 2012

**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 - Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Contratada** : **NEOCON** Construções Ltda.  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067  
Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: [gustavo.neocon@gmail.com](mailto:gustavo.neocon@gmail.com)

**Objeto/ Local dos Serviços** : LOTE II - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG

**Valor Contratual** : 1. Global ⇒ R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:  
1.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG) ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
1.2. Contrapartida Municipal ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

**Vigência Contratual** : 07 (sete) meses: 17/05/2012 a 16/12/2012

**Prazo de Execução** : 195 (cento e noventa e cinco) dias: 04/06/2012 a 15/12/2012

**Fonte de Recursos** : Estaduais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Estaduais

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 468/2009, firmado em 09/12/2009 entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP e o Município de Ituiutaba, objetivando as obras de "Construção de Arquibancadas em Estádio".
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Convênio): R\$ 300.00000 (trezentos mil reais)
- Dotação Orçamentária: 1301.04.451.132.1.107.0001.4440.42.0.01.108 - Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Convênio): Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente nº 47009-0

*[Assinatura]*  
José Carlos Vieira

Engº Cívil - CREA/MG 26.4  
Diretor Depto Obras - SM  
Prefeitura M de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Cívil - CREA/MG 17.511/D  
Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2012  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012  
CONTRATO Nº. 069/2012  
Construção de Arquibancadas em Estádio Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 9043/2012, de 11/setembro/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, com amparo no Parecer Jurídico nº. 327/2012, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal e conforme justificado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pelo Contratado, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO**

2.1 Fica concedido aumento no quantitativo de alguns serviços contratados, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária de Custos do 2º Termo Aditivo ao contrato (anexa);  
2.2 O acréscimo quantitativo elevará os valores contratuais no corresponde a 4,7301% do valor inicialmente contratado, atendendo, portanto, ao determinado pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Com o aditamento supracitado, os valores contratuais passarão ao seguinte:

**Material:** Acréscimo de R\$ 19.879,77 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), passando de R\$ 350.799,61 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 370.679,38 (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos);

**Mão de obra:** Acréscimo de R\$ 4.377,60 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), passando de R\$ 162.025,11 (cento e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e onze centavos) para R\$ 166.402,71 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos);

**Global:** Acréscimo de R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando de R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e dois reais e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.  
01.07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
01.0045 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO  
27.811.0211-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2012.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal de Ituiutaba

Neocon Construções Ltda.  
Contratado

**Testemunhas:**

Renato Santos Oliveira  
Matrícula nº. 3967

Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula nº. 4846

Aprovado

Sandro Batista Salomão  
Diretor do Depto. de Administração

Aprovado

Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública Municipal



modificação do valor contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de: R\$-350.779,61 (trezentos cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente aos materiais utilizados e R\$-162.025,11 (cento e sessenta e dois mil e vinte e cinco reais e onze centavos), referente à mão de obra.

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

### **CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO**

O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.

§ primeiro- Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

8.1 – Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, tendo como base os percentuais apresentados em sua planilha de composição de custos, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

8.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste contrato pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados na proposta contratada.

8.3 – Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

8.4 – Poderá ser solicitado da contratada copia autenticada das Notas Fiscais de aquisição das mercadorias que compõem a planilha de custo, com preços os preços com data próximo a 30/março/2.012 para nortear os realinhamentos dos valores contratados.

8.5 – Poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, para as obrigações que não constam nesta clausula.

### **CLAUSULA NONA - DOTACÃO ORCAMENTARIA**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação estão especificados nas Obrigações Contratuais em anexo.

### **CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante requerimentos mensais apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pela Contratada, que serão pagos pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS**

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
  - Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
  - Retardar a entrega;
  - Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;
- Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS**

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
- IRRF conforme legislação em vigor.

12.2 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

Contrato - Processo Licitatório nº 043/2.012 – Concorrência Pública nº 002/2.012  
Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Empresa Contratada: Neocon Construções Ltda – CNPJ: 10.783.677/0001-05

*Carla Patricia Santos*  
Diretor Supl. Administração

*Dra. Patricia Santos*  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A empresa contratada prestou garantia de 5% (cinco por cento) na modalidade pequena garantia (corra anexa) no valor de **RS-25.641,24** (vinte cinco mil seiscientos e quarenta um reais e vinte quatro centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO**

Constituirão motivos para a rescisão do Contrato:

- 15.1 - O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações e prazos.
- 15.2 - Ocorrendo a rescisão de que trata este item, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93;
- 15.3 - A paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.4 - A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da contratada com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial;
- 15.5 - O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
- 15.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
- 15.7 - A decretação da falência da CONTRATADA;
- 15.8 - A dissolução da sociedade jurídica;
- 15.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

- 16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.
- 16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.
- 16.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;
- 16.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 17 de maio de 2.012

Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba

Aprovado

Sandro Batista Salomão  
Diretor de Administração

Testemunhas:

Walcyr Soares Valadão  
Matrícula Municipal 2001

Neocon Construções Ltda  
Contratada

Aprovado

Dra. Patricia Wilela Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91723

Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012

**ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS**

<b>01. APRESENTAÇÃO:</b>	
A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros contratuais, objetivando a execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de <b>“Construção de arquibancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiutaba/MG”</b> .	
1.1.	Os custos unitários propostos pela contratada não poderão ser superiores ao da Planilha Referencial SETOP de Preços Unitários para Obras de Edificação e Infraestrutura (Região Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba), a qual poderá ser obtida no site <a href="http://www.transportes.mg.gov.br">www.transportes.mg.gov.br</a> (serviços/consulta à planilha de preços SETOP).
1.2.	No valor orçado já está incluído todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).
<b>02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:</b>	
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP-MG, e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento estadual e municipal	
2.1.	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA MUNICIPAL PARA AMBOS OS LOTES</b>
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 03. Departamento de Esporte e Lazer 01.0045. Construção de Estádio 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações	
<b>03. REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	
Empreitada por custo unitário.	
<b>04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b>	
São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:	
4.1.	Obedecer integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro, sendo que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma;
4.2.	Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ituiutaba – SMOSP, entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:
	4.2.1. A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;
	4.2.2. 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;
	4.2.3. Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens dos trechos a serem pavimentados antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.
4.3.	Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;
4.4.	Prover a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;
4.5.	Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, plantas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;
4.6.	Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;
4.7.	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
4.8.	Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
4.8.1.	Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.



	4.8.2.	O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
	4.8.3.	Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
4.9.		Assumir, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
4.10.		Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
4.11.		Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
4.12.		Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
4.13.		Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
4.14.		Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
4.15.		Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
4.16.		Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
4.17.		Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada;
4.18.		Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
<b>05. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:</b>		
5.1	As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.	
5.2.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:	
	<p>Requerimento de Pagamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda;</li> <li>- Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo;</li> <li>- Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SMOSP (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e ônus, 03 (três) vias físicas deste Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;</li> <li>▪ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;</li> <li>▪ Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens da área onde será construída a arquibancada antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.</li> </ul> </li> <li>- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;</li> <li>- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;</li> <li>- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e pelo responsável pela empresa e</li> </ul>	
<p>Contrato - Processo Licitatório nº 043/2.012 – Concorrência Pública nº 002/2.012                  Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                  Empresa Contratada: Neocon Construções Ltda – CNPJ: 10.783.677/0001-05</p>		



	de que os valores apresentados – guias, notas fiscais, etc., encontram-se devidamente contabilizados; - Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS; - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e, - Cópia dos comprovantes de recolhimento dos demais encargos sociais/trabalhistas devidos, bem como do pagamento dos empregados no mês anterior, sendo que as guias de recolhimento deverão referir exclusivamente, aos empregados designados para cumprimento do contrato.
5.3.	Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;
5.4.	Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,
5.5.	Não será concedida atualização ou compensação financeira.
<b>06.</b>	<b><u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</u></b>
	Os objetos do contrato somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame licitatório, bem como das exigências estabelecidas no Convênio nº 468/2009/SETOP, firmado em 09/12/2009 entre esta Prefeitura e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e demais documentos que fizerem parte do ajuste;
6.1.	Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes; e,
6.2.	A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

*Sandro Augusto S. Salomão*  
 Diretor Depto. Administração

*[Handwritten signature]*

*Dra. Patrícia Nílela Santos*  
 Procuradora da Fazenda Municipal  
 OAB - MG 91.793

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: [obras.iaa@netsite.com.br](mailto:obras.iaa@netsite.com.br)



**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 17 nº 1.084, Centro - Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: N° 002/2.012

Processo Licitação N° 043/2.012

Abertura 04/maio/2.012 - 14h

**Prezados Senhores:**

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, na Av 15, 1365, Centro, CEP: 38.300.134, telefone 034-32681802, 034-96781802, e-mail: [contato.neocon@gmail.com](mailto:contato.neocon@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05, Inscrição Estadual nº 0011444630067, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para Execução dos Serviços de "**Construção de arquibancada em estádio** no Município de Ituiutaba/MG":

- ✓ **VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), **sendo:**
- ✓ **MATERIAL** R\$ 350.779,61 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos); e,
- ✓ **MÃO DE OBRA:** R\$162.025,11 (cento e sessenta e dois mil vinte e cinco reais e onze centavos).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias;
2. Estamos cientes que o critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Global.
3. Estamos cientes e concordamos que os serviços serão executados por empreitada por preço unitário.
4. Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços;
5. Visitaremos o local das obras, objeto deste edital e temos pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco e que essas condições foram consideradas pra elaboração desta proposta.





**NEOCON**  
Construções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
19. Compareceremos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro - Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Manteremos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
  - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
  - ✓ Cadernetas de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
  - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
  - ✓ Cópia das medições realizadas;
  - ✓ Coletânea de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
  - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04 - Especificações Habilitatórias, Classificatórias e Contratuais;
25. Fixaremos placa de obras, conforme orientações contidas no Manual de Placa de Obras do SETOP;
26. Estamos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

Ituiutaba, 04 de maio de 2012

Neocon Construções Ltda  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Sócio-Diretor

10.783.677/0001-25

Neocon Construções LTDA

Av. 15 nº 1365 Centro  
CEP 38.300-134

Ituiutaba - MG



**EQUIPAMENTOS/EQUIPE TÉCNICA**

**Pessoal Técnico**

Responsável Técnico: Gustavo de Moraes Ferreira

Registro: CREA/SP 5062601308/D

Engenheiro Civil: Gustavo de Moraes Ferreira

Registro: CREA/SP 5062601308/D

Obras de engenharia em geral;

Tempo de experiência: 4 anos

Encarregado de Obras Geral: Francisco de Assis Ribeiro

Obras de engenharia em geral;

Tempo de experiência: 20 anos

**Máquinas e equipamentos**

Escavadeira Hidráulica, caminhão basculante, pá carregadeira, rolo compactador vibratório, retro escavadeira, Compactadores manuais;

Enxadas, pás, chibancas, carrinhos-de-mão, picaretas, alavancas, trado, ;

Betoneira, vibrador de concreto, serra mármore, serra circular, máquina policorte;

Máquina polidora de piso, serra cliper, máquina de solda, ferramentas de mão em geral, etc.

Informamos que o pessoal técnico qualificado, máquinas e equipamentos essenciais, tanto os listados quanto demais que se fizerem necessários, estarão disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto licitado.

**NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA**  
**GUSTAVO DE MORAES FERREIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

**Anexo 07 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Objeto Construção de Arquibancada em Estádio - CONVÊNIO 468/2009

Local: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

BDI= 29,28%

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
<b>1.1</b>	<b>Placa indicativa da obra</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			
Mat.	796,66				
	Placa metálica	m <sup>2</sup>	1,000	764,28	764,28
	Caibro 5,0 x 6.00 cm	m	6,000	5,21	31,26
	Prego 18x27	kg	0,110	10,16	1,12
M.O.	87,42				
	Carpinteiro	h	1,000	11,82	11,82
	Servente	h	1,000	75,60	75,60
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>884,08</b>
<b>1.2</b>	<b>Locação da obra (perímetro total)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			
Mat.	1,37				
	Caibro 5,0 x 6.00 cm	m	0,150	5,21	0,78
	Prego 18x27	kg	0,004	10,16	0,04
	Sarrafo de 10cm	m	0,120	4,57	0,55
M.O.	3,69				
	Carpinteiro	h	0,269	11,82	3,18
	Servente	h	0,070	7,26	0,51
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>5,06</b>
<b>2.1</b>	<b>Escavação, carga e transp. de mat. 1ª categ. c/ escav. hidrául m<sup>3</sup></b>				
Mat.	9,39				
	Locação escavadeira hidráulica	h	0,05	187,78	9,39
	Locação caminhão basculante cap. 5.00 m3 a	h	0	47,83	0
M.O.	0,97				
	Operador	h	0,05	12,03	0,6
	Servente	h	0,05	7,39	0,37
	Motorista	h	0	12,03	0
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>10,36</b>
<b>2.2</b>	<b>Escavação manual de terra</b>	<b>m<sup>3</sup></b>			
Mat.	0,00				
M.O.	16,45				
	Servente	h	2,266	7,26	16,45
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>16,45</b>
<b>2.4</b>	<b>Forma em madeirite resinado 13mm &gt; 1 reaproveit.</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			
Mat.	35,63				
	Madeirite 13mm resinado	m <sup>2</sup>	1,134	17,53	19,88
	Sarrafo de 15cm	m	1,150	6,99	8,04
	Prego 18x27	kg	0,200	10,16	2,03
	Pontaletes	m	1,150	4,95	5,69
M.O.	22,34				
	Carpinteiro	h	1,000	11,82	11,82
	Servente	h	1,449	7,26	10,52
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>57,97</b>
<b>2.3</b>	<b>Aterro compactado</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			
Mat.	1,37				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

Anexo 07 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Objeto Construção de Arquibancada em Estádio - CONVÊNIO 468/2009

Local: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

BDI= 29,28%

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
Mat.	0				
M.O.	59,19				
	Pedreiro	h	2	12,03	24,06
	Servente	h	4,75	7,39	35,13
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>59,19</b>
3.4	Fornec e lanç de brita preenchimento degraus	m <sup>3</sup>			
Mat.	58,18				
	Brita graduada	m <sup>3</sup>	1,000	58,18	58,18
M.O.	7,02				
	Servente	h	0,967	7,26	7,02
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>65,20</b>
4.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>			
Mat.	0,00				
M.O.	2,74				
	Servente	h	0,378	7,26	2,74
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>2,74</b>

10.783.677/0001-05

Neocon Construções LTDA

Av. 15 nº 1365 Centro  
CEP 38.300-134

Ituiutaba - MG

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA

Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP- 5062061308/D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
 Fone: (0xx34) 3271.8107 - e-mail: obras.lucas@netlife.com.br

**OBJETO:** Construção de arquivancada em estádio no Município de Ituiutaba/MG

**RECURSOS FINANCEIROS:**

SETOP / Prefeitura Municipal de Ituiutaba

**LDI**  
29,28%

**CONVÊNIO**  
nº 468/2009

**DATA-BASE**  
05/012012

**PROC. ADM.**  
3621/2012

**ORÇAMENTO:** Carlo Alberto de Novais Souza - CREA nº 78549/D - ART nº14201100000000350348

**PROJETO:** Carlo Alberto de Novais Souza - CREA nº 78549/D - ART nº14201100000000340467

**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - PROPOSTA**

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	MAT	MO	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		CUSTO TOTAL
							MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	Placa Indicativa da obra	UNI	1,00	796,66	87,42	884,08	796,66	87,42	884,08
1.2	Locação da obra	m²	4.455,15	1,37	3,69	5,06	6.103,56	16.439,50	22.543,06
	<b>Total do item</b>						<b>6.900,22</b>	<b>16.526,92</b>	<b>23.427,14</b>
<b>2</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>								
	Escavação, carga e transp. Mat. 1ª categ.								
2.1	c/escav.hidráulica(PC) e caçamba 5m³, DMT até 250m	m³	8.387,16	9,39	0,97	10,36	78.755,43	8.135,55	86.890,98
2.2	Escavação c/corte e desaterro manual dos degraus	m³	968,59	0,00	16,45	16,45	0,00	15.933,31	15.933,31
2.3	Aterro compactado mecanicamente c/rolo vibratório	m³	15.113,76	1,37	0,09	1,46	20.705,85	1.360,24	22.066,09
2.4	Formas em madeira 13mm	m²	1.269,94	35,63	22,34	57,97	45.247,96	28.370,46	73.618,42
2.5	Concreto 20MPa(usinado c/imper) e painel 2,0x3,0m(tela 20x20cm) e=5,0cm(piso)	m²	4.450,36	25,16	2,96	28,12	111.971,06	13.173,07	125.144,13
2.6	Concreto 20MPa(usinado c/imper) e painel 2,0x3,0m(tela 20x20cm) e=7,0cm(espelho)	m²	1.269,94	32,01	4,15	36,16	40.650,78	5.270,25	45.921,03
2.7	Regularização de piso e= 2cm com aditivo impermeabilizante	m²	4.290,76	7,43	13,28	20,71	31.880,35	56.981,29	88.861,64
2.8	Junta de dilatação com mastique 1cm	m	396,80	12,26	0,00	12,26	4.864,77	0,00	4.864,77
	<b>Total do item</b>						<b>334.076,20</b>	<b>129.224,17</b>	<b>463.300,37</b>

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
 CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

*(Handwritten signatures and initials)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.lug@net.ite.com.br

**OBJETO:** Construção de arquivancada em estádio no Município de Ituiutaba/MG

**RECursos FINANCEIROS:**  
SETOP / Prefeitura Municipal de Ituiutaba

**LDI:** 29,28%

**DATA-BASE:** 05/01/2012

**CONVÊNIO:** nº 468/2009

**PROC. ADM.:** 3621/2012

**ORCAMENTO:** Carlo Alberto de Novais Souza - CREA nº 78549/D - ART nº 14201100000000350348

**PROJETO:** Carlo Alberto de Novais Souza - CREA nº 78549/D - ART nº 14201100000000340467

**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - PROPOSTA**

ITEM	SERVICO	UND	QUANT	MAY	MO	CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	
Ituiutaba/MG, 04 de maio de 2012								

GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Eng. CIVIL - CREA/P 5062601308  
NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 9, nº 746 - Centro - Ituiutaba/MG

## Anexo 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Proposta

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA DATA: 05/01/2012

OBRA: Construção de arquibancada em estádio, no Município de Ituiutaba - CONVÊNIO Nº 468/2009 PRAZO DA OBRA: 03 MESES

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

ORÇAMENTO: Carlo alberto de Novais souza - CREA nº 78.549/D - ART nº 14201100000000350348

PROJETO: Carlo alberto de Novais souza - CREA nº 78.549/D - ART nº 14201100000000340467

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	4,57%	76,00%	12,00%	12,00%
		Financeiro	23.427,14	17.804,63	2.811,26	2.811,26
2	ARQUIBANCADA	Físico %	90,34%	30,00%	35,00%	35,00%
		Financeiro	463.300,37	138.990,11	162.155,13	162.155,13
3	ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ARQUIBANCADA	Físico %	2,71%	30,00%	35,00%	35,00%
		Financeiro	13.890,10	4.167,03	4.861,54	4.861,54
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	2,38%			100,00%
		Financeiro	12.207,11			12.207,11
<b>TOTAL</b>		<b>Físico %</b>	<b>100,00%</b>	<b>31,39%</b>	<b>33,12%</b>	<b>35,50%</b>
		<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 512.824,72</b>	<b>R\$ 160.961,77</b>	<b>R\$ 169.827,93</b>	<b>R\$ 182.035,04</b>

Ituiutaba, 04 de maio de 2012

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA  
 Eng. Civil - CREA/P 5062601308  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CNPJ: 18.457.218/0001-35  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
Departamento Contábil e Financeiro

## RECIBO

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo S/Nº - Centro – Ituiutaba – Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.457.218/0001-35, declara que recebeu o SEGURO GARANTIA DE Nº 03-0775-0156892 no valor de R\$: 25.641,24 (Vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos.), da empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA- ME, como afiançada, inscrita no CNPJ nº 10.783.677/0001-05, com sede na av. 15, Nº 1365 CENTRO, Ituiutaba –MG, tendo como Fiador a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441, Centro, Curitiba – PR.

**Obrigação afiançada:** GARANTIR EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA MINUTA OBJETO DO CONTRATO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATORIO 043/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2012.

O presente Seguro Garantia vigorará até o dia 04/12/2012.

Ituiutaba, 18 de Maio de 2012.

Erika Fernanda Silva  
Tesoureira









A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03-0775-0167863**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



*Alexandre Malucelli*  
Assinado digitalmente por:  
Alexandre Malucelli



*João Gilberto Possiede*  
Assinado digitalmente por:  
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 03-0775-0167863  
Controle Interno: 212985216  
Data de Publicação: 30/12/2013

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362012000307750156893000004 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora

03/R







## CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

### 1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

### 2. Definições

- I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

### 3. Valor da Garantia

- 3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.
- 3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.
- 3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

### 4. Prêmio do Seguro

- 4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.
- 4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

### 5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

### 6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

- 6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.
- 6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

### 7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou
  - II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.
- 7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

### 8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

### 9. Isenção de Responsabilidade

- 9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
  - I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
  - II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
  - III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
  - IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.
- 9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo

2/50



disposição em contrário prevista nas condições especiais.

#### 10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

#### 12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

I. por arbitragem;

II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

#### 13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### I - Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

#### 1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

### II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecusto.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no Item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem; serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



## CONTA DO PRÊMIO

Tomador: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Data de Emissão: 30/12/2013

Modalidade: Executante Construtor

Vigência Início: 01/01/2014

Final: 30/06/2014

Importância Segurada.....R\$		
Prêmio Líquido.....R\$		35.455,89
Adicional de Fracionamento.....R\$		190,00
Custo de Emissão*.....R\$		0,00
I.O.F.....R\$		0,00
Prêmio Total.....R\$		190,00

Susep: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Parcela

1

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Vencimento

06/01/2014

Nº Carnê

4087994

Valor(R\$)

190,00

\* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 30/12/2013

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0167863

Local e Data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Cargo:



**LOTE 01**

**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA (...continuação)**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

- 3º. A contratada NEOCON, até 31/12/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 070/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.; e,
- 4º. Com o início do período chuvoso, não haverá possibilidade, pela característica do objeto contratado, da continuidade dos serviços, visto que os mesmos não poderão ser executados sobre solo mole. Haverá a necessidade, portanto, de dias ininterruptos de tempo seco e sol forte, fatores estes propício à completa secagem do terreno, o que, certamente, não ocorrerá neste período, tomando como base o ocorrido nos últimos anos na mesma época.

**LOCAL E DATA:**

Ituiutaba-MG, em 02 de janeiro de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**



Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**LOTE 02**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m <sup>2</sup>	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------


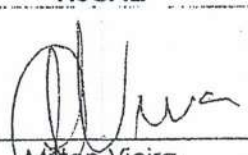
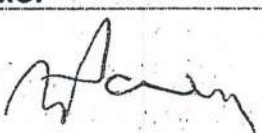
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 3 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 62 dias: 17/05/2012 a 17/07/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 151 dias: 18/07/2012 a 15/12/2012
--	---	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.**

<b>INÍCIO DA PARALISAÇÃO:</b> 18 de julho de 2012.	<b>TERMINO DA PARALISAÇÃO:</b> 15 de dezembro de 2012.
---	---

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2012.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	 Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP	

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>	
 Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	 Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.



## LOTE 02 LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA

### DADOS GERAIS DA OBRA

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 13 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 62 dias: 17/05/2012 a 17/07/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 151 dias: 18/07/2012 a 15/12/2012
---	---	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

#### OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

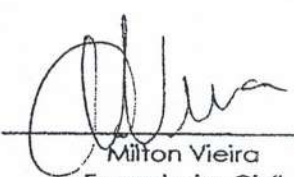
*(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).*

No período de 13/06/2012 a 17/07/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇒ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇒ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇒ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Aterro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇒ 13.044,00 m³.

Em 18/07/2012 até 15/12/2012 recomendo a paralisação dos serviços pelo seguinte fator:

A Contratada iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem, e, com a conclusão dos serviços, haverá a necessidade de diminuir o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância à continuidade da obra, a conclusão da estrutura do muro de arrimo, o qual está sendo executada pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., através do Contrato 097/2011.

<b>LOCAL E DATA:</b>  Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2012.	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D R.T. pela Fiscalização dos Serviços
---	--

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



## LOTE 02 LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA

### DADOS GERAIS DA OBRA

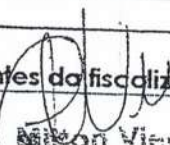
<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.		<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)			<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol		
<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG	
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012		
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012			<b>PRAZO RESTANTE:</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada			

### OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

*(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).*

No período de 13/06/2012 a 15/12/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇨ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇨ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇨ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Terro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇨ 13.044,00 m³.

  
**Nelson Vieira**  
 Engº Civil - CREA/MG 26.431/D  
 Diretor Duplo Obras - SMOESP  
 Prefeitura Municipal de Ituiutaba

De 16/12/2012 até 31/03/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

- 1º. O Departamento Contábil e Financeiro desta Prefeitura solicitou, no final do exercício de 2012, o desaceleramento de todas as obras, objetivando adequação das medições à realidade orçamentária e financeira do município;
- 2º. A empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arrimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado.
- 3º. Durante verificação "in loco" pela fiscalização, com a descoberta de uma mina d'água no local das obras, a qual não havia sido detectada durante a sondagem do terreno, houve a necessidade da execução de serviços de drenagem extraordinários para sanar este problema e não comprometer a segurança de todo o complexo esportivo em andamento;
- 4º. A contratada NEOCON, até 17/07/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 069/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.; e,



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA (...continuação)**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

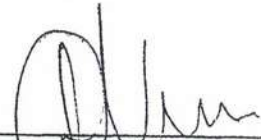
(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

- 5º. Com o início do período chuvoso, não haverá possibilidade, pela característica do objeto contratado, da continuidade dos serviços, visto que os mesmos não poderão ser executados sobre solo mole. Haverá a necessidade, portanto, de dias ininterruptos de tempo seco e sol forte, fatores estes propício à completa secagem do terreno, o que, certamente, não ocorrerá neste período, tomando como base o ocorrido nos últimos anos na mesma época.

**LOCAL E DATA:**

Ituiutaba-MG, em 16 de dezembro de 2012.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**



Milfon Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 070/2012 / LOTE I**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

**Contrato** : Nº 070/2012 de 17 de maio de 2012

**Contratada** : NEOCON Construções Ltda.  
CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067  
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 -- Email: gustavo.neocon@gmail.com  
Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08).

**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Objeto** : Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol (Lote I).

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.

**Vigência Contratual** : 1.049 (mil e quarenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/03/2015.


**Prazo de Execução** : 1.007 (mil e sete) dias → 28/06/2012 a 31/03/2015.

**Início dos Serviços** : 28 de junho de 2012.


**Conclusão dos Serviços** : 20 de janeiro de 2015.

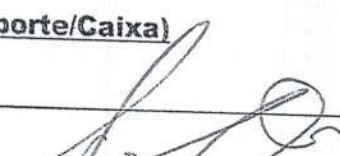
**Valor Contratual Inicial** : 01. Global → R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:  
1.1. Repasse Federal (M. Esporte) → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).  
1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:  
1.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇔ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,  
1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇔ R\$ 0,00.

**Valor Aditado (03º TA)** : 02. Global → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:  
2.1. Repasse Federal (M. Esporte) → R\$ 0,00.  
2.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:  
2.2.1. Contrapartida Obrigatória → R\$ 0,00; e,  
2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

  
**Milton Vieira**  
Diretor do Departamento de  
Obras - CREA 26439

  
**Gustavo de Moraes Ferreira**  
CREA/SP 6062801308/D

  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
CPF 263 343 937-49  
Prefeito de Ituiutaba



**07º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 070/2012**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

O OBJETIVO DESTES 07º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

✓ **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 03, alínea "b".

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º e 09º Termos Aditivos ao Contrato)**

**Contrato** : Nº 070/2012 de 17 de maio de 2012

**Contratada** : NEOCON Construções Ltda.  
CNPI/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067  
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com  
Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08).

**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Objeto** : Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol (Lote I) em Ituiutaba/MG.

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034.

**Valor Contratual Inicial** : 01. Global → R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

- 1.1. Repasse Federal (M. Esporte) → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
- 1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:
  - 1.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇨ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,
  - 1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇨ R\$ 0,00.

**Valor Aditado (03º TA)** : 02. Global → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

- 2.1. Repasse Federal (M. Esporte) → R\$ 0,00.

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Milton Vieira  
Diretor do Departamento de  
Obras - CREA 26430

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF 263 343 937-49  
Prefeito de Ituiutaba




**Observação 04** : A Fonte de Recursos: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio/4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, foi alterada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:


a. 01ª Prorrogação ⇨ Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a Fonte de Recursos (Municipal) passará a ter a seguinte redação:


01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

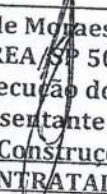
**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Ituiutaba/MG, em 13 de março de 2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
RT pela Execução dos Serviços  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**





O.A. <sup>OK</sup>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012  
**CONTRATO Nº. 070/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.71 – SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito a Av. 15, 1365 – centro – CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 2.890 de 12 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NOS SERVIÇOS**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento no processo administrativo nº 2.890/2015, autorizada através do Parecer Jurídico nº 053/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica concedido acréscimo dos serviços ao contrato, em observância à planilha anexa em fls. 03 (três) e 04 (quatro) do mesmo processo administrativo. Ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.173,02 (sete mil cento e setenta e três reais e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Devido ao acréscimo nos serviços de R\$ 7.173,02 (sete mil cento e setenta e três reais e dois centavos), o valor total do contrato passará de R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 716.290,91 (setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa reais e noventa e um centavos).

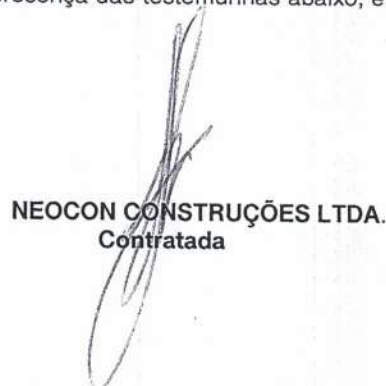
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 01.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0011-4.4.90.51.00. Obras e Instalações  
 FICHA 400

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 13 de março de 2015.

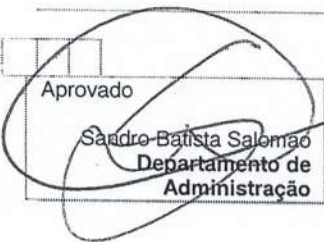

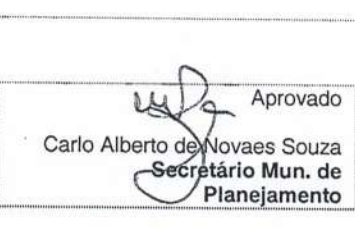
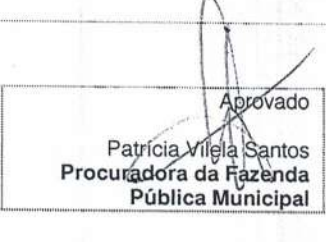
  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Breno Tannús Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal 4846

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Salomão          Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Luiz Manoel C. Rarreira          Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Carlo Alberto de Novaes Souza          Secretário Mun. de Planejamento</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Fazenda Pública Municipal</p>
---	---	---	--





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012**  
**CONTRATO Nº 070/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO MUNICIPAL**

D.A.  
 o/x

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua 12, nº.1088 - Setor Sul - CEP: 38.300-062, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 15.389/2014, de 22/12/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, com amparo no Parecer Jurídico nº. 289/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal e conforme requerido pela contratada, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses contados a partir de 1º/janeiro/2015 até 31/março/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses contados a partir de 1º/janeiro/2015 até 31/março/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07.00 – SMEEL  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 44.90.51.00.27.811.0011.01.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 30 de dezembro de 2014.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

Neocon Construções Ltda.  
 Contratada  
 Gustavo de Moraes Ferreira  
 CREA/SP 5082601308/D

**Testemunhas:**

  
 Breno Taubás Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal 4846

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Salomão          Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Luiz Manoel Carvalho Paixão          Secretário Mun. de Obras e          Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Fazenda Pública          Paulo L. Freire          OAB MG 138.675</p>
---	--	---



**06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 070/2012**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

O OBJETIVO DESTE 06º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- ✓ **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "e"; e,
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea "f".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º e 08º Termos Aditivos ao Contrato)**

<b>Contrato</b>	: Nº <b>070/2012</b> de 17 de maio de 2012
<b>Contratada</b>	: <b>NEOCON</b> Construções Ltda. <b>CNPJ/ME:</b> 10.783.677/0001-05 - <b>Inscrição Estadual:</b> 001.144.463.0067 <b>Endereço:</b> Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - <b>Telefax:</b> 34.9677.6640 - <b>Email:</b> <a href="mailto:gustavo.neocon@gmail.com">gustavo.neocon@gmail.com</a> <b>Representante Legal da Contratada:</b> Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08).
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Objeto</b>	: Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol (Lote I) em Ituiutaba/MG.
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <b>Global</b> → R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), <b>assim distribuídos:</b> 1.1. <b>Repasse Federal (M. Esporte)</b> → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). 1.2. <b>Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), <b>assim distribuídos:</b> 1.2.1. <b>Contrapartida Obrigatória</b> ⇨ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e, 1.2.2. <b>Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇨ R\$ 0,00.
<b>Valor Aditado (03º TA)</b>	: 02. <b>Global</b> → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), <b>assim distribuídos:</b> 2.1. <b>Repasse Federal (M. Esporte)</b> → R\$ 0,00. 2.2. <b>Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), <b>assim distribuídos:</b>

*Gustavo de Moraes Ferreira*  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

*Milton Moreira*  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/VL  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Secretaria M. de Ituiutaba

*Luiz Manoel Carvalho Ferreira*  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

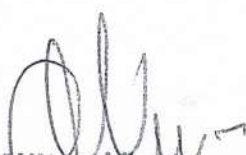
*Gustavo de Moraes Ferreira*

CPF 152.220.000.1002/D



- 2.2.1. Contrapartida Obrigatória → R\$ 0,00; e,
- 2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Valor Contratual Final** : 03. Global → R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

  
Milton Vieira

Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOST  
Prefeitura M. de Ituiutaba

- 3.1. Repasso Federal (M. Esporte) → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
- 3.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 124.117,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:
  - 3.2.1. Contrapartida Obrigatória → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,
  - 3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Vigência Contratual** : **1.049 (mil e quarenta e nove) dias** → **17/05/2012 a 31/03/2015.**

**Prazo de Execução** : **1.007 (mil e sete) dias** → **28/06/2012 a 31/03/2015.**

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais

  
Luiz Manoel Carvalho  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 - Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010.
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse): Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6

  
Luiz Manoel Carvalho  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fonte de recursos** : Municipais:  
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604286, registrada em 30/05/2012).

**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606740, registrada em 31/05/2012).

**Observação 01** : **A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 213 (duzentos e treze) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 070/2012 (Vigência Contratual Inicial: 213 (duzentos e treze) dias → 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 05 (cinco) ocasiões, conforme abaixo:**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5062601308/D



**Observação 03** : O valor contratual inicial, R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 070/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. **01º Acréscimo** ⇨ Através da emissão, em 10/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.044/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

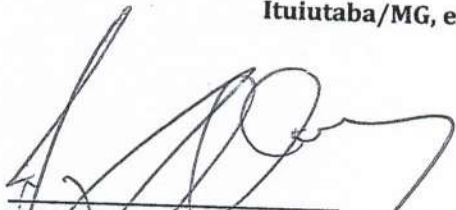
**Observação 04** : A Fonte de Recursos: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio/4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, foi alterada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

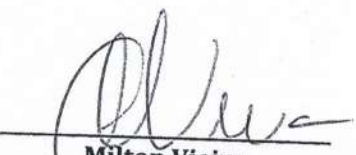
- a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a Fonte de Recursos (Municipal) passará a ter a seguinte redação:


01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Ituiutaba/MG, em 30 de dezembro de 2014.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**

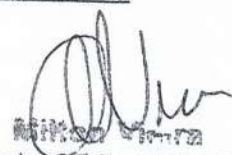



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 070/2012 / LOTE I**

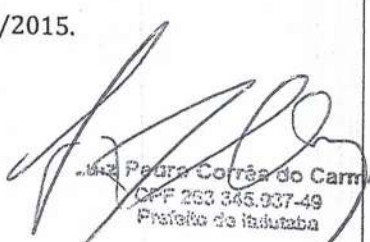
**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

- Contrato** : Nº 070/2012 de 17 de maio de 2012
- Contratada** : NEOCON Construções Ltda.  
CNPI/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067  
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com  
Representante Legal da Contratada: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08).
- Processo Licitatório** : Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)
- Objeto** : Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol (Lote I).
- Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
- Vigência Contratual** : 1.049 (mil e quarenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/03/2015.
- Prazo de Execução** : 1.007 (mil e sete) dias → 28/06/2012 a 31/03/2015.
- Início dos Serviços** : 28 de junho de 2012.
- Conclusão dos Serviços** : 20 de janeiro de 2015.
- Valor Contratual Inicial** : 01. Global → R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:
- 1.1. Repasse Federal (M. Esporte) → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
  - 1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:
    - 1.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,
    - 1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 0,00.
- Valor Aditado (03º TA)** : 02. Global → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:
- 2.1. Repasse Federal (M. Esporte) → R\$ 0,00.
  - 2.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:
    - 2.2.1. Contrapartida Obrigatória → R\$ 0,00; e,
    - 2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/4  
Diretor Depto. Obras - SMOSE  
Prefeitura M. de Ituiutaba

  
Luiz Manoel Carvalho Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5011031030/D

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba




**Valor Contratual Final** : 03. Global → R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasso Federal (M. Esporte) → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 124.117,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Contrapartida Obrigatória → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,

3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


**Valor Executado** : 04. Global → R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

4.1. Repasso Federal (M. Esporte) → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

4.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) → R\$ 124.117,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Contrapartida Obrigatória → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,

4.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) → R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

  
Luiz Pedro Cordeiro Carmo  
CPF 263.245.937-49  
Projeto de Ituiutaba

**Disc. das Medições**

PA 06864/2012  
PA 09490/2012  
PA 11853/2012  
PA 11503/2014  
PA 14622/2013  
PA 02148/2014  
PA 14219/2014  
PA 00710/2015


Med.	Valores (R\$)			Período desta Medição
	Global	Repasso	Contrap.	
01	43.277,38	37.665,98	5.611,40	28/06/2012 a 05/07/2012
02	60.803,47	52.919,61	7.883,86	06/07/2012 a 11/09/2012
03	69.013,88	60.065,45	8.948,43	12/09/2012 a 11/12/2012
04	151.862,43	132.171,76	19.690,67	05/08/2013 a 13/09/2013
03º TA	36.965,80	0,00	36.965,80	01/09/2013 a 09/12/2013
05	274.768,77	239.141,90	35.626,87	02/01/2014 a 17/02/2014
06	21.184,38	18.437,59	2.746,79	01/11/2014 a 18/11/2014
07	51.241,78	44.597,71	6.644,07	05/01/2015 a 20/01/2015
<b>TOTAL</b>	<b>709.117,89</b>	<b>585.000,00</b>	<b>124.117,89</b>	

**% Financeiro Total** : ✓ **% Executado: 100,00%** ✓ **% a Executar: 0,00%**

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 - Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010.
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010.

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 43014  
Coordenador Depto Obras - S.M.O.S.P.  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

**Moviment. de Recursos** : Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6.



**Fonte de recursos**

: **Municipais:**

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

**R.T. pela Execução**

: Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000604286, registrada em 30/05/2012).

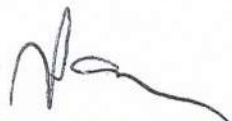
**R.T. pela Fiscalização**

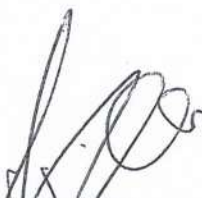
: Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000606740, registrada em 31/05/2012).

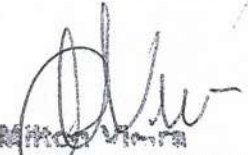
**Observação 01**

: A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 213 (duzentos e treze) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 070/2012 (Vigência Contratual Inicial: 213 (duzentos e treze) dias → 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 05 (cinco) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual → 395 (trezentos e noventa e cinco) dias → 17/05/2012 a 15/06/2013);
- b. **02ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual → 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias → 17/05/2012 a 31/12/2013);
- c. **03ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias → 17/05/2012 a 30/06/2014); e,
- d. **04ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 01/07/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/12/2014).
- e. **05ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 30/12/2014, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.389/2014 de 22/12/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/01/2015 (Vigência Contratual Atualizada: 1.049 (mil e quarenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/03/2015.).

  
Luiz Manoel Carvalho Parreiras  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

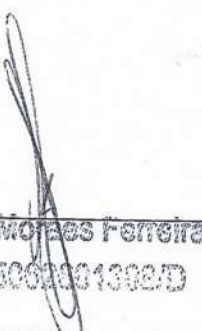
  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF 283.345.937-44  
Prefeito de Ituiutaba

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba


**Observação 02**

: O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 92 (noventa e dois) dias após emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo de Execução dos Serviços: 92 (noventa e dois) dias → 28/06/2012 a 27/09/2012), foi prorrogado em 06 (seis) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 26/09/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 28/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços: 171 (cento e setenta e um) dias → 28/06/2012 a 15/12/2012);

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5062601308/D



  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Prazo de Execução dos Serviços: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias → 28/06/2012 a 14/06/2013);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir de 15/06/2013 (Prazo de Execução dos Serviços: 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias → 28/06/2012 a 31/12/2013);
- d. 04ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 733 (setecentos e trinta e três) dias → 28/06/2012 a 30/06/2014); e,
- e. 05ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 01/07/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 917 (novecentos e dezessete) dias → 28/06/2012 a 31/12/2014).
- f. 05ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 30/12/2014, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.389/2014 de 22/12/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/01/2015 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 1.007 (mil e sete) dias → 28/06/2012 a 31/03/2015).

  
Luiz Pedro Correia do Carmo  
CPF 263.345.037-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Observação 03**

: O valor contratual inicial, R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 070/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. 01ª Acréscimo ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.044/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

**Observação 04**

: A Fonte de Recursos: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio/4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, foi alterada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a Fonte de Recursos (Municipal) passará a ter a seguinte redação:

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 400).

  
Gustavo do Moraes Ferreira  
CREA/SP 509130130030

Os abaixo-assinados, sendo um deles Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, declaram e atestam o que segue:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

**Emissão:** 13/01/2015 às 15:17

**N.º Proc.:** 409 / 2015

**Nº Protocolo.:** 2.008.064.61

**Identificação**

**Tipo de Proc.** ADMINISTRATIVO  
**Assunto** REQUERIMENTO  
**SubAssunto** SOLICITA  
**Identificação**  
**Contato**  
**Fones** /  
**Atendente** RENATA SANDOVAL BARBOSA

**Contribuinte** NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**CNPJ** 10.783.677/0001-05 **CPF**  
**Rua/Av** 12  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** ITUIUTABA  
**Complemento**  
**Número** 1088  
**INSC**  
**Valor:** 0,00

**Ass Atendente** \_\_\_\_\_



**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2012

012



Ituiutaba, 12 de Janeiro de 2014  
CE/12012015-1

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

NESTA,

Referente:

Contrato nº 070/2012

Construção de Arquibancadas em Estádio Municipal

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual nº 001.144.463.0067, por meio de seu sócio-diretor que esta subscreve, vem apresentar em anexo, o Endosso de Prorrogação de Prazo referente à Apólice nº 03-0775-0156893, emitida pela J. Malucelli Seguradora, na modalidade Seguro Garantia referente ao contrato supra.

Atenciosamente,

  
RICARDO ALVES FILHO

Sócio-Diretor





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 03-0775-0176492**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**

   
Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

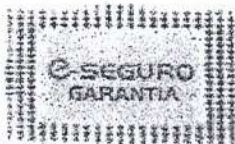
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 03-0775-0176492  
Controle Interno: 074407272  
Data de Publicação: 08/01/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362012000307760156893000006 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



03/R







## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

05/K



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos, ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

03/08



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

09/10



em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

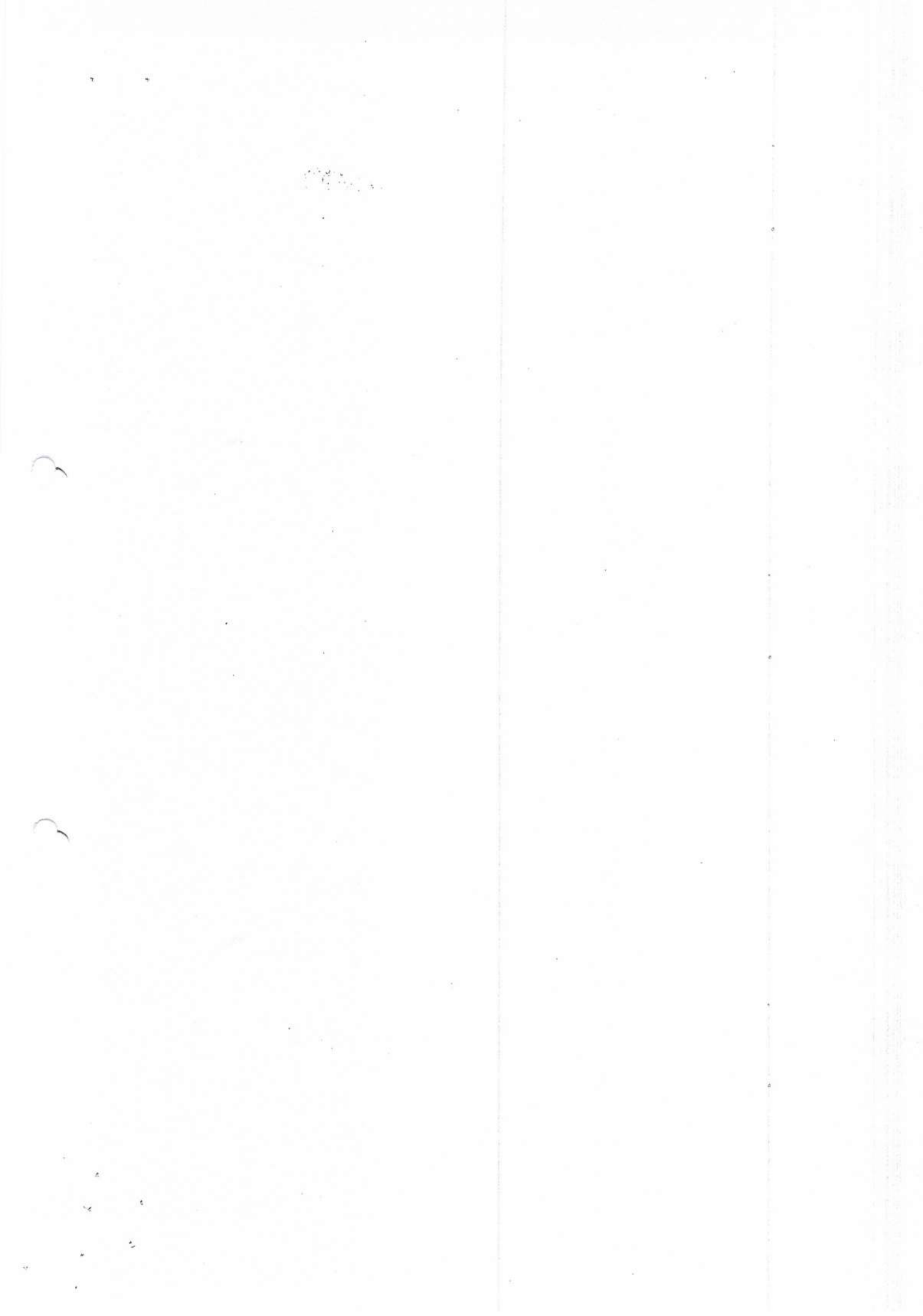
do R



[The main body of the page is a large, empty grid of small asterisks, likely a placeholder for a signature or stamp.]

*Handwritten initials or signature*







### CONTA DO PRÊMIO

Tomador: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Data de Emissão: 08/01/2015  
 Modalidade: Executante Construtor  
 Vigência Início: 01/01/2015 Final: 01/04/2015

Importância Segurada.....R\$	
Prêmio Líquido.....R\$	35.455,89
Adicional de Fracionamento.....R\$	190,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	0,00
	190,00

Susep: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	15/01/2015	4497661	190,00

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

São Paulo - SP - 08/01/2015

### DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0176492

Local e Data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG \_\_\_\_\_

Nome:  
 RG:  
 Cargo:

*12/1*



### 01ª PRORROGAÇÃO DO 02º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

EMPREITEIRA: <b>NEOCON Construções Ltda.</b>		Nº DO CONTRATO: <b>Nº 070/2012 de 17/05/2012</b>		DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>28 de junho de 2012</b>	
PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012</b>			OBRA: <b>Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol</b>		
ÁREA: <b>5.107,04 m²</b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº</b>		BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>
VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: <b>213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012</b>	VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (05º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (06º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>181 dias: 01/01/2014 a 30/06/2014</b>		
VIGÊNCIA ADITADA (07º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>184 dias: 01/07/2014 a 31/12/2014</b>	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: <b>959 dias: 17/05/2012 a 31/12/2014</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>775 dias: 17/05/2012 a 30/06/2014</b>	PRAZO RESTANTE: <b>184 dias: 01/07/2014 a 31/12/2014</b>		
PERC. EXECUTADO: <b>89,786%</b>	PERC. A EXECUTAR: <b>10,214%</b>	ANDAMENTO DA OBRA: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada			

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso a este e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **determino a prorrogação da paralisação da obra pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir da presente data.**

<b>INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> <b>01 DE JULHO DE 2014.</b>	<b>TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> <b>31 DE OUTUBRO DE 2014.</b>
---	--

#### OBSERVAÇÕES:

*Gustavo de Moraes Ferreira*  
**CREA/SP 5062601308/D**

- O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;
- Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013);
- Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013);
- Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias → 17/05/2012 a 30/06/2014); e,
- Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 01/07/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/12/2014).

*[Assinatura]*  
**João Corrêa de Carmo**  
E 263.845.937-49  
Cid. de Ituiutaba

**Elia S. Freitas**  
1º do 02º Termo de Paralisação de Obra - Contrato nº 070/2012

*[Assinatura]*  
**BRUNO VIEIRA**



**02º TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

EMPREENHEIRA: <b>NEOCON Construções Ltda.</b>		Nº DO CONTRATO: <b>Nº 070/2012 de 17/05/2012</b>		DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>28 de junho de 2012</b>	
PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012</b>			OBRA: <b>Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol</b>		
ÁREA: <b>5.107,04 m²</b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº</b>	BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>	
VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: <b>213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012</b>	VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (05º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (06º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>181 dias: 01/01/2014 a 30/06/2014</b>		
VIGÊNCIA ADITADA (07º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>184 dias: 01/07/2014 a 31/12/2014</b>	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: <b>959 dias: 17/05/2012 a 31/12/2014</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>898 dias: 17/05/2012 a 31/10/2014</b>	PRAZO RESTANTE: <b>61 dias: 01/11/2014 a 31/12/2014</b>		
DO TOTAL MEDIDO:			DO TOTAL A MEDIR:		
VALOR: <b>R\$ 620.910,31</b>	PERCENTUAL: <b>92,3764%</b>	VALOR: <b>R\$ 51.241,78</b>	PERCENTUAL: <b>7,6236%</b>		

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 61 (sessenta e um) dias, tendo o prazo final em 31/12/2014, mantidas as demais cláusulas contratuais.

**01 DE NOVEMBRO DE 2014** **31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**OBSERVAÇÕES:**

- O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;
- Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013);
- Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013);
- Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias → 17/05/2012 a 30/06/2014); e,
- Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 01/07/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/12/2014).

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 CPF 263.329.987-49  
 Prefeito de Ituiutaba

Emissão: Aurélia S. Freitas

02º Termo de Reinício de Obras - Contrato nº 070/2012

*[Assinatura]*  
 Engº Civil - CREA/MG 26.430/1

Engº Civil - CREA/MG 26.430/1  
 Diretor Depto Obras - SMOSF  
 Prefeitura M. de Ituiutaba

Gustavo de Moraes Ferreira  
 CREA/SP 574260130810



**02º TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

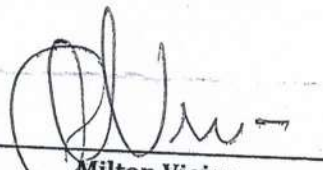
LOCAL E DATA:

Ituiutaba-MG, em 01 novembro de 2014.


IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL DA OBRA:

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de Obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA:

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engenheiro Civil  
CREA/SP/5062601308/D  
CPF 063.889.896-08  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços

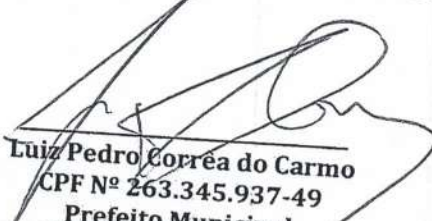


**01ª PRORROGAÇÃO DO 02º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

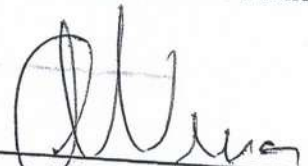
LOCAL E DATA:

Ituiutaba-MG, em 01 de julho de 2014.

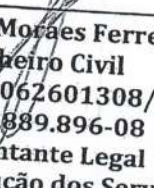
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL DA OBRA:

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de Obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA:

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5062601308/D  
CPF 063.889.896-08  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços



**05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 070/2012**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

O OBJETIVO DESTES 05º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:


- ✓ **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "d";
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea "e"; e,
- ✓ **FONTE DE RECURSOS (MUNICIPAIS)** → Vide Observação 04, alínea "a".

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 02º, 03º, 04º, 05º, 06º e 07º Termos Aditivos ao Contrato)**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

<b>Contrato</b>	: <b>Nº 070/2012</b> de 17 de maio de 2012
<b>Contratada</b>	: <b>NEOCON</b> Construções Ltda. CNPI/ME: 10.783.677/0001-05 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001.144.463.0067 <u>Endereço</u> : Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG. <u>Tele Fax</u> : 34.9677.6640 - Email: <a href="mailto:gustavo.neocon@gmail.com">gustavo.neocon@gmail.com</a> <u>Representante Legal da Contratada</u> : Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08).
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Objeto</b>	: Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol (Lote I).
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: <b>01. Global</b> → R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), <u>assim distribuídos</u> : <b>1.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> → R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). <b>1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> → R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), <u>assim distribuídos</u> : <b>1.2.1. Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e, <b>1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 0,00.

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/M  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba



- a. **01º Acréscimo** ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.044/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

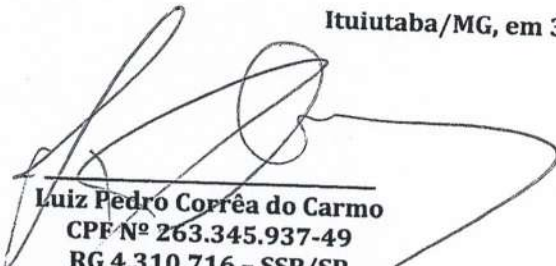
**Observação 04** : A Fonte de Recursos: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio/4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, foi alterada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

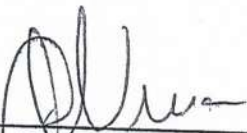
- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a Fonte de Recursos (Municipal) passará a ter a seguinte redação:


01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).


A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 30 de junho de 2014.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**



**02ª PARALISAÇÃO DE OBRA**  
**02º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

EMPREITEIRA: <b>NEOCON Construções Ltda.</b>		Nº DO CONTRATO: <b>Nº 070/2012 de 17/05/2012</b>	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>28 de junho de 2012</b>		
PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012</b>			OBRA: <b>Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol</b>		
ÁREA: <b>5.107,04 m<sup>2</sup></b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº</b>	BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>	
VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: <b>213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012</b>	VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (05º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (06º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>181 dias: 01/01/2014 a 30/06/2014</b>		
VIGÊNCIA ADITADA (07º T. ADITIVO AO CONTRATO): <b>184 dias: 01/07/2014 a 31/12/2014</b>	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: <b>959 dias: 17/05/2012 a 31/12/2014</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>775 dias: 17/05/2012 a 30/06/2014</b>	PRAZO RESTANTE: <b>184 dias: 01/07/2014 a 31/12/2014</b>		
PERC. EXECUTADO: <b>89,786%</b>	PERC. A EXECUTAR: <b>10,214%</b>	ANDAMENTO DA OBRA: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada			

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**  
(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

**NO PERÍODO DE 28/06/2012 A 30/06/2014 FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

**01. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Placa indicativa da obra → 4,50 m<sup>2</sup>;
- Locação da obra → 5.107,04 m<sup>2</sup>; e,
- Engenheiro da obra → 0,869868%

Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF: 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
Engº Civil - CREA/MG 26411  
Diretor Depto Obras - SMO  
Prefeitura M de Ituiutaba

**02. ARBUIBCANCADA**

- Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5m<sup>3</sup> DMT até 250m → 9.251,79 m<sup>3</sup>;
- Escavação com corte e desaterro manual dos degraus → 1.112,68 m<sup>3</sup>;
- Fôrmas em compensado de madeira 13,00 mm → 1.460,06 m<sup>2</sup>;
- Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 5,00 cm (piso) → 5.103,61 m<sup>2</sup>;
- Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 7,00 cm (espelho) → 1.460,06 m<sup>2</sup>; e,
- Regularização de piso, espessura = 2,00 cm com impermeabilizante líquido → 4.898,41 m<sup>2</sup>.



**02ª PARALISAÇÃO DE OBRA**  
**02º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**  
(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

**03. ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ARBUIBANCADA**

- Fôrmas em compensado de madeira 13,00 mm (degraus intermediários) → 191,18 m<sup>2</sup>;
- Concreto 20 MPa para os degraus intermediários → 14,36 m<sup>3</sup>; e,
- Fornecimento e lançamento de brita 1 e 2 para preenchimento dos degraus → 15,39 m<sup>3</sup>.

**04. GUARDA-CORPO FRONTAL DA ARQUIBANCADA**

- Guarda-corpo em tubo aço carbono (ABNT 1010/1020) 2" h = 1,30 mt → 307,35 mt

*[Assinatura]*  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**DE 01/07/2014 ATÉ 31/10/2014 RECOMENDO A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS SEGUINTE FATORES:**

- 1º. A empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arrimo, até a data final de sua última medição, 31/10/2013 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 62,860% do total contratado.
- 2º. A contratada NEOCON, até 17/02/2014, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 070/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.; e,
- 3º. Onde há muitas frentes de serviço trabalhando, como é o empreendimento em questão, é natural, e até esperado, que os prazos definidos no cronograma físico sejam alterados. Portanto, para a continuidade da etapa em questão será necessário conclusão de outras etapas executadas pelas demais empresas contratada.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;
- 2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013);
- 3º. Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013);
- 4º. Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias → 17/05/2012 a 30/06/2014); e,
- 5º. Através da emissão, em 30/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07882/2014 de 05/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 01/07/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias → 17/05/2012 a 31/12/2014).




**02ª PARALISAÇÃO DE OBRA**  
**02º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

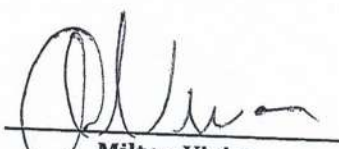
LOCAL E DATA:

Ituiutaba-MG, em 01 de julho de 2014.

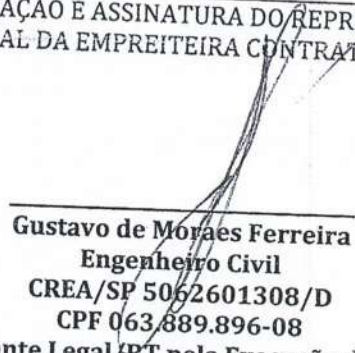
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL DA OBRA:

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de Obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA:

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5062601308/D  
CPF 063.889.896-08  
Representante Legal/RT pela Execução dos Serviços



**02º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

EMPREENHEIRA: <b>NEOCON Construções Ltda.</b>	Nº DO CONTRATO: <b>Nº 070/2012 de 17/05/2012</b>	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>28 de junho de 2012</b>
--	---	--

PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012</b>	OBRA: <b>Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol</b>
--	---

ÁREA: <b>5.107,04 m<sup>2</sup></b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº</b>	BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: <b>213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012</b>	VIGÊNCIA ADITADA (04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO): <b>182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013</b>	VIGÊNCIA ADITADA (05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO): <b>199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013</b>
--	---	---

VIGÊNCIA ADITADA (06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO): <b>181 dias: 01/01/2014 a 30/06/2014</b>	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: <b>775 dias: 17/05/2012 a 30/06/2014</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>731 dias: 17/05/2012 a 17/02/2014</b>	PRAZO RESTANTE: <b>44 dias: 18/02/2014 a 30/06/2014</b>
---	--	--	--

PERC. EXECUTADO: <b>89,786%</b>	PERC. A EXECUTAR: <b>10,214%</b>	ANDAMENTO DA OBRA: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada
------------------------------------	-------------------------------------	---

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso a este e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **determino a prorrogação da paralisação da obra pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, contados a partir da presente data.**

<b>INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> <b>18 DE FEVEREIRO DE 2014.</b>	<b>TERMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> <b>30 DE JUNHO DE 2014.</b>
---	--

OBSERVAÇÕES:

- O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;
- Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013);
- Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013); e,
- Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias → 17/05/2012 a 30/06/2014).

*[Assinatura]*  
 Luiz Pedro Correa do Carmo  
 CPF: 283.445.927-49  
 Prefeito de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
 Milton Vieira  
 Engº Civil - CREAMG 26.891/1  
 Diretor Depto Obras - SMOSF  
 Prefeitura M de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
 Gustavo de Moraes Ferreira  
 CREA/SP 5062601308/D







**02ª PARALISAÇÃO DE OBRA**  
**01º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

**DE 18/02/2014 ATÉ 30/06/2014 RECOMENDO A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS SEGUINTE FATORES:**

- 1º. A empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arrimo, até a data final de sua última medição, 31/10/2013 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 62,860% do total contratado.
- 2º. A contratada NEOCON, até 17/02/2014, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 070/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.; e,
- 3º. Onde há muitas frentes de serviço trabalhando, como é o empreendimento em questão, é natural, e até esperado, que os prazos definidos no cronograma físico sejam alterados. Portanto, para a continuidade da etapa em questão será necessário conclusão de outras etapas executadas pelas demais empresas contratada.

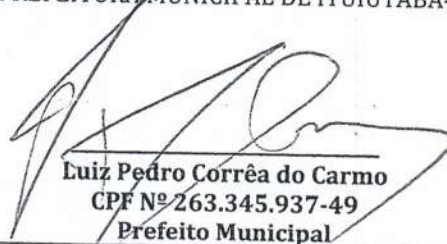
**OBSERVAÇÕES:**

- 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;
- 2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013);
- 3º. Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013); e,
- 4º. Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias → 17/05/2012 a 30/06/2014).


**LOCAL E DATA:**

Ituiutaba-MG, em 18 de fevereiro de 2014.


**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:**

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL DA OBRA:**

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de Obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA:**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5062601308/D  
CPF 063.889.896-08  
Representante Legal/RT pela Execução dos Serviços





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**CONTRATO Nº. 070/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito a Av. 15, 1365 – centro – CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 7.882 de 05 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 06(seis) meses contados a partir de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 06(seis) meses contados a partir de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 01.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0011-4.4.90.51.00. Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 30 de JUNHO de 2014.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Contratada

**Testemunhas:**

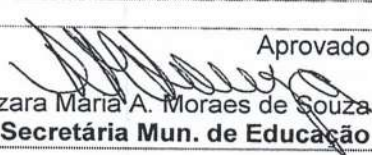
  
 Biêno Tamiús Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal 4846

Aprovado

  
 Sandro Batista Salomão  
 Diretor do Departamento de Adm.

Aprovado

  
 Lázara Maria A. Moraes de Souza  
 Secretária Mun. de Educação

Aprovado

  
 Patrícia Vilela Santos  
 Procuradora da Faz. Púb. Mun.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012  
CONTRATO Nº. 070/2012  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2012**

CONTRATADO: **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste termo é modificar o endereço da empresa contratada, contido no preâmbulo do 7º termo aditivo, conforme segue:

**Onde se lê:**

**NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito a Av. 15, 1365 – centro – CEP: 38.300-134.

**Ler-se-á:**

**NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito a Rua 12, nº.1088 - Setor Sul - CEP: 38.300-062.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de maio de 2014.

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**CONTRATO Nº. 070/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

D/A

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Av. 15, 1365 - centro - CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11.792/2013, de 26/setembro/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 06(seis) meses contados a partir de 01/janeiro/2014 até 30/junho/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 06(seis) meses contados a partir de 01/janeiro/2014 até 30/junho/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 03. Departamento de Esporte e Lazer
- 01.0045. Construção de Estádio
- 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 06 de dezembro de 2013.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Rita de Cássia Guimarães Souza  
 Matrícula Municipal 4860

  
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal 3967

Emissão: RCGS			Página 1 de 1		
Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
 Sandro Batista Salomão Diretor do Departamento de Adm.	 Lázara Maria A. Moraes de Souza Secretária Mun. de Educação	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.			





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**CONTRATO Nº. 070/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

*Publ 06/12*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Av. 15, 1365 - centro - CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 6411/2013, de 05/junho/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 200(duzentos) dias contados a partir de 15/junho/2013 até 31/dezembro/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 199(cento e noventa e nove) dias contados a partir de 16/junho/2013 até 31/dezembro/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 03. Departamento de Esporte e Lazer
- 01.0045. Construção de Estádio
- 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 13 de junho de 2013.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Contratada

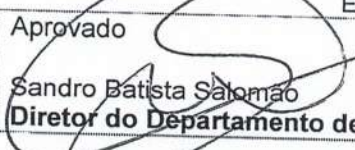

**Testemunhas:**

  
 Rita de Cássia Guimarães Souza  
 Matrícula Municipal 4860

  
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal 3967

Emissão: HCAS

Página 1 de 1

<p>Aprovado            Sandro Batista Salomão          Diretor do Departamento de Adm.</p>	<p>Aprovado            Lázara Maria A. Moraes de Souza          Secretária Mun. de Educação</p>	<p>Aprovado            Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
---	---	---



Ituiutaba, 11 de Dezembro de 2012  
CE/11122012-1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,


Referente: Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Reprogramação de Cronograma  
Contrato nº 070/2012  
Processo Licitatório Nº 043/2012  
Concorrência Pública Nº 002/2012

A empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor:

A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída. Além disto, com o início do período chuvoso, trabalhos em terra são extremamente prejudicados, o que nos leva a reprogramar o cronograma de execução de serviços, dilatando o prazo para execução.

Diante deste fato, enviamos anexo, Cronograma Reprogramado.

Atenciosamente

  
GUSTAVO DE MORAES FERREIRA  
Sócio-Diretor



**LOTE 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012
---	---	--

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m <sup>2</sup>	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012
--	--	--

<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 229 dias: 17/05/2012 a 31/12/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 166 dias: 01/01/2013 a 15/06/2013
--	---

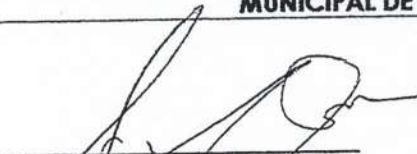
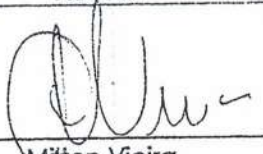

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

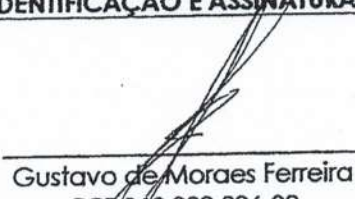
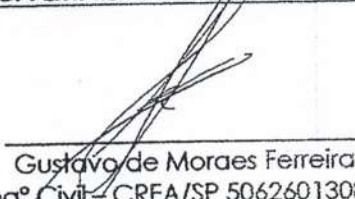
Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA ABAIXO.**

**INÍCIO DA PARALISAÇÃO:**  
01 de janeiro de 2013.

**TÉRMINO DA PARALISAÇÃO:**  
31 de março de 2013.

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 02 de janeiro de 2013.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	 Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP	

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>	
 Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	 Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes; e,  
2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013).



## LOTE 01 LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA

### DADOS GERAIS DA OBRA

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012
---	---	--

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012
--	--	--

<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 229 dias: 17/05/2012 a 31/12/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 166 dias: 01/01/2013 a 15/06/2013
--	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

#### OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 28/06/2012 a 31/12/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇨ 4,50 m²;
- ✓ Locação da obra ⇨ 5.107,04 m²;
- ✓ Engenheiro da obra ⇨ 0,73%;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5m³ DMT até 250m ⇨ 9.251,79 m²;
- ✓ Escavação com corte e desaterro manual dos degraus ⇨ 400,00 m²;
- ✓ Fôrmas em compensado de madeira 13,00 mm ⇨ 918,75 m²;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 5,00 cm (piso) ⇨ 943,50 m²;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 7,00 cm (espelho) ⇨ 918,75 m²; e,
- ✓ Regularização de piso, espessura = 2,00 cm com impermeabilizante líquido ⇨ 943,50 m².

De 01/01/2013 até 31/03/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

- 1º. A empresa GREENLEAF – Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado.
- 2º. Durante verificação "in loco" pela fiscalização, com a descoberta de uma mina d'água no local das obras, a qual não havia sido detectada durante a sondagem do terreno, houve a necessidade da execução de serviços de drenagem extraordinários para sanar este problema e não comprometer a segurança de todo o complexo esportivo em andamento;

*(Assinatura)*  
**RAMON VIEIRA**

Engº Civil - CREA/MG 26.131/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba



**TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**EMPREITEIRA:**  
NEOCON Construções Ltda.

**Nº DO CONTRATO:**  
Nº 070/2012 de 17/05/2012

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:**  
28 de junho de 2012

**PROCESSO LICITATÓRIO:**  
Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**OBRA:**  
Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol

**ÁREA:**  
5.107,04 m<sup>2</sup>

**LOCAL:**  
Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº

**BAIRRO:**  
Alvorada

**CEP:**  
38.307-034

**CIDADE:**  
Ituiutaba-MG

**VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:**  
213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012

**VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):**  
182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013

**VIGÊNCIA ADITADA (05º T. ADITIVO):**  
199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013

**VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:**  
594 dias: 17/05/2012 a 31/12/2013

**TEMPO DECORRIDO:**  
443 dias: 17/05/2012 a 02/08/2013

**PRAZO RESTANTE:**  
148 dias: 02/08/2013 a 31/12/2013

**DO TOTAL MEDIDO:**

**VALOR:**  
R\$ 173.094,73

**PERCENTUAL:**  
32,1601%

**DO TOTAL A MEDIR:**

**VALOR:**  
R\$ 499.057,36

**PERCENTUAL:**  
67,8399%

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 148 (cento e quarenta e oito) dias, tendo o prazo final em 31/12/2013, mantidas as demais cláusulas contratuais.

**REINÍCIO DA OBRA:**  
02 DE AGOSTO DE 2013.


**CONCLUSÃO DA OBRA:**  
31 DE DEZEMBRO DE 2013.

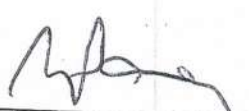
**LOCAL E DATA:**

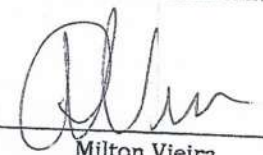
Ituiutaba-MG, em 02 de agosto de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:**

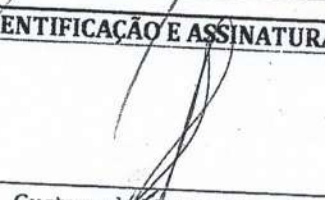
**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**

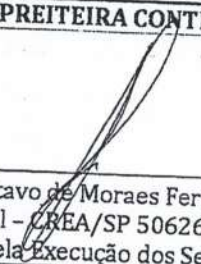
  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CPF 063.889.896-08  
Representante Legal

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,
- 2º. Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).



**03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 070/2012**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

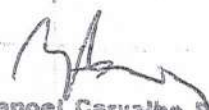
O OBJETIVO DESTES 03º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** ⇒ Vide Observação 01, alínea "c", e,
- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** ⇒ Vide Observação 02, alínea "b".


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 02º, 03º, 04º e 05º Termos Aditivos ao Contrato)**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.844/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

<b>Contrato</b>	:	<b>Nº 070/2012</b> de 17 de maio de 2012
<b>Processo Licitatório</b>	:	<b>Nº 043/2012 - Modalidade:</b> Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Contratada</b>	:	<b>NEOCON Construções Ltda.</b> CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067 Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: <a href="mailto:gustavo.neocon@gmail.com">gustavo.neocon@gmail.com</a>
<b>Objeto/ Local dos Serviços</b>	:	<b>LOTE I - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.</b>
<b>Valor Contratual Inicial</b>	:	<b>01. Global</b> ⇒ R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos: <b>1.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> ⇒ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). <b>1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos: <b>1.2.1. Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e, <b>1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 0,00.
<b>Valor Aditado (03º TA)</b>	:	<b>02. Global</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos: <b>2.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> ⇒ R\$ 0,00. <b>2.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos: <b>2.2.1. Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 0,00; e, <b>2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.830/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 0062001303/D

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 0062001303/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.ivc@netnet.com.br

**Valor Contratual Final** : 03. Global ⇒ R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal (M. Esporte) ⇒ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) ⇒ R\$ 124.117,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,

3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Vigência Contratual** : 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013.

**Prazo de Execução** : 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias: 28/06/2012 a 31/12/2013.

**Fonte de Recursos** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 - Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010.
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse): Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6

**Fonte de recursos** : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio
- 4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

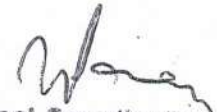
**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604286, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)


**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606740, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)

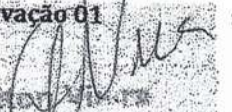
**Observação 01** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 92 (noventa e dois) dias após emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 92 (noventa e dois) dias: 28/06/2012 a 27/09/2012), foi prorrogado em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:


a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 26/09/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 28/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 171 (cento e setenta e um) dias: 28/06/2012 a 15/12/2012);

b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias: 28/06/2012 a 14/06/2013);

  
Luiz Manoel Carvalho Pereira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/5  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 293.542.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M de Ituiutaba

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5062601308/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iva@netsite.com.br

c. **03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir de 15/06/2013 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias: 28/06/2012 a 31/12/2013).

**Observação 02**

: A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 213 (duzentos e treze) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 070/2012 (Vigência Contratual Anterior: 213 (duzentos e treze) dias: 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Anterior: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,

b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).

**Observação 03**

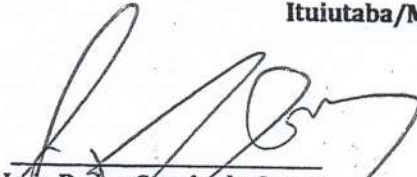
: O valor contratual inicial, R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 070/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

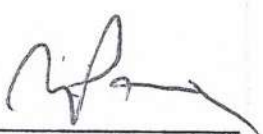
a. **01º Acréscimo** ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.044/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

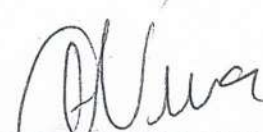
✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.


**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS PRIMITIVA.**

Ituiutaba/MG, em 13 de junho de 2013.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**



**LOTE 01**  
**02ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**EMPREITEIRA:**  
NEOCON Construções Ltda.

**Nº DO CONTRATO:**  
Nº 070/2012 de 17/05/2012

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:**  
28 de junho de 2012

**PROCESSO LICITATÓRIO:**  
Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**OBRA:**  
Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol

**ÁREA:**  
5.107,04 m<sup>2</sup>

**LOCAL:**  
Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº

**BAIRRO:**  
Alvorada

**CEP:**  
38.307-034

**CIDADE:**  
Ituiutaba-MG

**VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:**  
213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012

**VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):**  
182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013

**VIGÊNCIA ADITADA (05º T. ADITIVO):**  
199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013

**VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:**  
594 dias: 17/05/2012 a 31/12/2013

**TEMPO DECORRIDO:**  
395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2013

**PRAZO RESTANTE:**  
199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013

**PERCENTUAL EXECUTADO:**  
32,1601%

**PERCENTUAL A EXECUTAR:**  
67,8399%

**ANDAMENTO DA OBRA:**

Normal

Ritmo Lento

Paralisada

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.**


**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:**  
16 DE JUNHO DE 2013.

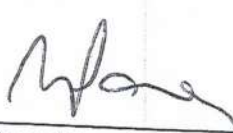
**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:**  
02 DE AGOSTO DE 2013.

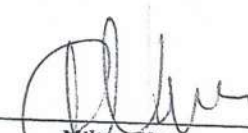
**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 16 de junho de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:**

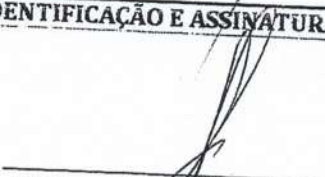
**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**

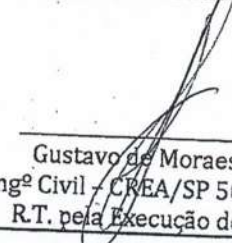
  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CPF 063.899.896-08  
Representante Legal

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;
- 2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,
- 3º. Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).



*[Assinatura]*  
 Engº Civil - CREA/MG 26.431/1  
 Diretor Depto Obras - SMOSP  
 Prefeitura Municipal de Ituiutaba

**LOTE 01**  
**02ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREENHEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012
--	---	--

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m <sup>2</sup>	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2013	<b>VIGÊNCIA ADITADA (05º T. ADITIVO):</b> 199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013
--	--	--

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 594 dias: 17/05/2012 a 31/12/2013	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2013	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013
--	--	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**  
 (Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 28/06/2012 a 31/12/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇒ 4,50 m<sup>2</sup>;
- ✓ Locação da obra ⇒ 5.107,04 m<sup>2</sup>;
- ✓ Engenheiro da obra ⇒ 0,73%;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5m<sup>3</sup> DMT até 250m ⇒ 9.251,79 m<sup>3</sup>;
- ✓ Escavação com corte e desaterro manual dos degraus ⇒ 400,00 m<sup>3</sup>;
- ✓ Fôrmas em compensado de madeira 13,00 mm ⇒ 918,75 m<sup>2</sup>;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 5,00 cm (piso) ⇒ 943,50 m<sup>2</sup>;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 7,00 cm (espelho) ⇒ 918,75 m<sup>2</sup>; e,
- ✓ Regularização de piso, espessura = 2,00 cm com impermeabilizante líquido ⇒ 943,50 m<sup>2</sup>.

*[Assinatura]*  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 CPF: 263.343.937-49  
 Prefeito de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
 Gustavo de Moraes Ferreira  
 CREA/SP 5062601308/D

Sobre o andamento dos serviços tenho a informar que:

- a) Os serviços foram inicialmente paralisados pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 01/01/2013, com previsão para retomada em 31/03/2013; e,
- b) A paralisação dos serviços foi prorrogada por mais 76 (setenta e seis) dias, iniciando em 01/04/2013, com previsão para retomada em 15/06/2013.

**De 16/06/2013 até 02/08/2013 recomendo, pela 02ª (segunda) vez, a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:**

*[Assinatura]*





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2012  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012  
CONTRATO Nº. 070/2012  
Construção de Arquibancadas em Estádio Municipal

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 9044/2012, de 11/setembro/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, com amparo no Parecer Jurídico nº. 325/2012, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal e conforme justificado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pelo Contratado, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO**

2.1 Fica concedido aumento no quantitativo de alguns serviços contratados, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária de Custos do 2º Termo Aditivo ao contrato (anexa);

2.2 O acréscimo quantitativo elevará os valores contratuais no corresponde a 5,500% do valor inicialmente contratado, atendendo, portanto, ao determinado pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Com o aditamento supracitado, os valores contratuais passarão ao seguinte:

**Material:** Acréscimo de R\$ 26.407,63 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos), passando de R\$ 446.336,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 472.744,57 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

**Mão de obra:** Acréscimo de R\$ 10.558,17 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), passando de R\$ 225.815,15 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos) para R\$ 236.373,32 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);

**Global:** Acréscimo de R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

01.07.03 - Departamento de Esporte e Lazer

01.0045 - Construção de Estádio

27.811.0211-4.4.90.51 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de dezembro de 2012.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal de Ituiutaba

Neocon Construções Ltda.  
Contratado

**Testemunhas:**

Renato Santos Oliveira  
Matrícula nº. 3967

Hellen Cristina Almeida Silva  
Matrícula nº. 4846

Aprovado

Sandro Batista Salomão  
Diretor do Depto. de Administração

Aprovado

Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2012  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012  
CONTRATO Nº. 070/2012  
Construção de Arquibancadas em Estádio Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 8696/2012, de 30/agosto/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 28/setembro/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
02.07.03 - Departamento de Esporte e Lazer  
01.0045 - Construção de Estádio  
27.811.0211-4.4.90.51 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 26 de setembro de 2012.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Neocon Construções Ltda.  
Contratado

**Testemunhas:**

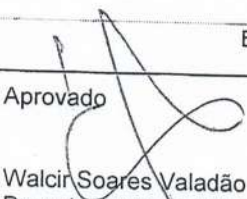
  
Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967

Inêssa Melo Vieira Silva  
Matrícula Municipal 4440


Emissão: RSO

Página 1 de 1

Aprovado

  
Walcir Soares Valadão  
Departamento de Administração

Aprovado

  
Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2012  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012  
CONTRATO Nº. 070/2012  
Construção de Arquibancadas em Estádio Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede neste município, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 6255/2012, de 19/junho/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADEQUAÇÕES**

Em cumprimento à exigência da Caixa Econômica, mandatária do Contrato de Repasse nº. 3217868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa, que, ao analisar a planilha de custos da contratada, verificou que alguns custos unitários de serviços (subitens 1.1, 2.1, 2.3 e 3.1 da planilha orçamentária) não estavam em conformidade com os custos estabelecidos pela tabela do Sistema Nacional de Preços – SINAP. Portanto, fica firmado este termo aditivo para adequar os custos da planilha contratual, alterada em conformidade com as exigências da Caixa Econômica Federal;

2.1 São partes indissociáveis deste Termo Aditivos: Nova Carta Proposta de Preços; Nova Planilha de Composição de Custos Unitários; Nova Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra e Novo Cronograma Físico-Financeiro;

2.2 É relevante informar também que a adequação supracitada acrescerá o valor contratual inicial em 0,0113%, distribuído na proporção constante na cláusula seguinte;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- **Valor Global do Contrato: Acréscimo de R\$ 75,94 (setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, passando de R\$ 672.076,15 (seiscentos e setenta e dois mil e setenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); sendo:
- **Valor do Material Utilizado: Acréscimo de R\$ 75,94 (setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, passando de R\$ 446.261,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais) para R\$ 446.336,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos);
- **Valor da Mão de obra: Não sofrerá acréscimo e permanecerá em R\$ 225.815,15 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
01.0045. CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO  
27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba., 19 de junho de 2012.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

Neocon Construções Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967

Inêssa Melo Vieira Silva  
Matrícula Municipal 4440

Aprovado

Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração

Aprovado

Alcir Donizeti Franco  
ADVOGADO  
OAB-MG 85.380



**04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS****CONTRATO 070/2012****(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministerio do Esporte/Caixa)**

O OBJETIVO DESTES 04º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** ⇒ Vide Observação 01, alínea "D"; e,
- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** ⇒ Vide Observação 02, alínea "C".

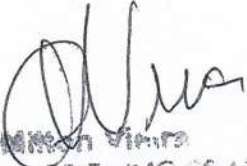
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREAMG 5082801308/D

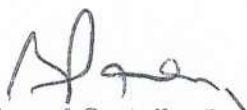
COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS****(Alterada devido ao 02º, 03º, 04º, 05º e 06º Termos Aditivos ao Contrato)**

Dr. Pedro Correa do Carmo  
CPF 283 045.997-49  
Prefeito de Ituiutaba

<b>Contrato</b>	: N° 070/2012 de 17 de maio de 2012
<b>Processo Licitatório</b>	: N° 043/2012 - Concorrência Pública N° 002/2012 (PA N° 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Contratada</b>	: <b>NEOCON</b> Construções Ltda. CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067 Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com
<b>Objeto/ Local dos Serviços</b>	: <b>LOTE I</b> - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: <b>01. Global</b> ⇒ R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>1.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> ⇒ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).</li> <li><b>1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:           <ul style="list-style-type: none"> <li><b>1.2.1. Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,</li> <li><b>1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 0,00.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Valor Aditado (03º TA)</b>	: <b>02. Global</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>2.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> ⇒ R\$ 0,00.</li> <li><b>2.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:           <ul style="list-style-type: none"> <li><b>2.2.1. Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 0,00; e,</li> <li><b>2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).</li> </ul> </li> </ul>
<b>Valor Contratual Final</b>	: <b>03. Global</b> ⇒ R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

  
Wilson Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 10.429/0  
Diretor Depto. Obras - SMTOP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



- 3.1. Repasse Federal (M. Esporte) ⇒ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
- 3.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) ⇒ R\$ 124.117,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:
- 3.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,
- 3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5062601308/D

Vigência Contratual : 775 (setecentos e setenta e cinco) dias: 17/05/2012 a 30/06/2014.

Prazo de Execução : 733 (setecentos e trinta e três) dias: 28/06/2012 a 30/06/2014.

Recursos Financeiros : Federais e Municipais

Fonte de Recursos : Federais

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 - Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010.
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse): Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6

Fonte de recursos : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio
- 4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

R.T. pela Execução : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604286, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)

Pela Fiscalização : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606740, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)

Observação 01 : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 92 (noventa e dois) dias após emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 92 (noventa e dois) dias: 28/06/2012 a 27/09/2012), foi prorrogado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 26/09/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 28/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 171 (cento e setenta e um) dias: 28/06/2012 a 15/12/2012);
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias: 28/06/2012 a 14/06/2013);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir de 15/06/2013 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias: 28/06/2012 a 31/12/2013).

Luiz Manoel Carvalho Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



d. **04ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 733 (setecentos e trinta e três) dias: 28/06/2012 a 30/06/2014).

**Observação 02**

: A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 213 (duzentos e treze) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 070/2012 (Vigência Contratual Anterior: 213 (duzentos e treze) dias: 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Anterior: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,

b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 06411/2013 de 05/06/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).

c. **03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 06/12/2013, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.792/2013 de 26/09/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias: 17/05/2012 a 30/06/2014).

**Observação 03**

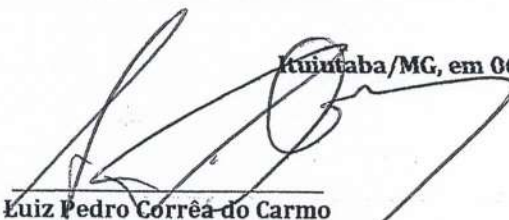
: O valor contratual inicial, R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 070/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

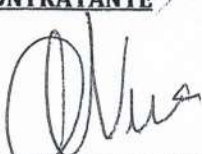
a. **01º Acréscimo** ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.044/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

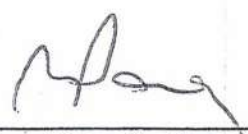
✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

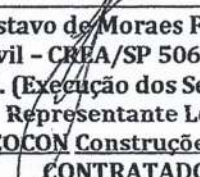
**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS PRIMITIVA.**

Ituiutaba/MG, em 06 de dezembro de 2013.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2012  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012  
CONTRATO Nº. 070/2012  
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO MUNICIPAL

DA  
✓

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Av. 15 nº. 1365 – Centro, CNPJ nº. 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11.609/2012, de 04/12/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, com fundamento no Parecer Jurídico nº. 336/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses contados a partir de 16/dezembro/2012 até 15/junho/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses contados a partir de 15/dezembro/2012 até 14/junho/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
01.0045 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO  
27.811.0211-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2012.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Neocon Construções Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**


  
Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967

  
Hellen Cristina Almeida Silva  
Matrícula Municipal 4846

Aprovado

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração

Aprovado

  
Patrícia Vitela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública Municipal



**LOTE 01**  
**01º PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.		<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012		<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)			<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol		
<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº		<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012		
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 319 dias: 17/05/2012 a 31/03/2013			<b>PRAZO RESTANTE:</b> 76 dias: 01/04/2013 a 15/06/2013		
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%		<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada		

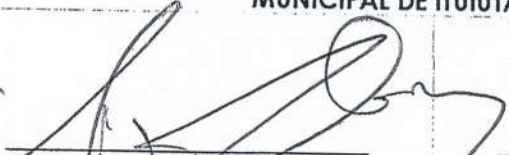
Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 76 (SETENTA E SEIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.**

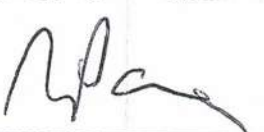
**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:**  
01 DE ABRIL DE 2013

**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:**  
15 DE JUNHO DE 2013.


**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 01 de abril de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:**


  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
Prefeito Municipal


  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**

  
Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CPF 063.889.896-08  
Representante Legal

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes; e,  
2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013).



**LOTE 01**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.		<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012		<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)			<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol		
<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº		<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 319 dias: 17/05/2012 a 31/03/2013	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 76 dias: 01/04/2013 a 15/06/2013	
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%		<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada		

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

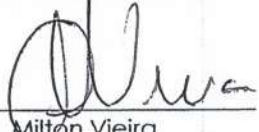
**(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).**

**No período de 28/06/2012 a 31/12/2012 foram executados os seguintes serviços:**

- ✓ Placa indicativa da obra ⇒ 4,50 m²;
- ✓ Locação da obra ⇒ 5.107,04 m²;
- ✓ Engenheiro da obra ⇒ 0,73%;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5m³ DMT até 250m ⇒ 9.251,79 m³;
- ✓ Escavação com corte e desaterro manual dos degraus ⇒ 400,00 m³;
- ✓ Fôrmas em compensado de madeira 13,00 mm ⇒ 918,75 m²;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 5,00 cm (piso) ⇒ 943,50 m²;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 7,00 cm (espelho) ⇒ 918,75 m²; e,
- ✓ Regularização de piso, espessura = 2,00 cm com impermeabilizante líquido ⇒ 943,50 m².

**01/04/2013 até 15/06/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:**

- 1º. A empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arrimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado; e,
- 2º. A contratada NEOCON, até 31/12/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 070/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.

<b>LOCAL E DATA:</b>  Ituiutaba-MG, em 01 de abril de 2013.	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D R.T. pela Fiscalização dos Serviços
---	---

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**LOTE 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.		<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012		<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)			<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol		
<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº		<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012		
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 229 dias: 17/05/2012 a 31/12/2012			<b>PRAZO RESTANTE:</b> 166 dias: 01/01/2013 a 15/06/2013		
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada			



Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA ABAIXO.**

**INÍCIO DA PARALISAÇÃO:**  
01 de janeiro de 2013.

**TÉRMINO DA PARALISAÇÃO:**  
31 de março de 2013.

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 02 de janeiro de 2013.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP	 Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>	
 Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	 Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes; e,  
 2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.609/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013).



**02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 070/2012**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

O OBJETIVO DESTES 02º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ⇒ Vide Observação 01, alínea "b".
- VIGÊNCIA CONTRATUAL ⇒ Vide Observação 02, alínea "a"; e,
- VALOR CONTRATUAL ⇒ Vide Observação 03, alínea "a".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 02º, 03º e 04º Termos Aditivos ao Contrato)**

*Luiz Pedro Corrêa da Costa*  
CPF: 269.245.907-49  
Município de Ituiutaba

<b>Contrato</b>	: N° 070/2012 de 17 de maio de 2012
<b>Processo Licitatório</b>	: N° 043/2012 – Modalidade: Concorrência Pública N° 002/2012 (Processo Administrativo N° 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Contratada</b>	: <b>NEOCON</b> Construções Ltda. CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067 Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 – Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com
<b>Objeto/ Local dos Serviços</b>	: <b>LOTE I</b> – Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: <b>01. Global</b> ⇒ R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos: <b>1.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> ⇒ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). <b>1.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos: <b>1.2.1. Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e, <b>1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 0,00.
<b>Valor Aditado (03º TA)</b>	: <b>02. Global</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos: <b>2.1. Repasse Federal (M. Esporte)</b> ⇒ R\$ 0,00. <b>2.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura)</b> ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

*Luiz Manoel Carvalho Parreira*  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

*Gustavo de Moraes Ferreira*  
CREA/SP 5062061208/D

*Milton Vieira*  
Milton Vieira



2.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 0,00; e,

2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Valor Contratual Final** : 03. Global ⇒ R\$ 709.117,89 (setecentos e nove mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal (M. Esporte) ⇒ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. Contrapartida Municipal (Prefeitura) ⇒ R\$ 124.117,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos); e,

3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 36.965,80 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Vigência Contratual** : 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013.

**Prazo de Execução** : 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias: 28/06/2012 a 14/06/2013

**Fonte de Recursos** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** Federais

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 – Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse): Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6

**Fonte de recursos** : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio
- 4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604286, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)

**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606740, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)

**Observação 01** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 92 (noventa e dois) dias após emissão, por parte da SMOSP, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 92 (noventa e dois) dias: 28/06/2012 a 27/09/2012), foi prorrogado em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 26/09/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 28/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 171 (cento e setenta e um) dias: 28/06/2012 a 15/12/2012); e,

Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5062061208/D



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PA Nº 09044/2012 DE 11/09/2012**

Item	Descrição	Und.	Quantidades			Custos Unitários (R\$)			Valor Contratual Inicial (R\$)			Valor atual (3º Termo Aditivo) (R\$)			Valor Contratual Final (R\$)			%
			Qt. Inicial	Qt. Final	CT. Final	Mat.	MO	Global	Mat.	MO	Global	Mat.	MO	Global				
<b>01) VALOR CONTRATUAL INICIAL:</b> (02) VALOR DESTES 02º TERMO ADITIVO: (03) VALOR CONTRATUAL FINAL:																		
Nº 043/2012 - Condição Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)			CONTRATADA: NEOCON Construções Ltda.			PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses: 28/06/2012 a 27/09/2012			OBJETO: LOTE 1 - Construção de Arquiabancada em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 36.307-034 - Ituiutaba/MG			VALORES DAS MEDIÇÕES ACUMULADAS: (05) SALDO CONTRATUAL A PAGAR:						
1.1	Ministério do Esporte	R\$	585.000,00	3.1	Ministério do Esporte	R\$	585.000,00	4.1	Ministério do Esporte	R\$	90.585,59	5.1	Ministério do Esporte	R\$	494.414,41			
1.2	Contrapartida Municipal	R\$	87.152,09	3.2	Contrapartida Municipal	R\$	124.117,89	4.2	Contrapartida Municipal	R\$	13.495,26	5.2	Contrapartida Municipal	R\$	110.622,63			
1.2.1	Obrigatória	R\$	87.152,09	3.2.1	Obrigatória	R\$	87.152,09	4.2.1	Obrigatória	R\$	13.495,26	5.2.1	Obrigatória	R\$	73.656,83			
1.2.2	Adicional	R\$	-	3.2.2	Adicional	R\$	36.965,80	4.2.2	Adicional	R\$	-	5.2.2	Adicional	R\$	36.965,80			
1.3	TOTAL GERAL (1.1 + 1.2)	R\$	672.152,09	3.3	TOTAL GERAL (3.1 + 3.2)	R\$	709.117,89	4.3	TOTAL GERAL (4.1 + 4.2)	R\$	104.080,85	5.3	TOTAL GERAL (5.1 + 5.2)	R\$	605.037,04			
<b>02) ABUJURACADA</b>																		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (FC) e cambota 500 DMF até 250m	m³	9.251,79		9.251,79	3,46	0,81	7.493,95	39.505,14		32.011,19	7.493,95	39.505,14		32.011,19	7.493,95	0,0000%	
2.2	Escavação com corte e descarte manual dos degraus	m³	1.112,88		1.112,88	23,24	23,24	25.858,48	25.858,48		68.664,49	25.858,48	25.858,48		68.664,49	25.858,48	0,0000%	
2.3	Formas em compensado de madeira 10,00 mm	m²	1.440,04		1.440,04	33,96	19,09	27.872,65	77.466,49		3.949,20	2.229,90	6.179,10		30.108,45	8.000%		
2.4	Concreto 20 MPa (usado com impermeabilizante) e painéis 2,00 x 3,00 m (leia soldada 20,00 x 20,00 cm CA Ø d = 3,40 mm) e espessura = 6,00 cm (pisão)	m³	5.105,61		5.105,61	30,10	13,00	66.346,93	219.945,59		153,618,66	66.346,93	219.945,59		66.346,93	0,0000%		
2.5	Concreto 20 MPa (usado com impermeabilizante) e painéis 2,00 x 3,00 m (leia soldada 20,00 x 20,00 cm CA Ø d = 3,40 mm) e espessura = 7,00 cm (espelho)	m³	1.440,04		1.440,04	38,42	14,26	54.096,81	76.916,97		22.448,48	6.828,27	30.766,70		29.148,73	40,0000%		
2.6	Regulador de piso, espessura = 2,00 cm com impermeabilizante líquido	m²	4.896,41		4.896,41	7,30	5,21	36.788,39	61.279,11		36.788,39	25.520,72	61.279,11		36.788,39	0,0000%		
2.7	Junta de dilatação com lipor 1,00 cm	m	394,80		394,80	8,43	0,85	3.345,02	337,28		3.345,02	3.345,02	3.345,02		3.345,02	0,0000%		
2.8	Junta de dilatação com elástico monocampanha à base poliuretano	m	394,80		394,80	17,04	5,45	6.761,47	6.924,03		6.761,47	2.162,54	8.924,03		8.924,03	0,0000%		
03	ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ABUJURACADA																	
3.1	Formas em compensado de madeira 13,00 mm (degraus intermediários)	m²	191,18		191,18	33,96	19,09	6.496,29	17.673,31		13.849,02	4.224,32	17.673,31		17.673,31	0,0000%		
3.2	Concreto 20 MPa para os degraus intermediários	m³	14,36		14,36	415,96	-	5.973,19	10.145,92		3.649,63	6.493,63	10.145,92		10.145,92	0,0000%		
3.3	Fornecimento e lançamento de brita 1 e 2 para preenchimento dos degraus	m³	15,39		15,39	57,15	37,34	879,54	1.464,20		879,54	574,66	1.454,20		1.454,20	0,0000%		
04	GUARDA-CORPO FRENTE DA ABUJURACADA																	
4.1	Guarda-corpo frontal da Arquiabancada	m	322,38		322,38	175,26	28,63	56.500,32	65.730,06		9.229,74	56.500,32	65.730,06		56.500,32	0,0000%		
4.1.1	Guarda-corpo em tubo aço carbono (ABNT 1010/1020) 2" x h = 1,30 m	m	838,39		838,39	5,65	13,07	4.653,06	15.610,82		4.653,06	10.957,76	15.610,82		10.957,76	0,0000%		
4.1.2	Plinca em aço para os degraus intermediários	m²	280,00		280,00	26,77	7,23	7.493,60	2.024,40		7.493,60	2.024,40	9.520,00		9.520,00	0,0000%		
4.2	Canaleta de águas pluviais em concreto d = 300,00 mm (meia-cana)	m	70,16		70,16	19,86	5,44	1.393,38	1.775,05		1.393,38	381,67	1.775,05		1.775,05	0,0000%		
5.2	Canaleta de águas pluviais em concreto d = 150,00 mm (meia-cana)	und	14,00		14,00	223,86	51,18	3.134,04	3.850,56		3.134,04	716,52	3.850,56		3.850,56	0,0000%		
5.3	Caixa com grelha (20,00 x 30,00 cm) e tubo para canaleta	und	14,00		14,00	223,86	51,18	3.134,04	3.850,56		3.134,04	716,52	3.850,56		3.850,56	0,0000%		

*Milton Vieira*  
**Milton Vieira**  
 Engº Civil - CREAMG 26 430/D  
 Diretor Depto Obras - SMO/SP  
 Prefeitura M de Ituiutaba

*Luiz Manoel Carvalho Parreira*  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
 Engº Civil - CREAMG 17.511/D  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obra@ituiutaba.com.br

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PA Nº 09044/2012 DE 11/09/2012**

<b>CONTRATO:</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	<b>CONTRATADA:</b>	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>
Nº 07/0/2012 de 17/05/2012	Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	NEOCON Construções Ltda.	07 meses: 17/05/2012 a 16/12/2012	03 meses: 28/06/2012 a 27/09/2012

LOTE I - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALORES INICIAIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO					VALORES FINAIS	SALDO CONTRATUAL
				MEDICÇÃO 01	MEDICÇÃO 02	MEDICÇÃO 03	MEDICÇÃO 04	MEDICÇÃO 05		
01	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE (SOMA DOS ITENS 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6)	R\$	672.152,09	43.277,38	60.803,47	220.876,31	274.768,77	72.426,16	672.152,09	0,0000000%
		%	94,787073%	6,438429%	9,044088%	32,861041%	40,878956%	10,778264%	100,000000%	0,0000000%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	19.164,93	15,623,79	792,79	2,748,35	0,000000%	0,000000%	19.164,93	0,0000000%
		%	2,702644%	81,522813%	4,136670%	14,340517%	0,000000%	0,000000%	100,000000%	0,0000000%
1.2	ARQUIBANCADA	R\$	613.616,21	27.653,59	60.010,68	115.898,00	259.757,35	50.296,59	613.616,21	0,0000000%
		%	72,430299%	5,394096%	11,689544%	22,565098%	50,574212%	9,792641%	100,000000%	0,0000000%
1.3	ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ARQUIBANCADA	R\$	17.573,31	-	-	2.446,00	3.050,00	11.877,31	17.573,31	0,0000000%
		%	2,478193%	0,000000%	0,000000%	15,056924%	17,355855%	67,587210%	100,000000%	0,0000000%
1.4	GUARDA-CORPO FRONTAL DA ARQUIBANCADA	R\$	81.340,88	-	-	81.340,88	-	-	81.340,88	0,0000000%
		%	11,470713%	0,000000%	0,000000%	100,000000%	0,000000%	0,000000%	100,000000%	0,0000000%
1.5	CANALETAS	R\$	34.175,10	-	-	11.961,42	11.961,42	10.252,26	34.175,10	0,0000000%
		%	4,819382%	0,000000%	0,000000%	35,000395%	35,000395%	29,999210%	100,000000%	0,0000000%
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	6.281,66	-	-	6.281,66	-	-	6.281,66	0,0000000%
		%	0,885641%	0,000000%	0,000000%	100,000000%	0,000000%	0,000000%	100,000000%	0,0000000%
02	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOMENTE COM RECURSOS MUNICIPAIS (03º TERMO ADITIVO) - ITEM 2.1	R\$	36.965,80	-	-	-	18.495,15	18.270,64	36.965,80	0,0000000%
		%	5,212927%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	50,574206%	18,270,64	100,000000%	0,0000000%
2.1	SERVIÇOS ADICIONAIS (03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO)	R\$	36.965,80	-	-	-	18.495,15	18.270,64	36.965,80	0,0000000%
		%	5,212927%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	50,574206%	18,270,64	100,000000%	0,0000000%
<b>TOTALS SIMPLES</b>		R\$	709.117,89	43.277,38	60.803,47	220.876,31	293.463,93	90.694,80	709.117,89	-
		%	100,000000%	6,102988%	8,574622%	31,148098%	41,384364%	12,790288%	100,000000%	0,0000000%
<b>TOTALS ACUMULADOS</b>		R\$	709.117,89	43.277,38	104.080,85	324.957,16	618.421,09	709.117,89	709.117,89	-
		%	100,000000%	6,102988%	14,677510%	45,825648%	87,209912%	100,000000%	100,000000%	0,0000000%

Emissor: Aurlício S. Freitas

Luiz Manoel Carvalho Pereira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/0  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Página 1 de 2

Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 28.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMO/SP  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
 Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: gpb@ituiutaba.com.br

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANÇEIRO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PA N° 09044/2012 DE 11/09/2012**

<b>CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012	<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>CONTRATADA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 07 meses: 17/05/2012 a 16/12/2012	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 03 meses: 28/06/2012 a 27/09/2012
---	---	--	--	--

**OBJETO:** LOTE I - Construção de Arguimentadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALORES INICIAIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO					VALORES FINAIS	SALDO CONTRATUAL
				MEDICÃO 01	MEDICÃO 02	MEDICÃO 03	MEDICÃO 04	MEDICÃO 05		
<b>01)</b>	<b>VALOR DO REPASSE FEDERAL (MINISTÉRIO DO ESPORTE)</b>	R\$	686.000,00	37.666,98	52.919,61	192.237,21	239.141,90	43.036,30	686.000,00	-
<b>02)</b>	<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL(PREFEITURA):</b>	R\$	124.117,89	5.611,40	7.883,86	28.639,10	54.322,03	27.661,50	124.117,89	-
	<b>2.1) OBRIGATÓRIA</b>	R\$	87.152,09	5.611,40	7.883,86	28.639,10	35.626,87	9.390,86	87.152,09	-
	<b>2.2) ADICIONAL (03º TERMO ADITIVO)</b>	R\$	36.965,80	-	-	-	18.695,16	18.270,64	36.965,80	-
<b>03)</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (01 + 02)</b>	R\$	709.117,89	43.277,38	60.803,47	220.876,31	293.463,93	90.696,80	709.117,89	-

Ituiutaba/MG, em 09 de outubro de 2012

*Mpa*  
 Luiz Manoel Carvalho Parreira  
 Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Prefeitura de Ituiutaba

*M. Vieira*  
 Milton Vieira  
 Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
 Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços  
 Prefeitura de Ituiutaba





2

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 17 nº 1.084, Centro - Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: Nº 002/2.012

Processo Licitatório Nº 043/2.012

Abertura 04/maio/2.012 - 14h

Luiz Manoel Carvalho Pereira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/O  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Prezados Senhores:

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, na Av 15, 1365, Centro, CEP: 38.300.134, telefone 034-32681802, 034-96781802, e-mail: contato.neocon@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05, Inscrição Estadual nº 0011444630067, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para Execução dos Serviços de "Construção de arquibancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiutaba/MG":

- ✓ **VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), sendo:
- ✓ **MATERIAL:** R\$ 446.336,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); e,
- ✓ **MÃO DE OBRA:** R\$ 225.815,15 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias;
2. Estamos cientes que o critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Global.
3. Estamos cientes e concordamos que os serviços serão executados por empreitada por preço unitário.
4. Que os custos unitários propostos, não são superiores ao da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.
5. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02);



6. Visitaremos o local das obras, objeto deste edital e temos pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco e que essas condições foram consideradas pra elaboração desta proposta.
7. Efetuaremos as planilhas de medições, usando como modelo oficial das mesmas, a Planilha de Material e Mão de Obras, fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como anexo deste edital (Anexo 01);
8. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LSR);
9. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02), estando cientes e me concordância que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma.
10. Apresentaremos, às nossas expensas, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela SMOSP (Anexo 05), o qual será entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:
  - ✓ A cada etapa medida forneceremos 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;
  - ✓ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;
  - ✓ Para a 1ª medição, forneceremos ainda, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens do local das obras antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.
11. Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Gustavo de Moraes Ferreira, CPF N° 063.889.89608, RG N°12.460.982, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba, sito à Jorge Jacob Yunes, 760, 34 32681802;
12. Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** o Sr. Gustavo de Moraes Ferreira, eng. civil, CREA/(SP) N° 5062601308/D, CPF N° 063.889.896-08, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba, sito à Jorge Jacob Yunes, 760, 34 32681802;
13. Entregaremos, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada;
14. Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação; Proveremos a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;
16. Executaremos o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, planilhas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;
17. Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;
18. Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
19. Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
  - ✓ Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra;
  - ✓ Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
14. Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
15. Apresentaremos, quando solicitado e sem qualquer ônus para a Prefeitura, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: [obras.iaa@netsite.com.br](mailto:obras.iaa@netsite.com.br)



4

16. Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
19. Compareceremos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro - Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anomalia verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Manteremos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
  - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
  - ✓ Cadernetas de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
  - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
  - ✓ Cópia das medições realizadas;
  - ✓ Coletânea de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
  - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04;
25. Fixaremos placa de obras, conforme modelos a serem fornecidos pela SMOSP (padrão CEF e padrão Prefeitura Municipal de Ituiutaba);
26. Estamos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

Ituiutaba, 04 de maio de 2012

Neocor Construções Ltda  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Socio-Diretor

**Luiz Manoel Carvalho Pereira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.811/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG


COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010  
LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

Item	Descrição	Uni	Coef	BDI= 27,00% Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra				
	Mat. 250,73	m <sup>2</sup>			
	Placa de obra p/m2 A	m <sup>2</sup>	1,000	218,38	218,38
	Caibro 5,0 x 6.00 cm	m	6,000	5,21	31,24
	Prego 18x27	kg	0,110	10,16	1,11
	M.O. 19,09	h	1,000	11,82	11,82
	Carpinteiro	h	1,000	7,26	7,26
	Servente				
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>269,82</b>
1.2	Locação da obra				
	Mat. 1,14	m <sup>2</sup>			
	Caibro 5,0 x 6.00 cm	m	0,115	5,21	0,60
	Prego 18x27	kg	0,004	10,16	0,04
	Sarrafo de 10cm	m	0,110	4,57	0,50
	M.O. 1,34	h	0,070	11,82	0,83
	Carpinteiro	h	0,070	7,26	0,51
	Servente				2,48
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				
1.3	Engenheiro de obras				
	M.O. 5.285,28	R\$	1,000	5.285,28	5.285,28
	Engenheiro de obras				5.285,28
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				
2	ARQUIBANCADA				
2.1	Escavação, carga e transp.de mat.1ª categ.c/ escav. hidráulic: m³				
	Mat. 3,46	h	0,006	184,47	1,11
	Locacao de escavadeira hidráulica	h	0,050	46,99	2,35
	Locação caminhão basculante cap. 5.00 m3 a	h	0,006	11,82	0,07
	M.O. 0,81	h	0,020	7,26	0,15
	Operador	h	0,050	11,82	0,59
	Servente				4,27
	Motorista				
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				
2.2	Escavação manual de terra (desaterro manual)				
	Mat. 0,00	m³			
	M.O. 23,24	h	3,200	7,26	23,24
	Servente				23,24
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				
2.3	Forma em madeirit resinado 13mm				
	Mat. 33,98	m <sup>2</sup>			
	Madeirit 13mm resinado	m <sup>2</sup>	1,040	17,53	18,23
	Sarrafo de 15cm	m	1,150	6,99	8,03
	Prego 18x27	kg	0,200	10,16	2,02
	Pontaletes	m	1,150	4,95	5,70
	M.O. 19,09				

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	CÁDASTRO

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

6

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010  
LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

Item	Descrição	Uni	Coef	BDI= 27,00%	
				Preços (R\$)	Total
		Unitário			
	Carpinteiro	h	1,000	11,82	11,82
	Servente	h	1,000	7,26	7,26
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>53,07</b>
2.4	Concreto 20MPa(usinado c/ imper)e painel 2,0x3,0m (tela soldada 20x20cm CA 60 d=3.4mm)e=5,0cm(piso)	m <sup>2</sup>			
	Mat. 30,10				
	Concreto usinado 20MPa	m <sup>3</sup>	0,050	415,96	20,81
	Tela em malha de aço 20x20	m <sup>2</sup>	1,690	5,50	9,29
	M.O. 13,00				
	Pedreiro	h	0,320	11,82	3,78
	Servente	h	1,238	7,26	8,99
	Armador	h	0,020	11,82	0,24
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>43,10</b>
2.5	Concreto 20MPa(usinado c/ imper)e painel 2,0x3,0m (tela soldada 20x20cm CA 60 d=3.4mm)e=7,0cm(espelho)	m <sup>2</sup>			
	Mat. 38,42				
	Concreto usinado 20MPa	m <sup>3</sup>	0,070	415,96	29,12
	Tela em malha de aço 20x20	m <sup>2</sup>	1,690	5,50	9,29
	M.O. 14,26				
	Pedreiro	h	0,368	11,82	4,35
	Servente	h	1,333	7,26	9,68
	Armador	h	0,020	11,82	0,24
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>52,68</b>
2.6	Regularização de piso e=2cm c/imper líquido	m <sup>2</sup>			
	Mat. 7,30				
	Cimento portland, (kg)	kg	9,720	0,50	4,81
	Areia média posta na obra	m <sup>3</sup>	0,019	82,55	1,54
	Impermeabilizante líquido	kg	0,320	2,93	0,94
	M.O. 5,21				
	Servente	h	0,400	7,26	2,91
	Pedreiro	h	0,195	11,82	2,30
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>12,51</b>
2.7	Junta de dilatacao com isopor 1cm	m			
	Mat. 8,43				
	Lixa	un	0,100	1,40	0,14
	Isopor espessura 1cm	m <sup>2</sup>	1,050	4,95	5,21
	Cola branca	l	0,540	5,72	3,08
	M.O. 0,85				
	Pintor	h	0,045	11,82	0,52
	Servente	h	0,045	7,26	0,33
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>9,28</b>
2.8	Junta de dilatacao com selante elástico monocomp à base poliuretano	m			
	Mat. 17,04				
	Selante elástico monocomponente à base de poliuret no	l	0,104	163,83	17,04
	M.O. 5,45				
	Pedreiro	h	0,400	11,82	4,73
	Servente	h	0,100	7,26	0,73
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>22,49</b>

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.006

300-134 PROTOCOLO	
7 FOLHA Nº	VISTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

7

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010  
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

BDI= 27,00%  
Preços (R\$)

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
3	ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ARQUIBANCADA				
3.1	Forma em madeirit resinado 13mm				
	Mat. 33,98	m²			
	Madeirit 13mm resinado	m²	1,040	17,53	18,23
	Sarrafo de 15cm	m	1,150	6,99	8,03
	Prego 18x27	kg	0,200	10,16	2,02
	Pontaleta	m	1,150	4,95	5,70
	M.O. 19,09				
	Carpinteiro	h	1,000	11,82	11,82
	Servente	h	1,000	7,26	7,26
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>53,07</b>
3.2	Concreto Fck-20 MPa para degraus intermediários	m³			
	Mat. 415,96	m³	1,000	415,96	415,96
	Concreto usinado 20MPa				
	M.O. 0,00				
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>415,96</b>
3.3	Fornec e lanç de brita 1 e 2 p/ preenchimento degraus	m³			
	Mat. 57,15	m³	1,000	57,15	57,15
	Brita 2				
	M.O. 37,34				
	Pedreiro	h	1,500	11,82	17,73
	Servente	h	2,700	7,26	19,61
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>94,49</b>
4	GUARDA CORPO FRONTAL DA ARQUIBANCADA				
4.1	GUARDA CORPO				
4.1.1	Guarda corpo em tubo aço carbono (ABNT 1010/1020) 2" h=1, m				
	Mat. 175,26	m	1,000	175,26	175,26
	Guarda corpo em tubo 2" h=1,30m				
	M.O. 28,63				
	Pedreiro	h	1,500	11,82	17,73
	Servente	h	1,500	7,26	10,90
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>203,89</b>
4.1.2	Pintura esmalte em tubos metálicos	m²			
	Mat. 5,55				
	Esmalte sintético	l	0,180	15,91	2,86
	Zarcao	l	0,120	15,24	1,83
	Solvente	l	0,050	8,70	0,43
	Lixa	un	0,300	1,40	0,42
	M.O. 13,07				
	Pintor	h	0,685	11,82	8,10
	Servente	h	0,685	7,26	4,98
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>18,62</b>
5	CANALETAS				
5.1	Canaleta de águas pluviais em concreto d=300mm(meia cana), m				
	Mat. 26,77	m	1,000	25,40	25,40
	Canaleta de concreto d=300mm(ponta e bolsa)	m³	0,004	279,40	1,12
	Concreto usinado 15,0MPa				

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO

**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

8

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010  
LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
	Areia média posta na obra	m³	0,001	82,55	0,08
	Cimento portland, (kg)	kg	0,365	0,50	0,17
	M.O. 7,23				
	Servente	h	0,744	7,26	5,41
	Pedreiro	h	0,154	11,82	1,82
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>34,00</b>
5.2	<b>Canaleta de águas pluviais em concreto d=150mm(meia cana, m</b>				
	Mat. 19,86				
	Canaleta de concreto d=150mm(ponta e bolsa)	m	1,000	19,05	19,05
	Concreto usinado 15,0MPa	m³	0,004	279,40	0,56
	Areia média posta na obra	m³	0,001	82,55	0,08
	Cimento portland, (kg)	kg	0,365	0,50	0,17
	M.O. 5,44				
	Servente	h	0,498	7,26	3,62
	Pedreiro	h	0,154	11,82	1,82
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>25,30</b>
5.3	<b>Caixa(39x45x25cm) c/grelha(20x30cm) e tubo para canaleta</b>	un			
	Mat. 223,86				
	Tijolo comum	un	25,200	0,42	10,56
	Cal hidratada por kg	kg	2,457	0,55	1,34
	Cimento portland, (kg)	kg	2,457	0,50	1,22
	Areia média posta na obra	m³	0,016	82,55	1,35
	Tubo 150mm PVC esgoto	m	4,040	25,84	104,41
	Grelha 20x30cm	un	1,000	58,42	58,42
	Concreto usinado 15,0MPa	m³	0,003	279,40	0,84
	joelho 45 x 150mm	un	1,000	45,72	45,72
	M.O. 51,18				
	Servente	h	3,146	7,26	22,86
	Pedreiro	h	0,660	11,82	7,80
	Encanador	h	2,240	9,16	20,53
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>275,04</b>
5.4	<b>Caixa alvenaria 60x60x60cm c/ tampa concreto</b>	un			
	Mat. 76,47				
	Concreto usinado 15,0MPa	m³	0,018	279,40	5,03
	Cimento portland, (kg)	kg	16,731	0,50	8,29
	Cal hidratada por kg	kg	4,186	0,55	2,29
	Areia média posta na obra	m³	0,044	82,55	3,62
	Tijolo comum	un	75,886	0,42	31,80
	Aços CA-60 4,6mm	kg	1,440	6,35	9,14
	Arame recozido nº18	kg	0,029	10,16	0,29
	Areia grossa posta na obra	m³	0,016	76,20	1,22
	pça madeira 2,5x5cm não aparelhada	m	2,500	5,21	13,02
	Brita 1	m³	0,015	54,61	0,82
	Prego 17x21	kg	0,080	10,16	0,81
	Locação betoneira 320 litros	h	0,013	9,53	0,12
	M.O. 43,60				
	Servente	h	2,831	7,26	20,56
	Pedreiro	h	1,750	11,82	20,68

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

OLHA Nº	VISTO

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

9

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010  
 LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

Item	Descrição	Uni	Coef	BDI= 27,00%	
				Preços (R\$)	Total
	Carpinteiro				
	Armador	h	0,100	11,82	1,18
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO	h	0,100	11,82	1,18
5.5	Escavação mecanizada valas até 1,50m c/ esc. Hid.	m³			120,07
	Mat. 4,06				
	Locacao de escavadeira hidráulica	h	0,022	184,47	4,05
	M.O. 0,37				
	Operador	h	0,022	11,82	0,26
	Servente	h	0,016	7,26	0,12
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				4,43
5.6	Fornecimento e assentamento tubo de concreto 300mm	un			
	Mat. 58,38				
	Tubo de concreto 300 mm	m	1,010	54,61	55,16
	Cimento portland, (kg)	kg	0,972	0,50	0,48
	Areia média posta na obra	m³	0,002	82,55	0,15
	Locação caminhão guincho Munck	h	0,024	107,95	2,59
	M.O. 7,28				
	Servente	h	0,572	7,26	4,16
	Pedreiro	h	0,264	11,82	3,12
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				65,66
5.7	Reaterro compactado valas (compactador tipo sapo)	m³			
	Mat. 1,27				
	Locação compactador de solos tipo sapo	h	0,400	3,16	1,27
	M.O. 5,80				
	Servente	h	0,800	7,26	5,80
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				7,07
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1	Limpeza final da obra	m²			
	Mat. 0,00				
	M.O. 1,23				
	Servente	h	0,170	7,26	1,23
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				1,23

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
 Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
 CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO





ANEXO 01 - PLANILHA DE CUSTOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - Proposta

Item	Discriminação	Und.	RECURSOS FINANCEIROS			Custos Unitários (R\$)			Custos Totais (R\$)			% Exec.
			Ministério do Esporte / Prefeitura Municipal de Ituiutaba	MO	Mat.	Global	MO	Mat.	Global	MO	Mat.	
<b>ORÇAMENTO:</b> Carlo Alberto de Novais Souza - Arquiteto e Urbanista CAU nº 78509/D - ART nº 14201100000000350322 <b>PROJETO:</b> Carlo Alberto de Novais Souza - Arquiteto e Urbanista CAU nº 78509/D - ART nº 14201100000000340434												
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 3277/2012 DE 22/03/2012												
<b>DATA-BASE:</b> 27-10-2011												
<b>OBJETO:</b> Construção de arquibancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiutaba/MG.												
<b>BDI:</b> 27,00%												
1	Serviços preliminares											
1.1	Piço indicativo da obra	m²	4,50	250,73	19,09	269,82	1.128,28	85,91	12.214,62	19.164,93	2,85	
1.2	Locação da obra	m²	5.107,04	1,14	1,34	2,48	5.822,03	6.843,43		12.665,46	1,88	
1.3	Engenheiro da obra	R\$	1,00	0,00	5.285,28	5.285,28	0,00	5.285,28		5.285,28	0,79	
2	Arquibancada											
2.1	Escavação, carga e transp. Mot. 1.ª categ. c/ escov. Hidráulica (PC) e coqueado 5m³ DM1 até 250m	m³	9.251,79	3,46	0,81	4,27	32.011,19	7.493,95		39.505,14	5,88	
2.2	Escavação c/ corte e desotierro manual dos degraus	m³	1.112,68	0,00	23,24	23,24	0,00	25.858,68		25.858,68	3,85	
2.3	Formas em compensado de madeira 13mm	m²	1.460,06	33,98	19,09	53,07	49.612,34	27.872,55		77.485,89	11,53	
2.4	Concreto 20MPa (usinado c/ imper) e painel 2,0x3,0m (teto soldado 20x20cm CA 60 d=3,4mm) e e=5,0cm (piso)	m²	5.103,61	30,10	13,00	43,10	153.618,66	66.346,93		219.965,59	32,73	
2.5	Concreto 20MPa (usinado c/ imper) e painel 2,0x3,0m (teto soldado 20x20cm CA 60 d=3,4mm) e=7,0cm (espelha)	m²	1.460,06	38,42	14,26	52,68	56.095,51	20.820,46		76.915,96	11,44	
2.6	Regularização de piso e=2cm c/ impermeabilizante líquido	m²	4.898,41	7,30	5,21	12,51	35.758,39	25.520,72		61.279,11	9,12	
2.7	Junta de dilatação comisorpor 1cm	m	396,80	8,43	0,85	9,28	3.345,02	337,28		3.682,30	0,55	
2.8	Junta de dilatação com selante monocomponente à base poliuretano	m	396,80	17,04	5,45	22,49	6.761,47	2.162,56		8.924,03	1,33	
3	Escadas Intermediárias da Arquibancada											
3.1	Formas em compensado de madeira 13mm (degraus intermediários)	m²	191,18	33,98	19,09	53,07	6.496,29	3.649,63		10.145,92	1,51	
3.2	Concreto 20MPa para os degraus intermediários	m³	14,36	415,96	0,00	415,96	5.973,19	0,00		5.973,19	0,89	
3.3	Fornecimento e lanç. Beto 1 e 2 p/ preenchimento degraus	m³	15,39	57,15	37,34	94,49	879,54	574,66		1.454,20	0,22	
4	Guarda-Corpo Frontal da Arquibancada											
4.1	Guarda-corpo Frontal da Arquibancada											
4.1.1	Cucubo-corpo em tubo aço carbono (ABNT 1010/1020) 2" h=1,30m	m	322,38	175,26	28,63	203,89	56.500,32	9.229,74		65.730,06	9,78	
4.1.2	Pinna esmalte em tubos metálicos	m²	838,39	5,55	13,07	18,62	4.653,06	10.957,76		15.610,82	2,32	
5	Canaletas											
5.1	Canaleta de águas pluviais em concreto d=300mm (meia cana)	m	280,00	26,77	7,23	34,00	7.495,60	2.024,40		9.520,00	1,42	
5.2	Canaleta de águas pluviais em concreto d=150mm (meia cana)	m	70,16	19,86	5,44	25,30	1.393,38	381,67		1.775,05	0,26	
5.3	Caixa com grelha (20x30cm) e tubo para canaleta	ind	14,00	223,86	51,18	275,04	3.134,04	716,52		3.850,56	0,57	
5.4	Caixa alvenaria 60x60x60cm c/ Tampa concreto armado	unid	8,00	76,47	43,60	120,07	611,76	348,90		960,66	0,14	
5.5	Escavação mecanizada -valos até 4,50m c/ esc. Hid.	m³	218,52	4,06	0,37	4,43	887,19	80,85		968,04	0,14	
5.6	Fornecimento e assentamento tubo concreto 300mm	m	238,00	59,38	7,28	65,66	13.894,44	1.732,64		15.627,08	2,32	
5.7	Relevo compactado valos (compactador tipo sopr)	m³	208,46	1,27	5,80	7,07	264,74	1.209,07		1.473,81	0,22	

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PLANO Nº \_\_\_\_\_ VISTO





**ANEXO 01 - PLANILHA DE CUSTOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - Proposta**

OBJETO:	DATA-BASE:	RECURSOS FINANCEIROS		ORÇAMENTO:				
		Ministério do Esporte / Prefeitura Municipal de Ituiubato	CAU nº 78509/D - ART nº 14201100000000350322	Ministério do Esporte / Prefeitura Municipal de Ituiubato	CAU nº 78509/D - ART nº 14201100000000350322			
Construção de arquiabancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiubato/MG.	27-10-2011	PROCESSO ADMINISTRATIVO 3277/2012 DE 22/03/2012		PROJETO				
	BDI 27,00%							
Item	Discriminação	Und.	Qtde	Custos Unitários (R\$)		Custos Totais (R\$)		% Exec.
6	Serviços Complementares			Mat	MO	Global	Global	
6.1	Limpeza final da obra	m²	5.107,04	0,00	1,23	1,23	6.281,66	0,93
				0,00	1,23	1,23	6.281,66	0,93
<b>VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS</b>				<b>446.336,94</b>	<b>225.815,15</b>	<b>672.152,09</b>		<b>100,00</b>
<b>MATERIAL:</b>								
<b>MÃO DE OBRA:</b>								
<b>GLOBAL:</b>								

(quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos)  
 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos)  
 (seiscentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e quinze centavos)

Ituiubato/MG, 04 de maio de 2012

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA - NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
 Eng. Civil - CREA/P 5062601308

  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
 Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO

11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Quinze nº 1365, Centro - CEP 38.300-134 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.municipal@ituiutaba.com.br

**ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Discriminação	Unid.	Custos Iniciais	Período de Execução			Custos Finais
				01º mês	02º mês	03º mês	
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b> Ministério do Esporte / Prefeitura Municipal de Ituiutaba <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> 3277/2012 DE 22/03/2012							
1	Serviços preliminares	R\$	19.164,93	14.476,23	2.344,35	2.344,35	19.164,93
		%	2,91%	75,54%	12,23%	12,23%	100,00%
2	Arquibancada	R\$	513.616,21	154.084,42	179.766,63	179.766,63	513.616,21
		%	76,38%	30,00%	35,00%	35,00%	100,00%
3	Escadões Intermediários da Arquibancada	R\$	17.573,31	5.272,19	6.150,24	6.150,88	17.573,31
		%	2,62%	30,00%	35,00%	35,00%	100,00%
4	Guarda-Corpo Frontal da Arquibancada	R\$	81.340,88			81.340,88	81.340,88
		%	12,10%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
5	Canaleiras	R\$	34.175,10	10.252,65	11.961,03	11.961,42	34.175,10
		%	5,07%	30,00%	35,00%	35,00%	100,00%
6	Serviços Complementares	R\$	6.281,66			6.281,66	6.281,66
		%	0,93%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS ( Simples)</b>			<b>672.152,09</b>	<b>184.085,49</b>	<b>200.222,25</b>	<b>287.844,35</b>	<b>672.152,09</b>
		%	<b>100,00%</b>	<b>27,39%</b>	<b>29,79%</b>	<b>42,82%</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (Acumulados)</b>			<b>672.152,09</b>	<b>184.085,49</b>	<b>200.222,25</b>	<b>287.844,35</b>	<b>672.152,09</b>
		%	<b>100,00%</b>	<b>27,39%</b>	<b>29,79%</b>	<b>42,82%</b>	<b>100,00%</b>

Ituiutaba/MG, 04 de maio de 2012

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA - NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA

Eng. Civil - CREA/P 5062601308

12/12

PROTOCOLADO

FOLHA Nº	FOLHA Nº

*[Assinatura]*  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**Contrato** : Nº 070/2012 de 17 de maio de 2012

**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 – Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Contratada** : **NEOCON** Construções Ltda.  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067  
Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 – Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com

**Objeto/ Local dos Serviços** : **LOTE I – Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG**

**Valor Contratual** : 1. **Global: R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:**  
1.1. **Valor do Material Utilizado: R\$ 446.336,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).**  
1.2. **Valor da Mão de Obra Empregada: R\$ 225.815,15 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quinze reais e quinze centavos)**

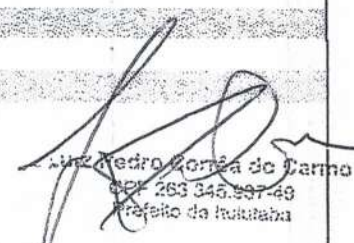
**Vigência Contratual** : 07 (sete) meses: 17/05/2012 a 16/12/2012

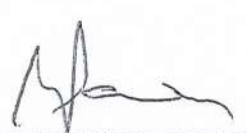
**Prazo de Execução** : 03 (três) meses: 28/06/2012 a 27/09/2012

**Fonte de Recursos** : Federais e Municipais

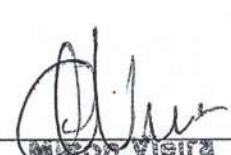
**Fonte de Recursos** Federais

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 – Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse): Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6

  
Luiz Pedro Cortes de Carmo  
CPF: 263.345.997-49  
Prefeito de Ituiutaba



**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Wilson Vieira

**Engº Civil - CREA/MG 26.430/D**  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba





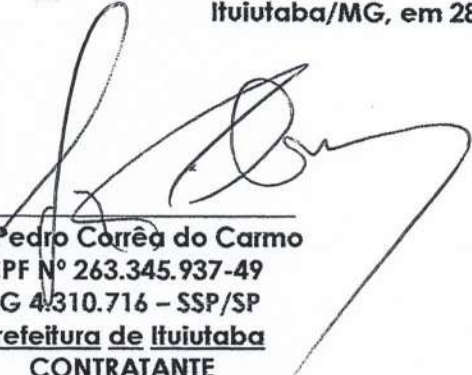
**Fonte de recursos** : Municipais:  
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio  
4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

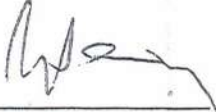
**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604286, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)

**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606740, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)


Nos termos do contrato supracitado, a contagem dos prazos inicia-se na presente data.

Ituiutaba/MG, em 28 de junho de 2012.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 – SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil – CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos – SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Milton Vieira  
Engº Civil – CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil – CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
CONTRATADO



**01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 070/2012**

**(Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa)**

O OBJETIVO DESTA 01º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 01, alínea "a"

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 02º Termo Aditivo ao Contrato)**

**Contrato** : Nº **070/2012** de 17 de maio de 2012

**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 – Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Contratada** : **NEOCON** Construções Ltda.  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 – Inscrição Estadual: 0011444630067  
Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 – Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com

**Objeto/ Local dos Serviços** : LOTE I – Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG

**Valor Contratual** : **01.** Global: R\$ 672.152,09 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

1.1. Repasse Federal (M. Esporte): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

1.2. Contrapartida (Prefeitura): R\$ 87.152,09 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e nove centavos)

**Vigência Contratual** : 07 (sete) meses: 17/05/2012 a 16/12/2012

**Prazo de Execução** : 171 (cento e setenta e um) dias: 28/06/2012 a 15/12/2012

**Fonte de Recursos** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** Federais

- Contrato de Repasse nº 0327868-08/2010/Ministério do Esporte/Caixa (Processo nº 2690.0327868-08/2010 – Nº Convênio SICONV: 736859), firmado em 09/08/2010
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Contrato de Repasse): R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
- Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse): Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 27.812.1250.5450.0031, Nota de Empenho 2010NE900416 emitida em 04/06/2010

*[Assinatura]*  
Gustavo Neocon  
CPF 263.245.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
José Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse): Caixa Econômica Federal (0125), Conta Bancária nº 006.647080-6

**Fonte de recursos** : Municipais:

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio  
4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000604286, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)


**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000606740, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)


**Observação 01** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 03 (três) meses após emissão, por parte da SMOSP, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo de Execução dos Serviços Anterior: 03 (três) meses: 28/06/2012 a 27/09/2012), foi prorrogado em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 26/09/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 28/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 171 (cento e setenta e um) dias: 28/06/2012 a 15/12/2012).


**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS PRIMITIVA.**

Ituiutaba/MG, em 26 de setembro de 2012.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
CONTRATADO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**DATA: 30/março/2.012**

**CONTRATO Nº 070 /2.012 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito a Av. 15, 1365 – centro – CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 043/2.012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012 e Processo Administrativo nº 3277/2.012, celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 – O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Gustavo de Moraes Ferreira portador do CREASP nº 5062601308/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de “Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, na cidade de Ituiutaba/MG. com Recursos do Ministério dos Esportes.

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

2.2 – A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.

2.3 - É proibida a subempreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

2.5 - A Contratada deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.

2.6 - A Contratada deverá providenciar a regularização junto ao INSS e posterior averbação junto ao Cartório, da obra concluída.

2.7 - A CONTRATADA deverá manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos, o qual será encaminhado à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião de cada pedido de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o acompanhamento do Departamento de Obras Públicas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo para a conclusão total do objeto licitado será de 03 (três) meses contados a partir da emissão da Ordem para Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.1 – A vigência do contrato originário desta licitação será até de 07 (sete) meses contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

6.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de: R\$-446.261,00 (quatrocentos e quarenta seis mil duzentos e sessenta um reais), referente aos materiais utilizados e R\$-225.815,15 (duzentos vinte cinco mil oitocentos e quinze reais), referente à mão de obra.

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$-672.076,15 (seiscentos setenta dois mil setenta seis reais e quinze centavos)**

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO**

O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.

§ primeiro- Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

8.1 – Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, tendo como base os percentuais apresentados em sua planilha de composição de custos, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

8.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste contrato pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados na proposta contratada.

8.3 – Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

8.4 – Poderá ser solicitado da contratada copia autenticada das Notas Fiscais de aquisição das mercadorias que compõem a planilha de custo, com preços os preços com data próximo a 30/março/2.012 para nortear os realinhamentos dos valores contratados.

8.5 – Poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, para as obrigações que não constam nesta clausula.

### **CLAUSULA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação estão especificados nas Obrigações Contratuais em anexo.

### **CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante requerimentos mensais apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pela Contratada, que serão pagos pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS**

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
- Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
- Retardar a entrega;
- Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;

Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS**

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
- IRRF conforme legislação em vigor.

12.2 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

*Sandra Batista Salomão*  
Diretor Depto. Administração

*Patrícia Vilela Santos*  
Diretora de Fazenda Municipal



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A empresa contratada prestou garantia de 5% (cinco por cento) na modalidade Seguro Garantia (carta anexa) no valor de **R\$-33.603,81** (trinta e três mil seiscientos e três reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade orientações contidas nas Especificações Contratadas em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO**

Constituirão motivos para a rescisão do Contrato:

- 15.1 - O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações e prazos.
- 15.2 - Ocorrendo a rescisão de que trata este item, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93;
- 15.3 - A paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.4 - A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da contratada com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial;
- 15.5 - O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
- 15.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
- 15.7 - A decretação da falência da CONTRATADA;
- 15.8 - A dissolução da sociedade jurídica;
- 15.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

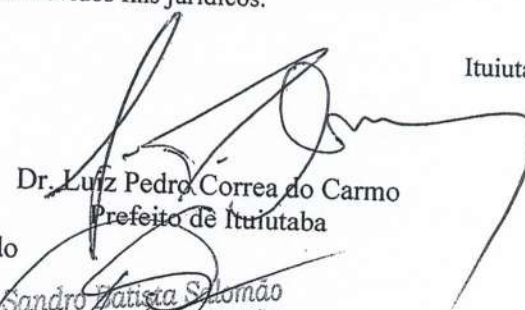
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.
- 16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.
  - 16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.
  - 16.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;
  - 16.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

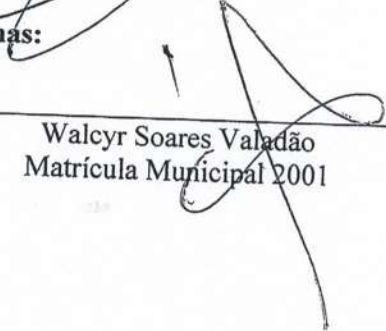
Ituiutaba, em 17 de maio de 2.012

  
Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba

Aprovado

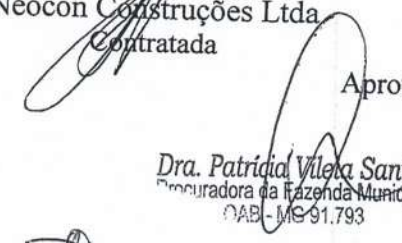
  
Sandro Batista Salomão  
Diretor de Administração

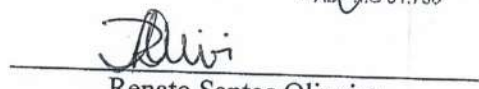
Testemunhas:

  
Walcyr Soares Valadão  
Matrícula Municipal 2001

  
Neocon Construções Ltda  
Contratada

Aprovado

  
Dra. Patrícia Vilela Santos  
Promotora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793

  
Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**

**ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS**

<b>01. APRESENTAÇÃO:</b>	A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros contratuais, objetivando a execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de <b>“Construção de arquibancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiutaba/MG”</b> .
1.1.	Os custos unitários propostos pela contratada não poderão ser superiores ao da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.
1.2.	No valor orçado já está incluído todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).
<b>02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:</b>	Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0327.868-08/2010/Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.
2.1.	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA MUNICIPAL PARA AMBOS OS LOTES</b>
	01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 03. Departamento de Esporte e Lazer 01.0045. Construção de Estádio 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações
<b>03. REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	Empreitada por custo unitário.
<b>04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b>	São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
4.1.	Obedecer integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro, sendo que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma;
4.2.	Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ituiutaba – SMOSP, entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:
	4.2.1. A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;
	4.2.2. 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;
	4.2.3. Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens dos trechos a serem pavimentados antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.
4.3.	Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;
4.4.	Prover a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;
4.5.	Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, plantas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;
4.6.	Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;
4.7.	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
4.8.	Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
4.8.1.	Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
4.8.2.	O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
4.8.3.	Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois)

Contrato - Processo Licitatório nº 043/2.012 – Concorrência Pública nº 002/2.012  
 Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Empresa Contratada: Neocon Construções Ltda – CNPJ: 10.783.677/0001-05  
 OAB - MG 91.793

*Dra. Patrícia Vilela Santos*  
 Procuradora da Fazenda Municipal  
 OAB - MG 91.793




	anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
4.9.	Assumir, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
4.10.	Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
4.11.	Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
4.12.	Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
4.13.	Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei N° 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
4.14.	Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
4.15.	Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
4.16.	Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
4.17.	Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada;
4.18.	Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
<b>05.</b>	<b>MEDICÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:</b>
5.1	As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.
5.2.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:
	<p>Requerimento de Pagamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda;</li> <li>- Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo;</li> <li>- Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SMOSP (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e ônus, 03 (três) vias físicas deste Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;</li> <li>▪ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;</li> <li>▪ Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens da área onde será construída a arquibancada antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.</li> </ul> </li> <li>- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;</li> <li>- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;</li> <li>- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e pelo responsável pela empresa e de que os valores apresentados – guias, notas fiscais, etc., encontram-se devidamente contabilizados;</li> <li>- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;</li> <li>- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e,</li> <li>- Cópia dos comprovantes de recolhimento dos demais encargos sociais/trabalhistas devidos, bem como</li> </ul>
<p>Contrato - Processo Licitatório nº 043/2.012 – Concorrência Pública nº 002/2.012  Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  Empresa Contratada: Neocon Construções Ltda – CNPJ: 10.783.677/0001-05</p>	
<p>Página 5 de 6</p> <p><i>Stênio Batista Salomão</i> Diretor Depto. Administração</p>	



	do pagamento dos empregados no mês anterior, sendo que as guias de recolhimento deverão referir exclusivamente, aos empregados designados para cumprimento do contrato.
5.3.	Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;
5.4.	Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,
5.5.	Não será concedida atualização ou compensação financeira.
<b>06.</b>	<b>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b>
	Os objetos do contrato somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame licitatório, bem como das exigências estabelecidas no Contrato de Repasse N° 0327.868-08/2010/Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, firmado em 09/08/2010 entre esta Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, e demais documentos que fizerem parte do ajuste;
6.1.	Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes; e,
6.2.	A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

  
Sanay Batista Selomão  
Diretor Depto. Administração

  
Dra. Patricia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010

LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

BDI= 27,00%

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
	Locação betoneira 320 litros	h	0,013	9,53	0,12
<b>M.O.</b>	<b>43,60</b>				
	Servente	h	2,831	7,26	20,56
	Pedreiro	h	1,750	11,82	20,68
	Carpinteiro	h	0,100	11,82	1,18
	Armador	h	0,100	11,82	1,18
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>120,07</b>
<b>5.5</b>	<b>Escavação mecanizada valas até 1,50m c/ esc. Hid.</b>	<b>m³</b>			
<b>Mat.</b>	<b>4,06</b>				
	Locacao de escavadeira hidráulica	h	0,022	184,47	4,05
<b>M.O.</b>	<b>0,37</b>				
	Operador	h	0,022	11,82	0,26
	Servente	h	0,016	7,26	0,12
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>4,43</b>
<b>5.6</b>	<b>Fornecimento e assentamento tubo de concreto 300mm</b>	<b>un</b>			
<b>Mat.</b>	<b>58,38</b>				
	Tubo de concreto 300 mm	m	1,010	54,61	55,16
	Cimento portland, (kg)	kg	0,972	0,50	0,48
	Areia média posta na obra	m³	0,002	82,55	0,15
	Locação caminhão guincho Munck	h	0,024	107,95	2,59
<b>M.O.</b>	<b>7,28</b>				
	Servente	h	0,572	7,26	4,16
	Pedreiro	h	0,264	11,82	3,12
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>65,66</b>
<b>5.7</b>	<b>Reaterro compactado valas (compactador tipo sapo)</b>	<b>m³</b>			
<b>Mat.</b>	<b>1,27</b>				
	Locação compactador de solos tipo sapo	h	0,400	3,16	1,27
<b>M.O.</b>	<b>5,80</b>				
	Servente	h	0,800	7,26	5,80
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>7,07</b>
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>6.1</b>	<b>Limpeza final da obra</b>	<b>m²</b>			
<b>Mat.</b>	<b>0,00</b>				
<b>M.O.</b>	<b>1,23</b>				
	Servente	h	0,170	7,26	1,23
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>1,23</b>

NEOCON CONSTRUCOES LTDA

Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP-5062061308/D

10.783.677/0001-05

Neokon Construções LTDA

Av. 15 nº 1365 Centro  
CEP 38.300-134

Ituiutaba - MG

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Avenida 9, nº 746- Centro - Ituiutaba/MG

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010

LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

BDI= 27,00%

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
	Servente	h	0,100	7,26	0,73
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>22,49</b>

**3 ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ARQUIBANCADA**

**3.1 Forma em madeirite resinado 13mm**

Mat.	33,99				
	Madeirite 13mm resinado	m <sup>2</sup>	1,040	17,53	18,23
	Sarrafo de 15cm	m	1,150	6,99	8,03
	Prego 18x27	kg	0,200	10,16	2,03
	Pontalete	m	1,150	4,95	5,70
M.O.	19,09				
	Carpinteiro	h	1,000	11,82	11,82
	Servente	h	1,000	7,26	7,26
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>53,07</b>

**3.2 Concreto FCK-20 MPa para degraus intermediários**

Mat.	415,96				
	Concreto usinado 20MPa	m <sup>3</sup>	1,000	415,96	415,96
M.O.	0,00				
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>415,96</b>

**3.3 Fornec e lanç de brita 1 e 2 p/ preenchimento degraus**

Mat.	57,15				
	Brita 2	m <sup>3</sup>	1,000	57,15	57,15
M.O.	37,34				
	Pedreiro	h	1,500	11,82	17,73
	Servente	h	2,700	7,26	19,61
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>94,49</b>

**4 GUARDA CORPO FRONTAL DA ARQUIBANCADA**

**4.1 GUARDA CORPO**

**4.1.1 Guarda corpo em tubo aço carbono (ABNT 1010/1020) 2" h=1, m**

Mat.	175,26				
	Guarda corpo em tubo 2" h=1,30m	m	1,000	175,26	175,26
M.O.	28,63				
	Pedreiro	h	1,500	11,82	17,73
	Servente	h	1,500	7,26	10,90
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>203,89</b>

**4.1.2 Pintura esmalte em tubos metálicos**

Mat.	5,55				
	Esmalte sintético	l	0,180	15,91	2,86
	Zarcao	l	0,120	15,24	1,83
	Solvente	l	0,050	8,70	0,43
	Lixa	un	0,300	1,40	0,42
M.O.	13,07				
	Pintor	h	0,685	11,82	8,10
	Servente	h	0,685	7,26	4,98
<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>					<b>18,62</b>

**5 CANALETAS**

**5.1 Canaleta de águas pluviais em concreto d=300mm(meia cana) m**

*[Handwritten signatures and scribbles]*





REPÚBLICA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: gabinete@ituiutaba.mg.gov.br

ANEXO 01 - PLANILHA DE CUSTOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - Proposta

<b>OBJETO:</b>	<b>DATA-BASE</b>	<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>ORÇAMENTO:</b>
Construção de arquibancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiutaba/MG.	27-10-2011	Ministério do Esporte / Prefeitura Municipal de Ituiutaba PROCESSO ADMINISTRATIVO 3277/2012 DE 22/03/2012	Carlo Alberto de Novais Souza - Arquiteto e Urbanista CAU nº 78509/D - ART nº 1.4201100000000350322 PROJETO Carlo Alberto de Novais Souza - Arquiteto e Urbanista CAU nº 78509/D - ART nº 1.4201100000000340434

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unid	Med	Global	Med	Global	% Exec
4	Serviços Complementares								
5.1	Limpeza final da obra	m²	5.107,04	0,00	1,23	1,23	0,00	4.281,66	0,23

**VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS** 446.261,00

**MATERIAL** 446.261,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais)

**MÃO DE OBRA** 225.815,15 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos)

**GLOBAL** 672.076,15 (seiscentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e quinze centavos)

Ituiutaba/MG, 04 de maio de 2012

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA - NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
Eng. CIVIL - CREA/P 5062601308

Av. Quinze nº 1365, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-134  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

B



**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO Nº 0327.868-08/2010

LOCAL: AV: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

BDI= 27,00%

Item	Descrição	Uni	Coef	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>			
	Mat. 250,74				
	Placa de obra p/m2 A	m <sup>2</sup>	1,000	218,38	218,38
	Caibro 5,0 x 6.00 cm	m	6,000	5,21	31,24
	Prego 18x27	kg	0,110	10,16	1,12
	M.O. 19,09				
	Carpinteiro	h	1,000	11,82	11,82
	Servente	h	1,000	7,26	7,26
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>269,82</b>
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>			
	Mat. 1,14				
	Caibro 5,0 x 6.00 cm	m	0,115	5,21	0,60
	Prego 18x27	kg	0,004	10,16	0,04
	Sarrafo de 10cm	m	0,110	4,57	0,50
	M.O. 1,34				
	Carpinteiro	h	0,070	11,82	0,83
	Servente	h	0,070	7,26	0,51
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>2,48</b>
1.3	Engenheiro de obras				
	M.O. 5.285,28				
	Engenheiro de obras	R\$	1,000	5.285,28	5.285,28
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>5.285,28</b>
2	ARQUIBANCADA				
2.1	Escavação, carga e transp.de mat.1ª categ.c/ escav. hidráulic: m <sup>3</sup>				
	Mat. 3,45				
	Locacao de escavadeira hidráulica	h	0,006	184,47	1,11
	Locação caminhão basculante cap. 5.00 m3 a	h	0,050	46,99	2,35
	M.O. 0,81				
	Operador	h	0,006	11,82	0,07
	Servente	h	0,020	7,26	0,15
	Motorista	h	0,050	11,82	0,59
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>4,27</b>
2.2	Escavação manual de terra (desaterro manual)	m <sup>3</sup>			
	Mat. 0,00				
	M.O. 23,24				
	Servente	h	3,200	7,26	23,24
	<b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>23,24</b>
2.3	Forma em madeirít resinado 13mm	m <sup>2</sup>			
	Mat. 33,99				
	Madeirít 13mm resinado	m <sup>2</sup>	1,040	17,53	18,23
	Sarrafo de 15cm	m	1,150	6,99	8,03
	Prego 18x27	kg	0,200	10,16	2,03
	Pontalete	m	1,150	4,95	5,70

*(Handwritten signatures and scribbles)*



## EQUIPAMENTOS/EQUIPE TÉCNICA

### Pessoal Técnico

Responsável Técnico: Gustavo de Moraes Ferreira

Registro: CREA/SP 5062601308/D

Engenheiro Civil: Gustavo de Moraes Ferreira

Registro: CREA/SP 5062601308/D

Obras de engenharia em geral;

Tempo de experiência: 4 anos

Encarregado de Obras Geral: Francisco de Assis Ribeiro

Obras de engenharia em geral;

Tempo de experiência: 20 anos

### Máquinas e equipamentos

Escavadeira Hidráulica, caminhão basculante, pá carregadeira, rolo compactador vibratório, retro escavadeira, Compactadores manuais;

Enxadas, pás, chibancas, carrinhos-de-mão, picaretas, alavancas, trado, ;

Betoneira, vibrador de concreto, serra mármore, serra circular, máquina policorte;

Máquina polidora de piso, serra cliper, máquina de solda, ferramentas de mão em geral, etc.

Informamos que o pessoal técnico qualificado, máquinas e equipamentos essenciais, tanto os listados quanto demais que se fizerem necessários, estarão disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto licitado.

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
GUSTAVO DE MORAES FERREIRA



7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br



Tributos Municipais, Estaduais e Federais;

17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
19. Compareceremos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Manteremos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
  - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
  - ✓ Cadernetas de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
  - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
  - ✓ Cópia das medições realizadas;
  - ✓ Coletânea de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
  - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04;
25. Fixaremos placa de obras, conforme modelos a serem fornecidos pela SMOSP (padrão CEF e padrão Prefeitura Municipal de Ituiutaba);
26. Estamos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

Ituiutaba, 04 de maio de 2012

Neocon Construções Ltda  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Sócio-Diretor

10.783.677/0001-05

Neocon Construções LTDA

Av. 15 nº 1365 Centro  
CEP 38.300-134

Ituiutaba - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br



**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 17 nº 1.084, Centro - Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: Nº 002/2.012

Processo Licitação Nº 043/2.012

Abertura 04/maio/2.012 - 14h

**Prezados Senhores:**

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, na Av 15, 1365, Centro, CEP: 38.300.134, telefone 034-32681802, 034-96781802, e-mail: contato.neocon@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05, Inscrição Estadual nº 0011444630067, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para Execução dos Serviços de "Construção de arquibancada de concreto em estádio de futebol no Município de Ituiutaba/MG":

- ✓ **VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** R\$ 672.076,15 (seiscentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e quinze centavos), sendo:
- ✓ **MATERIAL:** R\$ 446.261,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais); e,
- ✓ **MÃO DE OBRA:** R\$ 225.815,15 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias;
2. Estamos cientes que o critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Global.
3. Estamos cientes e concordamos que os serviços serão executados por empreitada por preço unitário.
4. Que os custos unitários propostos, não são superiores ao da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.
5. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02);
6. Visitaremos o local das obras, objeto deste edital e temos pleno conhecimento das condições para





9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
CNPJ: 18.457.218/0001-35  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**Departamento Contábil e Financeiro**

**RECIBO**

**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, com sede na Praça Cônego Ângelo S/Nº - Centro – Ituiutaba – Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.457.218/0001-35, declara que recebeu o SEGURO GARANTIA DE Nº 03-0775-0156893 no valor de R\$: 33.603,81 (Trinta e três mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos..), da empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA- ME, como afiançada, inscrita no CNPJ nº 10.783.677/0001-05, com sede na av. 15, Nº 1365 CENTRO, Ituiutaba –MG, tendo como Fiador a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441, Centro, Curitiba – PR.

**Obrigação afiançada:** GARANTIR EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA MINUTA OBJETO DO CONTRATO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATORIO 043/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2012.

**O presente Seguro Garantia vigorará até o dia 04/12/2012.**

Ituiutaba, 18 de Maio de 2012.

---

**Erika Fernanda Silva**  
**Tesoureira**





Emissão: 07/07/2014 às 16:19

N.º Proc.: 9073 / 2014

N.º Protocolo.: 2.008.057.64

**Identificação**

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO  
Assunto REQUERIMENTO  
SubAssunto SOLICITA  
Identificação  
Contato  
Fones  
Atendente RENATA SANDOVAL BARBOSA  
Ass Atendente

Contribuinte NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 10.783.677/0001-05 CPF  
Rua/Av 12  
Bairro CENTRO  
Cidade ITUIUTABA  
Complemento  
Número 1088  
INSC  
Valor: 0,00



**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

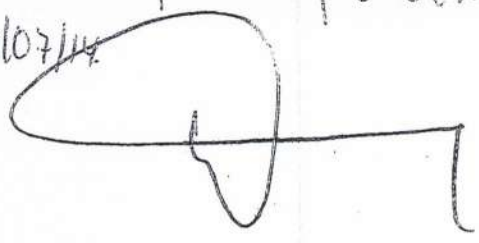
SEGURO GARANTIA CONTRATO N.º 070/2012

OK



Mc D H. para apresentações  
08/07/14

11



3

3



Ituiutaba, 07 de Julho de 2014  
CE/07072014-1

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Referente:** Contrato nº 070/2012 (Obra para Construção de Arquibancadas em Estádio Municipal com recursos da Caixa Econômica Federal)

**NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05, com sede no Município de Ituiutaba – MG, na Rua Doze, nº 1088, Setor Sul, CEP 38300-062, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. Ricardo Alves Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.162.322 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.581.106-14, vem respeitosamente, encaminhar a Apólice na modalidade Seguro Garantia nº 03-0775-0171797 da referida obra, cuja vigência tem início em 01/07/2014 e término em 31/12/2014.

Atenciosamente,

**NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA**



**Ricardo Alves Filho**  
Sócio Diretor  
CPF: 043.581.106-14  
OAB/MG 144.590





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03-0775-0171797**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
  
Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**

**ICP Brasil**  
  
Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):  
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621  
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 03-0775-0171797**  
**Controle Interno: 459518548**  
**Data de Publicação: 01/07/2014**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362012000307750156893000005 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)









## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Prêmio
15/365	13%		195/365	73%	
30/365	20%		210/365	75%	
45/365	27%		225/365	78%	
60/365	30%		240/365	80%	
75/365	37%		255/365	83%	
90/365	40%		270/365	85%	
105/365	46%		285/365	88%	
120/365	50%		300/365	90%	
135/365	56%		315/365	93%	
150/365	60%		330/365	95%	
165/365	66%		345/365	98%	
180/365	70%		365/365	100%	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;  
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

man



em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



21

Grid of dotted lines for text entry.

JDR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**  
 www.ituiutaba.mg.gov.br

**Emissão:** 02/01/2014 às 12:44    **N.º Proc.:** 15 / 2014    **Nº Protocolo.:** 2.008.048.56

**Identificação**

**Tipo de Proc.** ADMINISTRATIVO  
**Assunto** REQUERIMENTO  
**SubAssunto** SOLICITA  
**Identificação**  
**Contato**  
**Fones** 070/2012  
**Atendente** ANA CAROLINA VIEIRA SANTOS  
**Ass Atendente** \_\_\_\_\_

**Contribuinte** NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ** 10.783.677/0001-05    **CPF**  
**Rua/Av** 12  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** ITUIUTABA  
**Número** 1088  
**INSC**  
**Valor:** \_\_\_\_\_



**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

APRESENTAR AS RENOVAÇÕES DAS APOLICES NA MODALIDADE SEGURO GARANTIA EMITIDAS PELA J MALUCELLI SEGURADORA

OK









**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG**



Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03-0775-0167863**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**

   
Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 03-0775-0167863  
Controle Interno: 212985216  
Data de Publicação: 30/12/2013

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362012000307750156893000004 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora

03/12







## CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

### 1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

### 2. Definições

- I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

### 3. Valor da Garantia

- 3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.
- 3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.
- 3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

### 4. Prêmio do Seguro

- 4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.
- 4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

### 5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

### 6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

- 6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.
- 6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

### 7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou
- II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

### 8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

### 9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo



disposição em contrário prevista nas condições especiais.

#### 10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

#### 12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem;
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

#### 13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### I - Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

#### 1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.







## CONTA DO PRÊMIO

Tomador: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Data de Emissão: 30/12/2013

Vigência Início: 01/01/2014

Final: 30/06/2014

Modalidade: Executante Construtor

Importância Segurada.....R\$	35.455,89
Prêmio Líquido.....R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
Custo de Emissão*.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	190,00

Susep: 000001.0.050275-8 - LUNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	06/01/2014	4087994	190,00

\* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 30/12/2013

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0167863

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

Nome:

RG:

Cargo:



## PLANILHA DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO


**PA N° 09043/2012 DE 11/09/2012**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidades		Valor Contratual Inicial (R\$)			Valor Contratual Aditivo (R\$)			Valor Contratual Final (R\$)			% Aditv														
			Ct. Inicial	02ª VA	03ª VA	Mat	MO	Global	Mat	MO	Global	Mat	MO		Global													
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																												
1.1	Placa indicativa da obra	und	1,00	-	1,00	796,66	87,42	14.526,22	87,42	-	884,08	-	-	796,66	87,42	884,08	0,000											
1.2	Locação da obra	m²	4.455,15	-	4.455,15	1,37	16.439,50	3,69	-	22.543,06	-	-	6.103,56	16.439,50	22.543,06	0,000												
<b>02 ARBUIMARCADA</b>																												
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e cocamba 5m³ DMT até 250m	m³	8.387,16	-	8.387,16	9,39	78.755,43	0,97	-	86.890,98	-	-	78.755,43	8.135,55	86.890,98	0,000												
2.2	Escavação com corte e destarte manual dos degraus	m³	968,59	-	968,59	-	16,46	15.933,31	-	16.933,31	-	-	15.933,31	1.000,00	16.933,31	0,000												
2.3	Ateno mecanizado mecanicamente com rolo vibratório	m³	15.113,76	-	15.113,76	1,37	20.705,85	0,09	-	22.066,09	-	-	20.705,85	1.360,24	22.066,09	0,000												
2.4	Fôrmas em madeirite 13mm	m²	1.269,94	-	1.371,53	35,43	46.247,96	22,34	-	73.618,42	-	-	46.247,96	30.439,98	77.907,89	7,999												
2.5	Concreto 20 MPa (unidade com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00m (fôrma 20,00 x 20,00cm) e espessura = 5,00cm (plita)	m³	4.450,36	-	4.450,36	25,16	111.971,06	2,96	-	125.144,13	-	-	111.971,06	13.173,07	125.144,13	0,000												
2.6	Concreto 20 MPa (unidade com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00m (fôrma 20,00 x 20,00cm) e espessura = 7,00cm (espelho)	m³	1.269,94	-	1.777,91	32,01	40.650,78	4,16	-	46.951,03	-	-	40.650,78	6.299,25	46.950,03	39,999												
2.7	Regularização de piso, espessura = 2,00 cm com aditivo impermeabilizante	m²	4.290,76	-	4.290,76	7,43	31.880,35	13,28	-	86.861,64	-	-	31.880,35	56.981,29	88.861,64	0,000												
2.8	Junta de dilatação com masticque 1,00cm	mt	396,80	-	396,80	12,26	4.864,77	-	-	4.864,77	-	-	4.864,77	-	4.864,77	0,000												
<b>03 FERRAGENS INTERMEDIÁRIAS DA ARBUIMARCADA</b>																												
3.1	Fôrmas em madeirite 13mm (degraus intermediários)	m³	148,69	-	148,69	35,63	5.297,82	22,34	-	13.850,10	-	-	5.297,82	8.552,28	13.850,10	0,000												
3.2	Concreto 20 MPa para os degraus intermediários	m³	11,17	-	11,17	342,79	-	-	-	8.619,55	-	-	3.828,96	3.321,73	8.619,55	0,000												
3.3	Lançamento de concreto	m³	11,17	-	11,17	-	-	-	661,15	661,15	-	-	-	661,15	661,15	0,000												
3.4	Fornecimento e lançamento de brita 1 e 2 para preenchimento dos degraus	m³	11,97	-	11,97	58,18	696,41	7,02	-	780,44	-	-	696,41	84,03	780,44	0,000												
<b>04 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>																												
4.1	Limpeza final da obra	m²	4.455,15	-	4.455,15	-	-	-	-	12.207,11	-	-	-	12.207,11	12.207,11	0,000												
<b>VALOR DESTA 02ª TERMO ADITIVO</b>						<b>350.799,61</b>			<b>162.025,11</b>			<b>512.824,72</b>			<b>19.879,77</b>		<b>4.377,40</b>		<b>24.257,37</b>		<b>370.679,36</b>		<b>166.402,71</b>		<b>537.082,09</b>		<b>4,7301</b>	

**MATERIAL : R\$ 19.879,77 (dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos)**

**MÃO DE OBRA : R\$ 4.377,60 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**

**GLOBAL : R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)**

  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
 Engº Civil - CREAMG 17.511/D  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PA N° 09043/2012 DE 11/09/2012**

**CONTRATO:** Nº 069/2012 de 17/05/2012  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)  
**CONTRATADA:** NEOCON Construções Ltda.  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 07 meses: 17/05/2012 a 03/09/2012  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 meses: 04/06/2012 a 03/09/2012  
**OBJETO:** LUIE II - Construção de Arqui bancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 - Ituiutaba/MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALORES INICIAIS		PERÍODO DE EXECUÇÃO										VALORES FINAIS		SALDO CONTRATUAL			
			R\$	%	MEDICÃO 01	MEDICÃO 02	MEDICÃO 03	MEDICÃO 04	MEDICÃO 05	MEDICÃO 06	MEDICÃO 07	R\$	%							
01	TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO (SOMA DOS ITENS 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)		R\$	512.824,72		129.362,36	74.630,36	66.407,19	59.510,63	59.510,63	11,604478%	11,604478%	55.479,92	10,818496%	67.723,63	13,206000%	512.824,72	100,000000%	0,000000%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$	23.427,14		23.427,14	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	23.427,14	100,000000%	0,000000%	
1.2	ARQUIBANCADA		R\$	463.300,37		105.935,22	69.495,06	62.082,25	55.596,04	55.596,04	11,999999%	11,999999%	51.565,33	11,130000%	63.030,43	13,604658%	463.300,37	100,000000%	0,000000%	
1.3	ESCADAS INTERMEDIÁRIAS DA ARQUIBANCADA		R\$	13.890,10		0,000000%	2.083,52	2.083,52	2.083,52	15,000036%	15,000036%	15,000036%	2.083,52	15,000036%	24.999820%	24,999820%	13.890,10	100,000000%	0,000000%	
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$	2.272.857%		0,000000%	3.051,78	2.441,42	1.831,07	1.831,07	19,999984%	15,000029%	15,000029%	15,000029%	9,999910%	9,999910%	12.207,11	100,000000%	0,000000%	
02	TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS SOMENTE COM RECURSOS MUNICIPAIS (02º TERMO ADITIVO) - ITEM 2.1		R\$	24.257,37		0,000000%	0,000000%	6.889,10	2.908,46	2.908,46	11,990006%	11,990006%	2.699,84	11,129978%	36,489982%	36,489982%	24.257,37	100,000000%	0,000000%	
2.1	SERVIÇOS ADICIONAIS (02º TERMO ADITIVO)		R\$	24.257,37		0,000000%	0,000000%	6.889,10	2.908,46	2.908,46	11,990006%	11,990006%	2.699,84	11,129978%	36,489982%	36,489982%	24.257,37	100,000000%	0,000000%	
<b>TOTAIS SIMPLES</b>			R\$	537.082,09		129.362,36	74.630,36	73.496,29	62.419,09	62.419,09	11,621890%	11,621890%	58.179,76	14,257623%	76.575,14	14,257623%	537.082,09	100,000000%	0,000000%	
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			R\$	537.082,09		129.362,36	203.992,72	277.489,01	339.908,10	402.327,19	402.327,19	74,909813%	74,909813%	460.506,95	85,742377%	537.082,09	100,000000%	537.082,09	100,000000%	0,000000%
01	Valor do Repasse Estadual (Convênio SETOP/MG nº 468/2009)		R\$	300.000,00		75.676,36	43.658,40	38.964,89	34.813,43	34.813,43	34,813,43	34,813,43	32.485,49	32,485,49	39.618,00	39,618,00	300.000,00	100,000000%	0,000000%	
02	Valor da Contrapartida Municipal:		R\$	237.082,09		53.686,00	30.971,96	34.531,40	27.605,66	27.605,66	27,605,66	27,605,66	25.724,27	25,724,27	36.957,14	36,957,14	237.082,09	100,000000%	0,000000%	
	2.1) Obrigatória		R\$	212.824,72		53.686,00	30.971,96	27.642,30	24.697,20	24.697,20	24,697,20	24,697,20	23.024,43	23,024,43	28.105,63	28,105,63	212.824,72	100,000000%	0,000000%	
	2.2) Adicional (02º Termo Aditivo)		R\$	24.257,37		0,000000%	0,000000%	6.889,10	2.908,46	2.908,46	2,908,46	2,908,46	2.699,84	2,699,84	8.851,51	8,851,51	24.257,37	100,000000%	0,000000%	
03	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (01 + 02)		R\$	537.082,09		129.362,36	74.630,36	73.496,29	62.419,09	62.419,09	62,419,09	62,419,09	58.179,76	58,179,76	76.575,14	76,575,14	537.082,09	100,000000%	0,000000%	

  
 Luiz Mascetti Carvalho Parreira  
 Engº Civil - CREABR 06 430  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Diretor Depto. Obras e Serviços

  
 Antônio Vieira  
 Engº Civil - CREABR 06 430  
 Diretor Depto. Obras e Serviços



**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**Contrato** : N° 069/2012 de 17 de maio de 2012

**Processo Licitação** : N° 043/2012 – Modalidade: Concorrência Pública N° 002/2012 (Processo Administrativo N° 03277/2012 de 22/03/2012)

**Contratada** : **NEOCON** Construções Ltda.  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067  
Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 – Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com

**Objeto/ Local dos Serviços** : **LOTE II – Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG**

**Valor Contratual** :

- **Global:** R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
- **Recursos Estaduais (SETOP/MG):** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- **Contrapartida Municipal:** R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

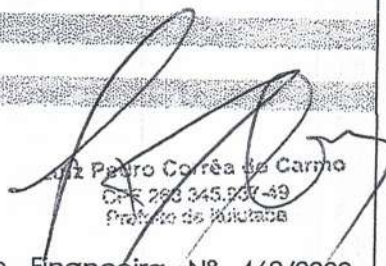
**Vigência Contratual** : 07 (sete) meses: 17/05/2012 a 16/12/2012

**Prazo de Execução** : 03 (três) meses: 04/06/2012 a 03/09/2012

**Fonte de Recursos** : Estaduais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Estaduais

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 468/2009, firmado em 09/12/2009 entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP e o Município de Ituiutaba, objetivando as obras de "Construção de Arquibancadas em Estádio".
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Convênio): R\$ 300.00000 (trezentos mil reais)
- Dotação Orçamentária: 1301.04.451.132.1.107.0001.4440.42.0.01.108 – Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Convênio): Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente nº 47009-0

  
Luiz Pedro Corrêa de Carmo  
CPF: 298.345.931-49  
Prefeito de Ituiutaba

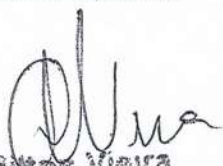


Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Eng° Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Fonte de recursos** :

**Municipais:**

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio
- 4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial



Milton Vieira

Eng° Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**DATA: 30/março/2.012**

**CONTRATO Nº 069 /2.012 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

O Município de Ituiutaba - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Av. 15, 1365 - centro - CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 043/2.012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012 e Processo Administrativo nº 3277/2.012, celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 - O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Gustavo de Moraes Ferreira portador do CREASP nº 5062601308/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de "Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, na cidade de Ituiutaba/MG, com Recursos do SETOP-MG

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

2.2 - A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.

2.3 - É proibida a subempreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

2.5 - A Contratada deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.

2.6 - A Contratada deverá providenciar a regularização junto ao INSS e posterior averbação junto ao Cartório, da obra concluída.

2.7 - A CONTRATADA deverá manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos, o qual será encaminhado à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião de cada pedido de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o acompanhamento do Departamento de Obras Públicas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo para a conclusão total do objeto licitado será de 03 (três) meses contados a partir da emissão da Ordem para Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.1 - A vigência do contrato originário desta licitação será até de 07 (sete) meses contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

6.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de

*Handwritten signature and stamp:*  
Sandra B...  
Diretor Depto. Administração

*Handwritten signature and stamp:*  
Dra. Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 13 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 62 dias: 17/05/2012 a 17/07/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 151 dias: 18/07/2012 a 15/12/2012
---	---	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

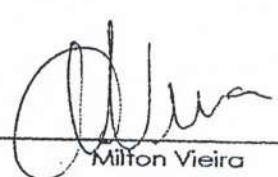
*(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).*

No período de 13/06/2012 a 17/07/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇨ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇨ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇨ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Aterro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇨ 13.044,00 m³.

18/07/2012 até 15/12/2012 recomendo a paralisação dos serviços pelo seguinte fator:

A Contratada iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem, e, com a conclusão dos serviços, haverá a necessidade de diminuir o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância à continuidade da obra, a conclusão da estrutura do muro de arrimo, o qual está sendo executada pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., através do Contrato 097/2011.

<b>LOCAL E DATA:</b>  Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2012.	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D R.T. pela Fiscalização dos Serviços
---	--

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**LOTE 02**  
**01ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 (trezentos e noventa e cinco)
--	--	--


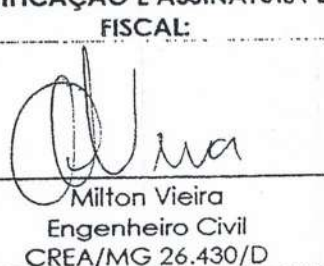
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012
--	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisado
--	---	--

Em conformidade com o LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA TÉCNICA DA OBRA incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, DETERMINO A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 106 (CENTO E SEIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

<b>INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> 16 de dezembro de 2012.	<b>TERMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> 31 de março de 2013.
---	---

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 16 de dezembro de 2012.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>   Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
--	--

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>   Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>   Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços
--	--

**OBSERVAÇÕES:** 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes; e,  
2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013).



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 3 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012
--	--	--

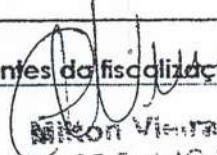
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012
--	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**  
 (Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 13/06/2012 a 15/12/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇨ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇨ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇨ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Aterro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇨ 13.044,00 m³.

  
 Engº Civil - CREA/MG 26.431/D  
 Diretor Duplo Obras - EMOSP  
 Prefeitura Municipal de Ituiutaba

De 16/12/2012 até 31/03/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

- 1º. O Departamento Contábil e Financeiro desta Prefeitura solicitou, no final do exercício de 2012, o desaceleramento de todas as obras, objetivando adequação das medições à realidade orçamentária e financeira do município;
- 2º. A empresa GREENLEAF – Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arrimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado.
- 3º. Durante verificação "in loco" pela fiscalização, com a descoberta de uma mina d'água no local das obras, a qual não havia sido detectada durante a sondagem do terreno, houve a necessidade da execução de serviços de drenagem extraordinários para sanar este problema e não comprometer a segurança de todo o complexo esportivo em andamento;
- 4º. A contratada NEOCON, até 17/07/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 069/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF – Projetos e Serviços Ltda.; e,



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA (...continuação)**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

- 5º. Com o início do período chuvoso, não haverá possibilidade, pela característica do objeto contratado, da continuidade dos serviços, visto que os mesmos não poderão ser executados sobre solo mole. Haverá a necessidade, portanto, de dias ininterruptos de tempo seco e sol forte, fatores estes propício à completa secagem do terreno, o que, certamente, não ocorrerá neste período, tomando como base o ocorrido nos últimos anos na mesma época.

**LOCAL E DATA:**

Ituiutaba-MG, em 16 de dezembro de 2012.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**



Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D

R.T. pela Fiscalização dos Serviços

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012
--	--	--

<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 319 dias: 17/05/2012 a 31/03/2013	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 76 dias: 01/04/2013 a 15/06/2013
--	--

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

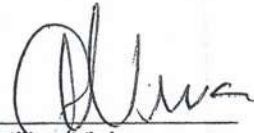
**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**  
(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 13/06/2012 a 31/03/2013 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇒ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇒ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇒ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Aterro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇒ 13.044,00 m³.

De 01/04/2013 a 15/06/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

- 1º A empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arrimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado; e,
- 2º. A contratada NEOCON, até 17/07/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 069/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.

<b>LOCAL E DATA:</b>  Ituiutaba-MG, em 01 de abril de 2013.	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D R.T. pela Fiscalização dos Serviços
---	---

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**LOTE 02**  
**01ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.		<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012		<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)			<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol		
<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº		<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 (trezentos e noventa e cinco)		
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012			<b>PRAZO RESTANTE:</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada			
<b>Em conformidade com o LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, DETERMINO A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 106 (CENTO E SEIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.</b>					
<b>INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> 16 de dezembro de 2012.			<b>TERMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> 31 de março de 2013.		

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 16 de dezembro de 2012.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP	 Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>		
 Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal		 Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes; e,  
2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual Atualizada: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013).



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

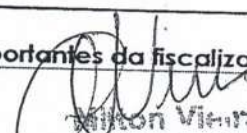
<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol			
<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 13 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012		
<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012		<b>PRAZO RESTANTE:</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012		
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada		

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 13/06/2012 a 15/12/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇨ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇨ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇨ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Aterro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇨ 13.044,00 m³.

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 49110  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

De 16/12/2012 até 31/03/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

- 1º. O Departamento Contábil e Financeiro desta Prefeitura solicitou, no final do exercício de 2012, o desaceleramento de todas as obras, objetivando adequação das medições à realidade orçamentária e financeira do município;
- 2º. A empresa GREENLEAF – Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado.
- 3º. Durante verificação "in loco" pela fiscalização, com a descoberta de uma mina d'água no local das obras, a qual não havia sido detectada durante a sondagem do terreno, houve a necessidade da execução de serviços de drenagem extraordinários para sanar este problema e não comprometer a segurança de todo o complexo esportivo em andamento;
- 4º. A contratada NEOCON, até 17/07/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 069/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arimo pela empresa GREENLEAF – Projetos e Serviços Ltda.; e,



**LOTE 02**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

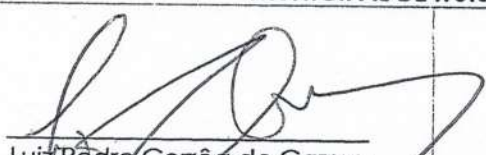
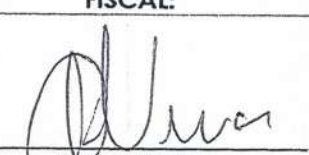
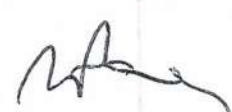
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 13 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 62 dias: 17/05/2012 a 17/07/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 151 dias: 18/07/2012 a 15/12/2012
---	---	---



<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA TÉCNICA DA OBRA** incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.**

<b>INÍCIO DA PARALISAÇÃO:</b> 18 de julho de 2012.	<b>TÉRMINO DA PARALISAÇÃO:</b> 15 de dezembro de 2012.
---	---

<b>LOCAL E DATA:</b> Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2012.
---

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	 Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP	

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>	
 Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	 Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil – CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.



**LOTE 02**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 – Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 113 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 62 dias: 17/05/2012 a 17/07/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 151 dias: 18/07/2012 a 15/12/2012
--	---	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

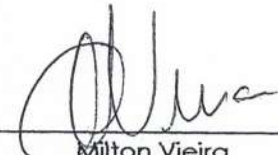
**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**  
 (Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 13/06/2012 a 17/07/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇨ 1,00 und.;
- ✓ Locação da obra ⇨ 4.455,15 m²;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5,00 m³ (DMT até 250m) ⇨ 8.387,16 m³; e,
- ✓ Aterro compactado mecanicamente com rolo vibratório ⇨ 13.044,00 m³.

De 18/07/2012 até 15/12/2012 recomendo a paralisação dos serviços pelo seguinte fator:

A Contratada iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem, e, com a conclusão dos serviços, haverá a necessidade de diminuir o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância à continuidade da obra, a conclusão da estrutura do muro de arrimo, o qual está sendo executada pela empresa GREENLEAF – Projetos e Serviços Ltda., através do Contrato 097/2011.

<b>LOCAL E DATA:</b>  Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2012.	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D R.T. pela Fiscalização dos Serviços
---	---

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 069/2012**  
**(Convênio SETOP-MG nº 468/2009)**


O OBJETIVO DESTES 02º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

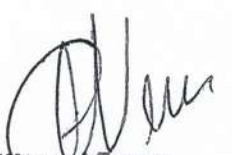
- VALOR CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "a";
- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 02, alínea "a"; e,
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 03, alínea "b".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**(Alterada devido ao 01º, 02º e 03º Termos Aditivos ao Contrato)**

- Contrato** : Nº 069/2012 de 17 de maio de 2012
- Processo Licitatório** : Nº 043/2012 – Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)
- Contratada** : **NEOCON Construções Ltda.**  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067  
Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro. CEP: 38.300-134 – Ituiutaba/MG.  
Tele Fax: 34.9677.6640 – Email: gustavo.neocon@gmail.com
- Objeto/ Local dos Serviços** : **LOTE II** – Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG
- Valor Contratual Inicial** : 1. **Global** ⇒ R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:
- 1.1. **Recursos Estaduais (SETOP/MG)** ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
  - 1.2. **Contrapartida Municipal** ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:
    - 1.2.1. **Contrapartida Obrigatória** ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,
    - 1.2.2. **Contrapartida Adicional (Aditivos)** ⇒ R\$ 0,00.
- Valor Aditado (02º TA)** : 2. **Global** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos:
- 2.1. **Recursos Estaduais (SETOP/MG)** ⇒ R\$ 0,00.
  - 2.2. **Contrapartida Municipal** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos:
    - 2.2.1. **Contrapartida Obrigatória** ⇒ R\$ 0,00; e,
    - 2.2.2. **Contrapartida Adicional (Aditivos)** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Engº CMI - CREA/MG 28.430/D  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M de Ituiutaba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iva@netsite.com.br

**Valor Contratual Final** : 3. **Global** ⇒ R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), **assim distribuídos:**

3.1. **Recursos Estaduais (SETOP/MG)** ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2. **Contrapartida Municipal** ⇒ R\$ 237.082,09 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), **assim distribuídos:**

3.2.1. **Contrapartida Obrigatória** ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,

3.2.2. **Contrapartida Adicional (Aditivos)** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**Vigência Contratual** : 13 (treze) meses: 17/05/2012 a 15/06/2013.

**Prazo de Execução** : 376 (trezentos e setenta e seis) dias: 04/06/2012 a 14/06/2013.

**Fonte de Recursos** : Estaduais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Estaduais

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 468/2009, firmado em 09/12/2009 entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP e o Município de Ituiutaba, objetivando as obras de "Construção de Arquibancadas em Estádio".
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Convênio): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Dotação Orçamentária: 1301.04.451.132.1.107.0001.4440.42.0.01.108 - Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Convênio): Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente nº 47009-0.

**Fonte de recursos** : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio
- 4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000604275, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)

**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000606776, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)

**Observação 01** : O valor contratual inicial, R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 069/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.043/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando de R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos).

✓ **Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.**

**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 07 (sete) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 069/2012 (Vigência Contratual Anterior: 07 (sete) meses: 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:





**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

69/12

**Emissão:** 25/01/2013 às 13:03 | **N.º Proc.:** 775 / 2013 | **Nº Protocolo.:** 2.008.033.71

**Identificação**

**Tipo de Proc.** ADMINISTRATIVO  
**Assunto** REQUERIMENTO  
**SubAssunto** SOLICITA  
**Identificação**  
**Contato**  
**Fones** /  
**Atendente** Lourraine Abadia Silva Nakatani  
**Ass Atendente** \_\_\_\_\_

**Contribuinte** NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ** 10.783.677/0001-05 **CPF**  
**Rua/Av** 15  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** ITUIUTABA  
**Número** 1365  
**INSC**

**Valor:** \_\_\_\_\_



**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

**Obs:** INFORMACOES SOBRE O ANDAMENTO DA OBRA OBJETO DO CT 069/2012.



98



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A/C Ilmo Sr. Secretário de Obras

Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal**  
**Contratos nº 069/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta prestar informações sobre o andamento da obra objeto do contrato em questão:

A **NEOCON** protocolou no dia 18 de agosto de 2012, ofício CE/17082012-2, solicitando urgência na conclusão das obras do muro de arrimo. —

Até o presente momento, o muro de arrimo sequer foi executado, impossibilitando a continuidade dos serviços de construção das arquibancadas.

Vale ressaltar que a execução por parte da nossa empresa dos serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo já foi concluída desde agosto/12.

Salientamos novamente que a execução do muro de arrimo não faz parte do objeto dos contratos mencionados.

Assim sendo, reafirmamos nosso compromisso com a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** no sentido de concluirmos nossos trabalhos dentro da regularidade prevista. No entanto, por fatos alheios à nossa vontade tal cronograma foi comprometido à medida que foi preciso interromper os trabalhos para aguardar a conclusão dos serviços da outra empreiteira.

Neste sentido, continuaremos com serviços paralisados até a conclusão dos serviços de Muro de Arrimo. Vale ressaltar também que entramos no período chuvoso, o que impossibilita o transcorrer normal de obras em terra, como é o caso da referida obra; obrigando-nos aguardar o término de tal período.

Sem mais.

**GUSTAVO DE MORAES FERREIRA**

Av. Quinze, nº 1365, centro, CEP 38.300-134, tel (34) 9678-1802 - Ituiutaba/MG  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,

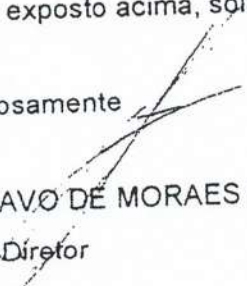
Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Aditamento de Prazo**  
**Contrato nº 069/2012**  
**Processo Licitatório Nº 043/2012**  
**Concorrência Pública Nº 002/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor

A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída. Diante deste fato, estamos aguardando a finalização do muro de arrimo para continuação das arquibancadas em concreto.

Com o exposto acima, solicitamos aditamento em 4 meses para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente

  
**GUSTAVO DE MORAES FERREIRA**  
Sócio-Diretor

12082012 nº 5 696 - 30/08/2012



PA 11.608/12 de 04/12/12

**NEOCON**  
Construções

Ituiutaba, 03 de Dezembro de 2012  
CE/03122012-2

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,

Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Aditamento de Prazo**  
**Contrato nº 069/2012**  
**Processo Licitatório Nº 043/2012**  
**Concorrência Pública Nº 002/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38 300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor:

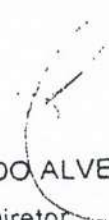
A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída.

Diante deste fato, estamos aguardando a retomada da execução do muro de arrimo para continuação das arquibancadas em concreto.

Ainda, de acordo com o 1º termo aditivo ao contrato supracitado, o prazo de execução dos serviços terminará no próximo dia 15/12/2012.

Diante do exposto, solicitamos aditamento em 6 meses para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente

  
RICARDO ALVES FILHO  
Sócio-Diretor

*Proceder no prazo de 15/12/12*

---

Av. Quinze, nº 1365, centro, CEP 38.300-134. tel (34) 9678-1802 - Ituiutaba/MG  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067



PA 11.609/12 de 04/12/12

**NEOCON**  
Construções

Ituiutaba, 03 de Dezembro de 2012  
CE/03122012-1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,

Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Aditamento de Prazo**  
**Contrato nº 070/2012**  
**Processo Licitatório Nº 043/2012**  
**Concorrência Pública Nº 002/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ. sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor:


A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída.

Diante deste fato, estamos aguardando a retomada da execução do muro de arrimo para continuação das arquibancadas em concreto.

Ainda, de acordo com o 2º termo aditivo ao contrato supracitado, o prazo de execução dos serviços terminará no próximo dia 15/12/2012.

Pelo exposto acima, solicitamos aditamento em 6 meses para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente

  
RICARDO ALVES FILHO  
Sócio-Diretor

Av. Quinze, nº 1365, centro, CEP 38.300-134, tel (34) 9678-1802 - Ituiutaba/MG  
CNPJ: 10.783.677/0001-05 IE: 001.144.463.0067

Handwritten note: *Processo nº 11609 - 04/12/12*



**04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 069/2012**

[Convênio SETOP-MG nº 468/2009]

O OBJETIVO DESTES 04º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- > VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 02, alínea "c" e
- > PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 03, alínea "d"

Gustavo de Moraes Ferreira

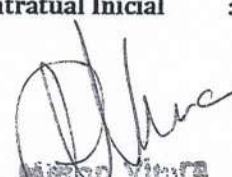
CREA/MG 5052031309/D


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

[Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º e 05º Termos Aditivos ao Contrato]

<b>Contrato</b>	: N° 069/2012 de 17 de maio de 2012
<b>Processo Licitatório</b>	: N° 043/2012 - Concorrência Pública N° 002/2012 (PA N° 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Contratada</b>	: <b>NEOCON Construções Ltda.</b> CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067 Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com
<b>Objeto/ Local dos Serviços</b>	: <b>LOTE II</b> - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 1. <b>Global</b> ⇒ R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), <b>assim distribuídos</b> : 1.1. <b>Recursos Estaduais (SETOP/MG)</b> ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) 1.2. <b>Contrapartida Municipal</b> ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), <b>assim distribuídos</b> : 1.2.1. <b>Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e, 1.2.2. <b>Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 0,00.
<b>Valor Aditado (02º TA)</b>	: 2. <b>Global</b> ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), <b>assim distribuídos</b> : 2.1. <b>Recursos Estaduais (SETOP/MG)</b> ⇒ R\$ 0,00. 2.2. <b>Contrapartida Municipal</b> ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), <b>assim distribuídos</b> : 2.2.1. <b>Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 0,00; e, 2.2.2. <b>Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
<b>Valor Contratual Final</b>	: 3. <b>Global</b> ⇒ R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), <b>assim distribuídos</b> : 3.1. <b>Recursos Estaduais (SETOP/MG)</b> ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 3.2. <b>Contrapartida Municipal</b> ⇒ R\$ 237.082,09 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), <b>assim distribuídos</b> :

  
Wilson Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.490/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



3.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,

3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**Vigência Contratual** : 775 (setecentos e setenta e cinco) dias: 17/05/2012 a 30/06/2014.

**Prazo de Execução** : 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias: 04/06/2012 a 30/06/2014.

**Fonte de Recursos** : Estaduais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Estaduais

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 468/2009, firmado em 09/12/2009 entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP e o Município de Ituiutaba, objetivando as obras de "Construção de Arquibancadas em Estádio".
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Convênio): R\$ 300.00000 (trezentos mil reais).
- Dotação Orçamentária: 1301.04.451.132.1.107.0001.4440.42.0.01.108 - Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Convênio): Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente nº 47009-0.

**Fonte de recursos** : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio
- 4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604275, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)

**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606776, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)

**Observação 01** : O valor contratual inicial, R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 069/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.043/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando de R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 213 (duzentos e treze) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 213 (duzentos e treze) dias: 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,
- a. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013 do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05306/2013 de 09/05/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).

Luiz Manoel Carvalho Pereira

Engº CIVIL - CREA/MG 17.511/D

Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

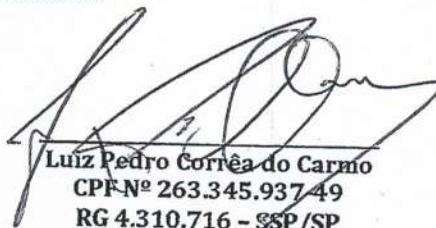
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.ia@netsite.com.br

**Observação 03**

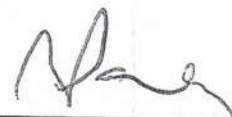
- b. **03ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 06/12/2013 do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.456/2013 de 11/11/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 775 (setecentos e setenta e cinco) dias: 17/05/2012 a 30/06/2014).
- O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 92 (noventa e dois) dias após emissão, por parte da SMOSP, da Ordem para Início dos Serviços, (Prazo de Execução dos Serviços Inicial: 92 (noventa e dois) dias: 04/06/2012 a 03/09/2012), foi prorrogado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:
- a. **01ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 26/09/2012, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08.696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 102 (cento e dois) dias, contados a partir de 04/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços: 194 (cento e noventa e quatro) dias: 04/06/2012 a 14/12/2012);
- b. **02ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 15/12/2012 (Prazo de Execução dos Serviços: 376 (trezentos e setenta e seis) dias: 04/06/2012 a 14/06/2013); e,
- c. **03ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 13/06/2013 do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05306/2013 de 09/05/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir de 15/06/2013 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 576 (quinhentos e setenta e seis) dias: 04/06/2012 a 31/12/2013).
- d. **03ª Prorrogação** ⇨ Através da emissão, em 06/12/2013 do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.456/2013 de 11/11/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 01/01/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias: 04/06/2012 a 30/06/2014).

**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

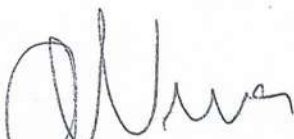
Ituiutaba/MG, em 06/12/2013.



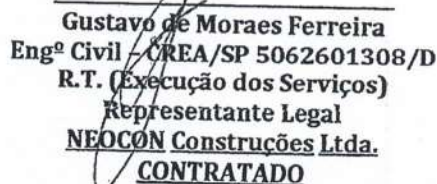
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**



Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**



Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**



Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**




**03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 069/2012**

**(Convênio SETOP-MG nº 468/2009)**

O OBJETIVO DESTES 03º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "b", e;
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 03, alínea "c".

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-48  
Prefeito de Ituiutaba


COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º e 04º Termos Aditivos ao Contrato)**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
CREA/SP 5062601308/D

<b>Contrato</b>	: N° 069/2012 de 17 de maio de 2012
<b>Processo Licitatório</b>	: N° 043/2012 - Modalidade: Concorrência Pública N° 002/2012 (Processo Administrativo N° 03277/2012 de 22/03/2012)
<b>Contratada</b>	: <b>NEOCON Construções Ltda.</b> CNPJ/ME: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 0011444630067 Endereço: Avenida 15, nº 1.365, Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba/MG. Tele Fax: 34.9677.6640 - Email: <a href="mailto:gustavo.neocon@gmail.com">gustavo.neocon@gmail.com</a>
<b>Objeto/ Local dos Serviços</b>	: <b>LOTE II</b> - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol, situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 1. <b>Global</b> ⇒ R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <b>Recursos Estaduais (SETOP/MG)</b> ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) 1.2. <b>Contrapartida Municipal</b> ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.2.1. <b>Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e, 1.2.2. <b>Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 0,00.
<b>Valor Aditado (02º TA)</b>	: 2. <b>Global</b> ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), <u>assim distribuídos</u> : 2.1. <b>Recursos Estaduais (SETOP/MG)</b> ⇒ R\$ 0,00. 2.2. <b>Contrapartida Municipal</b> ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), <u>assim distribuídos</u> : 2.2.1. <b>Contrapartida Obrigatória</b> ⇒ R\$ 0,00; e, 2.2.2. <b>Contrapartida Adicional (Aditivos)</b> ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

  
Luis Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.431/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.lua@nefsite.com.br

**Valor Contratual Final** : 3. Global ⇒ R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

3.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG) ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2. Contrapartida Municipal ⇒ R\$ 237.082,09 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,

3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**Vigência Contratual** : 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013.

**Prazo de Execução** : 576 (quinhentos e setenta e seis) dias: 04/06/2012 a 31/12/2013.

**Fonte de Recursos** : Estaduais e Municipais

Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SP 5062601308/D

**Fonte de Recursos**

Estaduais

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 468/2009, firmado em 09/12/2009 entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP e o Município de Ituiutaba, objetivando as obras de "Construção de Arquibancadas em Estádio".

- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Convênio): R\$ 300.00000 (trezentos mil reais).

- Dotação Orçamentária: 1301.04.451.132.1.107.0001.4440.42.0.01.108 - Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura.

- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Convênio): Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente nº 47009-0.

**Fonte de recursos** : Municipais:

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer

27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Ituiutaba Esporte Clube - Convênio

4.4.90.51.02. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000604275, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)

**R.T. pela Fiscalização** : Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG nº 26.430/D, CPF nº 138.951.336-04 (ART de Obra ou Serviço nº 14201200000000606776, registrada em 31/05/2012, Atividades Técnica: 3044, 4644 e 4844 / Finalidade: 34880)

**Observação 01** : O valor contratual inicial, R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme determinado na Cláusula Sétima do Contrato 069/2012, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo ⇒ Através da emissão, em 10/12/2012, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 09.043/2012 de 11/09/2012), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando de R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 213 (duzentos e treze) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual (Vigência Contratual Inicial: 213 (duzentos e treze) dias: 17/05/2012 a 15/12/2012), foi prorrogada em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

Luiz Manoel Carvalho Parreira

CPF: 063.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

Luiz Manoel Carvalho Parreira

Engº Civil - CREA/MG 17.511/D

Secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos

Milton Vieira

Engº Civil - CREA/MG 26.430/D

Coordenador Depto. Obras - SMOSP

Prefeitura Municipal de Ituiutaba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: [obras.iau@netsite.com.br](mailto:obras.iau@netsite.com.br)

- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,
- b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013 do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05306/2013 de 09/05/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).

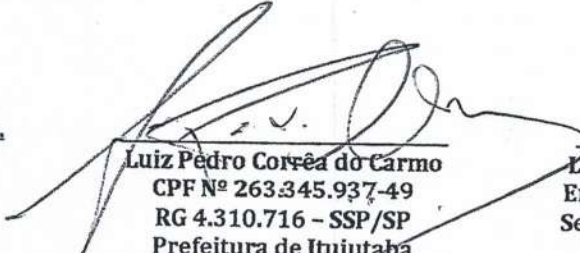
**Observação 03**

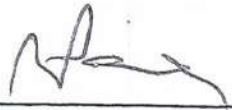
: O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 92 (noventa e dois) dias após emissão, por parte da SMOSP, da Ordem para Início dos Serviços, (Prazo de Execução dos Serviços Inicial: 92 (noventa e dois) dias: 04/06/2012 a 03/09/2012), foi prorrogado em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

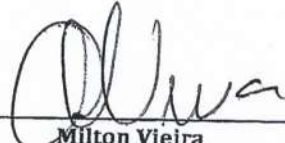
- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 26/09/2012, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08.696/2012 de 30/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 102 (cento e dois) dias, contados a partir de 04/09/2012 (Prazo de Execução dos Serviços: 194 (cento e noventa e quatro) dias: 04/06/2012 a 14/12/2012);
- b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 15/12/2012 (Prazo de Execução dos Serviços: 376 (trezentos e setenta e seis) dias: 04/06/2012 a 14/06/2013); e,
- c. **03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 13/06/2013 do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05306/2013 de 09/05/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir de 15/06/2013 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 576 (quinhentos e setenta e seis) dias: 04/06/2012 a 31/12/2013).

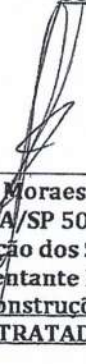
**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETA, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Ituiutaba/MG, em 13/06/2013.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Depto. Obras/SMOSP  
R.T. (Fiscalização dos Serviços)  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Gustavo de Moraes Ferreira  
Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D  
R.T. (Execução dos Serviços)  
Representante Legal  
NEOCON Construções Ltda.  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

**TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04 de junho de 2012
---	---	--

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
--	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m <sup>2</sup>	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013
--	--	--



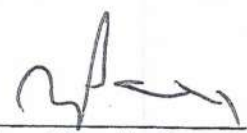
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 194 dias: 17/05/2013 a 31/12/2013	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 427 dias: 17/05/2012 a 17/07/2013	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 167 dias: 18/07/2013 a 31/12/2013
--	--	---

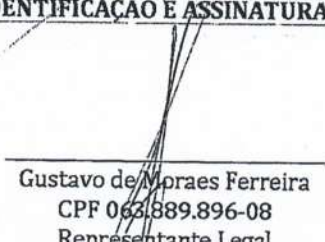

DO TOTAL MEDIDO:		DO TOTAL A MEDIR:	
<b>VALOR:</b> R\$ 129.362,36	<b>PERCENTUAL:</b> 25,2255%	<b>VALOR:</b> R\$ 383.462,36	<b>PERCENTUAL:</b> 74,7745%

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 167 (cento e sessenta e sete) dias, tendo o prazo final em 31/12/2013, mantidas as demais cláusulas contratuais.

<b>REINÍCIO DA OBRA:</b> 18 DE JULHO DE 2013.	<b>CONCLUSÃO DA OBRA:</b> 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
--	--

<b>LOCAL E DATA:</b> Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2013.
---

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	 Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP	

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>	
 Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	 Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** 1º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e, 2º. Através da emissão, em 13/06/2013 do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05306/2013 de 09/05/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).



**LOTE 02**  
**03ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (Processo Administrativo Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
--	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m <sup>2</sup>	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (03º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013
--	--	--

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 194 dias: 17/05/2013 a 31/12/2013	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 395 dias: 17/05/2013 a 15/06/2013	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 199 dias: 16/06/2013 a 31/12/2013
--	--	---



<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input checked="" type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

Em conformidade com o LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, **DETERMINO A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 32 (TRINTA E DOIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.**

<b>INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> 16 DE JUNHO DE 2013	<b>TERMINO DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO:</b> 17 DE JULHO DE 2013
---	--

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 16 de junho de 2013.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>   Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
---	--

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>	
   Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	   Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** 1º. O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes;  
2º. Através da emissão, em 11/12/2012, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 11.608/2012 de 04/12/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 16/12/2012 (Vigência Contratual: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias: 17/05/2012 a 15/06/2013); e,  
3º. Através da emissão, em 13/06/2013 do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05306/2013 de 09/05/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 16/06/2013 (Vigência Contratual Atualizada: 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias: 17/05/2012 a 31/12/2013).





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**CONTRATO Nº. 069/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

*Publ 06/13*

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Av. 15, 1365 - centro - CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 5306/2013, de 09/maio/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 200(duzentos) dias contados a partir de 15/junho/2013 até 31/dezembro/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 199(cento e noventa e nove) dias contados a partir de 16/junho/2013 até 31/dezembro/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 01.0045. Construção de Estádio  
 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 13 de junho de 2013.

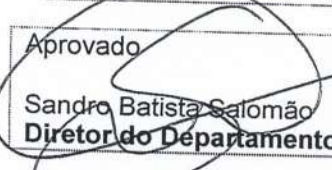
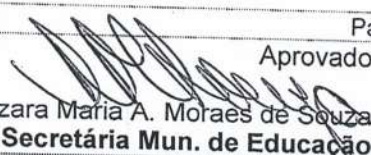

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Rita de Cássia Guimarães Souza  
 Matrícula Municipal 4860

  
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal 3967

Emissão: HCAS		Página 1 de 1	
Aprovado		Aprovado	Aprovado
 Sandro Batista Salomão Diretor do Departamento de Adm.	 Lázara Maria A. Moraes de Souza Secretária Mun. de Educação	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.	





**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

*(Handwritten signature)*

**Emissão:** 25/01/2013 às 13:03

**N.º Proc.:** 775 / 2013

**Nº Protocolo.:** 2.008.033.71

**Identificação**

**Tipo de Proc.** ADMINISTRATIVO  
**Assunto** REQUERIMENTO  
**SubAssunto** SOLICITA  
**Identificação**  
**Contato**  
**Fones** /  
**Atendente** Lourraine Abadia Silva Nakatani  
**Ass Atendente** \_\_\_\_\_

**Contribuinte** NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ** 10.783.677/0001-05 **CPF**  
**Rua/Av** 15  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** ITUIUTABA  
**Número** 1365  
**INSC**

**Valor:** \_\_\_\_\_



**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

**Obs:** INFORMACOES SOBRE O ANDAMENTO DA OBRA OBJETO DO CT 069/2012.

PROCESSO	
FOLHA Nº	VISTO
01	10
Data	Assinatura

X



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A/C Ilmo Sr. Secretário de Obras

Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal**  
**Contratos nº 069/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta prestar informações sobre o andamento da obra objeto do contrato em questão:

A **NEOCON** protocolou no dia 18 de agosto de 2012, ofício CE/17082012-2, solicitando urgência na conclusão das obras do muro de arrimo. -

Até o presente momento, o muro de arrimo sequer foi executado, impossibilitando a continuidade dos serviços de construção das arquibancadas.

Vale ressaltar que a execução por parte da nossa empresa dos serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo já foi concluída desde agosto/12.

Salientamos novamente que a execução do muro de arrimo não faz parte do objeto dos contratos mencionados. -

Assim sendo, reafirmamos nosso compromisso com a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** no sentido de concluirmos nossos trabalhos dentro da regularidade prevista. No entanto, por fatos alheios à nossa vontade tal cronograma foi comprometido à medida que foi preciso interromper os trabalhos para aguardar a conclusão dos serviços da outra empreiteira.

Neste sentido, continuaremos com serviços paralisados até a conclusão dos serviços de Muro de Arrimo. Vale ressaltar também que entramos no período chuvoso, o que impossibilita o transcorrer normal de obras em terra, como é o caso da referida obra; obrigando-nos aguardar o término de tal período.

Sem mais.

**GUSTAVO DE MORAES FERREIRA**



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A/C Ilmo Sr. Secretário de Obras

Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal**  
**Contratos nº 070/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta prestar informações sobre o andamento da obra objeto do contrato em questão:

A **NEOCON** protocolou vários documentos solicitando urgência na conclusão das obras do muro de arrimo.

Até o presente momento, o muro de arrimo sequer foi executado, impossibilitando a continuidade dos serviços de construção das arquibancadas.

Vale ressaltar que a execução por parte da nossa empresa dos serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo já foi concluída desde agosto/12.

Salientamos novamente que a execução do muro de arrimo não faz parte do objeto dos contratos mencionados.

Assim sendo, reafirmamos nosso compromisso com a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** no sentido de concluirmos nossos trabalhos dentro da regularidade prevista. No entanto, por fatos alheios à nossa vontade tal cronograma foi comprometido à medida que foi preciso interromper os trabalhos para aguardar a conclusão dos serviços da outra empreiteira.

Neste sentido, **PARALISAEMOS** as obras até a conclusão dos serviços de Muro de Arrimo. Vale ressaltar também que entramos **no período chuvoso**, o que impossibilita o transcorrer normal de obras em terra, como é o caso da referida obra; obrigando-nos aguardar o término de tal período.

Sem mais.

**GUSTAVO DE MORAES FERREIRA**



Ituiutaba, 29 de Agosto de 2012  
CE/29082012-1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,

Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Aditamento de Prazo**  
Contrato nº 069/2012  
Processo Licitatório Nº 043/2012  
Concorrência Pública Nº 002/2012

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor

A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída. Diante deste fato, estamos aguardando a finalização do muro de arrimo para continuação das arquibancadas em concreto.

Com o exposto acima, solicitamos aditamento em 4 meses para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente

**GUSTAVO DE MORAES FERREIRA**

Sócio-Diretor

PA 08696/12 de 30/08/12



PA 11.608/12 de 04/12/12



Ituiutaba, 03 de Dezembro de 2012  
CE/03122012-2

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,

Referente: Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Aditamento de Prazo  
Contrato nº 069/2012  
Processo Licitatório Nº 043/2012  
Concorrência Pública Nº 002/2012

A empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38 300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor:

A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída.

Diante deste fato, estamos aguardando a retomada da execução do muro de arrimo para continuação das arquibancadas em concreto.

Ainda, de acordo com o 1º termo aditivo ao contrato supracitado, o prazo de execução dos serviços terminará no próximo dia 15/12/2012.

Diante do exposto, solicitamos aditamento em 6 meses para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente

RICARDO ALVES FILHO  
Sócio-Diretor

*Assinado no sistema em 04/12/2012*



PA 11.609/12 de 04/12/12



Ituiutaba, 03 de Dezembro de 2012  
CE/03122012-1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,

**Referente: Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Aditamento de Prazo**  
**Contrato nº 070/2012**  
**Processo Licitatório Nº 043/2012**  
**Concorrência Pública Nº 002/2012**

A empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor:

A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída.

Diante deste fato, estamos aguardando a retomada da execução do muro de arrimo para continuação das arquibancadas em concreto.

Ainda, de acordo com o 2º termo aditivo ao contrato supracitado, o prazo de execução dos serviços terminará no próximo dia 15/12/2012.

Pelo exposto acima, solicitamos aditamento em 6 meses para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente

  
**RICARDO ALVES FILHO**  
Sócio-Diretor

*Processo nº 11609 - 04/12/12*



Ituiutaba, 11 de Dezembro de 2012  
CE/11122012-1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG**

NESTA,


Referente: **Obra Arquibancadas Estádio Municipal – Reprogramação de Cronograma**  
**Contrato nº 070/2012**  
**Processo Licitatório Nº 043/2012**  
**Concorrência Pública Nº 002/2012**

A empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais, vem por meio desta expor:

A Neocon iniciou os trabalhos do contrato supracitado a partir dos serviços de terraplenagem; e com a finalização dos serviços, diminuimos o ritmo dos trabalhos, pois é de fundamental importância para continuação da obra que a Estrutura de Muro de Arrimo esteja concluída. Além disto, com o início do período chuvoso, trabalhos em terra são extremamente prejudicados, o que nos leva a reprogramar o cronograma de execução de serviços, dilatando o prazo para execução.

Diante deste fato, enviamos anexo, Cronograma Reprogramado.

Atenciosamente

  
GUSTAVO DE MORAES FERREIRA  
Sócio-Diretor



**LOTE 01**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 070/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 28 de junho de 2012
---	---	--

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 5.107,04 m²	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
-----------------------------	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:</b> 213 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>VIGÊNCIA ADITADA (04º T. ADITIVO):</b> 182 dias: 16/12/2012 a 15/06/2012	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL:</b> 395 dias: 17/05/2012 a 15/06/2012
--	--	--

<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 229 dias: 17/05/2012 a 31/12/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 166 dias: 01/01/2013 a 15/06/2013
--	---

<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 32,1601%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 67,8399%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 28/06/2012 a 31/12/2012 foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Placa indicativa da obra ⇒ 4,50 m²;
- ✓ Locação da obra ⇒ 5.107,04 m²;
- ✓ Engenheiro da obra ⇒ 0,73%;
- ✓ Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (PC) e caçamba 5m³ DMT até 250m ⇒ 9.251,79 m²;
- ✓ Escavação com corte e desaterro manual dos degraus ⇒ 400,00 m²;
- ✓ Fôrmas em compensado de madeira 13,00 mm ⇒ 918,75 m²;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 5,00 cm (piso) ⇒ 943,50 m²;
- ✓ Concreto 20 MPa (usinado com impermeabilizante) e painel 2,00 x 3,00 mt (tela soldada 20,00 x 20,00 cm CA 60 d = 3,40 mm) e espessura = 7,00 cm (espelho) ⇒ 918,75 m²; e,
- ✓ Regularização de piso, espessura = 2,00 cm com impermeabilizante líquido ⇒ 943,50 m².

De 01/01/2013 até 31/03/2013 recomendo a prorrogação da paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

- 1º. A empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda., contratada (Contrato 097/2011) para execução dos serviços de construção do muro de arimo, até a data final de sua última medição, 21/11/2012 (prazo aquém, em meses, da previsão para completa execução destes serviços), havia executado somente 40,178% do total contratado.
- 2º. Durante verificação "in loco" pela fiscalização, com a descoberta de uma mina d'água no local das obras, a qual não havia sido detectada durante a sondagem do terreno, houve a necessidade da execução de serviços de drenagem extraordinários para sanar este problema e não comprometer a segurança de todo o complexo esportivo em andamento;

*(Assinatura)*  
**RAMON VIEIRA**

Engº Civil - CREA/MG 26.430/0  
 Diretor Duplo Obras - SMOSP  
 Prefeitura Municipal de Ituiutaba



**LOTE 01**  
**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA (...continuação)**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

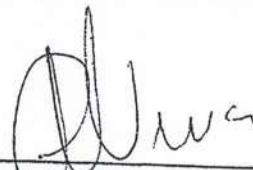
(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

- 3º. A contratada NEOCON, até 31/12/2012, concluiu todos os serviços que poderiam ser desenvolvidos antes da construção do muro de arrimo e, alheio à vontade da mesma, bem como desta Secretaria, não restará alternativa, senão a paralisação dos serviços, objeto do Contrato 070/2012, até a completa conclusão da construção deste muro de arrimo pela empresa GREENLEAF - Projetos e Serviços Ltda.; e,
- 4º. Com o início do período chuvoso, não haverá possibilidade, pela característica do objeto contratado, da continuidade dos serviços, visto que os mesmos não poderão ser executados sobre solo mole. Haverá a necessidade, portanto, de dias ininterruptos de tempo seco e sol forte, fatores estes propício à completa ecagem do terreno, o que, certamente, não ocorrerá neste período, tomando como base o ocorrido nos últimos anos na mesma época.

**LOCAL E DATA:**

Ituiutaba-MG, em 02 de janeiro de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:**



Milton Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 26.430/D  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços

**OBSERVAÇÃO:** "Obra em Ritmo Lento" é quando não houver avanço físico superior a 10% (dez por cento) do ritmo estabelecido no cronograma físico-financeiro, num período de 90 (noventa) dias consecutivos.



**LOTE 02**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**DADOS GERAIS DA OBRA**

<b>EMPREITEIRA:</b> NEOCON Construções Ltda.	<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 069/2012 de 17/05/2012	<b>DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> 04/06/2012
---	---	---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)	<b>OBRA:</b> Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol
---	---

<b>ÁREA:</b> 4.455,15 m <sup>2</sup>	<b>LOCAL:</b> Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº	<b>BAIRRO:</b> Alvorada	<b>CEP:</b> 38.307-034	<b>CIDADE:</b> Ituiutaba-MG
---	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 13 dias: 17/05/2012 a 15/12/2012	<b>TEMPO DECORRIDO:</b> 62 dias: 17/05/2012 a 17/07/2012	<b>PRAZO RESTANTE:</b> 151 dias: 18/07/2012 a 15/12/2012
---	---	---



<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b> 25,2255%	<b>PERCENTUAL A EXECUTAR:</b> 74,7745%	<b>ANDAMENTO DA OBRA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	--

Em conformidade com o LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA TÉCNICA DA OBRA incluso e, em razão dos motivos expostos no mesmo, DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

<b>INÍCIO DA PARALISAÇÃO:</b> 18 de julho de 2012.	<b>TERMINO DA PARALISAÇÃO:</b> 15 de dezembro de 2012.
---	---

**LOCAL E DATA:**  
Ituiutaba-MG, em 18 de julho de 2012.

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:</b>   Luiz Pedro Corrêa do Carmo CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL:</b>   Milton Vieira Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D
--	--

<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPREITEIRA CONTRATADA:</b>   Gustavo de Moraes Ferreira CPF 063.889.896-08 Representante Legal	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FISCAL DA EMPREITEIRA:</b>   Gustavo de Moraes Ferreira Engº Civil - CREA/SP 5062601308/D R.T. pela Execução dos Serviços
--	--

**OBSERVAÇÕES:** O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
 Superintendência de Apoio à Infraestrutura Municipal  
 Diretoria de Prestação de Contas

**TERMO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO  
 DEFINITIVA E LAUDO TÉCNICO DA OBRA**

**1 - Nº DO CONVÊNIO**  
 SETOP-MG 468/2009, firmado em  
 09/12/2009.

**2 - PROGRAMA**

Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura

**3 - CONVENIENTE**

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

**CNPJ**

18.457.218/0001-35

*[Handwritten Signature]*  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 CPF 283.345.937-49  
 Prefeito de Ituiutaba

Declaramos, para fins de direito, que recebemos na presente data, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e em conformidade com as cláusulas do convênio supramencionado a "CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL", situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.

**LAUDO TÉCNICO  
 PARECER/DESCRIÇÃO**

Os serviços foram executados dentro do prazo, obedecendo às especificações contratuais, bem como em perfeito atendimento às características técnicas especificadas no memorial descritivo, projetos e planilha de custos e constaram das seguintes etapas:

**01. PLACA INDICATIVA DE OBRAS**

A Contratada providenciou e afixou, conforme comprovado através de relatórios fotográficos, placa de obras padrão do Governo Estadual nas dimensões, cores e dizeres estabelecidos no Manual de Placa de Obras da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - SETOP/MG.

*[Handwritten Signature]*  
 Luiz Manoel Carvalho Parreira  
 Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
 Secretário Municipal de Obras e

**02. LOCAÇÃO DA OBRA**

Para a locação das obras a empresa utilizou equipe topográfica, obedecendo rigorosamente aos projetos e às obras existentes, como ponte, rede elétrica e rede de água.

**03. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- ✓ A Prefeitura de Ituiutaba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, executou a limpeza inicial do terreno, escavação para a construção do gramado e aterramento, antes do início da construção das arquibancadas;
- ✓ Coube a Contratada a execução da escavação mecânica do talude onde foram executados os degraus e muros de arrimo, com orientação do topógrafo; e,
- ✓ O transporte de todo o material escavado também foi responsabilidade da Prefeitura de Ituiutaba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**04. DESCRIÇÃO GERAL/CONCEPÇÃO DA OBRA**

- ✓ Foi executado arquibancada em concreto reforçado com malha de aço soldada, lançado sobre degraus escavados em terreno natural;
- ✓ Nº de espelhos: 38 (trinta e oito);
- ✓ Altura dos espelhos: 25 centímetros (posteriormente serão fixados assentos ou cadeiras, então, a altura entre o assento e o piso será de 45 centímetros);
- ✓ Extensão total: 130,25 metros;
- ✓ Largura dos degraus: 85 centímetros;
- ✓ Foram construídas escadas intermediárias para circulação do público; e,
- ✓ Foram construídas passarelas de interligação entre as arquibancadas.

*[Handwritten Signature]*  
 Engº CNP - CREA/MG 26.430/M  
 Diretor Depto. Obras - SMOSP  
 Prefeitura M de Ituiutaba





# ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Superintendência de Apoio à Infraestrutura Municipal  
Diretoria de Prestação de Contas

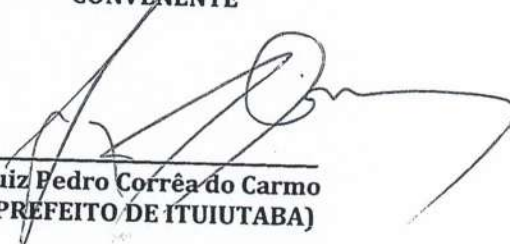
## 05. OUTROS SERVIÇOS

A Contratada executou ainda, dentre outros, os serviços abaixo descritos:

- ✓ Colocação de malha de aço CA-60 soldada, 20x20 cm, DN = 3,4 mm, nos degraus da arquibancada;
- ✓ Lançamento de concreto usinado, Fck = 20 Mpa, com espessura de 7,00 cm nos espelhos dos degraus e 5,00 cm nos pisos. Antes do lançamento do concreto, o solo recebeu tratamento para se estabelecer a umidade adequada;
- ✓ Foi executada regularização do piso e espelhos da arquibancada, com massa de cimento e areia média, traço 1:3, desempenado com desempenadeira de madeira;
- ✓ As escadas intermediárias construídas possuem paredes, espelhos e pisos em concreto usinado, Fck = 20 Mpa, com espessura = 5,00 cm e preenchimento com brita 1 e 2 misturadas na proporção 1:1;
- ✓ Foi colocado mastique elástico nas juntas de dilatação, conforme indicado em projeto, com forma de garantir a estanqueidade da estrutura e não provocar perda de uniformidade superficial do pavimento, saliências ou ressaltos;
- ✓ As juntas de dilatação foram adequadamente limpas e se apresentaram isentas de resíduos ou pó por ocasião da colocação do mastique;
- ✓ Foram construídos 03 (três) patamares para portadores de necessidades especiais com dimensão de 2,00 x 7,75 cm em concreto Fck = 20 Mpa sobre solo compactado, sem regularização;
- ✓ Foram construídas passarelas de interligação das arquibancadas com piso em concreto Fck = 20 Mpa e regularização em argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e espessura = 2,00 cm; e,
- ✓ Após conclusão dos serviços contratados, foi efetuada limpeza geral da obra.

Ituiutaba/MG, em 27 de março de 2014.

CONVENIENTE

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
(PREFEITO DE ITUIUTABA)

263.345.937-49

MASP/CPF

CRM/MG 12.741-T, emitido em 03/08/1980

Nº Registro de Habilitação Profissional

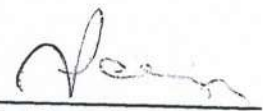
INTERVENIENTE

Nome/Assinatura

MASP/CPF

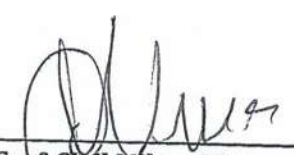
Nº Registro de Habilitação Profissional

TESTEMUNHAS

  
Engº Civil Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
PREFEITURA DE ITUIUTABA

MG 17.511/D

Nº do Registro no CREA

  
Engº Civil Milton Vieira  
Diretor do Departamento de Obras - SMOSP  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços  
PREFEITURA DE ITUIUTABA

MG 26.430/D

Nº do Registro no CREA

  
Gustavo de Moraes Ferreira

CREA/SF 5062601308/D



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

**LOTE II**

**(CONVÊNIO SETOP/MG Nº 468/2009)**

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

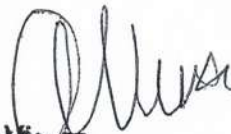
**Contrato** : Nº 069/2012 de 17 de maio de 2012  
**Contratada** : NEOCON Construções Ltda.  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067  
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com.  
Representante Legal: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)  
**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Objeto** : LOTE II - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol  
**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.  
**Vigência Contratual** : 775 (setecentos e setenta e cinco) dias: 17/05/2012 a 30/06/2014.  
**Prazo de Execução** : 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias: 04/06/2012 a 30/06/2014.  
**Início dos Serviços** : 13 de junho de 2012.  
**Conclusão dos Serviços** : 14 de fevereiro de 2014.

**Valor Contratual Inicial** : 01. Global ⇒ R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:  
1.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG) ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
1.2. Contrapartida Municipal ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:  
1.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,  
1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 0,00.

  
Luiz Manoel Carvalho Pereira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Valor Aditado (02º TA)** : 02. Global ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos:  
2.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG) ⇒ R\$ 0,00.  
2.2. Contrapartida Municipal ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos:  
2.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 0,00; e,  
2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 330/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba




**Valor Contratual Final** : 03. Global ⇒ R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

3.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG) ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2. Contrapartida Municipal ⇒ R\$ 237.082,09 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,

3.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba


**Valor Executado** : 04. Global ⇒ R\$ 537.082,09 (quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

4.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG) ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.2. Contrapartida Municipal ⇒ R\$ 237.082,09 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e nove centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Contrapartida Obrigatória ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,

4.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos) ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Discriminação**

Med.	Período de Execução	Valores (R\$)			Nº do PA
		Global	SETOP/MG	Prefeitura	
01	13/06/2012 a 17/07/2012	129.362,36	75.676,36	53.686,00	07299/12
02	18/07/2013 a 18/10/2013	266.703,93	156.020,52	110.683,41	12667/13
TA	01/09/2013 a 09/12/2013	24.257,37	0,00	24.257,37	14620/13
03	19/10/2013 a 09/12/2013	85.796,45	50.190,51	35.605,94	14621/13
04	02/01/2014 a 14/02/2014	30.961,98	18.112,61	12.849,37	02149/14
<b>TOTAL GLOBAL MEDIDO</b>		<b>537.082,09</b>	<b>300.000,00</b>	<b>237.082,09</b>	

**Recursos Financeiros** : Estaduais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Estaduais (Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP-MG):

- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 468/2009, firmado em 09/12/2009, objetivando as obras de "Construção de Arquibancadas em Estádio".
- Valor do Recurso (conforme determinado na Cláusula Quarta do Convênio): R\$ 300.00000 (trezentos mil reais).
- Dotação Orçamentária: 1301.04.451.132.1.107.0001.4440.42.0.01.108 - Apoio aos Municípios em Obras de Infraestrutura.
- Movimentação dos Recursos (conforme determinado na Cláusula Sétima do Convênio): Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente nº 47009-0.

  
Milton Vinagre

Engº Civil - CREA/MG 26 3307,  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M de Ituiutaba

**Fonte de recursos** : Municipais (01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL):

01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

**R.T. pela Execução** : Gustavo de Moraes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/SP 5062601308/D, CPF nº 063.889.896-08 (ART de Obra ou Serviço nº 1420120000000604275, registrada em 30/05/2012, Atividade Técnica: 2644 / Finalidade: 34111)



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS**

**LOTE II**

**(CONVÊNIO SETOP/MG Nº 468/2009)**

**Contrato** : Nº 069/2012 de 17 de maio de 2012

**Contratada** : **NEOCON Construções Ltda.**  
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05 - Inscrição Estadual: 001.144.463.0067  
Endereço: Rua 12, nº 1088, Centro, CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG - Telefax: 34.9677.6640 - Email: gustavo.neocon@gmail.com.  
Representante Legal: Gustavo de Moraes Ferreira (CPF nº 063.889.896-08)

**Processo Licitatório** : Nº 043/2012 - Concorrência Pública Nº 002/2012 (PA Nº 03277/2012 de 22/03/2012)

**Objeto** : **LOTE II** - Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.

**Vigência Contratual** : 775 (setecentos e setenta e cinco) dias: 17/05/2012 a 30/06/2014.

**Prazo de Execução** : 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias: 04/06/2012 a 30/06/2014.

**Início dos Serviços** : 13 de junho de 2012.


**Conclusão dos Serviços** : 14 de fevereiro de 2014.


**Valor Contratual Inicial** : **01. Global** ⇒ R\$ 512.824,72 (quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:

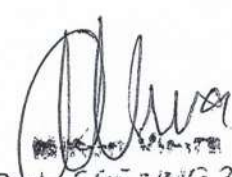
- 1.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG)** ⇒ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- 1.2. Contrapartida Municipal** ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos:
  - 1.2.1. Contrapartida Obrigatória** ⇒ R\$ 212.824,72 (duzentos e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e,
  - 1.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)** ⇒ R\$ 0,00.

**Valor Aditado (02º TA)** : **02. Global** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos:

- 2.1. Recursos Estaduais (SETOP/MG)** ⇒ R\$ 0,00.
- 2.2. Contrapartida Municipal** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos:
  - 2.2.1. Contrapartida Obrigatória** ⇒ R\$ 0,00; e,
  - 2.2.2. Contrapartida Adicional (Aditivos)** ⇒ R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Engº CNIL - CREA/MG 26.831/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**  
**CONTRATO Nº. 069/2012**  
**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO MUNICIPAL**

DB

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - CEP: 38300-072 - Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 - SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Av. 15, 1365 - centro - CEP: 38.300-134, CNPJ nº 10.783.677/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 13.456/2013, de 11/novembro/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 06(seis) meses contados a partir de 01/janeiro/2014 até 30/junho/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 06(seis) meses contados a partir de 01/janeiro/2014 até 30/junho/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 03. Departamento de Esporte e Lazer
- 01.0045. Construção de Estádio
- 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

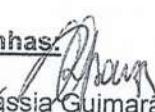
**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 06 de dezembro de 2013.

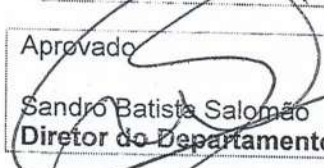
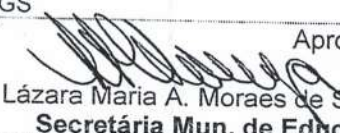

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Rita de Cássia Guimarães Souza  
 Matrícula Municipal 4860

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal 4846

Emissão: RCGS			Página 1 de 1		
Aprovado	Aprovado	Aprovado			
 Sandro Batista Salomão Diretor do Departamento de Adm.	 Lázara Maria A. Moraes de Souza Secretária Mun. de Educação	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Pub. Mun.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
Departamento de FazendaAv. 17 nº 1084 - Centro 38300-132 - [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Data 02/12/2013	Número 98	Código de Verificação KOD860SL8C	Número RPS
Município da prestação do serviço Ituiutaba/MG	Regime de Recolhimento Movimento	Forma de Recolhimento Retido na Fonte	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
Endereço: Rua 12, 1088 - CENTRO ITUIUTABA, MG, 38300-062  
CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05 Ins. Est.: 0011444630067  
e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Endereço: Prc CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO, ITUIUTABA/MG, 38300-132  
CCM: 22287 CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35 Ins. Est.: -x--x--  
e-mail: Fone/FAX:  
Substituto Tributário: Sim

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM,

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 (2ª medição dos serviços) com recursos do SETOP-MG. Período 18/07/2013 a 18/10/2013

Material  
Mão de Obra

73.671,71  
37.011,70

**Valor dos Serviços:** 110.683,41

<b>RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)</b>					
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00
Outras Retenções:	1.106,83	TAXA DE EXPEDIENTE (1%)		IR	0,00
Descontos:	0,00			CSLL	0,00
Outras Retenções:	1.106,83			Repasse:	0,00
ISS retido na fonte:	2.213,67			Deduções:	0,00
Total das Retenções:	3.320,50			Base de Cálculo:	110.683,41
Valor Líquido:	107.362,91			Aliquota:	2,00%
				Valor do ISS:	2.213,67

OUTRAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0125 / C.C: 2495-8  
INFORMAÇÕES: CEI INSS: 512159155979

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto Nº 7.002, de 18 Outubro de 2011

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05  
Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

NR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Fazenda

Av. 17 nº 1084 - Centro 38300-132 - [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Data 13/01/2014	Número 101	Código de Verificação INAQV1Q8O2	Número RPS
Município da prestação do serviço Ituiutaba/MG	Regime de Recolhimento Movimento	Forma de Recolhimento Retido na Fonte	



**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
Endereço: Rua 12, 1088 - CENTRO ITUIUTABA, MG, 38300-062  
CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05 Ins. Est.: 0011444630067  
e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Endereço: Prc CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO, ITUIUTABA/MG, 38300-132  
CCM: 22287 CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35 Ins. Est.: --x--x--  
e-mail: Fone/FAX:  
Substituto Tributário: Sim

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM,

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 (3ª medição dos serviços) com recursos do SETOP-MG. Período 19/10/2013 a 09/12/2013

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 (3ª medição dos serviços) com recursos do SETOP-MG. Período 19/10/2013 a 09/12/2013	
Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 (3ª medição dos serviços) com recursos do SETOP-MG. Período 19/10/2013 a 09/12/2013	32.213,07
Materiais	
Mão de Obra	17.977,44

<b>RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)</b>		Valor dos Serviços:	50.190,51
PIS	0,00	COFINS	0,00
INSS	0,00	IR	0,00
CSLL	0,00		0,00
Outras Retenções:	501,91	TAXA DE EXPEDIENTE (1%)	
Descontos:	0,00	Repasso:	0,00
Outras Retenções:	501,91	Deduções:	0,00
ISS retido na fonte:	1.003,81	Base de Cálculo:	50.190,51
Total das Retenções:	1.505,72	Aliquota:	2,00%
Valor Líquido:	48.684,79	Valor do ISS:	1.003,81

OUTRAS INFORMAÇÕES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0125 / C.C: 2495-8  
CEI INSS: 512159155979

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto Nº 7.002, de 18 Outubro de 2011

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Departamento de Fazenda

Av. 17 nº 1084 - Centro 38300-132 - [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Data 13/01/2014	Número 102	Código de Verificação 85FDEG3RPJ	Número RPS
Município da prestação do serviço Ituiutaba/MG	Regime de Recolhimento Movimento	Forma de Recolhimento Retido na Fonte	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua 12, 1088 - CENTRO ITUIUTABA, MG, 38300-062

CCM: 22851

CNPJ: 10.783.677/0001-05

Ins. Est.: 0011444630067

e-mail:

Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Endereço: Prc CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO, ITUIUTABA/MG, 38300-132

CCM: 22287

CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ins. Est.: --X--X--

e-mail:

Fone/FAX:

Substituto Tributário: Sim

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 (3ª medição dos serviços) com recursos do SETOP-MG. Período 19/10/2013 a 09/12/2013

Materiais

22.852,46

Mão de Obra

12.753,48

Valor dos Serviços: 35.605,94

<b>RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)</b>										
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00	
Outras Retenções:	356,06	TAXA DE EXPEDIENTE (1%)								
Descontos:	0,00								Repasso:	0,00
Outras Retenções:	356,06								Deduções:	0,00
ISS retido na fonte:	712,12								Base de Cálculo:	35.605,94
Total das Retenções:	1.068,18								Alíquota:	2,00%
Valor Líquido:	34.537,76								Valor do ISS:	712,12

OUTRAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0125 / C.C: 2495-8  
INFORMAÇÕES: CEI INSS: 512159155979

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto Nº 7.002, de 18 Outubro de 2011

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA

CCM: 22851

CNPJ: 10.783.677/0001-05

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Fazenda  
Av. 17 nº 1084 - Centro 38300-132 - [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Data 13/01/2014	Número 106	Código de Verificação 9R3A1BX3QK	Número RPS
Município da prestação do serviço Ituiutaba/MG	Regime de Recolhimento Movimento	Forma de Recolhimento Retido na Fonte	



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA  
Endereço: Rua 12, 1088 - CENTRO ITUIUTABA, MG, 38300-062  
CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05 Ins. Est.: 0011444630067  
e-mail: Fone/FAX:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Endereço: Prc CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO, ITUIUTABA/MG, 38300-132  
CCM: 22287 CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35 Ins. Est.: --x--  
e-mail: Fone/FAX:  
Substituto Tributário: Sim

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM,

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 com recursos do SETOP-MG  
Período 01/09/2013 a 09/12/2013 (4º termo aditivo)

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 com recursos do SETOP-MG	
Período 01/09/2013 a 09/12/2013 (4º termo aditivo)	
Materiais	19.879,77
Mão de Obra	4.377,60

Valor dos Serviços: 24.257,37

RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
Outras Retenções:	242,57	TAXA DE EXPEDIENTE (1%)							
Descontos:	0,00		Repasse:		0,00				
Outras Retenções:	242,57		Deduções:		0,00				
ISS retido na fonte:	485,15		Base de Cálculo:		24.257,37				
Total das Retenções:	727,72		Alíquota:		2,00%				
Valor Líquido:	23.529,65		Valor do ISS:		485,15				

OUTRAS INFORMAÇÕES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0125 / C.C: 2495-8  
CEI INSS: 512159155979

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto Nº 7.002, de 18 Outubro de 2011

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

10/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****MINAS GERAIS**Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
Departamento de FazendaAv. 17 nº 1084 - Centro 38300-132 - [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Data 28/03/2014	Número 113	Código de Verificação CLP80EFRIV	Número RPS
Município da prestação do serviço Ituiutaba/MG	Regime de Recolhimento Movimento	Forma de Recolhimento Retido na Fonte	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Endereço: Rua 12, 1088 - CENTRO ITUIUTABA, MG, 38300-062  
CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05 Ins. Est.: 0011444630067  
e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Endereço: Prc CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO, ITUIUTABA/MG, 38300-132  
CCM: 22287 CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35 Ins. Est.: --x--x--  
e-mail: Fone/FAX:  
Substituto Tributário: Sim

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURACAO DE POCOS,

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 com recursos do SETOP-MG  
Período 02/01/2014 a 14/02/2014 (4ª Medição)

Material	8.592,62
Mão de Obra	9.519,99

**Valor dos Serviços:** 18.112,61

<b>RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)</b>						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
				IR	0,00	
					CSLL	0,00
Outras Retenções:	181,13	TAXA DE EXPEDIENTE (1%)				
Descontos:	0,00	Repasse:				0,00
Outras Retenções:	181,13	Deduções:				0,00
ISS retido na fonte:	362,25	Base de Cálculo:				18.112,61
Total das Retenções:	543,38	Aliquota:				2,00
Valor Líquido:	17.569,23	Valor do ISS:				362,25

OUTRAS INFORMAÇÕES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0125 / C.C 2495-8  
CEI INSS:512159155979

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto Nº 7.002, de 18 Outubro de 2011

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

NR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Departamento de Fazenda

Av. 17 nº 1084 - Centro 38300-132 - [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Data 14/04/2014	Número 116	Código de Verificação W5M4S190KL	Número RPS
Município da prestação do serviço Ituiutaba/MG	Regime de Recolhimento Movimento	Forma de Recolhimento Retido na Fonte	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua 12, 1088 - CENTRO ITUIUTABA, MG, 38300-062

CCM: 22851

CNPJ: 10.783.677/0001-05

Ins. Est.: 0011444630067

e-mail:

Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Endereço: Prc CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO, ITUIUTABA/MG, 38300-132

CM: 22287

CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ins. Est.: --X--X--

e-mail:

Fone/FAX:

Substituto Tributário: Sim

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURACAO DE POCOS.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Execução com fornecimento de material e mão de obra dos serviços de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, em Ituiutaba/MG, conforme contrato nº 069/2012 com recursos do SETOP-MG  
Período 02/01/2014 a 14/02/2014 (4ª Medição)

Material	6.095,34
Mão de Obra	6.754,03

Valor dos Serviços: 12.849,37

**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
Outras Retenções:	128,49	TAXA DE EXPEDIENTE (1%)							
Descontos:	0,00					Repasse:		0,00	
Outras Retenções:	128,49					Deduções:		0,00	
ISS retido na fonte:	256,99					Base de Cálculo:		12.849,37	
Total das Retenções:	385,48					Alíquota:		2,00	
Valor Líquido:	12.463,89					Valor do ISS:		256,99	

OUTRAS INFORMAÇÕES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0125 / C.C 2495-8  
CEI INSS:512159155979

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto Nº 7.002, de 18 Outubro de 2011

Razão Social: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME CCM: 22851 CNPJ: 10.783.677/0001-05

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9112



## PARECER N.º 175-2014

A Empresa NEOCON – Construções Ltda. solicita reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de n.º 069/2012, de acordo com a cláusula oitava – do reajustamento do mesmo.

O Processo Administrativo respectivo, n.º 9072/2014, de 07/07/2014, é submetido a esta PROCURADORIA DA FAZENDA.

A matéria comporta o seguinte parecer:

### ANÁLISE JURÍDICA

A Empresa NEOCON – Construções Ltda., solicita reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de n.º 093/2012, de acordo com a cláusula oitava – do reajustamento, com base no INCC conforme demonstrado no presente pedido.

Temos que a possibilidade de reajuste de preços nos contratos firmados, com duração igual ou superior a um ano, tem previsão legal, precisamente, na Lei n.º 10.192/01:

“Art. 2.º - É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

(...)

Art. 3.º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1.º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

(...)”

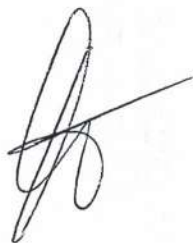
Referida possibilidade está prevista, também, na Lei n.º 8.666/93, cujo art. 40, XI, assim estabelece:

Art. 40. O Edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, o dia e a hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

O reajuste ou reajustamento de preços ou de tarifas é conduta contratual autorizada por lei para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência da imprevisão das partes, ao contrário é previsão de uma realidade





existente, diante da qual o legislador pátrio institucionalizou o reajustamento dos valores contratuais (arts. 55, III e 65, § 8.º).

Segundo o §1.º, do art. 2.º, combinado com o § 1.º, do art. 3.º, da Lei n.º 10.192/0116, o reajustamento dos contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderá ser realizado em periodicidade igual ou superior a um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Vê-se claramente que o conceito de periodicidade está relacionado com a idéia de reajustes sucessivos do preço. Assim, a periodicidade, seja ela mensal, trimestral ou anual, só pode ser compreendida no âmbito do primeiro e do segundo reajuste, ou do segundo e do terceiro reajuste, e assim por diante. Na esteira desse raciocínio, não há sentido em falarmos de periodicidade entre o primeiro reajuste e a contratação, tampouco entre primeiro reajuste e data limite para apresentação da proposta.

No entanto, por certo o legislador não foi feliz na gênese do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 10.192/01, visto que o seu texto saiu truncado, resultando uma redação incoerente e de interpretação conflituosa. Contudo, na lição de Carlos Maximiliano “prefira-se a inteligência dos textos que torne viável seu objetivo, ao invés da que os reduz à inutilidade”. Partindo-se dessa premissa, para que possamos captar a intenção do legislador no § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 10.192/01, é imperioso que interpretemos os significados dos termos do art. 5.º do Decreto Federal n.º 1.054/94. Desse modo, alcançaremos os elementos de identidade entre ambas as normas, o que nos permitirá deduzir qual o preceito contido no § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 10.192/01.

A exegese do art. 5.º do Decreto Federal n.º 1.054/94, por seu turno, não oferece maiores dificuldades. De início, constata-se que a expressão “contados da data limite para a apresentação da proposta”, ao contrário do que possa parecer, não faz referência à expressão “periodicidade de reajuste inferior a um ano”. Isso porque, em que pese haver apenas uma vírgula separando as aludidas expressões, entre os vocábulos “contados” e “periodicidade” inexistente concordância. Ademais, vimos que, nos termos do art. 3.º, inc. VI, do mesmo decreto federal, a definição de periodicidade não guarda nenhuma correlação com a data da apresentação da proposta.

Em verdade, a expressão “contados da data limite para a apresentação da proposta” alude a “índices indicados no instrumento convocatório da licitação”. Para se chegar a essa conclusão, há de se atentar para a parte inicial do caput do art. 5.º, onde é dito que os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação dos índices indicados no instrumento convocatório da licitação. Por seu turno, é a variação de tais índices que deverá ser contada da data limite para a apresentação da proposta até a data do reajuste. O próprio art. 5.º confirma esse entendimento na medida em que define a fórmula a ser utilizada para o cálculo valor do reajuste em função da variação dos aludidos índices.

Portanto tanto a doutrina como a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão. Todavia, o exercício desse direito não é absoluto e, nem mesmo, automático. Apesar de a legislação ser omissa em relação ao prazo para a contratada requerer o reajustamento de preços, não se mostra concebível que tal direito possa ser pleiteado a qualquer hora, eternizando-se no tempo.





Desta feita, atendida a periodicidade anual prevista em lei, cabe à empresa solicitar o reajustamento de preços ou, a cada nota fiscal (com planilha de preços) remetida à Administração para pagamento, contemplar o reajuste nos valores apresentados ou resguardar expressamente seu direito. Sua inércia ou o aceite da remuneração pelos serviços elencados em nota fiscal e apresentados à contratante, sem qualquer menção quanto ao reajuste de preços, caracteriza a ocorrência da preclusão lógica diante do direito da contratada, ante a prática de ato totalmente contrário à própria efetivação do reajuste.

Fica claro que se a própria fatura já pode ser apresentada pelo contratado reforça a idéia de que a Administração Pública apenas confirma os cálculos apresentados, não sendo ela a responsável pela aplicação automática da cláusula contratual.

### CONCLUSÃO.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do reajustamento dos preços pelo índice estipulado no contrato, devendo o Departamento de Administração juntamente com o Departamento de Contabilidade apurar os valores sobre os quais recairão o reajuste e o índice a ser aplicado para reajuste.

Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos ao Departamento de Administração para conhecimento e prosseguimento do feito, consoante apontamentos exarados nesta manifestação jurídica.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À consideração superior.

É o parecer.

Ituiutaba, 18 de agosto de 2014.

*Patrícia Vilela Santos*  
Procuradora da Fazenda Municipal



## SOLICITAÇÃO DE REAJUSTAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2012

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 002/2012

CONTRATO 069/2012 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO MUNICIPAL

CONTRATADA: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/05/2012

VALOR GLOBAL INICIAL: R\$ 512.824,72 (Quinhentos e doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO ADM.:9072/2014

### RELATÓRIO

#### 1. DO CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, MG, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nesta cidade.

#### 2. DO CONTRATADO:

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.783.677/0001-05, com sede nesta cidade, à Av. 15 n. 1365, Centro, representada neste ato por seu sócio diretora Ricardo Alves Filho.

#### 3. DOS FATOS:

O contratado assinou o Contrato n.069/2012 com a Prefeitura em 17/05/2012, cujo objeto é a “ Execução, com fornecimento de material e mão-de-obra, dos serviços de Construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol , a cidade de Ituiutaba- MG, com recursos do SETOP-MG” , no regime de empreitada unitária de preços e material e mão de obra, de acordo com as Especificações Técnicas e demais condições previstas no Edital e seus Anexos, fundamentadas na Licitação.

Em 30 de junho de 2014, o contratado requere, através do Processo Administrativo n. 9072/2014, o seguinte:

- 1) “ O referido contrato prevê o reajustamento de preços na sua Cláusula Oitava, a saber:  
*O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem a ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da Proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.*  
*Parágrafo Primeiro – Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.”;*
- 2) “ Conforme depende-se do referido Edital a apresentação da Proposta ocorreu em 04/05/2012 (anexo 3). Portanto a partir de 04/05/2013, todas as parcelas pagas deverão ser reajustada utilizando o INCC do período;





3) Tabela 1: Parcelas Pagas a partir de 04/05/2013:

Medição	Nota Fiscal	Valor da NF	Data do Recebimento
2ª	97	R\$ 156.020,52	20/12/2013
2ª	98	R\$ 110.683,41	20/12/2013
1º T. Aditivo	106	R\$ 24.257,37	11/02/2014
3ª	101	R\$ 50.190,51	21/02/2014
3ª	102	R\$ 35.605,94	21/02/2014
4ª	113	R\$ 18.112,61	28/04/2014
4ª	116	R\$ 12.849,37	28/04/2014

O INCC do período compreendido entre 04/05/2012 a 03/05/2013, foi de 7,1633% (anexo 4). Assim sendo, o valor atualizado objeto de reajuste é de R\$ 436.925,73 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), conforme memória de cálculo ( anexo 5). Dessa forma, a diferença apurada é de R\$ 29.206,00 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais) representando o que faz jus a requerente.

Isto posto, requer-se respeitosamente, após a conferência dos números aqui apresentados, o pagamento do reajuste apresentado, conforme restou demonstrado e de acordo com a previsão contratual mencionada.

4. DO PARECER CONTÁBIL:

Após pareceres da PROGEFAZ, do Sr. Prefeito e do Dept. de Fazenda, o Departamento Contábil e Financeiro faz as devidas conferências e apresenta o seguinte parecer:

**CONTRATO N. : 069/2012 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTÁDIO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA**

**DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/05/2012**

**VALOR GLOBAL INICIAL: R\$ 512.824,72 (Quinhentos e doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados da emissão da Ordem para Início dos Serviços.**

**ALTERAÇÕES:**

**1º TERMO ADITIVO:** Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 103 (cento e três) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2014, assinado em 22/09/2012;

**2º TERMO ADITIVO:** Concede aumento quantitativo de alguns serviços contratados, acrescentando ao valor global, R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos, elevando o valor global para R\$ 537.082,09 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e dois reais e nove centavos), assinado em 10/12/2012.

**3º TERMO ADITIVO:** Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06/12 /2012 à 15/06/2013, assinado em 11/12/2012.

**DOS TERMOS DE VERIFICAÇÃO E PAGAMENTOS:**

**1º Termo de Verificação:**





Valor: R\$ 129.362,36

Período: 13/06/2012 a 17/07/2012

NE 4416-8609 – R\$ 75.676,36 – Paga em 12/09/2012

NE 4416-8657 – R\$ 53.686,00 – Paga em 12/09/2012

**2º Termo de Verificação:**

Valor: R\$ 266,703,93

Período: 18/07/2013 a 18/10/2013

NE 8917-12740 – R\$ 156.020,52 – Paga em 20/12/2013

NE 8918-12741 – R\$ 110.683,41 – Paga em 20/12/2013

**3º Termo de Verificação:**

Valor: R\$ 85.796,45

Período: 19/10/2013 a 09/12/2013

NE 8917-14626 – R\$ 50.190,51 – Paga em 21/02/2014

NE 8918-14625 – R\$ 35.605,94 – Paga em 21/02/2014

**4º Termo de Verificação:**

Valor: R\$ 30.961,98

Período: 02/01/2014 a 14/02/2014

NE 2227-000 – R\$ 18.112,61 – Paga em 28/04/2014

NE 2531-000 – R\$ 12.849,37 – Paga em 28/04/2014

**1º Termo Aditivo:**

Valor: R\$ 24.257,37

NE 53-000 – R\$ 24.257,37 – Paga em 11/02/2014

VALOR GLOBAL FINAL	R\$ 537.082,09
VALORES PAGOS EM 2012	R\$ 129.362,36
VALORES PAGOS APÓS MAIO DE 2013, SUJEITO A REAJUSTAMENTO	R\$ 407.719,73
SALDO DO CONTRATO	R\$ 0,00

**DO CÁLCULO DO REAJUSTE**

Data do Contrato 069/2012: 17/05/2012

Data da Apresentação da Proposta: 04/05/2012

Período a que faz juz ao reajuste: 04/05/2012 a 03/05/2013

Índice Aplicado: INCC, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido contrato e com base na legislação em vigor;

Índice em percentual: 7,1633% (sete vírgula dezesseis trinta e três por cento)





Fonte de pesquisa: [www.calculoexato.com.br](http://www.calculoexato.com.br)

Valor do reajustamento devido: R\$ 29.206,00 (vinte e nove mil duzentos e seis reais)

## CONCLUSÃO

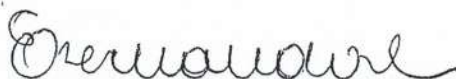
Com base em todas as informações apuradas e aqui expostas, concordamos que o reajuste obedece ao disposto nas cláusulas contratuais e que está em consonância com o parecer da PROGEFAZ de n. 175/2014, de 18/08/2014.

Assim sendo, o valor a ser pago à contratada, referente à solicitação constante no PA 9072/2014 é de R\$ 29.206,00 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais).

Anexamos a este relatório, o controle de pagamentos das NEs e as planilhas de cálculo.

Esse é o parecer.

Ubatuba, MG, 29 de dezembro de 2014.



Érika Fernanda Silva

CRC-MG 078147/O-5



Eleni Soares Gois

CRC-MG 078805/O-7



## Atualização de um valor por um índice financeiro

---

Atualização de R\$407.719,73 de 04-Maio-2012 e 03-Maio-2013 pelo índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-12-2014)

**Valor atualizado: R\$436.925,73**

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-12-2014) entre 04-Maio-2012 e 03-Maio-2013

Em percentual: 7,1633%

Em fator de multiplicação: 1,071633

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2012 = 1,88%; Junho-2012 = 0,73%; Julho-2012 = 0,67%; Agosto-2012 = 0,26%; Setembro-2012 = 0,22%; Outubro-2012 = 0,21%; Novembro-2012 = 0,33%; Dezembro-2012 = 0,16%; Janeiro-2013 = 0,65%; Fevereiro-2013 = 0,60%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,74%.

Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$407.719,73 \* 1,071633

Valor atualizado = R\$436.925,73





## Variação de um índice financeiro

---

Variação do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-12-2014)  
entre 04-Maio-2012 e 03-Maio-2013

- Em percentual: 7,1633%
- Em fator de multiplicação: 1,071633

### Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2012 = 1,88%; Junho-2012 = 0,73%; Julho-2012 = 0,67%; Agosto-2012 = 0,26%; Setembro-2012 = 0,22%; Outubro-2012 = 0,21%; Novembro-2012 = 0,33%; Dezembro-2012 = 0,16%; Janeiro-2013 = 0,65%; Fevereiro-2013 = 0,60%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,74%.





## PARECER N.º 175-2014

A Empresa NEOCON – Construções Ltda. solicita reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de n.º 069/2012, de acordo com a cláusula oitava – do reajustamento do mesmo.

O Processo Administrativo respectivo, n.º 9072/2014, de 07/07/2014, é submetido a esta PROCURADORIA DA FAZENDA.

A matéria comporta o seguinte parecer:

### ANÁLISE JURÍDICA

A Empresa NEOCON – Construções Ltda., solicita reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de n.º 093/2012, de acordo com a cláusula oitava – do reajustamento, com base no INCC conforme demonstrado no presente pedido.

Temos que a possibilidade de reajuste de preços nos contratos firmados, com duração igual ou superior a um ano, tem previsão legal, precisamente, na Lei n.º 10.192/01:

“Art. 2.º - É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

(...)

Art. 3.º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1.º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

(...)”

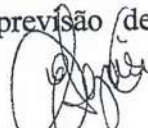
Referida possibilidade está prevista, também, na Lei n.º 8.666/93, cujo art. 40, XI, assim estabelece:

Art. 40. O Edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, o dia e a hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

O reajuste ou reajustamento de preços ou de tarifas é conduta contratual autorizada por lei para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência da imprevisão das partes, ao contrário é previsão de uma realidade





existente, diante da qual o legislador pátrio institucionalizou o reajustamento dos valores contratuais (arts. 55, III e 65, § 8.º).

Segundo o §1.º, do art. 2.º, combinado com o § 1.º, do art. 3.º, da Lei n.º 10.192/0116, o reajustamento dos contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderá ser realizado em periodicidade igual ou superior a um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

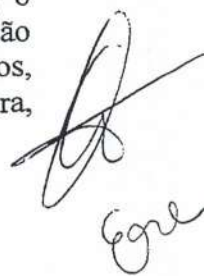
Vê-se claramente que o conceito de periodicidade está relacionado com a idéia de reajustes sucessivos do preço. Assim, a periodicidade, seja ela mensal, trimestral ou anual, só pode ser compreendida no âmbito do primeiro e do segundo reajuste, ou do segundo e do terceiro reajuste, e assim por diante. Na esteira desse raciocínio, não há sentido em falarmos de periodicidade entre o primeiro reajuste e a contratação, tampouco entre primeiro reajuste e data limite para apresentação da proposta.

No entanto, por certo o legislador não foi feliz na gênese do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 10.192/01, visto que o seu texto saiu truncado, resultando uma redação incoerente e de interpretação conflituosa. Contudo, na lição de Carlos Maximiliano “prefira-se a inteligência dos textos que torne viável seu objetivo, ao invés da que os reduz à inutilidade”. Partindo-se dessa premissa, para que possamos captar a intenção do legislador no § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 10.192/01, é imperioso que interpretemos os significados dos termos do art. 5.º do Decreto Federal n.º 1.054/94. Desse modo, alcançaremos os elementos de identidade entre ambas as normas, o que nos permitirá deduzir qual o preceito contido no § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 10.192/01.

A exegese do art. 5.º do Decreto Federal n.º 1.054/94, por seu turno, não oferece maiores dificuldades. De início, constata-se que a expressão “contados da data limite para a apresentação da proposta”, ao contrário do que possa parecer, não faz referência à expressão “periodicidade de reajuste inferior a um ano”. Isso porque, em que pese haver apenas uma vírgula separando as aludidas expressões, entre os vocábulo “contados” e “periodicidade” inexistente concordância. Ademais, vimos que, nos termos do art. 3.º, inc. VI, do mesmo decreto federal, a definição de periodicidade não guarda nenhuma correlação com a data da apresentação da proposta.

Em verdade, a expressão “contados da data limite para a apresentação da proposta” alude a “índices indicados no instrumento convocatório da licitação”. Para se chegar a essa conclusão, há de se atentar para a parte inicial do caput do art. 5.º, onde é dito que os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação dos índices indicados no instrumento convocatório da licitação. Por seu turno, é a variação de tais índices que deverá ser contada da data limite para a apresentação da proposta até a data do reajuste. O próprio art. 5.º confirma esse entendimento na medida em que define a fórmula a ser utilizada para o cálculo valor do reajuste em função da variação dos aludidos índices.

Portanto tanto a doutrina como a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão. Todavia, o exercício desse direito não é absoluto e, nem mesmo, automático. Apesar de a legislação ser omissa em relação ao prazo para a contratada requerer o reajustamento de preços, não se mostra concebível que tal direito possa ser pleiteado a qualquer hora, eternizando-se no tempo.





Desta feita, atendida a periodicidade anual prevista em lei, cabe à empresa solicitar o reajustamento de preços ou, a cada nota fiscal (com planilha de preços) remetida à Administração para pagamento, contemplar o reajuste nos valores apresentados ou resguardar expressamente seu direito. Sua inércia ou o aceite da remuneração pelos serviços elencados em nota fiscal e apresentados à contratante, sem qualquer menção quanto ao reajuste de preços, caracteriza a ocorrência da preclusão lógica diante do direito da contratada, ante a prática de ato totalmente contrário à própria efetivação do reajuste.

Fica claro que se a própria fatura já pode ser apresentada pelo contratado reforça a idéia de que a Administração Pública apenas confirma os cálculos apresentados, não sendo ela a responsável pela aplicação automática da cláusula contratual.

#### CONCLUSÃO.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do reajustamento dos preços pelo índice estipulado no contrato, devendo o Departamento de Administração juntamente com o Departamento de Contabilidade apurar os valores sobre os quais recairão o reajuste e o índice a ser aplicado para reajuste.

Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos ao Departamento de Administração para conhecimento e prosseguimento do feito, consoante apontamentos exarados nesta manifestação jurídica.

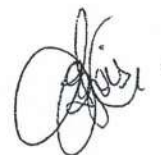
Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À consideração superior.

É o parecer.

Ituiutaba, 18 de agosto de 2014.

*Patrícia Vilela Santos*  
**Procuradora da Fazenda Municipal**







# Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Movimento de Empenhos - Todos - Pagos Do Período

3/1

08/12/2014

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Exercício 2013

Data	Empenho	Prc. Ctb	Fornecedor	Dotação	Fte Recurso	Valor	Tipo Licitação	Licitação	Processo Pgto	Tp Empenho
03/04/2013	0001893-000	000001.893	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	7.462,31	Concorrência	001/2012	022/2012	1 - Ordinário
10/07/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0000 0000 0000	1.028,42	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
10/07/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	259.761,20	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
23/08/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	232.075,39	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
23/08/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0000 0000 0000	918,81	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
16/10/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0000 0000 0000	1.085,18	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
16/10/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	274.096,29	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
07/11/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	205.221,76	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
07/11/2013	0001479-000	000001.479	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0000 0000 0000	812,52	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
13/12/2013	0008363-000	000008.363	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0000 0000 0000	19.690,67	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
13/12/2013	0008363-000	000008.363	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0024 0024 0024	132.171,76	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
20/12/2013	0008917-000	000008.917	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0024 0024 0024	156.020,52	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
20/12/2013	0008918-000	000008.918	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0000 0000 0000	110.683,41	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global

Total por Empresa : 1.401.028,24

Total Geral: 1.401.028,24

SEOF



08/01/2015

## Prefeitura Municipal de Ituiutaba

### Movimento de Empenhos - Todos - Pagos Do Período

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

**Exercício 2012**

Data	Empenho	Prç. Ctb	Fornecedor	Dotação	Fte Recurso	Valor	Tipo Licitação	Licitação	Processo Pqto	Tp Empenho
02/05/2012	0002128-000	000002.128	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	495	01 0023 0023 0023	48.453,38	Tomada de Preço	012/2010		2 - Global
03/05/2012	0002128-000	000002.128	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	495	01 0002 0002 0002	8.539,88	Tomada de Preço	012/2010		2 - Global
05/06/2012	0003784-000	000003.784	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	495	01 0002 0002 0002	3.992,50	Tomada de Preço	012/2012	075/2010	1 - Ordinário
18/06/2012	0004336-000	000004.336	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	495	01 0002 0002 0002	50.550,02	Tomada de Preço	012/2010	75/2010	1 - Ordinário
25/06/2012	0004360-000	000004.360	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	495	01 0002 0002 0002	10.649,64	Tomada de Preço	012/2010	075/2010	1 - Ordinário
12/09/2012	0004416-000	000004.416	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0000 0000 0000	53.686,00	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
12/09/2012	0004416-000	000004.416	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0024 0024 0024	75.676,36	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
19/09/2012	0006513-000	000006.513	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	495	01 0002 0002 0002	22.652,61	Tomada de Preço	12/2010		1 - Ordinário
06/11/2012	0004468-000	000004.468	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	101.472,06	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
06/11/2012	0004468-000	000004.468	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0024 0024 0024	37.448,60	Concorrência	001/2012	022/2012	2 - Global
06/11/2012	0005842-000	000005.842	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0000 0000 0000	347,15	Concorrência	01/20102		2 - Global
06/11/2012	0005842-000	000005.842	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	595	01 0000 0000 0000	202,85	Concorrência	01/20102		2 - Global
03/12/2012	0005210-000	000005.210	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0024 0024 0024	20.834,02	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
03/12/2012	0005210-000	000005.210	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0024 0024 0024	37.665,98	Concorrência	002/2012	043/2012	2 - Global
03/12/2012	0005870-000	000005.870	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0000 0000 0000	7.883,86	Concorrência	002/2012		2 - Global
03/12/2012	0005870-000	000005.870	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	444	01 0000 0000 0000	5.611,40	Concorrência	002/2012		2 - Global

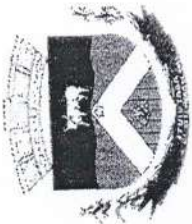
**Total por Empresa : 485.666,31**

**Total Geral: 485.666,31**



SEOF  
One





MUNICÍPIO ITUMBERA - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PREFEITURA  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - AGRUPADOS POR FORNECEDOR

EXERCÍCIO: 2014  
LEI 4320

**TODOS - GERAL**

Prc. Ctb.	Empenho	Fonte de Recurso	Nota Fiscal	Valor Empenhado	Data	Valor Cancelado	Data	Valor Liq.	Data	Valor Pago	Data	Saldo a Pagar
<b>NÃO PROCESSADOS</b>												
Exercício: 2013												
	NEOCN CONSTRUÇÕES LTDA											
	2013/0004917-00	0004917	01 0024 0024 0024 - TRANSFERÊNCIAS DE	7479	120.533,47	27/06/2013	0,00	378.036,24	28/03/2014	322.351,92	07/08/2014	-201.818,45
	2013/0008363-00	0008363	01 0000 0000 0000 - RECURSOS	13595	36.965,80	12/11/2013	0,00	36.965,80	28/01/2014	36.965,80	12/03/2014	0,00
	2013/0008917-00		01 0024 0024 0024 - TRANSFERÊNCIAS DE	101	50.190,51	28/11/2013	0,00	50.190,51	30/01/2014	50.190,51	21/02/2014	0,00
	2013/0008918-00		01 0000 0000 0000 - RECURSOS	106	35.605,94	28/11/2013	0,00	84.120,68	30/01/2014	35.605,94	21/02/2014	0,00
	2013/0009974-00		01 0000 0000 0000 - RECURSOS	108	3.741,21	27/12/2013	0,00	3.741,21	21/03/2014	3.741,21	21/03/2014	0,00
	2013/0009975-00		01 0000 0000 0000 - RECURSOS	110	27.845,21	27/12/2013	0,00	27.845,21	21/03/2014	27.845,21	21/03/2014	0,00
										<b>Total:</b>	<b>476.700,59</b>	<b>-201.818,45</b>

**PROCESSADOS**

Exercício: 2013

NEOCN CONSTRUÇÕES LTDA												
	2013/0004916-00	0004916	01 0000 0000 0000 - RECURSOS	7478	68.186,33	27/06/2013	0,00	68.186,33	02/01/2014	68.186,33	21/03/2014	0,00
	2013/0004917-00	0004917	01 0024 0024 0024 - TRANSFERÊNCIAS DE	7479	253.722,29	27/06/2013	0,00	253.722,29	02/01/2014	253.722,29	18/06/2014	0,00
										<b>Total:</b>	<b>321.908,62</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>										<b>902.808,27</b>	<b>798.609,21</b>	<b>-201.818,45</b>





**MUNICÍPIO ITUIUTABA - MG**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA**  
**MOVIMENTO DE EMPENHO TODOS EMITIDOS - TODOS - PAGOS DO PERÍODO**  
**EXERCÍCIO: 2014**

R\$ 1,00

01/01/2014 à 31/12/2014

4320

Data	Empenho	Pr. Ctb	Fornecedor	Dotação	Fte Recurso	Valor	Tipo Licitação	Licitação	Processo Pgto	Tp Empenho
11/02/2014	0000053-000	0000000053	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0000 0000 0000	24.257,37	Concorrência	02	043	1 - Ordinário
24/03/2014	0001613-000	000001.613	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0000 0000 0000	69.382,38	Concorrência	01	035	1 - Ordinário
11/04/2014	0002233-000	000002.233	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0000 0000 0000	2.406,33	Concorrência	01	035	1 - Ordinário
28/04/2014	0002227-000	000002.227	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0024 0024 0024	18.112,61	Concorrência	02	043	2 - Global
28/04/2014	0002531-000	000002.531	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0000 0000 0000	12.849,37	Concorrência	02	043	2 - Global
01/07/2014	0002228-000	000002.228	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0024 0024 0024	239.141,90	Concorrência	02	043	2 - Global
01/07/2014	0002530-000	000002.530	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	400	01 0000 0000 0000	35.626,87	Concorrência	02	043	2 - Global
15/07/2014	0003350-000	000003.350	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	456	01 0002 0002 0002	24.914,92	Processo Dispensa			1 - Ordinário
14/10/2014	0005562-000	000005.562	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA	627	01 0000 0000 0000	92.619,43	Concorrência	1	022	1 - Ordinário
<b>Total por Empresa :</b>										<b>519.311,18</b>
<b>Total Geral:</b>										<b>519.311,18</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

**Emissão:** 07/07/2014 às 16:17

**N.º Proc.:** 9072 / 2014

**N.º Protocolo.:** 2.008.057.64

**Identificação**

**Tipo de Proc.** ADMINISTRATIVO  
**Assunto** REQUERIMENTO  
**SubAssunto** SOLICITA  
**Identificação**  
**Contato**  
**Fones** /  
**Atendente** RENATA SANDOVAL BARBOSA

**Contribuinte** NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**CNPJ** 10.783.677/0001-05 **CPF**  
**Rua/Av** 12  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** ITUIUTABA  
**Complemento**  
**Número** 1088  
**INSC**  
**Valor:** 0,00



**Ass Atendente** \_\_\_\_\_

**Justificativa**

SOLICITA

**Observações**

REAJUSTE DE CONTRATO N° 069/2012

ct. 069/12





**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

ILMO

SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05, com sede no Município de Ituiutaba – MG, na Rua Doze, nº 1088, Setor Sul, CEP 38300-062, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. Ricardo Alves Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.162.322 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.581.106-14, vem respeitosamente à presença de V. Sa., expor e requerer o seguinte.

A Requerente sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 043/2012, modalidade Concorrência Pública nº 002/2012, e executou as obras para a construção de Arquibancadas em Estádio de Futebol com recursos do SETOP/MG (lote II), conforme contrato nº 069/2012 de 17/05/12 (anexo 1) e seus aditivos (anexo 2).

Referido contrato prevê o reajustamento de preços na sua **CLÁUSULA OITAVA**, a saber:

*"O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem a ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.*

*§ primeiro - Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal."*



Conforme depreende-se do referido Edital a apresentação da proposta ocorreu em 04/05/2012 (anexo 3). Portanto, a partir de 04/05/2013, todas as parcelas pagas deverão ser reajustadas utilizando-se o INCC do período.

As parcelas pagas a partir de 04/05/2013 totalizam R\$ 407.719,73 (quatrocentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme apresentado na tabela 1 a seguir.

**Tabela 1:** Parcelas pagas a partir de 04/05/2013

Medição	Nota Fiscal	Valor da Nota Fiscal	Data do Recebimento
2ª	97	R\$ 156.020,52	20/12/2013
2ª	98	R\$ 110.683,41	20/12/2013
1º termo aditivo	106	R\$ 24.257,37	11/02/2014
3ª	101	R\$ 50.190,51	21/02/2014
3ª	102	R\$ 35.605,94	21/02/2014
4ª	113	R\$ 18.112,61	29/04/2014
4ª	116	R\$ 12.849,37	29/04/2014

O INCC do período compreendido entre 04/05/2012 e 03/05/2013 foi de 7,1633% (anexo 4). Assim sendo, o valor atualizado objeto de reajuste é de R\$ 436.925,73 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), conforme memória de cálculo (anexo 5). Dessa forma, a diferença apurada é de **R\$ 29.206,00** (vinte e nove mil duzentos e seis reais) representando o reajuste que faz jus a requerente.

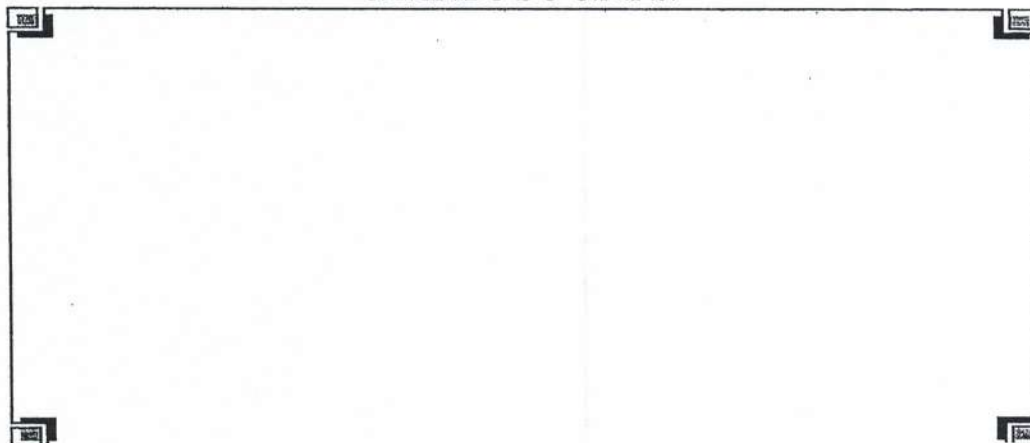
Isso posto, requer-se, respeitosamente, após a conferência dos números aqui apresentados, o pagamento do reajuste apresentado, conforme restou demonstrado e de acordo com a previsão contratual mencionada.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.012**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2.012**

RECIBO

CARIMBO DO C.N.P.J.



Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

**REF.: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTADIO DE FUTEBOL**  
**Abertura dos Envelopes: – 04/maio/2.012 - 14h (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Av. 17, 1084 – Centro – 1º Andar  
38300-136 - Ituiutaba - MG  
Tele-Fax.: 034-3271-8183  
034-3271-8181  
e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)

Ituiutaba-MG em 30 de março de 2.012

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**AS EMPRESAS QUE RETIREM O EDITAL VIA INTERNET PARA RECEBEREM  
POSSIVEIS ALTERAÇÕES FAVOR ENCAMINHAR ESTE RECIBO COM TODOS OS  
DADOS DA EMPRESA VIA FAX.**

122



## Varição de um índice financeiro

Varição do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 30-06-2014)  
entre 04-Maio-2012 e 03-Maio-2013

Em percentual: 7,1633%

Em fator de multiplicação: 1,071633

### Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2012 = 1,88%; Junho-2012 = 0,73%; Julho-2012 = 0,67%; Agosto-2012 = 0,26%; Setembro-2012 = 0,22%; Outubro-2012 = 0,21%; Novembro-2012 = 0,33%; Dezembro-2012 = 0,16%; Janeiro-2013 = 0,65%; Fevereiro-2013 = 0,60%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,74%.



## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$407.719,73 de 04-Maio-2012 e 03-Maio-2013 pelo índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 30-06-2014)

**Valor atualizado: R\$436.925,73**

### Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 30-06-2014) entre 04-Maio-2012 e 03-Maio-2013

Em percentual: 7,1633%

Em fator de multiplicação: 1,071633

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2012 = 1,88%; Junho-2012 = 0,73%; Julho-2012 = 0,67%; Agosto-2012 = 0,26%; Setembro-2012 = 0,22%; Outubro-2012 = 0,21%; Novembro-2012 = 0,33%; Dezembro-2012 = 0,16%; Janeiro-2013 = 0,65%; Fevereiro-2013 = 0,60%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,74%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$407.719,73 \* 1,071633

Valor atualizado = R\$436.925,73





OFÍCIO SMG. N° 0119/ 2023

Ituiutaba - MG, 31 de maio de 2023.

Exmo. Senhor

**ODEEMES BRAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

COPIA

**Assunto: Resposta ao Ofício 782/2022**

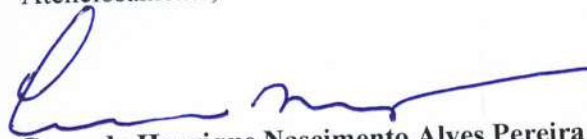
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em face ao requerimento (CM/150-2022) de autoria da Ilustre Vereadora Fabiana Alcântara Brito, solicitando desta Administração informações sobre o processo licitatório da compra dos chips, realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, contando com a descrição de valores total e unitário, quantidade da compra, bem como a relação de nomes, cargos, xerox do comprovante de recebimento individual, com endereço das pessoas que tiveram acesso ao referido chip.

Diante disso, no intuito de obter uma resposta da reivindicação, o PA n° 24.724/2022 foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com o retorno do procedimento, segue em anexo a cópia da manifestação e do ofício SMEEL n° 478/2023 de 30/05/2023 e documentos juntados.

No ensejo, apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

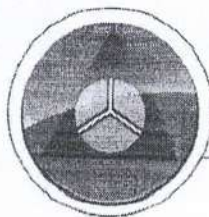
  
**Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira**  
Secretário de Governo

Recebi 06/06/23

NOME: Nayara Vilela de Carvalho

Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

**Requerimento Nº 150/2022**

**Assunto: Solicitação (Faz)**

**Autora: Fabiana PetAgro**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer que seja enviado ofício a **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, solicitando informações sobre o processo licitatório da compra dos chips feito pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, contando com a descrição de valores total e unitário, e quantidade da compra, bem como a relação de nomes, cargo, xerox do comprovante de recebimento individual, e endereço das pessoas que tiveram acesso ao referido chip.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2022.

**Fabiana Alcântara Brito**  
Vereadora

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 02 contrário(s).

12/12/2022  
Presidente



TA  
Secretaria de Educação, Esporte e  
Lazer;  
Para prestar informações solicitadas  
pela Sra. vereadora Fabiana Albuquerque.

H. k  
26/12/2022

**Anna Neves Oliveira**  
Secretária Municipal  
de Administração e  
Recursos Humanos

A PRO GERAL,  
segue anexo despacho fl. 04

Hba, 17/01/2022

**Winye Costa Cintra**  
Diretora do Departamento de  
Administração e Controle  
Matrícula 3198

Segue despacho anexo

13/02/2023

Márcia

A Secretária Municipal de Governo  
Para conhecimento e deliberação.

**Profª Joelma da Silva Almeida**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer



Ofício nº 478/2023

Ituiutaba, 30 de maio de 2023.

Ao Senhor,  
Odeemes Braz dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

**Assunto: resposta ao requerimento CM/150/2022 de autoria da vereadora Fabiana Alcântara Brito.**

Ilmo. Presidente,

considerando a solicitação realizada pela estimada Vereadora Fabiana Alcântara Brito, esclareço que no ano de 2021 foi adquirido através de chamada pública, a prestação de serviços relacionada a disponibilização de plano mensal de dados móveis com cartões SIM e plataforma de gerenciamento e controle, procedimento esse que está disponível no portal da transparência do município a disposição de consulta pública, conforme link abaixo:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=5&ano=2021&situacao=&notIn=&covid=&id=1483>

Diante da compra foi disponibilizado aos alunos e servidores da rede municipal acesso à internet para a realização de aulas e demais atividades escolares, afim de possibilitar o acesso integral a educação durante o período pandêmico em que o mundo inteiro enfrentou e teve que se adaptar.

O trâmite para aquisição se deu inicialmente pelo processo administrativo 4990/202, e contava com a estimativa de 7.438 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito) alunos e 704 (setecentos e quatro) servidores a serem assistidos pelo benefício, o que originou a chamada pública 003/2021 consequentemente ao contrato 146/2021, que disponibilizou 8.142 chips, sendo o custo unitário por chip o valor de R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), portanto, o custo mensal de 126.201,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e um reais), totalizando 1.514.412,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e doze reais) anualmente, conforme resultado final anexo a este ofício.

No tocante a solicitação para apresentar o comprovante de recebimento individual e endereço das pessoas que tiveram acesso ao benefício, ainda que a Ilustre Vereadora esteja exercendo função fiscalizatória, podendo solicitar, a qualquer momento, documentos do Poder Executivo no que tange à devida observância da legislação e cumprimento dos contratos administrativos, temos que os dados pessoais sensíveis dos beneficiários do Programa Municipal se encontram devidamente protegidos pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, exigindo especial atenção da Administração Pública com a entrega da documentação pretendida a fim de evitar vazamento de informações. Em razão disso, segue anexo as listas com os nomes e números de telefones dos alunos e servidores que foram beneficiados com o programa.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer está à disposição para quaisquer esclarecimentos. Na oportunidade, renovo os votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Profª Joelma da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.





PREFEITURA DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba - MG  
Fone: (034)3271-8182; 3271-8183 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br  
www.ituiutaba.mg.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4990/2021**  
**CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2021**  
**RESULTADO FINAL**

**REF.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES**

NOME (S)	CNPJ	MARKET SHARE	Vlr. Mensal	Vlr. Total
ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0001-74	70,84%	R\$126.201,00	R\$1.514.412,00

- **VIGÊNCIA:** até 31/dezembro/2021, com início a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


01.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

01.07.02 – Departamento de Educação

12.361.0006.2.094; 12.365.0005.2.100; 12.365.0005.2.101; 12.366.0008.2.102; 12.367.0008.2.103 – 33.90.30 – Material de Consumo

Ituiutaba/MG, 05 de julho de 2021.

  
**Franciene de Carvalho Costa**  
Diretora do Departamento de Suprimentos

  
**Vinicius Melo Costa**  
Procurador Adjunto OAB/MG 154.283

  
**Ratifico, Isaias Tadeu Alves de Macedo**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



## CHIPS EM USO

*Ada Soares*

INDICE	SIM_CARD_	DIGITO	TELEFONE	NOME DO PROFESSOR
5694	6442029	7	34999007631	ANA FLAVIA DE C. SANTANA CHAVES
5695	6442030	5	34997891996	ARDELAINE APARECIDA MENDES
5696	6442031	3	34997896039	EDIVANIA MARIA S. DE OLIVEIRA
5697	6442032	1	34998967452	ELVETH MORAIS MARQUES
5698	6442033	9	34998967830	KEILA FERNANDA SILVA
5699	6442034	7	34998966274	LEIDA FURTADO
6352	6442687	2	34998983516	MAISA BERNARDES DA COSTA
5701	6442036	2	34998963251	MARIA JOSE LEMES
5702	6442037	0	34998965187	MARISTELA NUNES FRANCO
5703	6442038	8	34998977718	MICHELLE DE SOUZA MARTINS
5705	6442040	4	34998963429	Ana Paula Severino Faria
5706	6442041	2	34998977548	Angelica Martins Rodrigues
5709	6442044	6	34998972352	Cintia Faria Alves
5710	6442045	3	34998979567	Deyse Lucy Dantas Ribeiro
5711	6442046	1	34998976164	Gleicy Cristina de Oliveira
5712	6442047	9	34998974318	Juliana Dolorita Aparecida Soares
5713	6442048	7	34998979783	Juliana Gonçalves de Minas
5714	6442049	5	34998972719	Leidiane Ribeiro Batista Martins
5715	6442050	3	34998978076	Lidiane Fabricia Rodrigues Barcelos
5716	6442051	1	34998979945	Lucineide Maria de Oliveira
5718	6442053	7	34998976441	Maria Eleandria Vieira Riza



	6441153	6	34998978773	ALANNA MARQUES SOARES
	6441137	9	34998974623	EMILY SILVA DOS SANTOS
	6441138	7	34998976462	IZA ADRYANA SOARES DA SILVA
4699	6441034	8	34998967973	ALAN ANTÔNIO FREITAS MOREIRA FILHO
4700	6441035	5	34998969857	ANA ISABELLA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA
4702	6441037	1	34998963176	BRUNNO APARECIDO RODRIGUES SILVA
4703	6441038	9	34998965063	CLEYTON LIMA DA CONCEIÇÃO
4704	6441039	7	34998966916	CRISTIANO RONALDO VITOR BISPO
4708	6441043	9	34998976130	LEANDRO TOMAZ DE OLIVEIRA SILVA FILHO
4709	6441044	7	34998976191	LEONARDO VIEIRA DE LACERDA
4710	6441045	4	34998972641	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA
4711	6441046	2	34997771837	LUNNA VYTÓRIA SANTOS SOUZA
	6441245	0	34998973456	ALICE MARINA SILVA DE OLIVEIRA
4712	6441047	0	34998971028	MARIA LUIZA SILVA ROCHA
4713	6441048	8	34998974581	MARIA VITORIA VIANNA DE OLIVEIRA
	6441082	7	34998971948	
4714	6441049	6	34998978193	PEDRO AUGUSTO VASCONCELOS DOS SANTOS
4715	6441050	4	34998979992	RHAVI LUCCA RODRIGUES DE FARIA
4716	6441051	2	34998972967	THALLYSON LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
4719	6441054	6	34998972994	MELQUIAS CÂNDIDO DA COSTA LIMA
4720	6441055	3	34998974826	IGOR HENRIQUE LIMA OLIVEIRA CONCEIÇÃO
4723	6441058	7	34998973137	ANNA JÚLIA SOUZA DE LIMA
4724	6441059	5	34998974897	ANTTONIETA RODRIGUES LIMA
4727	6441062	9	34998973208	GABRIEL SILVA SOARES DE SANTANA
4728	6441063	7	34998975043	GUILHERME ARAÚJO FÉLIX
4729	6441064	5	34998976954	
4730	6441065	2	34998978696	KAIO LUCAS SOARES DOS SANTOS



4766	6441101	5	34996668248	ANDRESSA GABRIELLY SILVA MOURA
4767	6441102	3	34996767895	ANA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA SOUSA
4768	6441103	1	34996764941	ANTONY LEVI DA SILVA ROCHA
4769	6441104	9	34996761375	BENJAMIN BATISTA DE JESUS
4770	6441105	6	34996818872	DAVI LUCAS BENTO DOS SANTOS
4771	6441106	4	34996811543	
4772	6441107	2	34996536641	GEOVANNA CARVALHO GOMES
4773	6441108	0	34996532101	GUILHERME LUIZ GOMES SANTOS
4774	6441109	8	34996539732	ISI GABRIELLE DE MACEDO SILVA
4775	6441110	6	34996802319	JOÃO VICTOR GOMES SANTOS
4776	6441111	4	34996802765	JOÃO VITOR MIGUEL RUFINO PAIVA
4779	6441114	8	34997808992	KELLY MONIQUE SOARES DA SILVA
4780	6441115	5	34997900495	LUCAS DAVI ARAÚJO DA SILVA
4781	6441116	3	34996465153	MARCOS ANTONIO GODOI MARQUES JÚNIOR
4782	6441117	1	34999000913	MARIA TEREZA XAVIER DA CRUZ
4783	6441118	9	34999005407	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
4784	6441119	7	34997891678	RAFAELA VITÓRIA OTACIANO SILVA
4785	6441120	5	34997890538	VICTOR MARINHO DUTRA
4786	6441121	3	34997895724	YASMIN VITÓRIA CONCEIÇÃO VIEIRA
4788	6441123	9	34998967409	MARIA EDUARDA DE CARVALHO SILVA
4789	6441124	7	34998962589	FERNANDO AUGUSTO PACHECO QUEIROZ FILHO
4790	6441125	4	34998963173	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MARQUES
4791	6441126	2	34998966818	ALEXANDRE VITÓRIO DA COSTA MARTINS
4792	6441127	0	34998961678	ANA CLARA SOUZA SILVA
4796	6441131	2	34998979605	EDUARDO RIBEIRO SANTOS
4797	6441132	0	34998976124	ANNY DIAS SOUZA
4798	6441133	8	34998974378	FÁBIO APARECIDO FERREIRA FRANCO



4838	6441173	4	34998970339	
4839	6441174	2	34998972113	
4840	6441175	9	34998973930	
4841	6441176	7	34998975680	EMILLY EMANUELLY LUIZ COSTA
4843	6441178	3	34998980211	
4844	6441179	1	34998980384	
4845	6441180	9	34998980559	HEITOR MARQUES ANDRADE
4846	6441181	7	34998980726	
4847	6441182	5	34998982659	
4848	6441183	3	34998984496	JESSIKA GABRIELLY SILVA COSTA
4849	6441184	1	34998986274	LUCAS CESAR VIANNA DE OLIVEIRA
4850	6441185	8	34998981038	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
4851	6441186	6	34998984579	MARIA CLARA DE ARRUDA
4852	6441187	4	34998986349	
4853	6441188	2	34998988176	VITÓRIA APARECIDA CASTRO DA SILVA
4854	6441189	0	34998982913	PEDRO HENRIQUE NUNES CHAGAS SILVA
4856	6441191	6	34998985689	ARTHUR MIGUEL GONÇALVES CINTRA
4857	6441192	4	34999929569	DAVI LUCAS FERREIRA CARVALHO
4858	6441193	2	34999642811	
	6441194	0	34996663783	
4860	6441195	7	34996669384	JOÃO PEDRO DA SILVA
4861	6441196	5	34996763581	KAUÃ DE SOUZA SANTOS
4862	6441197	3	34996761971	KAUÃ GABRIEL SILVA GARCIA
4863	6441198	1	34996818751	
4864	6441199	9	34996815508	LAÍS BIANCA DOS SANTOS SILVA
4865	6441200	5	34996538567	
4866	6441201	3	34996531846	



4899	6441234	4	34998978426	GABRIELA VITÓRIA DANTAS SILVA
4900	6441235	1	34998973116	ISADORA RODRIGUES FREITAS
4901	6441236	9	34998974928	IVAN BENEDITO DOS SANTOS FILHO
4902	6441237	7	34998978555	EMILLY EMANUELLY LUIZ COSTA
4903	6441238	5	34998973222	
4904	6441239	3	34998975075	
4905	6441253	1	34998975445	LETICYA ISABELLY MATIAS CINTRA
4906	6441241	9	34998971563	MARIA ELIZABETH MARTINS POLICARPO
4907	6441242	7	34998973410	MARIA FERNANDA FREITAS MARINHO
4908	6441243	5	34998976993	MARINA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS
4909	6441244	3	34998978814	
	6441245	0	34998973456	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
4911	6441246	8	34998975278	
4912	6441247	6	34998971751	SAMUEL APARECIDO RODRIGUES CINTRA
4913	6441248	4	34998973572	LUCAS GABRIEL DA SILVA PALHARES
4914	6441249	2	34998975379	EMILLY ELIAS DE ARAÚJO
4915	6441250	0	34998979018	GIOVANNA GABRIELLE ALVES GONÇALVES DE PAIVA
4916	6441251	8	34998970168	ISAAC GABRIEL PEREIRA SILVA
4917	6441252	6	34998971968	JAMILLY DE LIMA SANTOS
4918	6441253	4	34998975445	LETICYA ISABELLY MATIAS CINTRA
4919	6441254	2	34998977375	JOSÉ EDUARDO XAVIER AVELINO
4920	6441255	9	34998970211	KAUANE GABRIELLY SATIRIO DA SILVA
4921	6441256	7	34998972038	KELVYN ROGÉRIO GODOI DE JESUS
4922	6441257	5	34998973813	LUCAS BORGES SILVA
4923	6441258	3	34998977440	LUCAS ISMAEL SOARES CORREIA DA SILVA
4924	6441259	1	34998977518	LUIS OCTAVIO FREITAS SILVA
4925	6441260	9	34998970351	MARIA GABRIELLA SILVA ARAUJO



4954	6441289	8	34998981687	JOHN RIAN LOPES SANTOS
4955	6441290	6	34998983489	ANA JULIA RODRIGUES DE CASTRO
4957	6441292	2	34996665832	AYSHA APARECIDA FERREIRA REZENDE
4958	6441293	0	34999794193	CÉSAR NETO DOS SANTOS MORAIS
4959	6441294	8	34999928698	
4960	6441295	5	34996669336	
4961	6441296	3	34996764902	ENZO MYGUEL OLIVEIRA RODRIGUES GOIS
4962	6441297	1	34996761063	GABRIEL DOS SANTOS SILVA
4963	6441298	9	34996811391	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS
4964	6441299	7	34996534925	
4965	6441300	3	34996530444	
4966	6441301	1	34996802105	KÉSIA KRISTINY DA SILVA BARROS
4967	6441302	9	34996808084	LARAH TAUANNY VASCONCELOS DOS SANTOS
4968	6441303	7	34997800241	MARIA CLARA DA SILVA
4969	6441304	5	34997805826	
4970	6441305	2	34996469712	
4971	6441306	0	34999004265	
4974	6441309	4	34998963541	MIKEULI FERREIRA MARQUES
4977	6441312	8	34998964425	IASMIN VITÓRIA DA SILVA PORTO
4978	6441313	6	34998966307	ANA JÚLIA CARDOSO VILARINHO
4979	6441314	4	34998968258	ALAN ANTONIO MUNTASER GUMARÃES FILHO
4980	6441315	1	34998972928	ANA CLARA VITOR BISPO
4981	6441316	9	34998976532	ANNA LAURA DOS SANTOS SILVA
4982	6441317	7	34998976631	
4983	6441318	5	34998971226	DAVI CASTRO DOS SANTOS
4984	6441320	1	34998974806	DAVID MICKAEL RODRIGUES
4985	6441319	3	34998973012	FAYLLON ARTHUR FERREIRA ARAUJO



5016	6441351	6	34996817718	LUIS OTÁVIO SILVA SANTOS
5017	6441352	4	34996536623	
5018	6441353	2	34996535231	NATHÁLIA LIRA DA SILVA
5019	6441354	0	34996537417	NATHALY KELIANE APARECIDA ALVES FERREIRA
5020	6441355	7	34996530753	
5021	6441356	5	34996800158	
5022	6441357	3	34996807670	THAYNARA DOS ANJOS DA SILVA
5023	6441358	1	34996802796	WALLACKY DEIVID MENDES LOPES
5024	6441359	9	34996808429	MAIKON GABRIEL RODRIGUES GOMES
5026	6441361	5	34997804257	LUIZ ARTHUR MONTEIRO SILVA
5027	6441362	3	34997808623	HIGOR MUNTASER GUIMARÃES SOUZA
5028	6441363	1	34997805954	MIGUEL ALVES SILVA
5029	6441364	9	34997902181	ANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS
5030	6441365	6	34997901623	ANNY GABRIELLY FARIA DOS SANTOS
5031	6441366	4	34996469279	
5033	6441368	0	34999001651	DHONY ALEFE PEREIRA BARBOZA
5034	6441369	8	34999000642	ENZO TEODORO PEREIRA DO CARMO
5035	6441370	6	34997898185	
5036	6441371	4	34997890802	
5037	6441372	2	34997898781	ITALO GABRIEL RODRIGUES
5039	6441374	8	34998806432	JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
5040	6441375	5	34998808087	LIVIA ALVES DA SILVEIRA
5041	6441376	3	34998808176	
5042	6441377	1	34998803136	
5043	6441378	9	34998804887	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CASSIANO
5044	6441379	7	34998806523	
5046	6441381	3	34998808252	



5075	6441410	0	34998971892	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
5076	6441411	8	34998977327	ESTHEFANY GEOVANA PEREIRA DE JESUS
5077	6441412	6	34998972058	
5078	6441413	4	34998977459	GABRIEL Y DA SILVA NASCIMENTO
5079	6441414	2	34998972167	
5080	6441415	9	34998980081	ISABELLY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS
5081	6441416	7	34998980595	JOÃO PAULO GONÇALVES CINTRA
5082	6441417	5	34998986212	
5084	6441419	1	34998984673	KELVEN VILELA FERNANDES DA SILVA
5085	6441420	9	34998986507	ANA LAURA LEITE S. PEREIRA
5087	6441422	5	34998981365	LARA ALVES DA SILVEIRA
5088	6441423	3	34998988471	LARA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
5089	6441424	1	34998984985	LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA FILHO
5090	6441425	8	34998981570	
5091	6441426	6	34998983452	MARIA CLECIA SOUSA RODRIGUES
5092	6441427	4	34998988821	MARIA EDUARDA LEMES FARIA DE OLIVEIRA
5093	6441428	2	34998985407	MARIA EDUARDA MACEDO HANAUER
5094	6441429	0	34998981935	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA
5095	6441430	8	34998985516	
5096	6441431	6	34998983780	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO
5097	6441432	4	34998985643	RAYCA GABRIELLY APRIGIO GUMARÃES
5098	6441433	2	34998983876	RHYAN KAYCK FERRERA COSTA
5099	6441434	0	34998987473	
5100	6441435	7	34998983985	
5101	6441436	5	34998985838	NAUANY GABRIELLY APARECIDA PALHARES
5102	6441437	3	34998982341	ADAM GALDINO RODRIGUES GOMES
5103	6441438	1	34998984171	AMANDHA VYCTÓRIA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA



5133	6441468	8	34998803227	ANA CAROLINA MARTINS DA CUNHA SILVESTRE
5134	6441469	6	34998805031	
5135	6441470	4	34998806738	ARTHUR SULPINO DE MEDEIROS
5136	6441471	2	34998968564	BARBARA VITÓRIA DAMASIO
5137	6441472	0	34998965156	EDUARDO CÍCERO FERREIRA CONCEIÇÃO
5138	6441473	8	34998963455	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA
5139	6441474	6	34998968816	
5140	6441475	3	34998979379	GABRIEL LIMA SILVA
5141	6441476	1	34998972255	HELIEBER PARREIRA ANDRADE SILVA
5142	6441477	9	34998979434	JHONATA DANTAS DA SILVA
5143	6441478	7	34998970574	JOÃO VITOR MARQUES AURÉLIO
5144	6441479	5	34998974179	LEONARDO NASCIMENTO BORGES
5145	6441480	3	34998979573	
5146	6441481	1	34998974275	LUIS GUILHERME VALERIO
5147	6441482	9	34998979641	
5148	6441483	7	34998972621	MARCOS VINICIUS CABRAL PONTES FILHO
5149	6441484	5	34998977996	MARIA EDUARDA PAULA DUTRA
5153	6441488	6	34998978185	NAYENE CRISTINA GONZAGA DE ALMEIDA
5154	6441489	4	34998971062	NYVALDO DANIEL GOMES MENDES
5155	6441490	2	34998974574	
5156	6441491	0	34998976451	RUAN CARLOS DE JESÚS
5157	6441492	8	34998978205	SAMARA SANTOS SILVA
5158	6441493	6	34998971087	
5159	6441494	4	34998972894	FERNANDO HENRIQUE SILVA ARAÚJO
5160	6441495	1	34998972966	
5161	6441496	9	34998976536	
5162	6441497	7	34998976620	



5163	6441498	5	34998978398	
5164	6441499	3	34998971296	ÉRICK MOURA PRADO
5166	6441501	6	34999636815	FRANCIELLY DA SILVA PEREIRA DE MOURA
5167	6441502	4	34999685969	GEOVANNA PRADO
5168	6441503	2	34999924754	ISAQUE NOGUEIRA PEREIRA
5169	6441504	0	34999927847	
5170	6441505	7	34999731571	JORGE AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS
5171	6441506	5	34999613447	
5172	6441507	3	34999925443	LARYSSA FERREIRA DE OLIVEIRA
5173	6441508	1	34996665351	
5174	6441509	9	34996667125	LUIZ FELIPE TOMAZ VILARINHO
5175	6441510	7	34996667982	
5176	6441511	5	34996764588	
5177	6441512	3	34996764967	
5178	6441513	1	34996768981	
5179	6441514	9	34996761053	MARLON FRANCISCO DE FREITAS GOMES
5180	6441515	6	34996818462	MATHEUS COSTA GOMES
5182	6441517	2	34996812799	
5183	6441518	0	34996811766	KETLLY THAUANE MOREIRA SILVA
5184	6441519	8	34996533123	ANDRESSA KETLYN RODRIGUES GOMES
5185	6441520	6	34996533469	ANDRY RICKELME OLIVEIRA MUNTASER GUIMARÃES
5186	6441521	4	34996539132	ARTHUR HENRIQUE SILVA DA CRUZ
5187	6441522	2	34996534373	ÁTILA HENRIQUE ALVES SILVA
5188	6441523	0	34996808952	EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
5189	6441524	8	34996807645	
5190	6441525	5	34996809761	GEOVANNA BALDUINA DE VASCONCELOS
5191	6441526	3	34996802927	GUSTAVO ALMEIDA SILVA ARAÚJO



5193	6441528	9	34997801452	
5194	6441529	7	34997802271	JOSÉ RAFAEL FERREIRA MARQUES
5195	6441530	5	34997808609	LARISSA GABRIELLY MEDEIROS SANTOS
5196	6441531	3	34997807451	
5197	6441532	1	34997808259	
5198	6441533	9	34997909614	
5199	6441534	7	34996466366	MARYA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA
5200	6441535	4	34996464093	OTÁVIO HENRIQUE DUTRA DE CASTRO
5201	6441536	2	34999000923	
5202	6441537	0	34999003338	
5203	6441538	8	34999002319	SOPHIA ELLEN SOARES CAVALCANTE
5204	6441539	6	34997893451	CARLOS EDUARDO SILVA
5205	6441540	4	34997898397	ERICK IAN SILVA SANTOS
5206	6441541	2	34997896984	
5207	6441542	0	34997894231	
5208	6441543	8	34997894571	CAMYILLE VITÓRIA OLIVEIRA DUTRA
5209	6441544	6	34998967163	
5210	6441545	3	34998965584	ÉRICA DOS SANTOS SOUZA
5211	6441546	1	34998967497	FERNANDO HENRIQUE DUTRA GONÇALO
5212	6441547	9	34998962293	GRAZIEL BATISTA DA SILVA
5213	6441548	7	34998962403	
5214	6441549	5	34998962572	JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS
5215	6441550	3	34998962681	
5216	6441551	1	34998968054	JULIA NOBRE PEREIRA
5217	6441552	9	34998969860	KEL VEN DIEGO ALVES DUARTE
5218	6441553	7	34998969977	
5220	6441555	2	34998965012	MARIA GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS



5221	6441556	0	34998968533	NAYLA LAUANDRIA GONZAGA DE ALMEIDA
5222	6441557	8	34998966953	NÍVIA SALOMÉ FRANQUILINO
5223	6441558	6	34998967049	
5224	6441559	4	34998979320	YURY ANTHONY SOUZA
5225	6441560	2	34998977645	DÉBORA DA SILVA
5226	6441561	0	34998970543	GABRIELLE CRISTINY ARANTES DOS SANTOS
5227	6441562	8	34998976029	GUSTAVO BORGES RODRIGUES TEIXEIRA
5228	6441563	6	34998970732	
5229	6441564	4	34998974274	
5230	6441565	1	34998979655	ÍTALO RAFAEL APRIGIO LUCENA
5231	6441566	9	34998974392	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MENDES
5232	6441567	7	34998978049	
5233	6441568	5	34998970939	KATYUCE APARECIDA MEDEIROS FRATARI
5234	6441569	3	34998974439	LAIELLE EDUARDA SILVA SOUZA
5235	6441570	1	34998978176	LETÍCIA BERNARDO FÉO DE ARAÚJO
5236	6441571	9	34998970994	LYNA PIRES GUIMARÃES
5237	6441572	7	34998972829	MARIA GABRIELA OLIVEIRA FARIA
5238	6441573	5	34998976483	MIKAELLY MONIELLE APARECIDA SOUZA SANTOS
5239	6441574	3	34998978222	RAFAEL FRANCO CORTEZ
5240	6441575	0	34998971098	WANDINY RIBEIRO SILVA
5241	6441576	8	34998974297	
5242	6441577	6	34998979752	
5243	6441578	4	34998978142	MELQUISEDEQUE COSTA CÂNDIDO DE LIMA
5244	6441579	2	34998976433	DAVI HONORATO SIMIÃO
5245	6441580	0	34998974676	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
5246	6441581	8	34998971235	
5247	6441582	6	34998976634	JOANA SEVERO DA SILVA DANTAS



5248	6441583	4	34998971358	JOSÉ LEANDRO DA SILVA LOPES
5249	6441584	2	34998976755	LOURIVAL APRIGIO FELIX
5250	6441585	9	34998971437	MARIA GRACINETE DA CONCEIÇÃO
5251	6441586	7	34998975002	MARIA RITA FERREIRA DE SOUZA
5252	6441587	5	34998978704	ROSILENE DA SILVA
5253	6441588	3	34998973408	SÔNIA ALVES DO NASCIMENTO
5254	6441589	1	34998977064	CLARINDA BORGES DA SILVA
6427	6442762	3	34998807530	GERALDO BATISTA DOS SANTOS
6428	6442763	1	34998800815	MARIA JOSÉ GONÇALO DA SILVA
6429	6442764	9	34998802581	TEREZA MARIA DA SILVA PARREIRA
6430	6442765	6	34998983194	ANTONIO MARTINS DIAS
6431	6442766	4	34998986677	JADERLITA FERREIRA DO NASCIMENTO
6386	6442721	9	34998980187	JOSÉ ADILSON MACEDO
6387	6442722	7	34998980356	JOSÉ CARLOS ADÃO DE SÁ
6388	6442723	5	34998982653	MARCIANE DA SILVA SANTOS
6389	6442724	3	34998981048	MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS
6390	6442725	0	34998984542	WESLEY DIVINO DA SILVA
6391	6442726	8	34998982894	ANTÔNIO DE PAULA SIQUEIRA
6392	6442727	6	34998986486	BATISTA DAMIÃO FERREIRA DOMINGOS
6394	6442729	2	34998986597	FRANCISCO VIANA SOBRINHO
6395	6442730	0	34998983192	JOSE EZEQUIEL DA SILVA SANTOS
6396	6442731	8	34998986697	LAUDICEIA MARIA MACEDO
6397	6442732	6	34998988512	LUIZ MIRANDA ALEXANDRE
6398	6442733	4	34998984996	MARIUZA NILZA DE MACEDO SILVA
6399	6442734	2	34998986827	GIVANILDO AMBROSIO DA SILVA
6400	6442735	9	34998983390	NILZETE CRUZ OLIVEIRA
6401	6442736	7	34998981670	ANA PAULA SILVA ALVES



6402	6442737	5	34998985301	INACIA MEDEIROS DA SILVA
6403	6442738	3	34998981790	IGNÁCIO JOSÉ MARCOLINO
6404	6442739	1	34998987104	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
6405	6442740	9	34998981880	
6406	6442741	7	34998983743	MARIA DE FATIMA FREITAS
6407	6442742	5	34998987256	ELIETTE MARIA DA SILVA
6408	6442743	3	34998989047	JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA
6409	6442744	1	34998983839	
6410	6442745	8	34998987397	MARIA DE FÁTIMA BATISTA COSTA
6411	6442746	6	34998983956	
6412	6442747	4	34998985739	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO LEITE
6413	6442748	2	34998989238	MARIA LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA
6414	6442749	0	34998984087	MARILZA MARIA DA SILVA
6415	6442750	8	34998987597	ANTONIA APARECIDA DO NASCIMENTO PAULA
6416	6442751	6	34998989397	ANTONIA DALIRA DE OLIVEIRA
6417	6442752	4	34998984134	CLEONE ROSA PIMENTA
6418	6442753	2	34998985965	DANIEL DO NASCIMENTO LEITE
6419	6442754	0	34998989466	ELISABETH APARECIDA CASSIANO OLIVEIRA
6420	6442755	7	34998984215	ESTER ANA LEAL DE BRITO
6421	6442756	5	34998985991	FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA
6422	6442757	3	34998989548	FRANCISCO DA SILVA
6423	6442758	1	34998984421	NADIR DA SILVA
6424	6442759	9	34998800691	NEIDE DIVINA QUEIROZ
6425	6442760	7	34998802463	SILVANIA FELIX DA SILVA
6426	6442761	5	34998802531	
			34 99900 2185	ABGAIL MARIA DA SILVA DE PAULA
			34 99789 1926	ADRIANE GONCALVES PEREIRA BORGES



			34 99780 0103	
			34 99780 6719	
			34 99780 6130	
			34 99790 0784	PRISCYLLA DE SOUZA SILVA
			34 99646 5710	
			34 99900 2857	
	6442545	2	3499880-2913	GENILDA BATISTA VILELA FREITAS
	6442554	4	3499780-6500	LILIA MARIA MENDES BERNARDI
	6442543	7	3499880-6289	NÁGELA FRANCISCA DO CARMO
	6442550	2	3499681-3523	MARIVANIA XAVIER CAVALCANTE COSTA
5933	6442268	1	34999613686	ANA GABRIELA FERREIRA BORGES DE SOUZA
5934	6442269	9	34996662980	ANA PAULA DA SILVA
5935	6442270	7	34996668761	ANNE GUIMARÃES
5936	6442271	5	34996764356	ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
5937	6442272	3	34996768270	ARTUR MAURICIO GOMES DE MACEDO
5938	6442273	1	34996764216	BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA
5939	6442274	9	34996761046	BEATRIZ CRISTINA CARVALHO CINTRA
5940	6442275	6	34996811007	CHRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES
5941	6442276	4	34996812699	CIONE SOUZA SILVA
5942	6442277	2	34996810448	CLEIDE APARECIDA FREITAS
5943	6442278	0	34996533812	CRISTINA MARIA COSTA
5944	6442279	8	34996536249	DAIANE APARECIDA SILVA BORGES
5946	6442281	4	34996802850	DANIELA CRISTINA BORGES
5947	6442282	2	34997804781	DANIELLA PATRICIA DA SILVA
5948	6442283	0	34997801983	DEUZIMAR FERNANDES DA SILVA VILARINHO
5949	6442284	8	34997805211	DILMA MORAIS DE CARVALHO LIMA
5950	6442285	5	34997809669	ELENE MARIA DE OLIVEIRA MODESTO



			34 99789 4007	ALAIDE LUIZA MARTINS	
			34 99896 8943	CAMILLA MALAQUIAS PINATTI	
			34 99896 2259	DAIANE CRISTINA PETRÁGLIA FRANÇA	
			34 99896 4989	GILZA AFONSO DA LUZ ALBUQUERQUE	
			34 99896 5132	JOEL CARLOS CARVALHO ARAUJO	
			34 99896 3498	KARINE PAULA DE FARIA SILVA	
			34 99897 9377	LAZARA ABADIA DA SILVA M. DE MENEZES	
			34 99897 9454	LEILAINE DE FATIMA FERREIRA	
			34 99897 7779	LOURDES DE FREITAS GOUVEIA	
			34 99897 7956	MARCLEIDE DA SILVA MARTINS	
			34 99897 6275	MARIA ANGELICA FRANCO	
			34 99897 4473	MARIA MADALENA DO AMARAL	
			34 99897 9937	MARIA VILMA CUNHA VIEIRA COSTA	
			34 99897 4575	SILVANIA MARIA DE FREITAS GONCALVES	
			34 99897 8216	UENIA ARAUJO SILVA	
			34 99897 2944	VALESCA CORREA PEREIRA	
			34 99676 6926	ADRIELE NUNES RAMOS	
			34 99676 7580		
			34 99676 2291	CINTIA ANDRADE OLIVEIRA	
			34 99681 3376	CLAUDIA MOURA FREITAS BARLETTA	
			34 99681 9436		
			34 99653 5067		
			34 99653 5365		
			34 99653 6043		
			34 99680 0243		
			34 99680 2701	MARCIA MARIA COELHO DA SILVA OLIVEIRA	
			34 99680 6763		



5951	6442286	3	34997902188	ELIANA GONCALVES TOMAZ RIBEIRO
5952	6442287	1	34997901837	ELISANGELA DE LIMA GUIMARAES E BRITO
5954	6442289	7	34999006741	FERNANDA ABADIA MENEZES DA SILVA
5955	6442290	5	34997890028	FERNANDA DAS GRAÇAS SOUZA
5956	6442291	3	34997892086	FRANCIELLI FREITAS
5957	6442292	1	34997890976	FRANCISCA SALETE DE ARAUJO MARTINS
5958	6442293	9	34997897692	GISLENE NOGUEIRA GOMES MATIAS
5959	6442294	7	34998968976	GREY FAUSIO DAMASO
5960	6442295	4	34998969276	ILDIS MORAIS DE CARVALHO OLIVEIRA
5961	6442296	2	34998967690	ISADORA VILELA CAPOROSI
5962	6442297	0	34998962539	JANICE CRISTINA DA SILVA
5963	6442298	8	34998966231	JAQUELINE PIMENTA DE AQUINO
5966	6442301	0	34998806009	JOSE HENRIQUE SOUZA BRAZ
5972	6442307	7	34998804630	LUCAS RAFAEL PEREIRA SILVA
5975	6442310	1	34998804731	LUSIA DIVINA LOPES FERREIRA
5977	6442312	7	34998801257	MARGARETH DOMINGUES
5979	6442314	3	34998806430	MARIA BEATRIZ MORAES DA COSTA
5980	6442315	0	34998808111	MARIA DARCI LOPES
5981	6442316	8	34998801392	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA
5982	6442317	6	34998803187	MARIA JOSE DE FREITAS TEODORO
5983	6442318	4	34998804930	MARIA SILVIA DA SILVA DIAS
5985	6442320	0	34998801471	PATRICIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
5986	6442321	8	34998803293	POLYANA CRISTINA DA SILVA
5988	6442323	4	34998808339	RAUL MARTINS OLIVEIRA
5989	6442324	2	34998808371	RESBCKER RESENDE ROSATO SILVA
5990	6442325	9	34998801578	ROBINSON SILVA ARAUJO
5991	6442326	7	34998803349	ROSEMEIRY ANTONIA LUIZ RUFINO



5994	6442329	1	34998965205	SIMONE SOLANGE DA SILVA RODRIGUES
5995	6442330	9	34998975819	SUSAN COSTA FAGUNDES
5997	6442332	5	34998977647	THAIS PARREIRA CAMARGOS SILVA
5998	6442333	3	34998977720	THAIS PARREIRA DE FREITAS OLIVEIRA
5999	6442334	1	34998970630	THATIANE FREITAS MARQUEZ
6000	6442335	8	34998977782	VALERIA BELISARIO DA SILVA PAIXAO
6001	6442336	6	34998974204	VALMA ARANTES FRANCO
6002	6442337	4	34998974245	WANISLEIA MENEZES DE C. CARVALHO
	6442340	8	34998976297	Adriana Aparecida Alves
	6442348	1	34998976496	Cassia Barcelos de Araujo Camargos
	6442349	9	34998976510	Christiane dos Santos Rodrigues
	6442355	6	34998971241	Doraci da Silva
	6442357	2	34998974753	Eduarda Luiz Marques
	6442365	5	34996660728	Fernanda Cristina Oliveira Pereira
	6442367	1	34996665866	Gilma Alves da Silva
	6442370	5	34996768672	Henrique Jose Franco
	6442371	3	34996761481	Ivanilde Ferreira Lima Silva
	6442386	1	34997803605	Luciana Aparecida da Silva
	6442388	7	34997806962	Luiz Ricardo Lessi
	6442390	3	34997903984	Marcia Coelho Dantas
	6442392	9	34996467101	Marilsa Aparecida Alves
	6442398	6	34997892043	Nelida Duarte Silva Lacerda
	6442402	6	34998960148	Rosana Santos da Cruz
	6442414	1	34998963358	Vera Luce Gonçalves Cintra
	6442424	0	34998974322	Isa Helena das Graças Almeida
	6442429	9	34998971053	Kenia Marques Sampaio Alves
	6442442	2	34998978453	Samuel Oliveira e Silva



6442445	5	34998974892	
		(34)99900-9746	Jeane de Souza Lourenço
		(34)99897-3618	Givalci Aparecida Dantas P. Franco
		(34)99995-7739	E.M. Hugo de Oliveira Carvalho (da escola)
		(34)99897-7259	Neusa Rosa da Silva Ferreira
		(34)99897-5384	Lorena Pontes Pimenta Assis
6441995	0	34998986796	Cintia Aparecida Rezende
6441996	8	34998981590	Joelza Cecília Silva
6441998	4	34998981678	Carla Borges Duarte
6442001	6	34998988849	Talita Mariele Barbosa da Silva
6442696	3	34998987624	Aline Santos de Araujo
6442574	2	34998973534	Claudia Rodrigues das Graças
6442579	1	34998977426	Debora Duarte Aparecida da Silva Costa
6442586	6	34998986392	Isadora Cristina Dutra Furtado
6442595	7	34998985308	Maraísa do Carmo Freitas
6442599	9	34998985475	Maria Teresinha da Nobrega Medeiros
6442604	7	34998989283	Neidivina de Oliveira Lima Silva
6442607	0	34998982374	Regina Aparecida de Freitas Moura
6442609	6	34998982477	Stephanie Felix Maia
6442610	4	34998985990	Sueli Cates de Jesus Souza
6442616	1	34998807609	Alessandra Ferreira De Oliveira
6442617	9	34998800872	Antonia Aparecida Severino
6442620	3	34998800918	Danilo Ribeiro Carvalho
6442621	1	34998802684	Debora Trindade Silva Moraes
6442622	9	34998804514	Edilamar Silva Marques Martins
6442623	7	34998806146	Elisângela Medeiros Mendes
6442624	5	34998801051	Fernanda Domingues Bento



6442625	2	34998802842	Fernando Queiroz Franco
6442626	0	34998806192	Geisa Divina De Faria Gonçalves
6442627	8	34998807912	Gislene Nogueira Gomes Matias
6442628	6	34998801214	Ione Borges Franco Garcia
6442629	4	34998804649	Lucélia Maria De Castro
6442630	2	34998806378	Marcia Regina De Araujo
6442631	0	34998808048	Maria Aparecida P. Franco Villela
6442632	8	34998801277	Maria Aureliana Severo Da Silva
6442633	6	34998803056	Maria Das Dores Dos Santos
6442634	4	34998804814	Maristela Soares Cristaldo
6442635	1	34998806472	Nelia Aparecida G. E Guimaraes
6442636	9	34998808129	Paula Ribeiro Carvalho Lima
6442638	5	34998803157	Telma De Castro Lima
6442639	3	34998804902	Valerio Luiz De Sousa
6442012	3	34 998983944	Adriane Ribeiro da Silva
6442005	7	34 998983753	CLAUDIA MARIA DE GOIS VILARINHO
6442013	1	34 998985716	Daniela Aparecida Ferreira de Melo
6442844	9	34 998982926	Kátia Francielli Pereira
6442007	3	34 998989046	LILIAN HEGINIA VIEIRA
6442688	0	34 998981843	Nora Lúce R. Pimenta
6442015	6	34 998989288	Samara Andrade Franco
6442019	8	34 996663548	Sara Gabrielly Pereira de Souza
6442839	9	34998982673	Secretaria
6442689	8	34 998987129	Vanessa Macedo da Costa
6442017	2	34 999924124	Vanessa Nunes da Silveira B. Freitas





CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Prof.<sup>a</sup>  
Celina Dib  
Lei 4.486 de 12 de abril de 2017.



## ENTREGA DOS CHIPS PROFESSORES

5643	6441978	6	34998980267	Ângela Silva de Oliveira
5644	6441979	4	34998980650	Luciana Fernandes de Azevedo
5645	6441980	2	34998982748	Iris Aparecida Borges Nunes Miranda
5646	6441981	0	34998986309	Rosângela Santos Paulo
5647	6441982	8	34998982847	Régia Figueiredo de Souza Silva
5648	6441983	6	34998986348	Renata Mizael de Oliveira
5649	6441984	4	34998981169	Marcia Aparecida Alteff
5650	6441985	1	34998984710	Luciana Maria Moura Pereira
5651	6441986	9	34998986518	Malba Andréa Costa Franca
5652	6441987	7	34998981267	Fernanda Franco Malta
5653	6441988	5	34998984809	Raquel da Silveira Pereira
5654	6441989	3	34998988355	Marilda Franco Souza
5655	6441990	1	34998983121	Débora Rodrigues Dias









### ENTREGA DOS CHIPS ALUNOS

7252	6443587	3	34998805123	Gabriel José Mendonça Oliveira
7253	6443588	1	34998805145	Miguel Augusto Santos de Jesus
7254	6443589	9	34998966819	Giovanna de Almeida Reis
7255	6443590	7	34998963341	Arthur Silva Braga
7256	6443591	5	34998968632	Brenda Sofia Moreira Marques Silva
7257	6443592	3	34998966960	Heloisa Carla Gonçalves Lourenço
7258	6443593	1	34998977567	Gabriel Levi Rodrigues da Silva
7259	6443594	9	34998970485	Carolina Souza Cardoso
7260	6443595	6	34998975932	Maria Luísa Vilela Lima
7261	6443596	4	34998979493	Pedro Henrique Rodrigues de Souza
7262	6443597	2	34998972350	Rodrigo Mendes da Silva Filho
7263	6443598	0	34998979521	Maria Eduarda Vieira Garcia
7264	6443599	8	34998972471	Otávio Henrique Rodrigues da Silva
7265	6443600	4	34998976121	Brayan Freitas Silva
7266	6443601	2	34998970773	Ketleen Gabrielly Aparecida Santos Franco
7267	6443602	0	34998976238	Maria Cecília Belizário Silva Santos
7268	6443603	8	34998979764	Jorge Luís dos Santos
7269	6443604	6	34998972673	Alice Franco Freitas Leal
7270	6443605	3	34998972746	Maria Luiza Alves Euzébio
7271	6443606	1	34998976388	Elenice Rodrigues Mendes da Silva
7272	6443607	9	34998979884	Guilherme Moreira Carvalho Vieira
7273	6443608	7	34998972792	Luiz Otávio Dantas Felix Oliveira
7274	6443609	5	34998974530	André Luiz Pereira da Silva
7275	6443610	3	34998976415	Isadora Crystina Pereira Silva
7276	6443611	1	34998978226	Lucas Gabriel Perez Ferreira
7277	6443612	9	34998978276	Bryan Miguel Freitas Guimarães
7278	6443613	7	34998971145	Gustavo Bertolo Ribeiro



7279	6443614	5	34998974655	Enzo Gabriel dos Santos Souza
7280	6443615	2	34998976522	Guilherme Euzébio Freitas
7281	6443616	0	34998976603	Julia Mariane Rodrigues de Oliveira
7282	6443617	8	34998978366	Eitor Miguel de Almeida Santos
7283	6443618	6	34998971266	Leticia Maitê Aparecida Almeida Silva
7284	6443619	4	34998973027	Maria Eduarda Silva Dias
7285	6443620	2	34998974775	João Miguel Andrade Araújo
7286	6443621	0	3499971192	Miguel José Silva Oliveira
7287	6443622	8	34999684296	Lorenzo Samuel Alves de Souza
7288	6443623	6	34999791078	João Vitor Moura
7289	6443624	4	34999795360	Maria Luiza Rodrigues da Silva
7290	6443625	1	34999628153	Maria Isabella Vicente Moura
7291	6443626	9	34999924073	Hellen da Silva Oliveira
7292	6443627	7	34996662739	Heitor Aparecido Santos Mendes
7293	6443628	5	34996666364	Arthur Henrique Soares de Oliveira
7294	6443629	3	34996665087	Maria Alice Ribeiro Roque
7295	6443630	1	34996766719	Emilly Gabriele Araújo de Almeida
7296	6443631	9	34996763382	Vinicius Kenji Nakayama Santos
7297	6443632	7	34996768434	Heitor Barbosa Borges Godoi
7298	6443633	5	34996760034	Maria Eduarda Lima de Carvalho
7299	6443634	3	34996761658	Maria Júlia Araújo Parreira
7300	6443635	0	349999749823	Deusamar Euzébio Da Silva S. Neto
7301	6443636	8	34996766753	Lucas Benjamin de Oliveira Barbosa Silva
7302	6443637	6	34996762543	Samuel Moura Oliveira
7303	6443638	4	34996815129	Henzo Gabriel Medeiros Marques
7304	6443639	2	34996535393	Maria Luiza de Oliveira Moreira
7305	6443640	0	34996809546	Breno Henrique Ribeiro de Oliveira
7306	6443641	8	34997802327	
7307	6443642	6	34996461326	
7308	6443643	4	34999002298	
7309	6443644	2	34997892814	
7310	6443645	9	34998960543	
7311	6443646	7	34998967962	
7312	6443647	5	34998966572	
7313	6443648	3	34998963409	



7314	6443649	1	34998970583	
7315	6443650	9	34998974369	
7316	6443651	7	34998971024	
7317	6443652	5	34998971120	
7318	6443653	3	34998971207	
7319	6443654	1	34998976734	
7320	6443655	8	34998974946	
7321	6443656	6	34998973215	
7322	6443657	4	34998971575	
7323	6443658	2	34998977033	
7324	6443659	0	34998973483	
7325	6443660	8	34998978954	
7326	6443661	6	34998975355	
7327	6443662	4	34998970144	
7328	6443663	2	34998973741	
7329	6443664	0	34998979134	
7330	6443665	7	34998973808	
7331	6443666	5	34998977478	
7332	6443667	3	34998972097	
7333	6443668	1	34998975738	
7334	6443669	9	34998980364	
7335	6443670	7	34998980924	
7336	6443671	5	34998987985	
7337	6443672	3	34998986319	
7338	6443673	1	34998984678	
7339	6443674	9	34998988252	
7340	6443675	6	34998984812	



39	Maria Luiza Rodrigues da Silva
38	Hellen da Silva Oliveira
37	Arthur Henrique Soares de Oliveira
36	Vinicius Kenji Nakayama Santos
35	Miguel José Silva Oliveira
34	Maria Luiza Alves Euzebio
33	João Miguel Andrade Araújo
32	Jorge Luis dos Santos
31	Enzo Gabriel dos Santos Souza
30	Giovanna de Almeida Reis
29	Pedro Henrique Rodrigues de Souza
28	Maria Isabella Vicente Moura



**ESCOLA MUNICIPAL SALIM**

Aut. Educação Infantil - Portaria n.º 0

Aut. Ensino Fundamental Anos Iniciais - P

22.10.2013

Rua Uruguaí n.º 1380 - Bairro Brasil

CEP: 38 304 134 - Ituiutaba - MI

NOME DO ALUNO	DATA DE RECEBIMENTO
Alice Raphaela Alves de Oliveira	
Ana Júlia Novais Silva	
Cecília Gonçalves Cearense	
Darci de Melo Neto	
Enzo Gabriel Rodrigues Ferreira	
Gabriel Henrique da Silva Pio	
Giovanna Cristina Medeiros Bonifácio	
Jennifer dos Santos Silva	
João Batista Xavier Filho	
Larissa Aparecida Vitória Ferreira dos Santos	
Lucas Almeida Rodrigues Batista	
Matheus Henrike Gomes Dantas	
Paulo Victor Freitas Ferreira	
Samuel Fernandes Silva de Jesus	
Sofia Ferreira Freitas	
Valentina Alves Borges Fernandes	
Wendrik Miguel de Souza Flor	
Alice Alves Soares dos Santos	
Anna Luisa Oliveira Rosa	
Brayan de Almeida Santana	
Cauan Lucas Oliveira Barbosa	
Daniel Marques da Silva	
Douglas Silva Souza	
Heitor Gabriel Mendes	
João Henrique Ferreira Alves Moraes	
Júlia Domingos da Silva	
Larissa Gabriela Garcia Medeiros	
Laura Gomes Borges Freitas	
Maria Isis Tavares Azevedo	
Miguel Lorenzo da Silva Lima	
Nayara Amorim Gomes da Silva	
Rafael Oliveira de Paula Filho	
Rodrigo Braga Oliveira Júnior	
Willian Kennedy Ferreira Araújo	
Alice Matias Mendes	
Anna Luisa Carvalho Silva	
Arthur Renato ramos Queiroz	
Davi Lucca Araújo Ferreira	
Enzo Gabriel Alves de Lima Xavier	
Gustavo Monteiro da Silva Nascimento	



Helena Rodrigues Franco Junqueira	
Heloisa Rodrigues dos Santos Franco	
João Lucas da Silva Ferreira	
José Renan Freire da Silva	
Kevyn Warley de Andrade Santos	
Laura Bastos Dias	
Lorenzo de Paula Medeiros	
Manuella de Paula Medeiros	
Marcos Vinicius da Silva Santos	
Maria Cecília Ribeiro Rezende	
Maythê Souza Ferreira	
Pedro Ramos Fernandes Faria	
Raissa Siqueira Silva	
Samuel Fernando da Silva	
Sophia Emanuella Muniz da Silva	
Vitor Hugo Estulano Rodrigues	
Alexandre Soares da Silva Neto	
Allyce Moreira Souza	
Brayan Marinho de Medeiros	
Davi Lucas Ferreira dos Santos	
David Emanuel Almeida de Oliveira	
Eduardo Lourenço Soares Filho	
Isabela Garcia Gonçalves	
Isadora Cristina Pereira da Silva	
João Gabriel Camargos Pereira	
João Gabriel Silva de Queiroz	
João Miguel Ferreira Santos	
João Miguel Silva Nascimento	
Joaquim Cesar silva de Queiroz	
Júlia de Oliveira Graciano	
Laura Sophia dos Santos Silva	
Leandro Gabriel da Silva	
Maria Gabrielle Martins Sanney	
Michael Cristian Santos Costa	
Rayan Lucas Marques Ricardo	
Ryckellme Eduardo Rodrigues	
Samuel Isaac Freitas Faria	
Yasmin Vitória Araujo de Lima	
Hagatha Abadia Sousa	

#### TÓRIO DE ENTREGA DO CHIP ALGAR -2021

Atualmente, está sendo necessário nos adaptarmos à comunicação digital: as aulas precisam ser mais diversificadas. É essencial utilizarmos as novas ferramentas de Educação (Vanda) entregou a diretora da escola Monalisa Mores Freitas para enriquecer suas aulas. Será de sua responsabilidade devolver o chip da escola no decorrer do ano.

Data da entrega do chip: 14/12/2021



CAIC

	NOME DO SERVIDOR	ESCOLA	Nº CHIP
1	Alanna de Freitas Guimaraes	CAIC	64421279
2	Ana Patricia Guedes Medeiros Capanema	CAIC	64421261
3	Angelita da Silva Lemes	CAIC	64421253
4	Beatriz Aparecida Ribeiro da Silva	CAIC	64421246
5	Celia Maria da Silva Paiva	CAIC/EMMA	64420586
6	Claudia Martins de Oliveira Araujo e Silva	CAIC	64421238
7	Cleidiana Cassia Carvalho e Sousa	CAIC	64421220
8	Crenilza Ferreira Soares Oliveira	CAIC	64421212
9	Elisabete Aparecida dos Santos Silva	CAIC	64421204
10	Fernando Marques Samapaio Alves	CAIC	64421196
11	Francisca Cordeiro de Lima	CAIC	64421188
12	Gabriela Almeida de Oliveira Souza	CAIC	64421170
13	Graciele Rosa Mendes Silva	CAIC	64421162
14	Helen Alceone Pereira	CAIC	64421154
15	Helen Diane Siqueira Gomes Silva	CAIC	64421147
16	Heloisa Gonçalves Ferreira	CAIC	64421139
17	Janaina Aparecida Moraes	CAIC	64421121
18	Jeanny Queiroz	CAIC/TAN	64420578
19	Julia França de Oliveira Medeiros	CAIC	64421113
20	Kenia Marçal dos Santos	CAIC	64421105
21	Lara Beatriz Silva Borges e Silva	CAIC	64421097
22	Maria Carlos de Souza	CAIC	64421089
23	Maria Denise Lio	CAIC	64421071
24	Maria Regina Gomes	CAIC	64421063
25	Michelle Aparecida Silva Martins	CAIC	64421048
26	Paloma Silva Alves	CAIC	64421055



27	Rafaela Castro Angelo	CAIC/ARCH	64420560
28	Rafaela Cristina Lima Silveira Fabiano	CAIC	64421030
29	Rafaela Vidigal Jorge	CAIC	64421022
30	Rafaela Vilela de Freitas	CAIC	64421014
31	Regiany Alves Carvalho	CAIC	64421006
32	Silvania Martins da Silva	CAIC	64420990
33	Vera Lucia Dias	CAIC	64420982
34	Marcelo Vitor Rodrigues Nogueira	CAIC	64420974
35	Mariluzia Santos Vilela	CAIC	64420966
36	Mayara Caetano Braga	CAIC	64420958

- Andara da Silva Santos - 9º ano 1 - número do chip: 64408227
- Ruan Carlos Félix Firmino - 5º ano 1 - número do chip: 64406585
- Laurienne Vitória Araújo Silva - 6º ano 2 - número do chip: 64407229
- Angelita da Silva Lemes - Professora - número do chip: 64421253

4160	6440495	2	34997901014	Adriel Silva Sousa	1º ANO 1
4161	6440496	0	34999003472	Ana Luiza Aparecida Silva	1º ANO 1
4162	6440497	8	34997893761	Ana Paula Aparecida Oliveira Vargas	1º ANO 1
4163	6440498	6	34998960263	Anna Flávia Quintino Silva	1º ANO 1
4164	6440499	4	34998969594	Bárbara dos Santos Sabino	1º ANO 1
4165	6440500	9	34998969994	Bianca Vitória Santos de Assis	1º ANO 1
4166	6440501	7	34998965139	Davi Luís de Castro Santos	1º ANO 1
4167	6440502	5	34998977535	Flávio Silveira Rosa Filho	1º ANO 1
4168	6440503	3	34998974213	Geovanna Gabryelly Francellino dos Santos	1º ANO 1
4169	6440504	1	34998974452	Iris Gabrielly Aprígio Marques	1º ANO 1
4170	6440505	8	34998972843	Isabella Barros dos Santos	1º ANO 1



4171	6440506	6	34998976523	Larissa Vitória Dias de Andrade	1º ANO 1
4172	6440507	4	34998974750	Lucas Henrique Almeida Santos Silva	1º ANO 1
4173	6440508	2	34998971383	Mayra Raquel Firmino Silva	1º ANO 1
4174	6440509	0	34998978535	Nicolas Gabriel da Conceição da Silva Santos	1º ANO 1
4175	6440510	8	34998976858	Pedro Eduardo Alves da Silva	1º ANO 1
4176	6440511	6	34998973350	Pedro Henrique Santos Alves	1º ANO 1
4177	6440512	4	34998978755	Sophia Araujo Carvalho Souza	1º ANO 1
4178	6440513	2	34998975234	Yuri Aveilino dos Santos	1º ANO 1
4179	6440514	0	34998971797	Ana Clara Aparecida Oliveira Vargas	1º ANO 2
4180	6440515	7	34998977210	Arthur Ferreira Dantas Silva	1º ANO 2
4181	6440516	5	34998970173	Artur Arcanjo Macena	1º ANO 2
4182	6440517	3	34998975467	Carlos Daniel Rodrigues da Silva	1º ANO 2
4183	6440518	1	34998970221	Davi Celso de Castro Barbosa	1º ANO 2
4184	6440519	9	34998973853	Davi Luccas dos Santos Moura	1º ANO 2
4185	6440520	7	34998979210	Davi Luiz Pimenta	1º ANO 2
4186	6440521	5	34998973867	Elyell Santos Silva	1º ANO 2
4187	6440522	3	34998980169	Eshilley Verônica de Freitas	1º ANO 2
4188	6440523	1	34998980681	Gabriel Otávio de Paula Ferreira	1º ANO 2
4189	6440524	9	34998986241	Isabela Nunes da Silva	1º ANO 2
4190	6440525	6	34998984585	João Lucas Honorato Alves Silva	1º ANO 2
4191	6440526	4	34998981185	Kemilly Ribeiro Carvalho	1º ANO 2
4192	6440527	2	34998986489	Lavinia Silva Freitas	1º ANO 2
4193	6440528	0	34998983062	Maria Heloisa Claudino da Silva	1º ANO 2
4194	6440529	8	34998988389	Mateus Felipe Mendes Alencar	1º ANO 2
4195	6440530	6	34998986682	Samyle Vitória da Silva	1º ANO 2
4196	6440531	4	34998981512	Sophia Victória Oliveira Silva de Souza	1º ANO 2
4197	6440532	2	34998986792	Yasmim Victória Oliveira Miranda	1º ANO 2



4198	6440533	0	34998983372	Yuri Henrique Vitorino Moura	1º ANO 2
4199	6440534	8	34998981694	Alice Domingues Silva	2º ANO 1
4200	6440535	5	34998987044	Ana Júlia Tavares Oliveira	2º ANO 1
4201	6440536	3	34998983607	Ana Luiza Leal	2º ANO 1
4202	6440537	1	34998987101	Arthur Ferreira Carvalho	2º ANO 1
4203	6440538	9	34998983668	Beatriz Alves dos Santos	2º ANO 1
4204	6440539	7	34998985529	Brenner Henrique da Silva Lima	2º ANO 1
4205	6440540	5	34998989071	Emily Beatriz Gomes Silva	2º ANO 1
4206	6440541	3	34998985542	Enzo Gabriel Vitorino de Freitas	2º ANO 1
4207	6440542	1	34998989137	Isabella Francisca Maia Silva	2º ANO 1
4208	6440543	9	34998983925	Isabelly Ribeiro Carvalho	2º ANO 1
4209	6440544	7	34998987490	Julio Cesar Alves de Carvalho Lourenço	2º ANO 1
4210	6440545	4	34998985756	Manoel Pereira da Silva Neto	2º ANO 1
4211	6440546	2	34998987547	Manueli Maia de Andrade	2º ANO 1
4212	6440547	0	34998989314	Maria Laura Beatriz da Silva	2º ANO 1
4213	6440548	8	34998984147	Maria Luiza Leopoldino Silva	2º ANO 1
4214	6440549	6	34998987696	Otávio Henrique Araújo Maia	2º ANO 1
4215	6440550	4	34998989511	Pablo Vinicius Ferreira Santos	2º ANO 1
4216	6440551	2	34998984291	Paulo Miguel Estuano Costa	2º ANO 1
4217	6440552	0	34998984314	Ryan Cristian Araújo Freitas	2º ANO 1
4218	6440553	8	34998986149	Thalles Baltazar da Silva Filho	2º ANO 1
4219	6440554	6	34998800767	Alberto Donizete Santos	2º ANO 2
4220	6440555	3	34998804198	Ana Alice dos Santos Silva	2º ANO 2
4221	6440556	1	34998805939	Ana Clara Araújo Freitas	2º ANO 2
4222	6440557	9	34998800793	Ana Laura Rosa Gomes	2º ANO 2
4223	6440558	7	34998802620	Ana Sophia da Silva Neves	2º ANO 2
4224	6440559	5	34998806003	Cristoffer Raphael de Oliveira Ramos	2º ANO 2



4225	6440560	3	34998807648	Elioth Victória Oliveira Silva	2º ANO 2
4226	6440561	1	34998800953	Emanuelly Cristina Silva Camargos Muntaser	2º ANO 2
4227	6440562	9	34998804424	Izabely Aparecida Silva	2º ANO 2
4228	6440563	7	34998806116	Jeferson Eduardo da Silva Oliveira	2º ANO 2
4229	6440564	5	34998807811	João Miguel Fernandes dos Santos	2º ANO 2
4230	6440565	2	34998802799	João Miguel Miranda de Aquino	2º ANO 2
4231	6440566	0	34998804603	Maisa Gabrielly Rodrigues da Silva	2º ANO 2
4232	6440567	8	34998807848	Melyssa Vitória Costa	2º ANO 2
4233	6440568	6	34998801157	Miguel Marques da Silva	2º ANO 2
4234	6440569	4	34998802975	Nathalia Beatriz Sousa Santos	2º ANO 2
4235	6440570	2	34998806312	Paulo Arthur da Silva Oliveira	2º ANO 2
4236	6440571	0	34998807974	Vitor Gabriel Cavalcante	2º ANO 2
4237	6440572	8	34998801258	Wesley Miguel Ribeiro da Silva	2º ANO 2
4238	6440573	6	34998803022	Ana Beatriz Rodrigues de Oliveira	3º ano 1
4239	6440574	4	34998804753	Ana Clara Dantas Alecrim	3º ano 1
4240	6440575	1	34998804843	Carlos Henrique Gouveia Maciel	3º ano 1
4241	6440576	9	34998806509	Dafny Maria Silva Pereira	3º ano 1
4242	6440577	7	34998808166	Emilly Nascimento Silva	3º ano 1
4243	6440578	5	34998803120	Evelyn Silva Sousa	3º ano 1
4244	6440579	3	34998804867	Jamily Victória Alves da Costa	3º ano 1
4245	6440580	1	34998804926	João Vitor de Almeida Ferreira	3º ano 1
4246	6440581	9	34998806557	Júlia Beatriz Silva Costa	3º ano 1
4247	6440582	7	34998808226	Luiz Fernando da Silva Aprígio	3º ano 1
4248	6440583	5	34998801531	Maria José Gomes da Silva	3º ano 1
4249	6440584	3	34998805003	Maria Vitória Silva de Oliveira	3º ano 1
4250	6440585	0	34998806674	Mirelly Santana de Melo	3º ano 1
4251	6440586	8	34999927489	Pablo Henrique Silva Santos de Assis	3º ano 1



4252	6440587	6	34999613892	Pedro Henrique da Silva Galvão	3º ano 1
4253	6440588	4	34996764627	Sophia Kristtely Souza Macedo	3º ano 1
4254	6440589	2	34996819803	Thauany Tomaz Prado Bento	3º ano 1
4255	6440590	0	34996531268	Ana Vitória de Souza	3º ano 2
4256	6440591	8	34996804183	Davi Lucas Mendes Araújo	3º ano 2
4257	6440592	6	34997802741	Emanuel dos Santos Naves	3º ano 2
4258	6440593	4	34999004333	Emanuelly Aparecida Galdino da Silva	3º ano 2
4259	6440594	2	34997895509	Érika Sofia dos Santos	3º ano 2
4260	6440595	9	34998967376	Luiz Paulo Lima Silva	3º ano 2
4261	6440596	7	34998969705	Maria Vitória Estevam Silva	3º ano 2
4262	6440597	5	34998964774	Milagre Jonas Jorge da Silva Melo	3º ano 2
4263	6440598	3	34998966893	Nathan Aparecido Marques Silva	3º ano 2
4264	6440599	1	34998970639	Nicolle Mendonça Ramos de Souza	3º ano 2
4265	6440600	7	34998972671	Nicolly Gabrielly Pereira Santos	3º ano 2
4266	6440601	5	34998978240	Noemi Vieira de Araújo	3º ano 2
4267	6440602	3	34998978397	Rayllaine Victória da Silva Ferreira	3º ano 2
4268	6440603	1	34998978441	Samuel Leandro da Silva	3º ano 2
4269	6440604	9	34998976747	Suemilly Santos Silva	3º ano 2
4270	6440605	6	34998976902	Ysabelly Sophya Francelino dos Santos	3º ano 2
4271	6440606	4	34998975089	Amanda Rodrigues da Silveira	4º ano 1
4272	6440607	2	34998978804	Ana Clara Aparecida da Silva	4º ano 1
4273	6440608	0	34998977159	Emilli Caroline Argemiro da Silva	4º ano 1
4274	6440609	8	34998975304	Emilly Ferreira da Silva	4º ano 1
4275	6440610	6	34998970145	Emily Gabrielly Alves de Carvalho Lourenço	4º ano 1
4276	6440611	4	34998975466	Enzo Gabriel Nunes Lemes	4º ano 1
4277	6440612	2	34998970273	Iasmin Cecília de Montes Pereira	4º ano 1
4278	6440613	0	34998975630	João Pedro Marques Basílio de Souza	4º ano 1



4279	6440614	8	34998970330	José Roberto de Oliveira Santos	4º ano 1
4280	6440615	5	34998980765	Kauã Alves da Silva Mendes	4º ano 1
4281	6440616	3	34998980357	Ketilem Daniele Sabino da Silva	4º ano 1
4282	6440617	1	34998984451	Luís Pedro Martins Santana	4º ano 1
4283	6440618	9	34998982770	Luiz Henrique de Paula Parreira	4º ano 1
4284	6440619	7	34998981199	Manuella Rodrigues Macedo	4º ano 1
4285	6440620	5	34998988308	Mariana Queiroz Oliveira Nascimento	4º ano 1
4286	6440621	3	34998988339	Matheus Henrique Oliveira Alves da Silva	4º ano 1
4287	6440622	1	34998986674	Micael Argemiro da Silva	4º ano 1
4288	6440623	9	34998983245	Milena Maria Aquilino da Silva	4º ano 1
4289	6440624	7	34998988565	Pedro Henrique Rocha da Silva Santos	4º ano 1
4290	6440625	4	34998986920	Samira Francisca Gomes da Silva	4º ano 1
4291	6440626	2	34998986995	Arielly Cristina Aprigio de Souza	4º ano 2
4292	6440627	0	34998983601	Carlos Alexandre Rocha de Almeida	4º ano 2
4293	6440628	8	34998988959	Derick Michael Nascimento Silva	4º ano 2
4294	6440629	6	34998985468	Emanuelly Cristina Silva de Oliveira	4º ano 2
4295	6440630	4	34998982064	Enzo Henrique Chaves Silva	4º ano 2
4296	6440631	2	34998983824	Esteffany da Silva Santos	4º ano 2
4297	6440632	0	34998989129	Gabriela Silva Santos	4º ano 2
4298	6440633	8	34998985682	Geovanna Emanuelly Fagundes Miranda	4º ano 2
4299	6440634	6	34998984073	Guilherme Rannier Almeida de Oliveira	4º ano 2
4300	6440635	3	34998987591	Henzo Carvalho Souza	4º ano 2
4301	6440636	1	34998989378	Jean Carlos Pimenta	4º ano 2
4302	6440637	9	34998985913	Kauã Divino Aparecido Bezerra Pires	4º ano 2
4303	6440638	7	34998982466	Kayo Henrique Francelino dos Santos	4º ano 2
4304	6440639	5	34998984303	Maryanne Miranda Borges Silva	4º ano 2
4305	6440640	3	34998982589	Patrick Dias da Silva	4º ano 2



4306	6440641	1	34998807961	Ryan Pablo Alves da Conceição	4º ano 2
4307	6440642	9	34998802487	Yago Manoel dos Santos	4º ano 2
4308	6440643	7	34998805936	Ana Jéssica Cavalcante Gomes	5º ano 1
4309	6440644	5	34998800842	Ana Laura Nunes Castro	5º ano 1
4310	6440645	2	34998802635	Ana Carolina Alves Sousa	5º ano 1
4311	6440646	0	34998806054	Carlos Daniel Silva Santos	5º ano 1
4312	6440647	8	34998800922	Cinthya Vitória Silva Belizário	5º ano 1
4313	6440648	6	34998802716	David dos Santos Silva	5º ano 1
4314	6440649	4	34998806108	Ednara Severo Silva Camilo	5º ano 1
4315	6440650	2	34998801042	Emanuelly Vitória Santos Xavier	5º ano 1
4316	6440651	0	34998802853	Enzo Gabriel da Costa Silva	5º ano 1
4317	6440652	8	34998806230	Isabelly Cristina Fernandes dos Santos Silva	5º ano 1
4318	6440653	6	34998801166	Isabelly Cristiny Souza Silva	5º ano 1
4319	6440654	4	34998802974	Larissa da Silva Pontes	5º ano 1
4320	6440655	1	34998806374	Maria Luiza Freitas da Silva	5º ano 1
4321	6440656	9	34998801219	Myllena Beatriz Silva de Oliveira	5º ano 1
4322	6440657	7	34998801311	Rafael Silva Flôres	5º ano 1
4323	6440658	5	34998803066	Ruan Carlos Felix Firmino	5º ano 1
4324	6440659	3	34998804799	Ryan Silva de Barros	5º ano 1
4325	6440660	1	34998806516	Tauany Vitória dos Santos Naves	5º ano 1
4326	6440661	9	34998801345	Thalyta Lopes Martins	5º ano 1
4327	6440662	7	34998803163	Carlos Henrik Pereira Borges	5º ano 2
4328	6440663	5	34998804942	Eduarda dos Santos Medeiros	5º ano 2
4329	6440664	3	34998806583	Emily Sofia Martins	5º ano 2
4330	6440665	0	34998808207	Eulálio Gonçalves Nascimento Neto	5º ano 2
4331	6440666	8	34998801536	Fernanda Dutra Silva	5º ano 2
4332	6440667	6	34998804996	Hendri Cícero Silva Santos	5º ano 2



4333	6440668	4	34998806706	Jackson Felipe da Costa Bazili	5º ano 2
4334	6440669	2	34998808357	Larissa Vitória Queiroz de Oliveira Nascimento	5º ano 2
4335	6440670	0	34998801558	Maria Eduarda Silva Melo	5º ano 2
4336	6440671	8	34998801613	Maria Eduarda Tavares de Oliveira	5º ano 2
4337	6440672	6	34998803377	Maria Júlia Domingues Silva	5º ano 2
4338	6440673	4	34998806797	Matheus Henrique Rosa de Souza	5º ano 2
4339	6440674	2	34998808414	Maycon Henrique dos Santos	5º ano 2
4340	6440675	9	34998808503	Monique Lavinia de Almeida Santos	5º ano 2
4341	6440676	7	34998801753	Patric Alexandre dos Santos Filho	5º ano 2
4342	6440677	5	34998968435	Ranielly Camylli Soares	5º ano 2
4343	6440678	3	34998968699	Rosenilton Silva dos Santos	5º ano 2
4344	6440679	1	34998973992	Sophia Oliveira da Silva	5º ano 2
4345	6440680	9	34998976032	Stefany Oliveira da Silva	5º ano 2
4346	6440681	7	34998970819	Taislaine da Silva Santos	5º ano 2
4347	6440682	5	34998970934	Alaine Almeida dos Santos	6º ano 1
4348	6440683	3	34998978183	Anna Júlia Oliveira Nunes	6º ano 1
4349	6440684	1	34998974599	Dayara dos Santos Silva	6º ano 1
4350	6440685	8	34998971097	Diana Tavares Oliveira	6º ano 1
4351	6440686	6	34998976553	Emanuele Victória Aparecida Silva	6º ano 1
4352	6440687	4	34998971265	Esther Vieira de Araujo	6º ano 1
4353	6440688	2	34998974852	Fabio Samuel Aquilino da Silva	6º ano 1
4354	6440689	0	34998978497	Gabriel Henrique Oliveira dos Santos	6º ano 1
4355	6440690	8	34998974885	Geovanna Cristina Carvalho Souza	6º ano 1
4356	6440691	6	34998978523	Hillary Gabrielle Avelino Domingues	6º ano 1
4357	6440692	4	34998973290	João Gabriel Santos Neves	6º ano 1
4358	6440693	2	34998976891	Kauany Vitória Gomes Lima	6º ano 1
4359	6440694	0	34998971541	Lauriene Costa Casciature	6º ano 1



4360	6440695	7	34998975087	Leandro Vilela Leal	6º ano 1
4361	6440696	5	34998977003	Luiz Gustavo de Lima Ferreira	6º ano 1
4362	6440697	3	34998978847	Marcos Vinicius Nunes Gomes	6º ano 1
4363	6440698	1	34998975241	Maria Clara Rosa dos Santos	6º ano 1
4364	6440699	9	34998978875	Maria Júlya da Silva Marçal	6º ano 1
4365	6440700	5	34998973559	Natalia Vitória Rocha da Silva	6º ano 1
4366	6440701	3	34998975399	Nayara Cristine Matos da Paz	6º ano 1
4367	6440702	1	34998979026	Nickolas Alexander de Oliveira Santos	6º ano 1
4368	6440703	9	34998970159	Nikolas Costa de Souza	6º ano 1
4369	6440704	7	34998971943	Nívea da Silva Santos	6º ano 1
4370	6440705	4	34998975521	Raica Beatriz Pires Oliveira	6º ano 1
4371	6440706	2	34997900496	Raissa Dias Barros	6º ano 1
4372	6440707	0	34999000235	Stefany Aparecida Martins Gomes	6º ano 1
4373	6440708	8	34999007561	Yudy Miguel dos Santos	6º ano 1
4374	6440709	6	34997893985	Alicia Vitória Herculano da Rocha	6º ano 2
4375	6440710	4	34998965497	Anna Clara Alves Izidoro	6º ano 2
4376	6440711	2	349989664075	Antony Arindo Arruda	6º ano 2
4377	6440712	0	34998962672	Deivid Francisco Martins dos Santos	6º ano 2
4378	6440713	8	34998961118	Gabriele Alves dos Santos	6º ano 2
4379	6440714	6	34998964925	Grasiely Silva Costa	6º ano 2
4380	6440715	3	34998968703	Jadson Almeida dos Santos	6º ano 2
4381	6440716	1	34998972251	Jheniffer Beatriz Souza Macedo	6º ano 2
4382	6440717	9	34998972388	João Valentim Araújo de Freitas Neto	6º ano 2
4383	6440718	7	34998972619	José Welton Silva de Oliveira	6º ano 2
4384	6440719	5	34998976327	Kauane Maysa Salvino dos Santos	6º ano 2
4385	6440720	3	34998974553	Kawan Dias Souza Silva	6º ano 2
4386	6440721	1	34998971119	Keyvn Gabriel Silva Rodrigues do Nascimento	6º ano 2



4387	6440722	9	34998976530	Laurienne Vitória Araujo Silva	6º ano 2
4388	6440723	7	34998971299	Ludison Cardoso de Souza	6º ano 2
4389	6440724	5	34998976681	Marcos Paulo Araujo da Silva	6º ano 2
4390	6440725	2	34998973130	Maria Júlia Rosa dos Santos	6º ano 2
4391	6440726	0	34998976808	Mirella de Jesus Medeiros	6º ano 2
4392	6440727	8	34998973209	Mirely Cardoso dos Santos	6º ano 2
4393	6440728	6	34998976936	Nickolas Donizete Freitas Souza Leite	6º ano 2
4394	6440729	4	34998973307	Pabline Victória Vilela Silva	6º ano 2
4395	6440730	2	34998975184	Richarlison Araujo Melo	6º ano 2
4396	6440731	0	34998978831	Ronaldo da Silva Rodrigues	6º ano 2
4397	6440732	8	34998975220	Ryan Pedro Santos Cananea	6º ano 2
4398	6440733	6	34998978905	Sarah Cristina Fernandes Silva	6º ano 2
4399	6440734	4	34998973567	Victor Hugo Caetano Freitas	6º ano 2
4400	6440735	1	34998977216	Alexandrino Honorato Alves	7º ano 1
4401	6440736	9	34998970127	Amanda Conceição da Silva Rufino	7º ano 1
4402	6440737	7	34998971970	Ariele da Silva Bomfim	7º ano 1
4403	6440738	5	34998975506	Eduarda Ferranda de Souza Lemes	7º ano 1
4404	6440739	3	34998977369	Edvânia Santos da Silva	7º ano 1
4405	6440740	1	34998972026	Evellyn Maria Alves Silva	7º ano 1
4406	6440741	9	34998973824	Hugo Gabriel Souza Silva	7º ano 1
4407	6440742	7	34998977441	Jackson Almeida dos Santos	7º ano 1
4408	6440743	5	34998979291	Jasmine Pereira Lima	7º ano 1
4409	6440744	3	34998972128	Kauã da Silva Galvão	7º ano 1
4410	6440745	0	34998975659	Ludmila Aparecida Queiroz do Nascimento	7º ano 1
4411	6440746	8	34998980206	Marcos Fabiano de Jesus Filho	7º ano 1
4412	6440747	6	34998980490	Maria Angelica Dias Gonçalves	7º ano 1
4413	6440748	4	34998980889	Maria Vitoria Gomes Jesus	7º ano 1



4414	6440749	2	34998986209	Nayane Souza Silva	7º ano 1
4415	6440750	0	34998982838	Rayka Murielle Araujo	7º ano 1
4416	6440751	8	34998986384	Renato Gabriel Dantas Aleccrim	7º ano 1
4417	6440752	6	34998982908	Rian Narciso da Silva	7º ano 1
4418	6440753	4	34998986466	Ronald Arruda Silva	7º ano 1
4419	6440754	2	34998988268	Rosângela Beatriz Tavares de Oliveira	7º ano 1
4420	6440755	9	34998984796	Vitor Gabriel Silva Vieira	7º ano 1
4421	6440756	7	34998981326	Vitor Hugo da Silva Leite	7º ano 1
4422	6440757	5	34998984909	Vitória Aparecida de Sousa	7º ano 1
4423	6440758	3	34998988441	Vitor Júnior Lopes Oliveira	7º ano 1
4424	6440759	1	34998983247	Adry Jorge Jesus de Souza	7º ano 2
4425	6440760	9	34998986777	Amanda Pereira dos Santos	7º ano 2
4426	6440761	7	34998988618	Ana Laura Freitas Gomes	7º ano 2
4427	6440762	5	34998985161	Clarisse Bento da Silva	7º ano 2
4428	6440763	3	34998988749	Ezequiel Rosa da Silva	7º ano 2
4429	6440764	1	34998985213	Isabelle Mariana Ribeiro	7º ano 2
4430	6440765	8	34998987085	Jamile Silva dos Santos	7º ano 2
4431	6440766	6	34998983700	João Vitor Silva Vieira	7º ano 2
4432	6440767	4	34998987206	José Ivanilson de Montes Pereira	7º ano 2
4433	6440768	2	34998989052	Julyany de Lima Cruz	7º ano 2
4434	6440769	0	34998983817	Kênedy de Souza Santos Filho	7º ano 2
4435	6440770	8	34998987317	Layla Gouveia Maciel	7º ano 2
4436	6440771	6	34998989161	Luiz Fernando Santos Ferreira	7º ano 2
4437	6440772	4	34998983924	Maria Vitória Guimarães	7º ano 2
4438	6440773	2	34998985720	Maycon Marcello dos Santos Silva	7º ano 2
4439	6440774	0	34998989252	Nathália Aparecida de Sousa	7º ano 2
4440	6440775	7	34998984090	Otávio Augusto Domingues dos Santos	7º ano 2



4441	6440776	5	34998987538	Rafaela Claudino da Silva	7º ano 2
4442	6440777	3	34998989326	Ryan Aloísio dos Santos Carvalho	7º ano 2
4443	6440778	1	34998982348	Samara Vitória Ribeiro Silva	7º ano 2
4444	6440779	9	34998984178	Yasmin Lacerda Alves Sabino	7º ano 2
4445	6440780	7	34998985961	Antenor Costa Casciatore Neto	8º ano 1
4446	6440781	5	34998989444	Carlos Antônio Lima da Silva	8º ano 1
4447	6440782	3	34998984207	Carlos Cauã Gomes da Silva	8º ano 1
4448	6440783	1	34998984296	Carlos Henrique Silva Filho	8º ano 1
4449	6440784	9	34998987775	Eduardo Gabriel Marques Pedrosa	8º ano 1
4450	6440785	6	34998982618	Karlos Daniel da Silva Sabino	8º ano 1
4451	6440786	4	34998984419	Kethley Araújo Souza Silveira	8º ano 1
4452	6440787	2	34998987957	Larissa Guilherme Santos da Silva	8º ano 1
4453	6440788	0	34998800722	Leticia Rosa Silva	8º ano 1
4454	6440789	8	34998802485	Lucas Nunes Gomes	8º ano 1
4455	6440790	6	34998805887	Luiz Henrique Araújo Freitas	8º ano 1
4456	6440791	4	349966817314	Marcos Roberto Silva Filho	8º ano 1
4457	6440792	2	349996685062	Maria Clara Silva Napolitana	8º ano 1
4458	6440793	0	34999793307	Maria Fernanda de Almeida Costa	8º ano 1
4459	6440794	8	34996663803	Marlon dos Santos Expedito Santana	8º ano 1
4460	6440795	5	34996769417	Mawulissa Yuri Alves	8º ano 1
4461	6440796	3	34996760877	Maylane Glayce Oliveira	8º ano 1
4462	6440797	1	349966815532	Paola Amanda Arruda Silva	8º ano 1
4463	6440798	9	349966537562	Renan Dias de Oliveira	8º ano 1
4464	6440799	7	349966807958	Richard Gabriel Araujo Melo	8º ano 1
4465	6440800	3	34997802098	Arieli Martins Santos	8º ano 2
4466	6440801	1	34997806171	Carlos André Silva	8º ano 2
4467	6440802	9	34996460488	Cleyton Antonino Pires Oliveira	8º ano 2



4468	6440803	7	34999003555	Edvaldo Gabriel Camargos Silva	8º ano 2
4469	6440804	5	34997896831	Emily Vitorino Ferreira de Moura	8º ano 2
4470	6440805	2	34997891578	Gabriel Fernandes dos Santos	8º ano 2
4471	6440806	0	34998960561	Giovana Caitano Rezende	8º ano 2
4472	6440807	8	34998964479	Isabelly Cristina Santos Souza	8º ano 2
4473	6440808	6	34998968270	Jadelma da Silva Caetano	8º ano 2
4474	6440809	4	34998966824	Júlia Cavalcante de Oliveira	8º ano 2
4475	6440810	2	34998977628	Kauã Henrique Santos	8º ano 2
4476	6440811	0	34998977748	Kethyn Karolayne Chaves Silva	8º ano 2
4477	6440812	8	34998974402	Leandra Gomes dos Santos	8º ano 2
4478	6440813	6	34998976386	Lorraine Aparecida Silva Santos	8º ano 2
4479	6440814	4	34998976435	Marcos Gabriel Vieira Cardoso.	8º ano 2
4480	6440815	1	34998974649	Maria Eduarda da Costa	8º ano 2
4481	6440816	9	34998971268	Maria Eduarda de Almeida Costa	8º ano 2
4482	6440817	7	34998976714	Maria Luíza de Oliveira Santos	8º ano 2
4483	6440818	5	34998974879	Miriã Vieira de Araujo	8º ano 2
4484	6440819	3	34998978593	Vitor Hugo Cipriano Domingues	8º ano 2
4485	6440820	1	34998975066	Ana Clarissy Rodrigues da Silva	9º ano 1
4486	6440821	9	34998971604	Ana Flavia Maria Ferreira Pinheiro	9º ano 1
4487	6440822	7	34998976983	<b>Andara da Silva Santos</b>	9º ano 1
4488	6440823	5	34998971729	Carlos Eduardo Rodrigues da Silva	9º ano 1
4489	6440824	3	34998977130	Eliel do Nascimento Alves Júnior	9º ano 1
4490	6440825	0	34998973584	Fernando Vitor Assis Leite	9º ano 1
4491	6440826	8	34998977199	Guilherme Henrique de Castro Silva	9º ano 1
4492	6440827	6	34998971914	João Vitor dos Anjos Moura	9º ano 1
4493	6440828	4	34998975489	Kalaine Silva dos Santos	9º ano 1
4494	6440829	2	34998970249	Kethyn Cristina Medeiros Godoi	9º ano 1



4495	6440830	0	34998973846	Lavinia Caitano Rezende	9º ano 1
4496	6440831	8	34998977481	Paulo Hernandys Santos Oliveira	9º ano 1
4497	6440832	6	34998970401	Pedro Henrique Aparecido da Silva	9º ano 1
4498	6440833	4	34998973879	Pedro Henrique Cardoso Borges Maximiano	9º ano 1
4499	6440834	2	34998980842	Pedro Henrique de Paula Parreira	9º ano 1
4500	6440835	9	34998980537	Raquel Medeiros Faustino	9º ano 1
4501	6440836	7	34998984426	Ruan Paulo Silva Freitas	9º ano 1
4502	6440837	5	34998986246	Stefani de Lourdes Silva Gomes	9º ano 1
4503	6440838	3	34998984623	Taila Medeiros Faustino	9º ano 1
4504	6440839	1	34998988157	Wesley Silva Ferreira	9º ano 1
4505	6440840	9	34998984729	Yasmin Marianne de Souza Santos	9º ano 1
4506	6440841	7	34998981256	Zenon de Oliveira Borges Neto	9º ano 1
4507	6440842	5	34998986542	César Wesley de Montes Pereira	9º ano 2
4508	6440843	3	34998983120	Dândara Mickaela dos Santos Silva	9º ano 2
4509	6440844	1	34998986739	Evellyn Nascimento Silva	9º ano 2
4510	6440845	8	34998983242	Fernando Rodrigues de Oliveira	9º ano 2
4511	6440846	6	34998985076	Guilherme Silva Araujo	9º ano 2
4512	6440847	4	34998988625	Gustavo Rezende Silva	9º ano 2
4513	6440848	2	34998988713	Jade Raissa Bertino Silva	9º ano 2
4514	6440849	0	34998983472	Larisse Cristine Souza Alves	9º ano 2
4515	6440850	8	34998988796	Lucilene Maria de Arruda	9º ano 2
4516	6440851	6	34998983632	Luiz Felipe Cardoso Vieira dos Santos	9º ano 2
4517	6440852	4	34998987142	Maria Eduarda Martins Silva	9º ano 2
4518	6440853	2	34998981940	Maria Eduarda Oliveira dos Santos	9º ano 2
4519	6440854	0	34998985461	Mathheus Luiz Cruz Maciel	9º ano 2
4520	6440855	7	34998987297	Milene Cristina Silva	9º ano 2
4521	6440856	5	34998983768	Paulo Ricardo Nascimento Ribeiro	9º ano 2



4522	6440857	3	34998985554	Plínio Gabriel Eugênio dos Santos	9º ano 2
4523	6440858	1	34998989124	Rafaela Aparecida Silva Galdino	9º ano 2
4524	6440859	9	34998982171	Sandrielle Cristiny de Souza Lemes	9º ano 2
4525	6440860	7	34998985702	Thaykon Gabriel Veiga Alves	9º ano 2
4526	6440861	5	34998982274	Vitor Eduardo Silva Paixão	9º ano 2
4527	6440862	3	34998985783	Wilham Alves Oliveira Filho	9º ano 2
4528	6440863	1	34998987559	Yasmin Aparecida Freitas Silva	9º ano 2
4529	6440864	9	34998989366	Gabriel Silva Santos	Pré II C
4530	6440865	6	34998982410	João Manuel Alves Araújo Diniz	Pré II C
4531	6440866	4	34998985936	Maria Fernanda Vieira Borges	Pré II C
4532	6440867	2	34998989432	Marielly Maciel Faria	Pré II C
4533	6440868	0	34998984238	Melissa Thainá Santos de Jesus	Pré II C
4534	6440869	8	34998986039	Miguel Barbosa Ferro	Pré II C
4535	6440870	6	34998984320	Eduardo Henrique Araújo Franco <b>Ad:18/10</b>	Pré II C
4536	6440871	4	34998986128	Emily Vitória de Araujo Nascimento <b>Ad: 18/10</b>	Pré II C
4537	6440872	2	349988800725	Ricardo Batista dos Santos Filho	3º ano 1
4538	6440873	0	349988802484	Eduardo Alves Martins Filho	Bergário
4539	6440874	8	349988805868	Pedro Ribeiro da Silva	Bergário
4540	6440875	5	349988807547	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	Bergário
4541	6440876	3	349988800848	Allana Oliveira Freitas	Bergário
4542	6440877	1	349988802603	Lorenzzo Júnio Soares da Silva Ramos	Bergário
4543	6440878	9	349988804391	Theo Carvalho Alves	Bergário
4544	6440879	7	349988806071	Ana Clara Aparecida Galdino da Silva	Maternal I A
4545	6440880	5	34998979138	Antônio José Martins da Costa Neto	Maternal I A
4546	6440881	3	34998972027	Arthur Casteliano Veiga	Maternal I A
4547	6440882	1	34998973836	Arthur Wildy da Silva Santos	Maternal I A
4548	6440883	9	34998975627	Enzo Davi Martins Vitorino	Maternal I A







4510	6440845	8	34998983242	Fernando Rodrigues de Oliveira
4511	6440846	6	34998985076	Guilherme Silva Araujo
4512	6440847	4	34998988625	Gustavo Rezende Silva
4513	6440848	2	34998988713	Jade Raissa Bertino Silva
4514	6440849	0	34998983472	Larisse Cristine Souza Alves
4515	6440850	8	34998988796	Lucilene Maria de Arruda
4516	6440851	6	34998983632	Luiz Felipe Cardoso Vieira dos Santos
4517	6440852	4	34998987142	Maria Eduarda Martins Silva
4518	6440853	2	34998981940	Maria Eduarda Oliveira dos Santos
4519	6440854	0	34998985461	Matheus Luiz Cruz Maciel
4520	6440855	7	34998987297	Milene Cristina Silva
4521	6440856	5	34998983768	Paulo Ricardo Nascimento Ribeiro
4522	6440857	3	34998985554	Plinio Gabriel Eugênio dos Santos
4523	6440858	1	34998989124	Rafaela Aparecida Silva Galdino
4524	6440859	9	34998982171	Sandriele Cristiny de Souza Lemes
4525	6440860	7	34998985702	Thaykon Gabriel Veiga Alves
4526	6440861	5	34998982274	Vitor Eduardo Silva Paixão
4527	6440862	3	34998985783	Wilham Alves Oliveira Filho
4528	6440863	1	34998987559	Yasmin Aparecida Freitas Silva
4529	6440864	9	34998989366	Gabriel Silva Santos
4530	6440865	6	34998982410	João Manuel Alves Araújo Diniz
4531	6440866	4	34998985936	Maria Fernanda Vieira Borges
4532	6440867	2	34998989432	Marielly Maciel Faria
4533	6440868	0	34998984238	Melissa Thainá Santos de Jesus
4534	6440869	8	34998986039	Miguel Barbosa Ferro
4535	6440870	6	34998984320	Eduardo Henrique Araújo Franco Ad:18/10
4536	6440871	4	34998986128	Emilly Vitória de Araújo Nascimento Ad: 18/10



4537	6440872	2	34998800725	Ricardo Batista dos Santos Filho
4538	6440873	0	34998802484	Eduardo Alves Martins Filho
4539	6440874	8	34998805868	Pedro Ribeiro da Silva
4540	6440875	5	34998807547	Maria Vitoria Rodrigues da Silva
4541	6440876	3	34998800848	Allana Oliveira Freitas
4542	6440877	1	34998802603	Lorenzo Júnio Soares da Silva Ramos
4543	6440878	9	34998804391	Theo Carvalho Alves
4544	6440879	7	34998806071	Ana Clara Aparecida Galdino da Silva
4545	6440880	5	34998979138	Antônio José Martins da Costa Neto
4546	6440881	3	34998972027	Arthur Castiliano Veiga
4547	6440882	1	34998973836	Arthur Wildy da Silva Santos
4548	6440883	9	34998975627	Enzo Davi Martins Vitorino
4549	6440884	7	34998979188	Ezequiel Lemes da Silva Freitas
4550	6440885	4	34998972093	Geovanna Luzia de Freitas Bruno Silva
4551	6440886	2	34998973946	Helena da Silva dos Anjos
4552	6440887	0	34998975720	Maria Cecília Lopes Cunha da Silva
4553	6440888	8	34998980870	Maria Eduarda Carvalho de Souza
4554	6440889	6	34998980396	Maria Elisa Alves Nunes Tomaz
4555	6440890	4	34998980551	Maria Isabela Estulano Silva
4556	6440891	2	34998980942	Maria Júlia de Moraes santos
4557	6440892	0	34998986273	Rayane Vitória Correia de Oliveira
4558	6440893	8	34998982785	Victor Manuel Alves de Souza
4559	6440894	6	34998986312	Vinnicius Felix de Carvalho
4560	6440895	3	34998988182	Allice Valentina Dias
4561	6440896	1	34998984652	Ana Laura da Silva Félix
4562	6440897	9	34998986479	Arthur Miguel Serqueira de Abreu
4563	6440898	7	34998988298	Ayla Mickaelly Gomes e Souza



4564	6440899	5	34998984760	Bryan Henrique Ribeira dos Santos
4565	6440900	1	34998986639	Heitor Augusto Oliveira Gomes
4566	6440901	9	34998983180	Jamyle Santana Quaresma de Melo
4567	6440902	7	34998986676	Maria Alice Alves do Nascimento
4568	6440903	5	34998988462	Maria Luiza Belzário dos Santos
4569	6440904	3	34998983243	Maria Teresa da Silva Rosa
4570	6440905	0	34998985069	Milene Rodrigues Mendes
4571	6440906	8	34998988537	Murvel Leal Ribeiro
4572	6440907	6	34998983349	Nathanael Douglas da Silva Macena
4573	6440908	4	34998985193	Noemi Ketlem Pimenta Deodato
4574	6440909	2	34998988741	Pedro Henrique de Jesus Oliveira
4575	6440910	0	34998985209	Ana Júlia Vitorino Silva
4576	6440911	8	34998988764	Anna Alice de Souza
4577	6440912	6	34998983541	Davi Lucca Silva Oliveira
4578	6440913	4	34998985385	David Miguel Oliveira Silva de Souza
4579	6440914	2	34998988876	Gustavo Souza da Silva
4580	6440915	9	34998983648	Israel Morais de Lima
4581	6440916	7	34998983704	Lyane de Lima Silva
4582	6440917	5	34998985483	Marcelly dos Santos Silva
4583	6440918	3	34998988982	Mathheus Rodrigues Silva Santos
4584	6440919	1	34998982083	Miguel Vitor Silva Vieira
4585	6440920	9	34998983840	Thiago Henrique Santos Domingos
4586	6440921	7	34998987322	Vivian Santos Soares
4587	6440922	5	34998989134	Wallace Henrique Oliveira Souza
4588	6440923	3	34998982193	Weverton Gomes da Silva
4589	6440924	1	34998985673	Ágatha Sophia Almeida dos santos
4590	6440925	8	34998987492	Alice Vitória Alves Nunes Tomaz



4591	6440926	6	34998982314	Ana Clara Araújo da Silva
4592	6440927	4	34999685233	Brayan Henrique dos Santos Carvalho
4593	6440928	2	34999797637	Emanuelly Santos Silva
4594	6440929	0	34999928356	Heitor Miguel Junqueira Santos da Silva
4595	6440930	8	34996663285	João Miguel Santos
4596	6440931	6	34996767560	Kauã Henrique Santos Vilarinho
4597	6440932	4	34996810965	Laryssa Gouveia Maciel
4598	6440933	2	34996536381	Lorenzo Gabriel Barsanulfo Nunes Diniz
4599	6440934	0	34996530396	Lucas de Jesus Rocha
4600	6440935	7	34996805715	Maria Alice Soares Souza
4601	6440936	5	34996805136	Maria Eduarda Silva Ferreira
4602	6440937	3	34997805134	Tiago Francisco da Silva de Melo
4603	6440938	1	34997892939	Jalisson Almeida Lacerda
4604	6440939	9	34998965479	Lara Moniky Matos Silva
4605	6440940	7	34998963947	Lorenzo Ferreira Pamplona
4606	6440941	5	34998962374	Luiz Fellype Barcelos Lima Ferreira de Freitas
4607	6440942	3	34998960709	Pedro Lucas Aquilino da Silva
4608	6440943	1	34998964358	Sophia Aparecida Santos Dantas
4609	6440944	9	34998966218	Sophia Dias Barbosa
4610	6440945	6	34998962812	Valentina Silva de Paula
4611	6440946	4	34998962892	Victor Hugo Martins Borges
4612	6440947	2	34998964766	Victor Miguel da Silva Santos
4613	6440948	0	34998964873	Vitor Emanuel dos Santos Silva
4614	6440949	8	34998965003	Vitor Rodrigues Macedo
4615	6440950	6	34998966845	Yasmin Gabrielly de Souza e Silva
4616	6440951	4	34998967017	Ana Gabrielly Araújo Melo
4617	6440952	2	34998977617	Davi Gabriel Gomes Lima



4618	6440953	0	34998977651	Eloá Ferreira de Sousa
4619	6440954	8	34998970586	Emanuelly Victória Arantes Godoi
4620	6440955	5	34998976075	Ester Ferreira de Sousa
4621	6440956	3	34998974196	Guilherme Augusto dos santos
4622	6440957	1	34998977958	Guilherme Henrique Barcelos Lira
4623	6440958	9	34998974396	Jessé Bento Araujo
4624	6440959	7	34998978042	Josué da Silva Santos
4625	6440960	5	34998972685	Katrinny Irene da Silva
4626	6440961	3	34998976371	Manuella de Souza Araújo
4627	6440962	1	34998971026	Maria Gabriela Silva Nogueira
4628	6440963	9	34998974550	Maria Tereza Silva Santos
4629	6440964	7	34998976475	Maria Valentyrna da Silva Pereira
4630	6440965	4	34998978274	Marianne Vitória de Jesus Oliveira
4631	6440966	2	34998972865	Marielly da Silva Melo
4632	6440967	0	34998974742	Miriã Camilla Baltazar da Silva
4633	6440968	8	34998978331	Natanael Antonio Silva Gomes
4634	6440969	6	34998971285	Pedro Félix Marcelino dos Santos
4635	6440970	4	34998973077	Richard Miguel Silva Almeida
4636	6440971	2	34998976642	Samuell Luccas Ribeiro Silva
4637	6440972	0	34998976738	Ágatha Vitória Melo de Jesus
4638	6440973	8	34998971349	Alice Cândido Martins
4639	6440974	6	34998973124	Ana Júlia Arruda da Silva
4640	6440975	3	34998974886	Cecília Silva Marinho
4641	6440976	1	34998976766	Dominic Pereira de Jesus
4642	6440977	9	34998976851	Emanuelly Silva Santos de Assis
4643	6440978	7	34998978580	Gabriel Miranda Baltazar
4644	6440979	5	34998971485	Isis Furtado Barcelos



4645	6440980	3	34998974976	João Gabriel Souza Gomes de Moura *
4646	6440981	1	34998975073	Josué Dias Silva Rezende
4647	6440982	9	34998976949	Maria Alice de Jesus Neves
4648	6440983	7	34998978717	Maria Júlia Silva Ribeiro
4649	6440984	5	34998971587	Mateus Lino Campos Resende
4650	6440985	2	34998973390	Mayra Gabrielly Silva Santos *
4651	6440986	0	34998975130	Nauany Vitória Souza Santos
4652	6440987	8	34998976973	Pietro Havy Freitas e Souza
4653	6440988	6	34998978747	Rayssa Gabrielly Assis Silva
4654	6440989	4	34998971643	Thayná Caroline Pereira
4655	6440990	2	34998971736	Yasmin Gabrielle de Souza
4656	6440991	0	34998973493	Lethícia Dias Barros Silva
4657	6440992	8	34998975280	Manuela Rodrigues Conceição
4658	6440993	6	34998977169	Ana Júlia da Silva Rodrigues
4659	6440994	4	34998978952	Anna Júlia Martins Borges
4660	6440995	1	34998971805	Anna Laura Santos Vieira
4661	6440996	9	34998973594	Ashley Dias Silva Rezende
4662	6440997	7	34998975371	Cristofer Alberto Silva Santos
4663	6440998	5	34998977227	Daniel Souza Lima (novato)
4664	6440999	3	34998978975	Eduardo Henrique Aprígio da Silva
4665	6441000	9	34999632212	Emilly Ferreira dos Santos
4666	6441001	7	34999685246	Gabriella Arantes Godoi
4667	6441002	5	34999928574	Higor Messias Souza Silva
4668	6441003	3	34999614752	Kauan Miguel Fernandes de Lima
4669	6441004	1	34999927794	Maria Fernanda da Silva Caetano
4670	6441005	8	34996660265	Maria Vitória Soares Freitas
4671	6441006	6	34996667541	Nicolly Vitória Souza Santos



4672	6441007	4	34996769188	Rebeka Valentina Pereira de Jesus
4673	6441008	2	34996769714	Wellington Daniel da Silva
4674	6441009	0	34996761793	William Roberto Braga Neto
4675	6441010	8	34996817189	Ysrael Victor de Lima Pereira Ad: 15/03
4676	6441011	6	34996817850	Gabriel da Silva Ad: 08/06
4677	6441012	4	34996539987	Alice de Medeiros Godoi
4678	6441013	2	34996537615	Cleiton Ramos da Silva Filho
4679	6441014	0	34996807138	Elizabeth Silva Santos
4680	6441015	7	34996809301	Emanuely Cristina Silva de Souza Lima
4681	6441016	5	34996806197	Emanuely Vitória Alves de Souza
4682	6441017	3	34996804827	Isaac Gabriel dos Santos
4683	6441018	1	34997801479	João Lucas de Lima Silva
4684	6441019	9	34997800838	João Miguel de Jesus Oliveira
4685	6441020	7	34997805890	Luiz Gustavo de Souza Alexandrino
4686	6441021	5	34997900658	Maria Antônia Alves Guimarães
4687	6441022	3	34996468538	Maria Clara Santos Vilarinho
4688	6441023	1	34999000239	Maria Clara Soares Souza
4689	6441024	9	34999008245	Maria Fernanda Félix Carvalho
4690	6441025	6	34999003918	Maria Fernanda Gomes da Silva
4691	6441026	4	34997898154	Samuel Souza Lima (novato)
4692	6441027	2	34997898524	Thainara Maria Oliveira dos Santos #
4693	6441028	0	34997898945	Valteir de Freitas Bruno Filho
4694	6441029	8	34997894746	Aline Rocha de Almeida
4695	6441030	6	34998967342	Ana Beatriz Maia de Oliveira
4696	6441031	4	34998965746	Ana Vitória da Silva Souza
4697	6441032	2	34998960653	Carlos Eduardo Izidoro de Souza
4698	6441033	0	34998966128	Davi Adriano Borges Silva



5721	6442056	0	34998974673
5722	6442057	8	34998976602
5723	6442058	6	34998971210
5724	6442059	4	34998973023
5725	6442060	2	34998974821
5726	6442061	0	34998976680
5727	6442062	8	34998978452
5728	6442063	6	34998973089
5729	6442064	4	34998974877
5730	6442065	1	34998974954
5731	6442066	9	34998976837
5732	6442067	7	34998978613
5733	6442068	5	34998973213
5734	6442069	3	34998961377
5735	6442070	1	34998964970
5736	6442071	9	34998965125
5737	6442072	7	34998965201
5738	6442073	5	34998979363
5739	6442074	3	34998977692
5740	6442075	0	34998970634
5741	6442076	8	34998976014
5742	6442077	6	34998974214
5743	6442078	4	34998979656
5744	6442079	2	34998976286
5745	6442080	0	34997899670
5746	6442081	8	34998964289
5747	6442082	6	34998974468



5748	6442083	4	34998965176
5749	6442084	2	34998979856
5750	6442085	9	34998974526
5751	6442086	7	34998976489
5752	6442087	5	34998971123
5753	6442088	3	34998974708
5754	6442089	1	34998978320
5755	6442090	9	34998971242
5756	6442091	7	34998973067
5757	6442092	5	34998976653
5758	6442093	3	34998978436
5759	6442094	1	34998971371
5760	6442095	8	34998974939
5761	6442096	6	34998976819
5762	6442097	4	34998978574
5763	6442098	2	34998971495
5764	6442099	0	34998973299
5765	6442100	6	34998976863
5766	6442101	4	34998978662
5767	6442102	2	34998971572
5768	6442103	0	34998973387
5769	6442104	8	34998975187
5770	6442105	5	34998977028
5771	6442106	3	34998978786
5772	6442107	1	34998971731
5773	6442108	9	34998973487
5774	6442109	7	34998977094



5775	6442110	5	34998978882
5776	6442111	3	34998971773
5777	6442112	1	34998973526
5778	6442113	9	34998975306
5779	6442114	7	34998977221
5780	6442115	4	34998977298
5781	6442116	2	34998970138
5782	6442117	0	34998971879
5783	6442118	8	34998971918
5784	6442119	6	34998973720
5785	6442120	4	34998975477
5786	6442121	2	34998977332
5787	6442122	0	34998979114
5788	6442123	8	34998970219
5789	6442124	6	34998972028
5790	6442125	3	34998973793
5791	6442126	1	34998975528
5792	6442127	9	34998975602









Nº	Mat.	Data Adm	Nome do Servidor	cargo	NUMERO DO CHIP	INSTITUIÇÃO
1	10251	28/07/2008	ANA CRISTINA MACEDO FRANCO SOUZA	PEB IV	64420941	CAIC
2	9707	02/02/2004	APARECIDA SEBASTIANA VILELA ARANTES	PEB IV	64420933	CAIC
3	10342	21/07/2008	CARLOS ALBERTO PRADO JUNIOR	PEB IV	64420925	CAIC
4	10174	01/02/2002	CLEIDIMAR RODRIGUES LOURENCO	PEB IV	64420917	CAIC
5	9951	01/02/2002	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	PEB IV	64420909	CAIC
6	4120	01/10/2003	DANIELA VILARINHO DA COSTA	PEB IV	64420891	CAIC Matutino
7	3358	03/08/1998	DULCINEIA GABRIELA DE MEDEIROS SANTOS	PEB IV	64420875	CAIC
8	4249	02/02/2004	ELEUSA MARCELINA DA SILVA	PEB IV	64420867	CAIC
9	10184	21/07/2008	ELISEU GOMES MIRANDA	PEB IV	64420859	CAIC
10	10358	21/07/2008	GIZELE RICARDO DO NASCIMENTO	PEB IV	64420842	CAIC
11	3103	01/08/1996	GRACIELA EURIDES COSTA	PEB IV	64420834	CAIC
12	15293	01/08/2017	HELIA ONEIDE DE ARAUJO	PEB IV	64420826	CAIC
13	10194	01/02/2002	KEILA ALFAIATE BORGES	PEB II	64420818	CAIC Matutino
14	3928	01/02/2002	LEILA APARECIDA PEREIRA ROSA OLIVEIRA	PEB IV	64420800	CAIC
15	10222	01/02/2002	LEILA SILVA DE FREITAS	PEB I	64420792	CAIC
16	10299	28/07/2008	LIGIA MARIA SILVA DOMINGUES	PEB IV	64420784	CAIC
17	9675	28/07/2008	LILIAN MARIA DE MORAIS TEODORO	PEB IV	64420776	CAIC
18	10245	05/03/2003	MARIA APARECIDA MARQUES	PEB IV	64420768	CAIC
19	10182			PEB IV	64420594	CAIC
20	10182	01/06/2021	MARIA GORETE DA SILVA ARAUJO		64420750	CAIC
21	13542	01/02/2017	MARINA BADUY	PEB IV	64420743	CAIC
22	4021	01/02/2002	NARA ALVES LORENA	PEB IV	64420735	CAIC
23	9658	01/02/2002	NEUZA DURAM DE OLIVEIRA SILVA	P 1 Apost	64420727	CAIC
24	809	01/02/1984	PRISCILA ALBINO MENDES	PEB II	64420719	CAIC Vespertino
25	10183		DANIELLA LIMA CARVALHO	PEB II	64420602	CAIC
26	10183	21/07/2008	ROSANGELA HELENA DA SILVA SANTOS	PEB IV	64420693	CAIC



27	10288	1	28/07/2008	ROSILEY FERREIRA NUNES	PEB IV	64420685	CAIC
28	10067	6	01/10/2003	ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS PACHECO	PEB IV	64420677	CAIC
29	4014	1	01/02/2002	SILVANIA APARECIDA DA COSTA ADDAD	PEB I	64420669	CAIC
30	4749	1	28/07/2008	SOLANGE FRANCISCA DAS GRAÇAS GUIMARAES	PEB IV	64420651	CAIC
31	10361	1	28/07/2008	STELA MARIS RINALDI MARQUES	PEB IV	64420644	CAIC
32	10196	1	20/08/2008	TANIA GUIMARAES DE FREITAS SANTANA	PEB IV	64420636	CAIC
33	10115	4	01/02/2002	TANIA REGINA DE CARVALHO MARTINS	PEB IV	64420628	CAIC
34	3411	2	21/07/2008	WANDRSON MARTINS BORGES	PEB IV	64420883	CAIC (18 aulas)
35	15294	7		DÉBORA AZEVEDO DE OLIVEIRA	PEB II	64420610	CAIC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUITABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Quirinópolis de Morais

Tel: (34) 325981

	NOME DO SERVIDOR	ESCOLA	Nº CHIP	ASSINATURA
1	Cristiane Aparecida dos Santos	QUIRINO	998803309/64426443	
2	Evanir Aparecida Pereira Franco	QUIRINO	998806649/64426450	
3	Gustley Dutra Oliveira	QUIRINO	998808304/64426468	
4	Luídmila dos Santos Oliveira	QUIRINO	999925343/64426476	
5	Maria Augusta Felisbino Garcia	QUIRINO	996666479/64426484	
6	Paulo Ricardo de Andrade Oliveira	QUIRINO	996761687/64426492	

Elisângela Aparecida Luiz dos Santos Souza

Diretora - nº 67/2013

←

←









PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUITUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LA  
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Quirino de Morais Tel: (3

ÍNDICE	SIM. CARDE	DÍGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROFESSOR	D. RECEBIMENTO
6942	6443277	1	34998972339	Anayane Vitória Silva Sousa	Sâmela Bruna Aparecida Souza	ArleteFrancisca Costa	
6943	6443278	9	34998977834	Bianca Roberta da Silva	Fabiana Francisca Roberto	ArleteFrancisca Costa	
6944	6443279	7	34998974227	Dayr Luiz Silva do Nascimento	Gicélia Maria da Conceição Silva	ArleteFrancisca Costa	
6945	6443280	5	34998976157	Vitória Aparecida Silva Marques	Marta Euripedes da Silva	ArleteFrancisca Costa	
6946	6443281	3	34998972556	Anna Vitória Silva Santos	Ana Claudia Silva Santos	Giusley Dutra Oliveira	
6947	6443282	1	34998976293	Adriano Gabriel dos S. Araújo	Ilanara Alves dos Santos	Giusley Dutra Oliveira	
6948	6443283	9	34998970867	Arthur Eduardo R. Alves	Gleicia da GuiaRodrigues	Giusley Dutra Oliveira	
6949	6443284	7	34998972736	Isadora Lima Rosa	Antônia Veridiana de L. Silva	Giusley Dutra Oliveira	
6950	6443285	4	34998976394	Jhon Lennon de Freitas Costa	Joselima de Lima Costa	Giusley Dutra Oliveira	
6951	6443286	2	34998979944	Lucas Gabriel Vilela Oliveira	Simone Vilela Ferreira Oliveira	Giusley Dutra Oliveira	
6952	6443287	0	34998972788	Maria Clara Oliveira Marques	Kellen Cristina de Oliveira da Silva	Giusley Dutra Oliveira	
6953	6443288	8	34998974604	Nicole Brandão Ananias Margal	Bruna Brandão Ananias	Giusley Dutra Oliveira	
6954	6443289	6	34998976503	Rafael de Freitas Ferreira	Tamires Aparecida Ferreira Freitas	Giusley Dutra Oliveira	
6955	6443290	4	34998978280	Ana Júlia Oliveira Freitas	Andreza da Silva Oliveira	Giusley Dutra Oliveira	
6956	6443291	2	34998971182	Cristyan Pereira Silva	Wslayne Aparecida Silva Morais	Giusley Dutra Oliveira	
6957	6443292	0	34998974656	Juliany Aparecida Cunha Silva	Maire Divina da Cunha	Giusley Dutra Oliveira	
6958	6443293	8	34998976561	Leandro Nascimento de F. Filho	Vanuza Ferreira Silvério	Giusley Dutra Oliveira	
6959	6443294	6	34998978324	Luiz Fernando Vilela de Oliveira	Claudiana Vilela Costa	Giusley Dutra Oliveira	
6960	6443295	3	34998971245	Mathues Elias Vilela Oliveira	Simone Vilela Ferreira Oliveira	Giusley Dutra Oliveira	
6961	6443296	1	34998973041	Vitor Hugo José da Silva	Fabiana Francisca Roberto	Giusley Dutra Oliveira	
6962	6443297	9	34998974769	Adrián Gabriel dos S. Araújo	Ilanara Alves dos Santos	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6963	6443298	7	34998976647	Gabriel de Freitas Ferreira	Tamires Aparecida Ferreira Freitas	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6964	6443299	5	34998978415	José Leandro Costa Américo	Ana Claudia Costa da Silva	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6965	6443300	1	34998978489	Kathariny Nicolý N. Oliveira	Karine Tamires do Nascimento Oliveira	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6966	6443301	9	34998971373	Sebastião Santos Alves	Cristiana dos Santos P. Oliveira	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6967	6443302	7	34998974863	Diego Alves de Oliveira	Leonra Aparecida Alves	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6968	6443303	5	34998974911	Mell Ferreira Félix	Sória Silva Ferreira Félix	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6969	6443304	3	34998976773	Rosa Maria Garcia G. Lima	Elisângela Maria Garcia Lima	Maria Augusta Felisbino Garcia	
6970	6443305	0	34998978524	César Vanderlei de O. Filho	Danielle Carmagos S. Oliveira	Raquel Esteves de Melo	



6971	6443306	8	34998978579	Isabelle Bárbara Silva Diniz	Paula Maria Soares Dinis	Raquel Esteves de Melo	
6972	6443307	6	34998971492	Maria Eduarda Villela de Oliveira	Claudiana Villela Costa	Raquel Esteves de Melo	
6973	6443308	4	34998973245	Maria Paula Mesavila de Moraes	Ana Paula Carvalho Guedes	Raquel Esteves de Melo	
6974	6443309	2	34998975045	Mathheus Alves de Oliveira	Leandira Aparecida Alves	Raquel Esteves de Melo	
6975	6443310	0	34998976867	Nicolly Tauany Alves Santos	Elivânia Alves Ferreira	Raquel Esteves de Melo	
6976	6443311	8	34998978655	Rafaela Aparecida N. Gomes	Andréia Aparecida Nogueira Silva	Raquel Esteves de Melo	
6977	6443312	6	34998978715	Nicolas Gungalo G. G. Lima	Elisângela Maria Garcia Lima	Suely Sonia de Oliveira	
6978	6443313	4	34998971596	Thaynara Luiza Silva Carvalho	Kezia Aparecida Soares da Silva	Suely Sonia de Oliveira	
6979	6443314	2	34999685997	Tatiane Aparecida Silva Marques	Marta Euripedes da Silva	Suely Sonia de Oliveira	
6980	6443315	9	34999924198	Helio Henrique Silva Ferreira	Gicélia Maria da Conceição Silva	Heitor Augusto de Almeida	
6981	6443316	7	34999927798	Elaine Silva Ferreira	Gicélia Maria da Conceição Silva	Heitor Augusto de Almeida	
6982	6443317	5	34999731365	Laiane Costa Américo	Ana Claudia Costa da Silva	Heitor Augusto de Almeida	
6983	6443318	3	34999730826	Letícia Garcia de Oliveira	Alessandra Garcia de Oliveira	Heitor Augusto de Almeida	
6984	6443319	1	349966661325	Vinicius Ferreira Felix	Sonia Silva Ferreira Felix	Heitor Augusto de Almeida	
6985	6443320	9	34996667437	Cecilia Clara Silva Diniz	Paula Maria Soares Dinis	Simeão Garcia Rosa	
6986	6443321	7	34996667625	Isaque Lima Rosa	Antônia Verdiana de L. Silva	Simeão Garcia Rosa	
6987	6443322	5	34996767049	Guilherme Rafael O. da Silva	Jaqueline Alves da Silva	Simeão Garcia Rosa	
6988	6443323	3	34996769873	Fernanda Aparecida N. Gomes	Andréia Aparecida Nogueira Silva	Simeão Garcia Rosa	
6989	6443324	1	34996762719	Vitor Villela Martins	Elizabete Villela de O. Arruda	Simeão Garcia Rosa	
6990	6443325	8	34996815830	Eduardo Henrique M. Honório	Karina Martins de Freitas	Simeão Garcia Rosa	
6991	6443326	6	34996817538			Giusley Dutra Oliveira	
6992	6443327	4	34996810219				
6993	6443328	2	34996817722				
6994	6443329	0	34996536761				
6995	6443330	8	34996531856				
6996	6443331	6	34996530650				
6997	6443332	4	34999990711				

Elisângela Aparecida Luiz dos Santos Souza  
Diretora - n° 67/2013

AM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ED  
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Quirino de Morais

Nº	Mat.	Data Adm	Nome do Servidor	cargo	Nome Ativ	INSTITUIÇÃO		Nº CHIP
1	10369	09/06/2010	RAQUEL ESTEVES DE MELO	PEB IV	Ens. Fun	E.M. Bernardo José Franco E.M. Quirino de Morais	Ciências 6º ao 9º	998986028/64427003
2	4019	01/02/2002	SUELY SONIA DE OLIVEIRA	PEB IV	Ens. Fun	E.M. Bernardo José Franco E.M. Quirino de Morais	História/Artes Pré ao 9º	9989864341/64427011
3	4009	01/02/2002	SIMEAO GARCIA ROSA	PEB IV	Ens. Fun	E.M. Bernardo José Franco E.M. Quirino de Morais	Geografia /história 6º ao 9º	998986152/64427029
4	10364	28/07/2008	ARLETE FRANCISCA DA COSTA	PEB IV	Ens. Fun	E.M. Hugo de Oliveira Carvalho Vespertino	Periodo Integral Oitonas 2º e 3º	998802452/64427037
5	3001	01/09/1994	CARLOS ALBERTO FERREIRA	PEB IV	EJA	E.M. Manoel Alves Vieira E.M. Quirino de Morais E.M. Bernardo José Franco	Inglês/arte EJA Manoel	998805889/64427045
6	15295	01/08/2017	HEITOR AUGUSTO DE ALMEIDA	PEB IV	Ens. Fun	E.M. Quirino de Morais E.M. Pref. Camilo Chaves Jr.	Ed. Física	998807626/64427052
7	3908	01/02/2002	ARLETE APARECIDA DO NASCIMENTO	PEB IV	Ed. Esp. AEE	E.M. Quirino de Morais Maulino	AEE	998802569/64427060

Elisângela Aparecida Luiz dos Santos Souza  
Diretora - nº 67/2013







4549	6440884	7	34998979188	Ezequiel Lemes da Silva Freitas	Maternal I A
4550	6440885	4	34998972093	Geovanna Luzia de Freitas Bruno Silva	Maternal I A
4551	6440886	2	34998973946	Helena da Silva dos Anjos	Maternal I A
4552	6440887	0	34998975720	Maria Cecília Lopes Cunha da Silva	Maternal I A
4553	6440888	8	34998980870	Maria Eduarda Carvalho de Souza	Maternal I A
4554	6440889	6	34998980396	Maria Elisa Alves Nunes Tomaz	Maternal I A
4555	6440890	4	34998980551	Maria Isabela Estulano Silva	Maternal I A
4556	6440891	2	34998980942	Maria Júlia de Moraes santos	Maternal I A
4557	6440892	0	34998986273	Rayane Vitória Correia de Oliveira	Maternal I A
4558	6440893	8	34998982785	Victor Manuel Alves de Souza	Maternal I A
4559	6440894	6	34998986312	Vinnicius Felix de Carvalho	Maternal I A
4560	6440895	3	34998988182	Alice Valentina Dias	Maternal I B
4561	6440896	1	34998984652	Ana Laura da Silva Félix	Maternal I B
4562	6440897	9	34998986479	Arthur Miguel Serqueira de Abreu	Maternal I B
4563	6440898	7	34998988298	Ayla Mickaelly Gomes e Souza	Maternal I B
4564	6440899	5	34998984760	Bryan Henrique Ribeira dos Santos	Maternal I B
4565	6440900	1	34998986639	Heitor Augusto Oliveira Gomes	Maternal I B
4566	6440901	9	34998983180	Jamyle Santana Quaresma de Melo	Maternal I B
4567	6440902	7	34998986676	Maria Alice Alves do Nascimento	Maternal I B
4568	6440903	5	34998988462	Maria Luiza Belizário dos Santos	Maternal I B
4569	6440904	3	34998983243	Maria Teresa da Silva Rosa	Maternal I B
4570	6440905	0	34998985069	Milene Rodrigues Mendes	Maternal I B
4571	6440906	8	34998988537	Muryel Leal Ribeiro	Maternal I B
4572	6440907	6	34998983349	Nathanael Douglas da Silva Macena	Maternal I B
4573	6440908	4	34998985193	Noemi Ketlem Pimenta Deodato	Maternal I B
4574	6440909	2	34998988741	Pedro Henrique de Jesus Oliveira	Maternal I B
4575	6440910	0	34998985209	Ana Júlia Vitorino Silva	Maternal II A



4576	6440911	8	34998988764	Anna Alice de Souza	Maternal II A
4577	6440912	6	34998983541	Davi Lucca Silva Oliveira	Maternal II A
4578	6440913	4	34998985385	David Miguel Oliveira Silva de Souza	Maternal II A
4579	6440914	2	34998988876	Gustavo Souza da Silva	Maternal II A
4580	6440915	9	34998983648	Israel Morais de Lima	Maternal II A
4581	6440916	7	34998983704	Lyane de Lima Silva	Maternal II A
4582	6440917	5	34998985483	Marcelly dos Santos Silva	Maternal II A
4583	6440918	3	34998988982	Mathheus Rodrigues Silva Santos	Maternal II A
4584	6440919	1	34998982083	Miguel Vitor Silva Vieira	Maternal II A
4585	6440920	9	34998983840	Thiago Henrique Santos Domingos	Maternal II A
4586	6440921	7	34998987322	Vivian Santos Soares	Maternal II A
4587	6440922	5	34998989134	Wallace Henrique Oliveira Souza	Maternal II A
4588	6440923	3	34998982193	Weverton Gomes da Silva	Maternal II A
4589	6440924	1	34998985673	Ágatha Sophia Almeida dos santos	Maternal II B
4590	6440925	8	34998987492	Alice Vitória Alves Nunes Tomaz	Maternal II B
4591	6440926	6	34998982314	Ana Clara Araújo da Silva	Maternal II B
4592	6440927	4	34999685233	Brayan Henrique dos Santos Carvalho	Maternal II B
4593	6440928	2	34999797637	Emanuelly Santos Silva	Maternal II B
4594	6440929	0	34999928356	Heitor Miguel Junqueira Santos da Silva	Maternal II B
4595	6440930	8	34996663285	João Miguel Santos	Maternal II B
4596	6440931	6	34996767560	Kauã Henrique Santos Vilarinho	Maternal II B
4597	6440932	4	34996810965	Laryssa Gouveia Maciel	Maternal II B
4598	6440933	2	34996536381	Lorenzo Gabriel Barsanulfo Nunes Diniz	Maternal II B
4599	6440934	0	34996530396	Lucas de Jesus Rocha	Maternal II B
4600	6440935	7	34996805715	Maria Alice Soares Souza	Maternal II B
4601	6440936	5	34996805136	Maria Eduarda Silva Ferreira	Maternal II B
4602	6440937	3	34997805134	Tiago Francisco da Silva de Melo	Maternal II B



4603	6440938	1	34997892939	Jalisson Almeida Lacerda	Maternal II C
4604	6440939	9	34998965479	Lara Moniky Matos Silva	Maternal III C
4605	6440940	7	34998963947	Lorenzo Ferreira Pamplona	Maternal III C
4606	6440941	5	34998962374	Luiz Fellype Barcelos Lima Ferreira de Freitas	Maternal III C
4607	6440942	3	34998960709	Pedro Lucas Aquilino da Silva	Maternal II C
4608	6440943	1	34998964358	Sophia Aparecida Santos Dantas	Maternal III C
4609	6440944	9	34998966218	Sophia Dias Barbosa	Maternal III C
4610	6440945	6	34998962812	Valentina Silva de Paula	Maternal III C
4611	6440946	4	34998962892	Victor Hugo Martins Borges	Maternal III C
4612	6440947	2	34998964766	Victor Miguel da Silva Santos	Maternal II C
4613	6440948	0	34998964873	Vitor Emanuel dos Santos Silva	Maternal II C
4614	6440949	8	34998965003	Vitor Rodrigues Macedo	Maternal II C
4615	6440950	6	34998966845	Yasmin Gabrielly de Souza e Silva	Maternal II C
4616	6440951	4	34998967017	Ana Gabrielly Araújo Melo	Pré IA
4617	6440952	2	34998977617	Davi Gabriel Gomes Lima	Pré IA
4618	6440953	0	34998977651	Eloá Ferreira de Sousa	Pré IA
4619	6440954	8	34998970586	Emanuelly Victória Arantes Godoi	Pré IA
4620	6440955	5	34998976075	Ester Ferreira de Sousa	Pré IA
4621	6440956	3	34998974196	Guilherme Augusto dos santos	Pré IA
4622	6440957	1	34998977958	Guilherme Henrique Barcelos Lira	Pré IA
4623	6440958	9	34998974396	Jessé Bento Araújo	Pré IA
4624	6440959	7	34998978042	Josué da Silva Santos	Pré IA
4625	6440960	5	34998972685	Katiny Irene da Silva	Pré IA
4626	6440961	3	34998976371	Manuella de Souza Araújo	Pré IA
4627	6440962	1	34998971026	Maria Gabriela Silva Nogueira	Pré IA
4628	6440963	9	34998974550	Maria Tereza Silva Santos	Pré IA
4629	6440964	7	34998976475	Maria Valentynna da Silva Pereira	Pré IA



4630	6440965	4	34998978274	Marianne Vitória de Jesus Oliveira	Pré I A
4631	6440966	2	34998972865	Marielly da Silva Melo	Pré I A
4632	6440967	0	34998974742	Miriã Camila Baltazar da Silva	Pré I A
4633	6440968	8	34998978331	Natanael Antonio Silva Gomes	Pré I A
4634	6440969	6	34998971285	Pedro Félix Marcelino dos Santos	Pré I A
4635	6440970	4	34998973077	Richard Miguel Silva Almeida	Pré I A
4636	6440971	2	34998976642	Samuell Luccas Ribeiro Silva	Pré I A
4637	6440972	0	34998976738	Ágatha Vitória Melo de Jesus	Pré I B
4638	6440973	8	34998971349	Alice Cândido Martins	Pré I B
4639	6440974	6	34998973124	Ana Júlia Arruda da Silva	Pré I B
4640	6440975	3	34998974886	Cecília Silva Marinho	Pré I B
4641	6440976	1	34998976766	Dominic Pereira de Jesus	Pré I B
4642	6440977	9	34998976851	Emanuelly Silva Santos de Assis	Pré I B
4643	6440978	7	34998978580	Gabriel Miranda Baltazar	Pré I B
4644	6440979	5	34998971485	Isis Furtado Barcelos	Pré I B
4645	6440980	3	34998974976	João Gabriel Souza Gomes de Moura *	Pré I B
4646	6440981	1	34998975073	Josué Dias Silva Rezende	Pré I B
4647	6440982	9	34998976949	Maria Alice de Jesus Neves	Pré I B
4648	6440983	7	34998978717	Maria Júlia Silva Ribeiro	Pré I B
4649	6440984	5	34998971587	Mateus Lino Campos Resende	Pré I B
4650	6440985	2	34998973390	Mayra Gabrielly Silva Santos *	Pré I B
4651	6440986	0	34998975130	Nauany Vitória Souza Santos	Pré I B
4652	6440987	8	34998976973	Pietro Havy Freitas e Souza	Pré I B
4653	6440988	6	34998978747	Rayssa Gabrielly Assis Silva	Pré I B
4654	6440989	4	34998971643	Thayná Caroline Pereira	Pré I B
4655	6440990	2	34998971736	Yasmin Gabriele de Souza	Pré I B
4656	6440991	0	34998973493	Lethícia Dias Barros Silva	Pré I B



4657	6440992	8	34998975280	Manuela Rodrigues Conceição	Pré I B
4658	6440993	6	34998977169	Ana Júlia da Silva Rodrigues	Pré II A
4659	6440994	4	34998978952	Anna Júlia Martins Borges	Pré II A
4660	6440995	1	34998971805	Anna Laura Santos Vieira	Pré II A
4661	6440996	9	34998973594	Ashley Dias Silva Rezende	Pré II A
4662	6440997	7	34998975371	Cristofer Alberto Silva Santos	Pré II A
4663	6440998	5	34998977227	Daniel Souza Lima (novato)	Pré II A
4664	6440999	3	34998978975	Eduardo Henrique Aprigio da Silva	Pré II A
4665	6441000	9	34999632212	Enilly Ferreira dos Santos	Pré II A
4666	6441001	7	34999685246	Gabriella Arantes Godoi	Pré II A
4667	6441002	5	34999928574	Higor Messias Souza Silva	Pré II A
4668	6441003	3	34999614752	Kauan Miguel Ferrandes de Lima	Pré II A
4669	6441004	1	34999927794	Maria Fernanda da Silva Caetano	Pré II A
4670	6441005	8	34996660265	Maria Vitória Soares Freitas	Pré II A
4671	6441006	6	34996667541	Nicolly Vitória Souza Santos	Pré II A
4672	6441007	4	34996769188	Rebeka Valentina Pereira de Jesus	Pré II A
4673	6441008	2	34996769714	Wellington Daniel da Silva	Pré II A
4674	6441009	0	34996761793	William Roberto Braga Neto	Pré II A
4675	6441010	8	34996817189	Ysrael Victor de Lima Pereira <b>Ad: 15/04</b>	Pré II A
4676	6441011	6	34996817850	Gabriel da Silva <b>ad: 08/06</b>	Pré II A
4677	6441012	4	34996539987	Alice de Medeiros Godoi	Pré II B
4678	6441013	2	34996537615	Cleiton Ramos da Silva Filho	Pré II B
4679	6441014	0	34996807138	Elizabeth Silva Santos	Pré II B
4680	6441015	7	34996809301	Emanuely Cristina Silva de Souza Lima	Pré II B
4681	6441016	5	34996806197	Emanuelly Vitória Alves de Souza	Pré II B
4682	6441017	3	34996804827	Isaac Gabriel dos Santos	Pré II B
4683	6441018	1	34997801479	João Lucas de Lima Silva	Pré II B



4684	6441019	9	34997800838	João Miguel de Jesus Oliveira	Pré II B	
4685	6441020	7	34997805890	Luiz Gustavo de Souza Alexandrino	Pré II B	
4686	6441021	5	34997900658	Maria Antônia Alves Guimarães	Pré II B	
4687	6441022	3	34996468538	Maria Clara Santos Vilarinho	Pré II B	
4688	6441023	1	34999000239	Maria Clara Soares Souza	Pré II B	
4689	6441024	9	34999008245	Maria Fernanda Félix Carvalho	Pré II B	
4690	6441025	6	34999003918	Maria Fernanda Gomes da Silva	Pré II B	
4691	6441026	4	34997898154	Samuel Souza Lima (novato)	Pré II B	
4692	6441027	2	34997898524	Thainara Maria Oliveira dos Santos #	Pré II B	
4693	6441028	0	34997898945	Valteir de Freitas Bruno Filho	Pré II B	
4694	6441029	8	34997894746	Aline Rocha de Almeida	Pré II C	
4695	6441030	6	34998967342	Ana Beatriz Maia de Oliveira	Pré II C	
4696	6441031	4	34998965746	Ana Vitória da Silva Souza	Pré II C	
4697	6441032	2	34998960653	Carlos Eduardo Izidoro de Souza	Pré II C	
4698	6441033	0	34998966128	Davi Adriano Borges Silva	Pré II C	
1	10251	1	28/07/2008	ANA CRISTINA MACEDO FRANCO SOUZA	PEB IV	64420941
2	9707	7	02/02/2004	APARECIDA SEBASTIANA VILELA ARANTES	PEB IV	64420933
3	10342	1	21/07/2008	CARLOS ALBERTO PRADO JUNIOR	PEB IV	64420925
4	10174	1	01/02/2002	CLEIDIMAR RODRIGUES LOURENCO	PEB IV	64420917
5	9951	2	01/02/2002	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	PEB IV	64420909
6	4120	2	01/10/2003	DANIELA VILARINHO DA COSTA	PEB IV	64420891
7	3358	2	03/08/1998	DULCINEIA GABRIELA DE MEDEIROS SANTOS	PEB IV	64420875
8	4249	1	02/02/2004	ELEUSA MARCELINA DA SILVA	PEB IV	64420867
9	10184	1	21/07/2008	ELISEU GOMES MIRANDA	PEB IV	64420859
10	10358	1	21/07/2008	GIZELE RICARDO DO NASCIMENTO	PEB IV	64420842
11	3103	2	01/08/1996	GRACIELA EURIDES COSTA	PEB IV	64420834
12	15293	5	01/08/2017	HELIA ONEIDE DE ARAUJO	PEB IV	64420826



13	10194	2	01/02/2002	KEILA ALFAIATE BORGES	PEB II	64420818
14	3928	1	01/02/2002	LEILA APARECIDA PEREIRA ROSA OLIVEIRA	PEB IV	64420800
15	10222	2	01/02/2002	LEILA SILVA DE FREITAS	PEB I	64420792
16	10299	1	28/07/2008	LIGIA MARIA SILVA DOMINGUES	PEB IV	64420784
17	9675	2	28/07/2008	LILIAN MARIA DE MORAIS TEODORO	PEB IV	64420776
18	10245	1	05/03/2003	MARIA APARECIDA MARQUES	PEB IV	64420768
19	10182	1			PEB IV	64420594
20	10182	10	01/06/2021	MARIA GORETE DA SILVA ARAUJO		64420750
21	13542	2	01/02/2017	MARINA BADDY	PEB IV	64420743
22	4021	1	01/02/2002	NARA ALVES LORENA	PEB IV	64420735
23	9658	2	01/02/2002	NEUZA DURAM DE OLIVEIRA SILVA	P 1 Apost	64420727
24	809	1	01/02/1984	PRISCILA ALBINO MENDES	PEB II	64420719
25	10183	1		DANIELLA LIMA CARVALHO	PEB II	64420602
26	10183	2	21/07/2008	ROSANGELA HELENA DA SILVA SANTOS	PEB IV	64420693
27	10288	1	28/07/2008	ROSILEY FERREIRA NUNES	PEB IV	64420685
28	10067	6	01/10/2003	ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS PACHECO	PEB IV	64420677
29	4014	1	01/02/2002	SILVANIA APARECIDA DA COSTA ADDAD	PEB I	64420669
30	4749	1	28/07/2008	SOLANGE FRANCISCA DAS GRAÇAS GUIMARAES	PEB IV	64420651
31	10361	1	28/07/2008	STELA MARIS RINALDI MARQUES	PEB IV	64420644
32	10196	1	20/08/2008	TANIA GUIMARAES DE FREITAS SANTANA	PEB IV	64420636
33	10115	4	01/02/2002	TANIA REGINA DE CARVALHO MARTINS	PEB IV	64420628
34	3411	2	21/07/2008	WANDRSON MARTINS BORGES	PEB IV	64420883
35	15294	7		DÉBORA AZEVEDO DE OLIVEIRA	PEB II	64420610





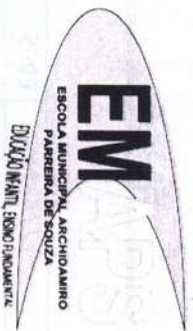


Nº	Mat.	Data Adm	Nome do Servidor	cargo	NUMERO DO CHIP	INSTITUIÇÃO
1	10251	28/07/2008	ANA CRISTINA MACEDO FRANCO SOUZA	PEB IV	64420941	CAIC
2	9707	02/02/2004	APARECIDA SEBASTIANA VILELA ARANTES	PEB IV	64420933	CAIC
3	10342	21/07/2008	CARLOS ALBERTO PRADO JUNIOR	PEB IV	64420925	CAIC
4	10174	01/02/2002	CLEIDIMAR RODRIGUES LOURENCO	PEB IV	64420917	CAIC
5	9951	01/02/2002	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	PEB IV	64420909	CAIC
6	4120	01/10/2003	DANIELA VILARINHO DA COSTA	PEB IV	64420891	CAIC Matutino
7	3358	03/08/1998	DULCINEIA GABRIELA DE MEDEIROS SANTOS	PEB IV	64420875	CAIC
8	4249	02/02/2004	ELEUSA MARCELINA DA SILVA	PEB IV	64420867	CAIC
9	10184	21/07/2008	ELESEU GOMES MIRANDA	PEB IV	64420859	CAIC
10	10358	21/07/2008	GIZELE RICARDO DO NASCIMENTO	PEB IV	64420842	CAIC
11	3103	01/08/1996	GRACIELA EURIDES COSTA	PEB IV	64420834	CAIC
12	15293	01/08/2017	HELLA ONEIDE DE ARAUJO	PEB IV	64420826	CAIC
13	10194	01/02/2002	KEILA ALFAIATE BORGES	PEB II	64420818	CAIC Matutino
14	3928	01/02/2002	LEILA APARECIDA PEREIRA ROSA OLIVEIRA	PEB IV	64420800	CAIC
15	10222	01/02/2002	LEILA SILVA DE FREITAS	PEB I	64420792	CAIC
16	10299	28/07/2008	LIGIA MARIA SILVA DOMINGUES	PEB IV	64420784	CAIC
17	9675	28/07/2008	LILIAN MARIA DE MORAIS TEODORO	PEB IV	64420776	CAIC
18	10245	05/03/2003	MARIA APARECIDA MARQUES	PEB IV	64420768	CAIC
19	10182			PEB IV	64420594	CAIC
20	10182	01/06/2021	MARIA GORETE DA SILVA ARAUJO		64420750	CAIC
21	13542	01/02/2017	MARINA BADUY	PEB IV	64420743	CAIC
22	4021	01/02/2002	NARA ALVES LORENA	PEB IV	64420735	CAIC
23	9658	01/02/2002	NEUZA DURAM DE OLIVEIRA SILVA	P 1 Apost	64420727	CAIC
24	809	01/02/1984	PRISCILA ALBINO MENDES	PEB II	64420719	CAIC Vespertino
25	10183		DANIELLA LIMA CARVALHO	PEB II	64420602	CAIC
26	10183	21/07/2008	ROSANGELA HELENA DA SILVA SANTOS	PEB IV	64420693	CAIC

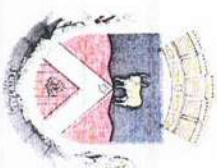


27	10288	1	28/07/2008	ROSILEY FERREIRA NUNES	PEB IV	64420685	CAIC
28	10067	6	01/10/2003	ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS PACHECO	PEB IV	64420677	CAIC
29	4014	1	01/02/2002	SILVANIA APARECIDA DA COSTA ADDAD	PEB I	64420669	CAIC
30	4749	1	28/07/2008	SOLANGE FRANCISCA DAS GRAÇAS GUIMARAES	PEB IV	64420651	CAIC
31	10361	1	28/07/2008	STELA MARIS RINALDI MARQUES	PEB IV	64420644	CAIC
32	10196	1	20/08/2008	TANIA GUIMARAES DE FREITAS SANTANA	PEB IV	64420636	CAIC
33	10115	4	01/02/2002	TANIA REGINA DE CARVALHO MARTINS	PEB IV	64420628	CAIC
34	3411	2	21/07/2008	WANDRSON MARTINS BORGES	PEB IV	64420883	CAIC (18 aulas)
35	15294	7		DÉBORA AZEVEDO DE OLIVEIRA	PEB II	64420610	CAIC





Escola Municipal Archidamiro Parreira de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental  
(PORTARIA Nº 283/2008 - SEE - MG)  
Córrego do Açude - Fone 3259-8990 - e-mail [escola.archidamiro@yehon.com.br](mailto:escola.archidamiro@yehon.com.br)



## LOGÍSTICA POR ESCOLA

Índice	Sim Card	Dígito	Telefone	Nome do Aluno	Nome do Professor	Data de Recebimento	Assinatura do Responsável
5587	6441922	4	34996814480	Pietro Vinicius Ribeiro da Luz			
5588	6441923	2	34996811532	Heitor Rodrigues Nascimento			
5589	6441924	0	34996535121	João Miguel da Silva Guimarães			
5590	6441925	7	34996539533	Gabriella Victória de Oliveira Morais			
5591	6441926	5	34996805901	João Gabriel dos Santos Henrique			
5592	6441927	3	34996808483	Kaique Miranda Dutra Batista			
5593	6441928	1	34997800669	Milton Lucas Giroto Marques dos Santos			
5594	6441929	9	34997806186	Ana Luiza Aparecida de Freitas Rezende			
5595	6441930	7	34997902279	Aryelle Cristina Oliveira Ayres			
5596	6441931	5	34999000086	Alice Tomaz Alves			
5597	6441932	3	34999001974	Ana Laura Gonçalves Rondon Silva			
5598	6441933	1	34997893786	Cláudio Manoel da Silva Filho			
5599	6441934	9	34997896151	Miguel Francisco Vieira Morais			
5600	6441935	6	34998963972	Amanda Aparecida de Souza			
5601	6441936	4	34998966008	João Victor Dutra de Oliveira			
5602	6441937	2	34998966281	Nelson Balduino Pereira Neto			
5603	6441938	0	34998962913	Pérola Cristina Barbosa da Silva			
5604	6441939	8	34998964872	Arthur Costa Carvalho			
5605	6441940	6	34998968541	Eloá Aparecida Cintra de Araújo			
5606	6441941	4	34998977561	Enzo Gabriel de Araújo Medeiros			
5607	6441942	2	34998977680	Kalliton Barbosa Silva			
5608	6441943	0	34998979535	Ana Laura Aparecida Freitas Rezende			
5609	6441944	8	34998977860	Gabriel Dutra da Silva			
5610	6441945	5	34998976299	Giullia Duarte dos Santos			
5611	6441946	3	34998974487	João Alves Sobrinho Neto			

5612	6441947	1	34998972761	Pedro Gabriel Rezende Bezerra			
5613	6441948	9	34998976465	Pedro Henrique Garcia do Nascimento			
5614	6441949	7	34998972953	Washington Aparecido Alves Filho			
5615	6441950	5	34998978328	Igor de Oliveira Mendonça			
5616	6441951	3	34998973049	Jonathan da Silva Alves Filho			
5617	6441952	1	34998976720	Ketlen Rezende de Souza			
5618	6441953	9	34998973104	Lirisleia Aparecida Souza			
5619	6441954	7	34998976811	Maria Júlia Freitas Silva			
5620	6441955	4	34998971494	Raquel Dutra de Oliveira			
5621	6441956	2	34998975059	Thalles Ricardo Pereira Oliveira			
5622	6441957	0	34998978705	Amanda Rodrigues dos Santos			
5623	6441958	8	34998973325	Gabriella Duarte dos Santos			
5624	6441959	6	34998977045	Luiz Paulo Souza			
5625	6441960	4	34998971691	Nayane Dias da Silva			
5626	6441961	2	34998973470	José Henrique Felipe da Silva			
5627	6441962	0	34998977124	Breno Dutra da Silva			
5628	6441963	8	34998970036	Luigi PIRES GUERRA			
5629	6441964	6	34998973595	Maria Clara dos Santos			
5630	6441965	3	34998977249	Vitor Hugo Rocha Rodrigues			
5631	6441966	1	34998971860	Caio Gonçalves Silveira			
5632	6441967	9	34998973705	Lana Emylaine Rocha Rodrigues			
5633	6441968	7	34998975483	Gabrielle Eduarda Dutra de Oliveira			
5634	6441969	5	34998979107	Marcela Elias Caetano da Silva			
5635	6441970	3	34998970236	Victor Tomaz de Oliveira			
5636	6441971	1	34998973784	Carlos Divino Gonçalves Silveira			
5637	6441972	9	34998977430	Rafael dos Santos Gomes			
5638	6441973	7	34998979221				
5639	6441974	5	34998970382				
5640	6441975	2	34998973898				
5641	6441976	0	34998975673				
5642	6441977	8	34998980084				



# PLANILHA ENTREGA CHIP PROFESSOR

Matrícula	Nome do Professor	Função	Categoria	Período	Valor	Ser. Card	Quantidade	Assinatura
12893-7	Cátia Aparecida de Andrade Cintra	ARCHIDAM IRO	PEB II	01/02/21 a 31/12/21	5686	6442021	4	
388-3	Ellen Kenia de Freitas	ARCHIDAM IRO	PEB 15(22h)	09/04/21 a 31/12/21	5687	6442022	2	
388-3	Estefania Patricia Sanches do Amaral	ARCHIDAM IRO	PEB I	01/03/21 a 31/12/21	5688	6442023	0	
195815-3	Lea de Souza Guinaraes Leal	ARCHIDAM IRO	PEB II 17+3	01/02/21 a 31/12/21	5689	6442024	8	
1670-1	Luana Barbosa da Silva	ARCHIDAM IRO	PEB II 15 (22h)	01/02/21 a 31/12/21	5690	6442025	5	
18108-10	Maria Aparecida da Silva Queiroz	ARCH/LOR	E.E	01/02/21 a 31/12/21				
14332-6	Mari Paiva do Prado Vilainho	ARCHIDAM IRO	PEB II-10(14h20)	01/03/21 a 31/12/21	5691	6442026	3	
1292-3	Rafaela Castro Angelo	CAIC/CARC H	PEB II 16 (23h30)	01/02/21 a 31/12/21				
13914-16	Rosimeire Cristina da Silva	ARCHIDAM IRO	PEB II	01/02/21 a 31/12/21	5692	6442027	1	
4017	Maria Perpétua de Souza	ARCHIDAM IRO	PEB IV	01/02/2002	5693	6442028	9	





*Cine Tancredo*

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>Nº CHIP</b>
ABGAIL MARIA DA SILVA DE PAULA	TANCREDO	34 99900 2185
ADRIANE GONCALVES PEREIRA BORGES	TANCREDO	34 99789 1926
ALAIDE LUIZA MARTINS	TANCREDO	34 99789 4007
CAMILLA MALAQUIAS PINATTI	TANCREDO	34 99896 8943
DAIANE CRISTINA PETRÁGLIA FRANÇA	TANCREDO	34 99896 2259
GILZA AFONSO DA LUZ ALBUQUERQUE	TANCREDO	34 99896 4989
JOEL CARLOS CARVALHO ARAUJO	TANCREDO	34 99896 5132
KARINE PAULA DE FARIA SILVA	TANCREDO	34 99896 3498
LAZARA ABADIA DA SILVA M. DE MENEZES	TANCREDO	34 99897 9377
LEILAINÉ DE FATIMA FERREIRA	TANCREDO	34 99897 9454
LOURDES DE FREITAS GOUVEIA	TANCREDO	34 99897 7779
MARCLEIDE DA SILVA MARTINS	TANCREDO	34 99897 7956
MARIA ANGELICA FRANCO	TANCREDO	34 99897 6275
MARIA MADALENA DO AMARAL	TANCREDO	34 99897 4473
MARIA VILMA CUNHA VIEIRA COSTA	TANCREDO	34 99897 9937
SILVANIA MARIA DE FREITAS GONCALVES	TANCREDO	34 99897 4575
UENIA ARAUJO SILVA	TANCREDO	34 99897 8216
VALESCA CORREA PEREIRA	TANCREDO	34 99897 2944

INDICE	SIM CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO
	6441040	5	34998967022	ALICE RODRIGUES MACHADO
	6441041	3	34997778463	DAVI SOARES CORREIA DA SILVA
	6441452	2	34998801079	DIEGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
	6441194	0	34996663783	EMANUELLY ANTONIA NORCHANG LOPES
	6441307	8	3499005863	EMANUELLY DAILA MENDES LOPES
	6441067	8	34998973399	ESTER ALVES DE SOUZA
	6441068	6	34998975172	HELOISA MACHADO PEREIRA
	6441099	1	34999799739	JOÃO LUCAS DOS SANTOS SILVA
	6441100	7	34999929324	JOÃO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
	6441036	3	34998964769	JONAS EMANUEL VIANA DA SILVA
	6441052	0	34998976574	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS SILVA JUNIOR
	6441053	8	34998971195	KAILLON STIFLEY SMITTY LEAL
	6441060	3	34998976793	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
	6441061	1	34998978548	LUIS ANTONIO DUTRA MARCHIORI
	6441129	6	34998974073	LUIS ANTONIO MARCOS FREITAS
	6441130	4	34998970547	MARIA ALICE DOS SANTOS
	6441145	2	34998976764	MARIA HELOISA SOARES DA SILVA
	6441146	0	34998978546	MATEUS EDUARDO LUIZ COSTA
	6441147	8	34998973199	PEDRO MARTINS PEREIR SANTOS
	6441152	8	34998977015	SOFIA EMANUELLY SILVA RAMOS
	6441153	6	34998978773	ALANNA MARQUES SOARES
	6441137	9	34998974623	EMILY SILVA DOS SANTOS
	6441138	7	34998976462	IZA ADRYANA SOARES DA SILVA
4699	6441034	8	34998967973	ALAN ANTÔNIO FREITAS MOREIRA FILHO
4700	6441035	5	34998969857	ANA ISABELLA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA



4702	6441037	1	34998963176	BRUNNO APARECIDO RODRIGUES SILVA
4703	6441038	9	34998965063	CLEYTON LIMA DA CONCEIÇÃO
4704	6441039	7	34998966916	CRISTIANO RONALDO VITOR BISPO
4708	6441043	9	34998976130	LEANDRO TOMAZ DE OLIVEIRA SILVA FILHO
4709	6441044	7	34998976191	LEONARDO VIEIRA DE LACERDA
4710	6441045	4	34998972641	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA
4711	6441046	2	34997771837	LUNNA VYTÓRIA SANTOS SOUZA
	6441245	0	34998973456	ALICE MARINA SILVA DE OLIVEIRA
4712	6441047	0	34998971028	MARIA LUIZA SILVA ROCHA
4713	6441048	8	34998974581	MARIA VITORIA VIANNA DE OLIVEIRA
	6441082	7	34998971948	
4714	6441049	6	34998978193	PEDRO AUGUSTO VASCONCELOS DOS SANTOS
4715	6441050	4	34998979992	RHAVI LUCCA RODRIGUES DE FARIA
4716	6441051	2	34998972967	THALLYSON LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
4719	6441054	6	34998972994	MELQUIAS CÂNDIDO DA COSTA LIMA
4720	6441055	3	34998974826	IGOR HENRIQUE LIMA OLIVEIRA CONCEIÇÃO
4723	6441058	7	34998973137	ANNA JÚLIA SOUZA DE LIMA
4724	6441059	5	34998974897	ANTONIETA RODRIGUES LIMA
4727	6441062	9	34998973208	GABRIEL SILVA SOARES DE SANTANA
4728	6441063	7	34998975043	GUILHERME ARAÚJO FÉLIX
4729	6441064	5	34998976954	
4730	6441065	2	34998978696	KAIO LUCAS SOARES DOS SANTOS
4731	6441066	0	34998973353	LEONEL MARTINS DE SOUZA
4735	6441070	2	34998971651	PAULO VICTOR FREITAS SILVA
4736	6441071	0	34998973457	RICHARD APARECIDO DO NASCIMENTO CORTEZ
4737	6441072	8	34998975245	EROS HENRIQUE SILVA SANTOS
4738	6441073	6	34998977137	KAUAN LUCAS DE FREITAS LUCENA

4740	6441075	1	34998971796	
4741	6441076	9	34998973580	GIOVANNA CALDEIRA CALIXTO SOARES
4742	6441077	7	34998975336	
4743	6441078	5	34998977197	KAÁH TORRES ARAÚJO
4745	6441080	1	34998970116	ALÍCIA CRISTINA AURÉLIO DE ANDRADE
4746	6441081	9	34998970164	
4748	6441083	5	34998973703	ISRAEL HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
4749	6441084	3	34998975460	JOÃO MIGUEL SOARES DA SILVA
4750	6441085	0	34998977319	JOÃO PEDRO DOMINGOS PINTO
4751	6441086	8	34998979102	KAUÁ HENRIQUE GUMARÃES FARIA MORAIS
4752	6441087	6	34998979183	KAUAN VASCONCELOS DOS SANTOS
4753	6441088	4	34998970275	
4754	6441089	2	34998972051	LUCAS TEODORO BERNARDES
4755	6441090	0	34998973826	MARIA JÚLIA VENÂNCIO MARQUES
4756	6441091	8	34998975584	
4757	6441092	6	34998977439	MIGUEL DA SILVA ASSIS
4758	6441093	4	34998977509	
4759	6441094	2	34998979278	MOISÉS LIMA FREIRE MARQUES FARIA
4760	6441095	9	34998970387	
4761	6441096	7	34998972168	PEDRO HENRIQUE LUIZ COSTA
4762	6441097	5	34999970304	RYAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
4763	6441098	3	34999929897	WALLACY DE LIMA SILVA
4766	6441101	5	34996668248	ANDRESSA GABRIELLY SILVA MOURA
4767	6441102	3	34996767895	ANA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA SOUSA
4768	6441103	1	34996764941	ANTONY LEVI DA SILVA ROCHA
4769	6441104	9	34996761375	BENJAMIN BATISTA DE JESUS
4770	6441105	6	34996818872	DAVI LUCAS BENTO DOS SANTOS



4771	6441106	4	34996811543	
4772	6441107	2	34996536641	GEOVANNA CARVALHO GOMES
4773	6441108	0	34996532101	GUILHERME LUIZ GOMES SANTOS
4774	6441109	8	34996539732	ISI GABRIELLE DE MACEDO SILVA
4775	6441110	6	34996802319	JOÃO VICTOR GOMES SANTOS
4776	6441111	4	34996802765	JOÃO VITOR MIGUEL RUFINO PAIVA
4779	6441114	8	34997808992	KELLY MONIQUE SOARES DA SILVA
4780	6441115	5	34997900495	LUCAS DAVI ARAÚJO DA SILVA
4781	6441116	3	34996465153	MARCOS ANTONIO GODOI MARQUES JÚNIOR
4782	6441117	1	34999000913	MARIA TEREZA XAVIER DA CRUZ
4783	6441118	9	34999005407	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
4784	6441119	7	34997891678	RAFAELA VITÓRIA OTACIANO SILVA
4785	6441120	5	34997890538	VICTOR MARINHO DUTRA
4786	6441121	3	34997895724	YASMIN VITÓRIA CONCEIÇÃO VIEIRA
4788	6441123	9	34998967409	MARIA EDUARDA DE CARVALHO SILVA
4789	6441124	7	34998962589	FERNANDO AUGUSTO PACHECO QUEIROZ FILHO
4790	6441125	4	34998963173	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MARQUES
4791	6441126	2	34998966818	ALEXANDRE VITÓRIO DA COSTA MARTINS
4792	6441127	0	34998961678	ANA CLARA SOUZA SILVA
4796	6441131	2	34998979605	EDUARDO RIBEIRO SANTOS
4797	6441132	0	34998976124	ANNY DIAS SOUZA
4798	6441133	8	34998974378	FÁBIO APARECIDO FERREIRA FRANCO
4799	6441134	6	34998970928	CALEB DO NASCIMENTO SALES
4800	6441135	3	34998976361	GUSTAVO AUGUSTO MEDEIROS NEVES
4801	6441136	1	34998971046	JOÃO PEDRO CARVALHO FRANCO
4805	6441140	3	34998974652	MARIA VITÓRIA BATISTA SANTOS
4806	6441141	1	34998973054	MIRELLA VITÓRIA SOUZA SANTOS

4807	6441142	9	34998976639	ANA LUIZA DOS SANTOS GOMES
4808	6441143	7	34998978481	BRAYAN MARQUES AZEVEDO
4809	6441144	5	34998974858	SOPHIA MARTINS SILVA CUNHA
4813	6441148	6	34998976859	ALICE REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
4815	6441150	2	34998973305	DANIELLY SOFIA FERREIRA DA SILVA
4816	6441151	0	34998975116	GABRIEL DUTRA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
4819	6441154	4	34998971715	HELOISA DINIZ VAZ
4822	6441157	7	34998978909	
4823	6441158	5	34998971813	LAVINIA BEATRIZ ALVES OLIVEIRA
4824	6441159	3	34998973630	LAVINIA VITÓRIA ALTEFF CARNEIRO
4825	6441160	1	34998977231	LUCAS GABRIEL IRINEU DOS SANTOS
4826	6441161	9	34998978984	Brayan Marques Azevedo
4827	6441162	7	34998970160	PATRÍCIO APARECIDO VIEIRA FILHO
4828	6441163	5	34998971927	RAFAEL VILARINHO SOUZA
4829	6441164	3	34998975431	Alice Marina Silva de Oliveira
4830	6441165	0	34998975501	
4831	6441166	8	34998977390	
4833	6441168	4	34998972018	ANA JÚLIA MADEIRO DA SILVA
4834	6441169	2	34998973804	
4835	6441170	0	34998975546	
4836	6441171	8	34998977434	ANA MARCIA DA SILVA FRANCELINO
4837	6441172	6	34998979187	
4838	6441173	4	34998970339	
4839	6441174	2	34998972113	
4840	6441175	9	34998973930	
4841	6441176	7	34998975680	EMILLY EMANUELLY LUIZ COSTA
4843	6441178	3	34998980211	



4844	6441179	1	34998980384	
4845	6441180	9	34998980559	HEITOR MARQUES ANDRADE
4846	6441181	7	34998980726	
4847	6441182	5	34998982659	
4848	6441183	3	34998984496	JESSIKA GABRIELLY SILVA COSTA
4849	6441184	1	34998986274	LUCAS CESAR VIANNA DE OLIVEIRA
4850	6441185	8	34998981038	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
4851	6441186	6	34998984579	MARIA CLARA DE ARRUDA
4852	6441187	4	34998986349	
4853	6441188	2	34998988176	VITÓRIA APARECIDA CASTRO DA SILVA
4854	6441189	0	34998982913	PEDRO HENRIQUE NUNES CHAGAS SILVA
4856	6441191	6	34999685689	ARTHUR MIGUEL GONÇALVES CINTRA
4857	6441192	4	34999929569	DAVI LUCAS FERREIRA CARVALHO
4858	6441193	2	34999642811	
	6441194	0	34996663783	
4860	6441195	7	34996669384	JOÃO PEDRO DA SILVA
4861	6441196	5	34996763581	KAUÃ DE SOUZA SANTOS
4862	6441197	3	34996761971	KAUÃ GABRIEL SILVA GARCIA
4863	6441198	1	34996818751	
4864	6441199	9	34996815508	LAI'S BIANCA DOS SANTOS SILVA
4865	6441200	5	34996538567	
4866	6441201	3	34996531846	
4867	6441202	1	34999991476	
4868	6441203	9	34996807684	PEDRO HENRIQUE DE LIMA LUCENA
4869	6441204	7	34996801354	RANYELLE CRUZ NUNES DE QUEIROZ
4870	6441205	4	34997802143	
4871	6441206	2	34997807455	

4872	6441207	0	34997900393	KAMILLY GABRIELLY PALHARES
4873	6441208	8	34996469371	
4874	6441209	6	34999001923	
4876	6441211	2	34997897261	ANA VICTÓRYA FREITAS DE SOUSA
4877	6441212	0	34997899081	ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA CARNEIRO
4878	6441213	8	34998965674	DAVI LUCAS BELO DUARTE DE MELO
4879	6441214	6	34998967631	
4880	6441215	3	34998962596	
4881	6441216	1	34998967987	
4884	6441219	5	34998965039	JOÃO GUILHERME MARQUES JOY
4885	6441220	3	34998965245	
4886	6441221	1	34998977568	JOÃO MIGUEL DE FREITAS TOBIAS
4888	6441223	7	34998977833	MARIANA VITOR BISPO
4889	6441224	5	34998976108	MATHEUS FERREIRA DOS REIS
4890	6441225	2	34998970787	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA
4891	6441226	0	34998979827	
4893	6441228	6	34998971079	
4894	6441229	4	34998976485	ARIELLY VITÓRIA DE SOUZA SANTOS
4895	6441230	2	34998971159	DAVI JOSÉ MEDEIROS NEVES
4896	6441231	0	34998976552	EMANUEL DA SILVA ASSIS
4897	6441232	8	34998971225	EMANUELLE CRISTINE SANTOS NUNES
4898	6441233	6	34998974756	
4899	6441234	4	34998978426	GABRIELA VITÓRIA DANTAS SILVA
4900	6441235	1	34998973116	ISADORA RODRIGUES FREITAS
4901	6441236	9	34998974928	IVAN BENEDITO DOS SANTOS FILHO
4902	6441237	7	34998978555	EMILLY EMANUELLY LUIZ COSTA
4903	6441238	5	34998973222	



4904	6441239	3	34998975075	
4905	6441253	1	34998975445	LETICYA ISABELLY MATIAS CINTRA
4906	6441241	9	34998971563	MARIA ELIZABETH MARTINS POLICARPO
4907	6441242	7	34998973410	MARIA FERNANDA FREITAS MARINHO
4908	6441243	5	34998976993	MARINA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS
4909	6441244	3	34998978814	
	6441245	0	34998973456	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
4911	6441246	8	34998975278	
4912	6441247	6	34998971751	SAMUEL APARECIDO RODRIGUES CINTRA
4913	6441248	4	34998973572	LUCAS GABRIEL DA SILVA PALHARES
4914	6441249	2	34998975379	EMILLY ELIAS DE ARAÚJO
4915	6441250	0	34998979018	GIOVANNA GABRIELLE ALVES GONÇALVES DE PAIVA
4916	6441251	8	34998970168	ISAAC GABRIEL PEREIRA SILVA
4917	6441252	6	34998971968	JAMILLY DE LIMA SANTOS
4918	6441253	4	34998975445	LETICYA ISABELLY MATIAS CINTRA
4919	6441254	2	34998977375	JOSÉ EDUARDO XAVIER AVELINO
4920	6441255	9	34998970211	KAUANE GABRIELLY SATIRIO DA SILVA
4921	6441256	7	34998972038	KELVYN ROGÉRIO GODOI DE JESUS
4922	6441257	5	34998973813	LUCAS BORGES SILVA
4923	6441258	3	34998977440	LUCAS ISMAEL SOARES CORREIA DA SILVA
4924	6441259	1	34998977518	LUIS OCTAVIO FREITAS SILVA
4925	6441260	9	34998970351	MARIA GABRIELLA SILVA ARAUJO
4926	6441261	7	34998973910	MARIA LUISA DINIZ VAZ
4928	6441263	3	34998980068	MIGUEL ARCANJO SOUZA CINTRA VIEIRA
4929	6441264	1	34998980287	MURIEL HENRIQUE DE SOUZA ALVES
4930	6441265	8	34998980438	NATHÁLIA TEODORA DA SILVA CRUZ
4931	6441266	6	34998980718	NICOLAS FERREIRA CONCEIÇÃO

4932	6441267	4	34998982678	NICOLE MARIA FERREIRA CONCEIÇÃO
4933	6441268	2	34998984519	
4934	6441269	0	34998981032	VINICIUS YTAEL RODRIGUES OLIVEIRA
4935	6441270	8	34998982854	ANA LUIZA SILVA BORGES
4936	6441271	6	34998988119	
4937	6441272	4	34998981189	
4938	6441273	2	34998984669	ARIADNE CAMILLY VIEIRA SILVA
4939	6441274	0	34998986471	ARTHUR RODRIGUES PEREIRA PEIXOTO
4940	6441275	7	34998988264	AVENIR AURELIO DE ANDRADE
4941	6441276	5	34998982988	BRENO OTÁVIO FARIA XAVIER
4942	6441277	3	34998984788	
4943	6441278	1	34998988346	
4944	6441279	9	34998983162	Amanda Vitória Sales de Medeiros
4945	6441280	7	34998986662	
4946	6441281	5	34998986729	
4947	6441282	3	34998988472	
4948	6441283	1	34998983258	
4949	6441284	9	34998986769	
4950	6441285	6	34998986807	MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
4951	6441286	4	34998988611	NATALIA MANÇO DE OLIVEIRA
4952	6441287	2	34998983350	NAUAN RODRIGUES DE MELO
4953	6441288	0	34998988650	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
4954	6441289	8	34998981687	
4955	6441290	6	34998983489	JOHN RIAN LOPES SANTOS
4957	6441292	2	34996665832	ANA JULIA RODRIGUES DE CASTRO
4958	6441293	0	34999794193	AYSHA APARECIDA FERREIRA REZENDE
4959	6441294	8	34999928698	CÉSAR NETO DOS SANTOS MORAIS



4960	6441295	5	34996669336	
4961	6441296	3	34996764902	
4962	6441297	1	34996761063	ENZO MYGUEL OLIVEIRA RODRIGUES GOIS
4963	6441298	9	34996811391	GABRIEL DOS SANTOS SILVA
4964	6441299	7	34996534925	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS
4965	6441300	3	34996530444	
4966	6441301	1	34996802105	
4967	6441302	9	34996808084	KÉSIA KRISTINY DA SILVA BARROS
4968	6441303	7	34997800241	LARAH TAUANNY VASCONCELOS DOS SANTOS
4969	6441304	5	34997805826	MARIA CLARA DA SILVA
4970	6441305	2	34996469712	
4971	6441306	0	34999004265	
4974	6441309	4	34998963541	MIKEULLI FERREIRA MARQUES
4977	6441312	8	34998964425	IASMIN VITÓRIA DA SILVA PORTO
4978	6441313	6	34998966307	ANA JÚLIA CARDOSO VILARINHO
4979	6441314	4	34998968258	ALAN ANTONIO MUNTASER GUIMARÃES FILHO
4980	6441315	1	34998972928	ANA CLARA VITOR BISPO
4981	6441316	9	34998976532	ANNA LAURA DOS SANTOS SILVA
4982	6441317	7	34998976631	
4983	6441318	5	34998971226	DAVI CASTRO DOS SANTOS
4984	6441320	1	34998974806	DAVID MICKAEL RODRIGUES
4985	6441319	3	34998973012	FAYLLON ARTHUR FERREIRA ARAUJO
4986	6441321	9	34998976677	FERNANDA ALMEIDA LOPES DE LIMA
4987	6441322	7	34998976721	GUSTAVO NASCIMENTO BORGES
4988	6441323	5	34998978508	IGOR FELIPE TAVARES PONTES
4989	6441324	3	34998973095	ISABELA PEREIRA DA SILVA BRITO
4990	6441325	0	34998974880	JULIENNE APARECIDA PARREIRA BARBOSA

4991	6441326	8	34998974960	JULIO CÉSAR MIRANDA SILVA OLIVEIRA
4992	6441327	6	34998976814	KAUÁ DA SILVA SANTOS
4994	6441329	2	34998978626	LETYCYA OLIVEIRA MELO
4995	6441330	0	34998973212	
4996	6441331	8	34998973298	
4997	6441332	6	34998975064	
4999	6441334	2	34998978672	RAISSA VITÓRIA ARAÚJO DA SILVA
5000	6441335	9	34998978733	RAYANE RAFAEL Y APRIGIO GUIMARAES
5002	6441337	5	34999971851	RODRIGO GOMES DE FARIA FILHO
5003	6441338	3	34999923374	YURI GABRIEL OLIVEIRA GAMA
5004	6441339	1	34999799872	
5005	6441340	9	34999622243	
5006	6441341	7	34999926723	ARLEN DA COSTA XAVIER FILHO
5007	6441342	5	34996661754	BRYAN HEITOR COSTA SANTOS
5008	6441343	3	34996666605	CÁSSIO MIGUEL VILELA GOMES
5009	6441344	1	34996760320	
5010	6441345	8	34996768065	JONATHAN MARTINS PARREIRA FILHO
5011	6441346	6	34996763895	JOSÉ DANIEL XAVIER AVELINO
5012	6441347	4	34996760208	JOSÉ VINÍCIUS DANTAS FERREIRA
5013	6441348	2	34996818433	LAURA FERNANDA LOPES DE SOUZA
5014	6441349	0	34996817462	LAURA GARCIA RODRIGUES
5015	6441350	8	34996815134	LUAN MARTINS DE SOUZA
5016	6441351	6	34996811718	LUIS OTÁVIO SILVA SANTOS
5017	6441352	4	34996536623	
5018	6441353	2	34996535231	NATHÁLIA LIRA DA SILVA
5019	6441354	0	34996537417	NATHALY KELIANE APARECIDA ALVES FERREIRA
5020	6441355	7	34996530753	



5021	6441356	5	34996800158	
5022	6441357	3	34996807670	THAYNARA DOS ANJOS DA SILVA
5023	6441358	1	34996802796	WALLAKCY DEIVID MENDES LOPES
5024	6441359	9	34996808429	MAIKON GABRIEL RODRIGUES GOMES
5026	6441361	5	34997804257	LUIZ ARTHUR MONTEIRO SILVA
5027	6441362	3	34997808623	HIGOR MUNTASER GUIMARÃES SOUZA
5028	6441363	1	34997805954	MIGUEL ALVES SILVA
5029	6441364	9	34997902181	ANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS
5030	6441365	6	34997901623	ANNY GABRIELLY FARIA DOS SANTOS
5031	6441366	4	34996469279	
5033	6441368	0	34999001651	DHONY ALEFE PEREIRA BARBOZA
5034	6441369	8	34999000642	ENZO TEODORO PEREIRA DO CARMO
5035	6441370	6	34997898185	
5036	6441371	4	34997890802	
5037	6441372	2	34997898781	ITALO GABRIEL RODRIGUES
5039	6441374	8	34998806432	JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
5040	6441375	5	34998808087	LIVIA ALVES DA SILVEIRA
5041	6441376	3	34998808176	
5042	6441377	1	34998803136	
5043	6441378	9	34998804887	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CASSIANO
5044	6441379	7	34998806523	
5046	6441381	3	34998808252	
5047	6441382	1	34998803236	ISABELA HONORATO SIMIÃO
5048	6441383	9	34998806635	ANA VITÓRIA LIMA FAUSTINO
5049	6441384	7	34998806718	ANDREY KAUA SOARES DA SILVA
5050	6441385	4	34998808335	CARLOS ADRIANO DAMÁSIO
5051	6441386	2	34999791915	

5052	6441387	0	3499666903	GABRIEL BRYAN MAGALHÃES SILVA
5053	6441388	8	34996813707	HENRIQUE FARIA SILVA
5054	6441389	6	34996536983	
5055	6441390	4	34996530847	ISABELLY DE SOUSA PONTES
5056	6441391	2	34996806990	JOÃO PEDRO DE JESUS MOREIRA
5057	6441392	0	34997905661	JONATAS SILVA SOARES DE SANTANA
5058	6441393	8	34999001762	
5059	6441394	6	34997891178	LUANA MENDONÇA DE ANDRADE CASSIANO
5060	6441395	3	34998964148	LUNNARA SANTOS VALENTIM
5061	6441396	1	34998968076	MARIA VITÓRIA MACEDO FREITAS
5062	6441397	9	34998966759	MATHEUS SULPINO DE MEDEIROS
5064	6441399	5	34998970838	
5065	6441400	1	34998979925	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA SANTOS
5066	6441401	9	34998976471	
5067	6441402	7	34998976590	
5068	6441403	5	34998976675	LUIZ FELIPE SILVA SANTOS
5069	6441404	3	34998976838	EDNO NETO COSTA SILVA
5070	6441405	0	34998974979	AMANDA CLARICE SOARES DA SILVA
5071	6441406	8	34998973363	ANA LAURA DOS SANTOS LIMA
5072	6441407	6	34998971728	ARIEL SANTOS DE OLIVEIRA
5073	6441408	4	34998978920	BRUNO BALDUINO CUSTODIO DOS SANTOS
5074	6441409	2	34998975407	BRYAN PONCIANO LUZ
5075	6441410	0	34998971892	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
5076	6441411	8	34998977327	ESTHEFANY GEOVANA PEREIRA DE JESUS
5077	6441412	6	34998972058	
5078	6441413	4	34998977459	GABRIEL Y DA SILVA NASCIMENTO
5079	6441414	2	34998972167	



5080	6441415	9	34998980081	ISABELLY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS
5081	6441416	7	34998980595	JOÃO PAULO GONÇALVES CINTRA
5082	6441417	5	34998986212	
5084	6441419	1	34998984673	KELVEN VILELA FERNANDES DA SILVA
5085	6441420	9	34998986507	ANA LAURA LETTE S. PEREIRA
5087	6441422	5	34998981365	LARA ALVES DA SILVEIRA
5088	6441423	3	34998988471	LARA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
5089	6441424	1	34998984985	LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA FILHO
5090	6441425	8	34998981570	
5091	6441426	6	34998983452	MARIA CLECIA SOUSA RODRIGUES
5092	6441427	4	34998988821	MARIA EDUARDA LEMES FARIA DE OLIVEIRA
5093	6441428	2	34998985407	MARIA EDUARDA MACEDO HANAUER
5094	6441429	0	34998981935	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA
5095	6441430	8	34998985516	
5096	6441431	6	34998983780	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO
5097	6441432	4	34998985643	RAYCA GABRIELLY APRIGIO GUIMARÃES
5098	6441433	2	34998983876	RHYAN KAYCK FERREIRA COSTA
5099	6441434	0	34998987473	
5100	6441435	7	34998983985	
5101	6441436	5	34998985838	NAUANY GABRIELLY APARECIDA PALHARES
5102	6441437	3	34998982341	ADAM GALDINO RODRIGUES GOMES
5103	6441438	1	34998984171	AMANDHA VYCTÓRIA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA
5104	6441439	9	34998989435	ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
5105	6441440	7	34998984263	ARIEL PEREIRA SANTOS
5106	6441441	5	34998987764	AYLANA CRISTINA SILVA DA CRUZ
5107	6441442	3	34998984378	
5108	6441443	1	34998800718	CAUAN DA SILVA SANTOS

5109	6441444	9	34998804255	EMELI VITÓRIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS
5110	6441446	4	34998802598	ENZO CASSIANO MENDONÇA DE ANDRADE
5112	6441447	2	34998804396	FELIPE MAURÍCIO DOS SANTOS LIMA
5113	6441448	0	34998807635	GABRIEL FELIPE FARIA BRITO
5114	6441449	8	34998800967	GABRIEL VENÂNCIO DA SILVA GREGÓRIO
5115	6441450	6	34998804428	
	6441452	2	34998801079	JOÃO GABRIEL MONTEIRO SILVA
5118	6441453	0	34998804543	JOSE ANTONIO MARQUES NETO
5119	6441454	8	34998806290	ANA PAULA LEITE S. PEREIRA
5120	6441455	5	34998802874	
5121	6441456	3	34998804684	LUCAS MENDES MOREIRA
5122	6441457	1	34998806397	MARIA HELOISE RODRIGUES MACHADO
5123	6441458	9	34998801239	LUDIMYLA LEITE SILVA DOS SANTOS
5124	6441459	7	34998803017	
5125	6441460	5	34998804773	PATRÍCIA PARREIRA BARBOSA
5126	6441461	3	34998806471	SAMUEL SOARES CORREIA DA SILVA
5127	6441462	1	34998808136	THAYNÁ RAQUEL PEREIRA SILVA
5128	6441463	9	34998803102	VITORIA ROSÂNGELA GERALDO GUIMARÃES
5129	6441464	7	34998804875	YASMIN APARECIDA DE JESUS
5130	6441465	4	34998804959	YASMIN MIRANDA DE ANDRADE
5131	6441466	2	34998808188	ADRIELLY RODRIGUES SILVA
5132	6441467	0	34998808274	ALLICY CLESLEY DA COSTA SILVA
5133	6441468	8	34998803227	ANA CAROLINA MARTINS DA CUNHA SILVESTRE
5134	6441469	6	34998805031	
5135	6441470	4	34998806738	ARTHUR SULPINO DE MEDEIROS
5136	6441471	2	34998968564	BARBARA VITÓRIA DAMASIO
5137	6441472	0	34998966156	EDUARDO CÍCERO FERREIRA CONCEIÇÃO



5138	6441473	8	34998963455	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA
5139	6441474	6	34998968816	
5140	6441475	3	34998979379	GABRIEL LIMA SILVA
5141	6441476	1	34998972255	HELIEBER PARRERA ANDRADE SILVA
5142	6441477	9	34998979434	JHONATA DANTAS DA SILVA
5143	6441478	7	34998970574	JOÃO VITOR MARQUES AURÉLIO
5144	6441479	5	34998974179	LEONARDO NASCIMENTO BORGES
5145	6441480	3	34998979573	
5146	6441481	1	34998974275	LUÍS GUILHERME VALERIO
5147	6441482	9	34998979641	
5148	6441483	7	34998972621	MARCOS VINICIUS CABRAL PONTES FILHO
5149	6441484	5	34998977996	MARIA EDUARDA PAULA DUTRA
5153	6441488	6	34998978185	NAYENE CRISTINA GONZAGA DE ALMEIDA
5154	6441489	4	34998971062	NYVALDO DANIEL GOMES MENDES
5155	6441490	2	34998974574	
5156	6441491	0	34998976451	RUAN CARLOS DE JESÚS
5157	6441492	8	34998978205	SAMARA SANTOS SILVA
5158	6441493	6	34998971087	
5159	6441494	4	34998972894	FERNANDO HENRIQUE SILVA ARAÚJO
5160	6441495	1	34998972966	
5161	6441496	9	34998976536	
5162	6441497	7	34998976620	
5163	6441498	5	34998978398	
5164	6441499	3	34998971296	ÉRICK MOURA PRADO
5166	6441501	6	34999636815	FRANCIELLY DA SILVA PEREIRA DE MOURA
5167	6441502	4	34999685969	GEOVANNA PRADO
5168	6441503	2	34999924754	ISAQUE NOGUEIRA PEREIRA

5169	6441504	0	34999927847	
5170	6441505	7	34999731571	JORGE AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS
5171	6441506	5	34999613447	
5172	6441507	3	34999925443	LARYSSA FERREIRA DE OLIVEIRA
5173	6441508	1	34996665351	
5174	6441509	9	34996667125	LUIZ FELIPE TOMAZ VILARINHO
5175	6441510	7	34996667982	
5176	6441511	5	34996764588	
5177	6441512	3	34996764967	
5178	6441513	1	34996768981	
5179	6441514	9	34996761053	MARLON FRANCISCO DE FREITAS GOMES
5180	6441515	6	34996818462	MATHEUS COSTA GOMES
5182	6441517	2	34996812799	
5183	6441518	0	34996811766	KETILLY THAUANE MOREIRA SILVA
5184	6441519	8	34996533123	ANDRESSA KETLYN RODRIGUES GOMES ANDRY RICKELME OLIVEIRA MUNTASER GUMARAES
5185	6441520	6	34996533469	
5186	6441521	4	34996539132	ARTHUR HENRIQUE SILVA DA CRUZ
5187	6441522	2	34996534373	ÁTILA HENRIQUE ALVES SILVA
5188	6441523	0	34996808952	EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
5189	6441524	8	34996807645	
5190	6441525	5	34996809761	GEOVANNA BALDUINA DE VASCONCELOS
5191	6441526	3	34996802927	GUSTAVO ALMEIDA SILVA ARAÚJO
5193	6441528	9	34997801452	
5194	6441529	7	34997802271	JOSÉ RAFAEL FERREIRA MARQUES
5195	6441530	5	34997808609	LARISSA GABRIELLY MEDEIROS SANTOS
5196	6441531	3	34997807451	
5197	6441532	1	34997808259	



5198	6441533	9	34997909614	
5199	6441534	7	34996466366	MARYA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA
5200	6441535	4	34996464093	OTAVIO HENRIQUE DUTRA DE CASTRO
5201	6441536	2	34999000923	
5202	6441537	0	34999003338	
5203	6441538	8	34999002319	SOPHIA ELLEN SOARES CAVALCANTE
5204	6441539	6	34997893451	CARLOS EDUARDO SILVA
5205	6441540	4	34997898397	ERICK IAN SILVA SANTOS
5206	6441541	2	34997896984	
5207	6441542	0	34997894231	
5208	6441543	8	34997894571	CAMYLLLE VITÓRIA OLIVEIRA DUTRA
5209	6441544	6	34998967163	
5210	6441545	3	34998965584	ÉRICA DOS SANTOS SOUZA
5211	6441546	1	34998967497	FERNANDO HENRIQUE DUTRA GONÇALO
5212	6441547	9	34998962293	GRAZIEL BATTISTA DA SILVA
5213	6441548	7	34998962403	
5214	6441549	5	34998962572	JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS
5215	6441550	3	34998962681	
5216	6441551	1	34998968054	JULIA NOBRE PEREIRA
5217	6441552	9	34998969860	KELVEN DIEGO ALVES DUARTE
5218	6441553	7	34998969977	
5220	6441555	2	34998965012	MARIA GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS
5221	6441556	0	34998968533	NAYLA LAUANDRIA GONZAGA DE ALMEIDA
5222	6441557	8	34998966953	NÍVIA SALOMÉ FRANQUILINO
5223	6441558	6	34998967049	
5224	6441559	4	34998979320	YURY ANTHONY SOUZA
5225	6441560	2	34998977645	DÉBORA DA SILVA

5226	6441561	0	34998970543	GABRIELLE CRISTINY ARANTES DOS SANTOS
5227	6441562	8	34998976029	GUSTAVO BORGES RODRIGUES TEIXEIRA
5228	6441563	6	34998970732	
5229	6441564	4	34998974274	
5230	6441565	1	34998979655	ITALO RAFAEL APRIGIO LUCENA
5231	6441566	9	34998974392	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MENDES
5232	6441567	7	34998978049	
5233	6441568	5	34998970939	KATYUCE APARECIDA MEDEIROS FRATARI
5234	6441569	3	34998974439	LAELLE EDUARDA SILVA SOUZA
5235	6441570	1	34998978176	LETÍCIA BERNARDO FÉO DE ARAÚJO
5236	6441571	9	34998970994	LYNA PIRES GUIMARÃES
5237	6441572	7	34998972829	MARIA GABRIELA OLIVEIRA FARIA
5238	6441573	5	34998976483	MIKAELLY MONIELLE APARECIDA SOUZA SANTOS
5239	6441574	3	34998978222	RAFAEL FRANCO CORTEZ
5240	6441575	0	34998971098	WANDINY RIBEIRO SILVA
5241	6441576	8	34998974297	
5242	6441577	6	34998979752	
5243	6441578	4	34998978142	MELQUISEDEQUE COSTA CÂNDIDO DE LIMA
5244	6441579	2	34998976433	DAVI HONORATO SIMIÃO
5245	6441580	0	34998974676	ALLTON RODRIGUES DOS SANTOS
5246	6441581	8	34998971235	
5247	6441582	6	34998976634	JOANA SEVERO DA SILVA DANTAS
5248	6441583	4	34998971358	JOSÉ LEANDRO DA SILVA LOPES
5249	6441584	2	34998976755	LOURIVAL APRIGIO FELIX
5250	6441585	9	34998971437	MARIA GRACINETE DA CONCEIÇÃO
5251	6441586	7	34998975002	MARIA RITA FERREIRA DE SOUZA
5252	6441587	5	34998978704	ROSILENE DA SILVA



5253	6441588	3	34998973408	SÔNIA ALVES DO NASCIMENTO
5254	6441589	1	34998977064	CLARINDA BORGES DA SILVA
6427	6442762	3	34998807530	GERALDO BATISTA DOS SANTOS
6428	6442763	1	34998800815	MARIA JOSÉ GONÇALO DA SILVA
6429	6442764	9	34998802581	TEREZA MARIA DA SILVA PARREIRA
6430	6442765	6	34998983194	ANTONIO MARTINS DIAS
6431	6442766	4	34998986677	JADERLITA FERREIRA DO NASCIMENTO
6386	6442721	9	34998980187	JOSÉ ADILSON MACEDO
6387	6442722	7	34998980356	JOSÉ CARLOS ADAO DE SÁ
6388	6442723	5	34998982653	MARCIANE DA SILVA SANTOS
6389	6442724	3	34998981048	MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS
6390	6442725	0	34998984542	WESLEY DIVINO DA SILVA
6391	6442726	8	34998982894	ANTÔNIO DE PAULA SIQUEIRA
6392	6442727	6	34998986486	BATISTA DAMIÃO FERREIRA DOMINGOS
6394	6442729	2	34998986597	FRANCISCO VIANA SOBRINHO
6395	6442730	0	34998983192	JOSE EZEQUIEL DA SILVA SANTOS
6396	6442731	8	34998986697	LAUDICEIA MARIA MACEDO
6397	6442732	6	34998988512	LUIZ MIRANDA ALEXANDRE
6398	6442733	4	34998984996	MARIUZA NILZA DE MACEDO SILVA
6399	6442734	2	34998986827	GIVANILDO AMBROSIO DA SILVA
6400	6442735	9	34998983390	NILZETE CRUZ OLIVEIRA
6401	6442736	7	34998981670	ANA PAULA SILVA ALVES
6402	6442737	5	34998985301	INACIA MEDEIROS DA SILVA
6403	6442738	3	34998981790	IGNÁCIO JOSÉ MARCOLINO
6404	6442739	1	34998987104	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
6405	6442740	9	34998981880	
6406	6442741	7	34998983743	MARIA DE FATIMA FREITAS

6407	6442742	5	34998987256	ELIETTE MARIA DA SILVA
6408	6442743	3	34998989047	JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA
6409	6442744	1	34998983839	
6410	6442745	8	34998987397	MARIA DE FÁTIMA BATISTA COSTA
6411	6442746	6	34998983956	
6412	6442747	4	34998985739	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO LEITE
6413	6442748	2	34998989238	MARIA LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA
6414	6442749	0	34998984087	MARILZA MARIA DA SILVA
6415	6442750	8	34998987597	ANTONIA APARECIDA DO NASCIMENTO PAULA
6416	6442751	6	34998989397	ANTONIA DALIRA DE OLIVEIRA
6417	6442752	4	34998984134	CLEONE ROSA PIMENTA
6418	6442753	2	34998985965	DANIEL DO NASCIMENTO LEITE
6419	6442754	0	34998989466	ELISABETH APARECIDA CASSIANO OLIVEIRA
6420	6442755	7	34998984215	ESTER ANA LEAL DE BRITO
6421	6442756	5	34998985991	FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA
6422	6442757	3	34998989548	FRANCISCO DA SILVA
6423	6442758	1	34998984421	NADIR DA SILVA
6424	6442759	9	34998800691	NEIDE DIVINA QUEIROZ
6425	6442760	7	34998802463	SILVANIA FELIX DA SILVA





"SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Itutuba M. G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP - PROFESSORES

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO PROFESSOR	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO PROFESSOR
6442177	4	34998976736	ALAISA DE FREITAS		
6442178	2	34998971363	ANNY MARGARETH EVANGELISTA		
6442179	0	34998974883	APARECIDA NOEIDE DE SOUZA CARLA ANTONIETA FERREIRA DE SOUZA		
6442180	8	34998976805			
6442181	6	34998978586	CARMEM LUCIA DO CARMO VIEIRA HELIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA PRADO		
6442182	4	34998973225			
6442183	2	34998975057	LIAMAR FRANCISCA XAVIER		
6442184	0	34998976957	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES		
6442185	7	34998973324	MARISA HELENA VASCONCELOS		
6442186	5	34998975079	MARLENE DA SILVA		
6442187	3	34998976984	MICHELE APARECIDA SILVA MARTINS		
6442188	1	34998978803	PUBLIA MARTINS FERREIRA SILVA		
6442189	9	34998973453	ROSILENE DA SILVA		
6442190	7	34998975256	VALDIRENE OLIVEIRA MORAES SANTOS		
6442191	5	34998977175	DAMIRES BEATRIZ DOMINGUES SOUTO		
6442192	3	34998978944	DANIELA DOMINGUES SOUTO FRANCO		
6442193	1	34998971837	JANE GORETE ALVES		



CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mus 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Kusário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S. E. E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Ituiutaba M. G.

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO PROFESSOR	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO PROFESSOR
6442194	9	34998975364	JOICE LIMA RODRIGUES		
6442195	6	34998977268	KENIA ANDREIA RIBEIRO		
6442196	4	34998970095	LILIAN JACOB YUNES		
6442197	2	34998970177	MARA RUBIA NUNES PEREIRA VITOR		
6442198	0	34998971961	THAIS FERNANDA PARANHOS SOUZA		
6442199	8	34998973727	AUDILEUZA SILVA AURELIANO		
6442200	4	34998977303	GRACIELA EURIDES COSTA		





CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
[cinnesarah@vchho.com.br](mailto:cinnesarah@vchho.com.br)  
Ituitaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP - MATERNAL II A (ANNY)

SIM_CARD_	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444226	7	34998976244	ANA JULIA MEDEIROS ALVES			
6444227	5	34998970884	ESTHER LOPES SILVA			
6444228	3	34998976305	EWERTON GABRIEL DOS SANTOS LEÃO			
6444229	1	34998979862	JOÃO LUCAS ASSIS DOS SANTOS			
6444230	9	34998972778	JOÃO VITOR DA SILVA GONÇALVES			
6444231	7	34998974625	JOSUÉ ALEXANDRE DE SOUSA ZAMBONI			
6444232	5	34998976505	KEMILLY VICTORIA DIOGO GOMES			
6444233	3	34998979970	LAURA EMANUELLY SILVA			
6444234	1	34998972895	MANUELE VITÓRIA SILVA SOUZA			
6444235	8	34998976548	MARIA VALENTINA RUFINO GOMES			
6444236	6	34998978305	PEDRO LUCCA IGNACIO DE FREITAS			
6444237	4	34998971243	SAMUEL ALVES DA SILVA			
6444238	2	34998973046	SAMUEL GOBI DUTRA MEDEIROS			
6444239	0	34998974849	SARAH BERNARDO PIMENTA			



CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mus 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Kosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Ituitaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP – PRÉ LIA (MICHELLY)

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444240	8	34998976715	ALEXYA VICTORYA DA SILVA RICARDO			
6444241	6	34998978486	ANA BEATRIZ DA SILVA MATA			
6444242	4	34998971369	BERNERDO LEON DA AZEVEDO VIEIRA			
6444243	2	34998973183	BRENO RANGEL MONTEIRO SANTOS			
6444244	0	34998976745	DÊNIS GUSTAVO DA COSTA JÚNIOR			
6444245	7	34998976817	DAVI MARTINS OLIVEIRA GARCIA			
6444246	5	34998978556	EMANUELL Y CRISTINA ALVES FRANCO			
6444247	3	34998971512	FELIPE PRICINOTI ALMEIDA			
6444248	1	34998973267	FERNANDO ALVES SOARES FILHO			
6444249	9	34998975053	GABRIEL OLIVEIRA LIMA COSTA			
6444250	7	34998978642	GIOVANNA VALENTINA BUENO DE SOUZA			
6444251	5	34998978681	HENRIQUE GABRIEL SILVA			
6444252	3	34998971622	HIAGO RAIMUNDO D. PEREIRA DO PRADO			
6444253	1	34998973362	ISA VICTORIA YUKI MIURA			
6444254	9	34998975106	LARISSA MANOELA CHAVES ROSA SOUZA			
6444255	6	34998976989	MARIA VALENTINA BASTOS			
6444256	4	34998977061	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES			
6444257	2	34998978806	MIGUEL HENRIQUE GOMES			
6444258	0	34998971712	NATALY FREITAS ALVES MOREIRA			
6444259	8	34998973478	RHUAN PABLO ARAUJO CINTRA RODRIGUES			
6444260	6	34998975242	SOPHIA APARECIDA DUTRA TARGINO			
6444261	4	34998977118	THAYLINE VITÓRIA ALVES PAIVA			
6444262	2	34998978870	VICTOR LUKA DOS SANTOS SILVA			





CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
[cimesarah@yahoo.com.br](mailto:cimesarah@yahoo.com.br)  
Ituitaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP -- PRÉ I B (ALAISSA)

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444263	0	34998970058	ANNA LAURA MELQUIADES BORGES			
6444264	8	34998971832	DANIEL DE PAIVA RODRIGUES			
6444265	5	34998973538	FELIPE KEVIN ALMEIDA ARAUJO			
6444266	3	34998975309	GEOVANNA VICTORIA XAVIER OLIVEIRA			
6444267	1	34998975411	IZAQUE RAVI FERREIRA SANTOS			
6444268	9	34998977274	JOÃO GABRIEL SANTOS MEDEIROS			
6444269	7	34998979041	JOÃO MIGUEL PEREIRA LIMA			
6444270	5	34999970248	KAREN HELLENA OLIVEIRA GONÇALVES			
6444271	3	34999684955	KAUÃ GABRIEL FERREIRA DIAS DA SILVA			
6444272	1	34999921408	LOHAN FERNANDO CAMARGOS GOMES			
6444273	9	34999774140	LUIZA VITÓRIA CARVALHO PEREIRA			
6444274	7	34999927957	MAIKEL DOUGLAS MELO DA SILVA			
6444275	4	34996665890	MANUELLY LARISSA LIMA MACEDO			
6444276	2	34996667717	MIGUEL LUIZ SANTOS FREITAS			
6444277	0	34996766934	MIRIÃ VITÓRIA DIAS FIDELIS			
6444278	8	34996765154	NICOLLY GABRIELLY LOURENÇO SOUZA			
6444279	6	34996762449	NICOLLY RIBEIRO FRANCO			
6444280	4	34996814692	PETHERSON GUILHERME BUENO COSTA			
6444281	2	34996818983	SOPHIA EMANUELLY BALBINO DA SILVA			
6444282	0	34996818163	WELLINGTON FERNANDO F. C. ROSA			
6444283	8	34996533047	FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA			



CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mus... 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizada Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Ituitaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP – PRÉ I C (MARLENE)

SIM CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444284	6	34996532452	ALICE ANDRADE DE FREITAS			
6444285	3	34996801975	ANA BEATRIZ LIMA FRANCO			
6444286	1	34996802579	BERNARDO CARDOSO MENDES SALES			
6444287	9	34996808276	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA PAIVA			
6444288	7	34997801166	EROS TRINDADE BONITO			
6444289	5	34997804279	ESTHER LIMA BASTOS			
6444290	3	34997807207	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA			
6444291	1	34997806273	IAN RICHARD REIS FARIA			
6444292	9	34997902788	ISABELLY APARECIDA DE OLIVEIRA			
6444293	7	34996461997	JULIA FERREIRA DE MENEZES			
6444294	5	34999002665	MARIA EDUARDA MEDEIROS MARCA			
6444295	2	34999008943	MARIA JULIA CASTELIANO DE SOUZA			
6444296	0	34997895110	MARIA JÚLIA OLIVEIRA			
6444297	8	34997892162	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA			
6444298	6	34997894295	MIGUEL JUNIO DA SILVA SOUZA			
6444299	4	34998963725	PEDRO HENRIQUE ALVES			
6444300	0	34998965695	RAFAELA CÂNDIDO PEREIRA			
6444301	8	34998962399	SÉRGIO SOARES DE SOUZA T. FILHO			
6444302	6	34998964215	THAIS VALENTINA DE SÁ FERREIRA			
6444303	4	34998969703	LAUANY CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS			
6444304	2	34998961063	MARIA LAURA DOS SANTOS			





CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Ituituba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP -- PRÉ ID (ALAIISA)

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444305	9	34998961127	ALICE GONDIM BARBOSA			
6444306	7	34998966580	ALICE RIBEIRO MALVEZZI			
6444307	5	34998961486	ANA ELISA FREITAS SIQUEIRA			
6444308	3	34998961573	ANTHONY GABRIEL NOZELLA ARANTES			
6444309	1	34998968713	DAVI GOMES DOS SANTOS			
6444310	9	34998977570	ELISA FRANCO SILVA			
6444311	7	34998975936	ELOISA SILVA ANDRADE			
6444312	5	34998979516	FELICYA EMANUELL Y B. FERREIRA SILVA			
6444313	3	34998972385	FERNANDO MOREIRA DUTRA FILHO			
6444314	1	34998979542	ISABELA GABRIELA SILVA REZENDE			
6444315	8	34998977865	JAINÉ OLIVEIRA DA SILVA			
6444316	6	34998974348	JHULYA VALENTINA FELIX DA SILVA			
6444317	4	34997773286	LUNA GODOI ALVES			
6444318	2	34998970866	MARIA BEATRIZ BANDEIRA SANTOS			
6444319	0	34998976397	MARIA EDUARDA G. DA SILVA MENEZES			
6444320	8	34998972804	MARIA TEREZA ROGÉRIO BATTISTA			
6444321	6	34998976458	MATHEUS HENRIQUE SILVA RIZZA			
6444322	4	34998978278	MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA			
6444323	2	34998972888	SOPHIA EMANUELL Y SILVA SANTOS			
6444324	0	34998976534	SOPHIA GONÇALVES SILVA			
6444325	7	34998978348	SOPHIA RAFAELA PEREIRA OLIVEIRA			



CIME "SARAH FÉREZ SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mus 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
[cimesarah@yahoo.com.br](mailto:cimesarah@yahoo.com.br)  
Ituiutaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP – PRÉ II A (CIDADHÉLIA)

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPON.
6444326	5	34998973042	ÁGATHA LOUISE SILVA MARTINS			
6444327	3	34998974855	ALLANA OLIVEIRA MATOS			
6444328	1	34998976740	ANA GABRIELLY SILVA BORGES			
6444329	9	34998971346	ANA LAURA BRITO RIBEIRO			
6444330	7	34998973175	ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA			
6444331	5	34998974958	CAUÃ ALVES DOS SANTOS			
6444332	3	34998978526	DAVI LEONARDO ALVES GOUVEIA MARTINS			
6444333	1	34998971440	EDUARDA BEATRIZ BICUDO DOMINGOS			
6444334	9	34998973272	EMANUELLY APARECIDA C. PEREIRA			
6444335	6	34998975068	ENZO MICHAEL GUMARÃES SILVA			
6444336	4	34998978640	EVERTON GABRIEL JESUS GONÇALVES			
6444337	2	34998971535	GABRIEL HENRIQUE NUNES DE FREITAS			
6444338	0	34998971615	GUILHERME FRANCISCO DE O. M. CASTRO			
6444339	8	34998975081	HEITOR MIGUEL RODRIGUES PEREIRA			
6444340	6	34998975144	JÚLIA GABRIELLY CANDIDO DE LIMA			
6444341	4	34998977051	LUNNA RAUBER OLIVIRA MOTA			
6444342	2	34998978807	MATHEUS DAVI RODRIGUES DE LIMA			
6444343	0	34998973428	PEDRO AUGUSTO C. MUSSULIN			
6444344	8	34998975217	VITOR FORTUNATO MENDES B. PEREIRA			
6444345	5	34998975290	JULIO CÉSAR BORGES SILVA			





CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Itututaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP – PRÉ II B (ROSILENE)

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444346	3	349989777187	ALICE CAROLINA FRANCO LOURENÇO			
6444347	1	34998970079	ALICE DANTAS SOUZA SANTOS			
6444348	9	34998973540	ANGELA SOPHIA DA SILVA			
6444349	7	34998973615	ANTHONY MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA			
6444350	5	34998975400	BENJAMIM AMARAL ALVES CARLOS EDUARDO PEREIRA NASCIMENTO			
6444351	3	34998977280	DAVI LUIZ RIBEIRO DE PAIVA			
6444352	1	34998979065	DÉBORA DA SILVA DOMINGUES			
6444353	9	34998970186	DIEGO HENRIQUE SILVA ROCHA			
6444354	7	34998973671	JOÃO MARTINS RODRIGUES NETTO			
6444355	4	34998975440	JOÃO MIGUEL DA SILVA			
6444356	2	34998975497	JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA			
6444357	0	34998977391	KAIQUE HENRIQUE BARBOSA F. SILVA			
6444358	8	34998979158	LEANDRO GUEDES TOMAZ			
6444359	6	34998970305	MARIA CLARA APARECIDA DA SILVA			
6444360	4	34998966764	MIGUEL BELISÁRIO RIBEIRO FERREIRA			
6444361	2	34998961569	NICOLAS VALENTIM DOS SANTOS			
6444362	0	34998966913	SOPHIA DE OLIVEIRA ARANTES			
6444363	8	34998961720	VITOR GABRIEL CARVALHO MACHADO			
6444364	6	34998967046	MARIA EDUARDA SILVA NEVES			
6444365	3	34998977615				



CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mus: 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Kosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S. E. E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Ituiutaba M. G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP – PRÉ II C (VALDIRENE)

SIM CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444366	1	34998974038	ANTHONNY GABRIEL SIMÕES SILVA			
6444367	9	34998979459	AYSLAN SILVA SANTOS ROCHA			
6444368	7	34998972396	DAVID GABRIEL CAMPOS ROSADO			
6444369	5	34998976057	EMILY VITÓRIA DE ARAÚJO NASCIMENTO			
6444370	3	34998970652	ENZO HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSIS			
6444371	1	34998976148	GEOVANNA APARECIDA BARBOSA PAREIRA			
6444372	9	34998979699	ISABELLA FERREIRA FRANCO DE ASSIS			
6444373	7	34998974406	JOÃO MIGUEL FRANCO LIMA			
6444374	5	34998978046	KETYLLY MIRELLY DOS SANTOS OLIVEIRA			
6444375	2	34998970949	LEANDRA GARCIA FARIA			
6444376	0	34998974463	LUCAS ARTHUR SILVA VILELA			
6444377	8	34998978083	MARIA LUIZA GUIMARÃES SANTOS			
6444378	6	34998979940	MIRIÃ NUNES MADEIRA			
6444379	4	34998972762	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA			
6444380	2	34998974615	SAMUEL ALVES DE ALMEIDA			
6444381	0	34998976472	SOPHIA KAROLLINY A. OLIVEIRA DE MENDONÇA			
6444382	8	34998978248	STELA ARAÚJO MOREIRA			
6444383	6	34998971105	THAYLLA VICTÓRIA SILVA VILARINHO			
6444384	4	34998971175	VITÓRIA HELENA JESUS MUNIZ			
6444385	1	34998974682	YASMIN MARTINS SOUZA			
6444386	9	34998976577	MAX SOUZA BORGES LISBOA COUTINHO			





CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
[cimesarah@yahoo.com.br](mailto:cimesarah@yahoo.com.br)  
Ituitaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP - PRÉ II D (CARLA)

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444387	7	34998978310	ALLANA FERREIRA DA SILVA			
6444388	5	34998971219	ANNA LAURA DA SILVA			
6444389	3	34998972983	BIANCA FRANCO LACERDA			
6444390	1	34998973066	DAVI LUCAS GUMARÃES O. PEREIRA			
6444391	9	34999632894	DAVY AILTON FERREIRA			
6444392	7	34998685129	FELIPE GONÇALVES FRANCO			
6444393	5	34999957548	HEITOR SOUZA SANTOS			
6444394	3	349999224930	ISABEL PEREIRA FRANCO			
6444395	0	34999795798	LUCIANO DAVI HASHIMOTO RODRIGUES			
6444396	8	34999612329	MARIA CLARA BUENO DE SOUZA			
6444397	6	34999613776	MARIA EDUARDA FURTADO OLIVEIRA			
6444398	4	34996663256	MARIA FERNANDA GASPARI MARTINS			
6444399	2	34996666782	MARIA FERNANDA MARÇAL CARDOSO			
6444400	8	349966668262	MARYA SOPHIA SILVA CARVALHO			
6444401	6	34996765638	MIGUEL TOMAZ DOS SANTOS			
6444402	4	34996763515	NICOLAS LEONARDO BATTITA SILVA			
6444403	2	34996766257	REBEKA GALDINO DOS SANTOS			
6444404	0	34996765397	SOPHIA EMANUELLY DA CRUZ LAMEGO			



CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Musé 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Kusário CEP: 38 304 042  
Autorizada Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
[cimesarah@yahoo.com.br](mailto:cimesarah@yahoo.com.br)  
Ituituba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE C

SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO PAIS
64444405	7	34996760748	ALEXANDRE HENRIQUE DOMINGUES OLIVEIRA	
64444406	5	34996811048	ANTHONY GABRIEL LORENZO O DIAS	
64444407	3	34996815293	DAVI LUCAS LEOPOLDINO ALVES	
64444408	1	34996818238	EMILLY MUNIZ SOUZA CASTRO	
64444409	9	34996534761	GABRIEL HENRIQUE SILVA SANTOS	
64444410	7	34996533245	JOÃO PEDRO SILVA MARTINS NASCIMENTO	
64444411	5	34996538796	KAWANNE APARECIDA DOS SANTOS	
64444412	3	34996530478	LAURA LEITE DE ANDRADE	
64444413	1	34996532487	LAVYNIA CRISTINA SILVA BATISTA	
64444414	9	34996808893	LUIZ OTÁVIO SANTOS VIEIRA	
64444415	6	34996807570	MARIA FERNANDA MOREIRA BORGES	
64444416	4	34996802656	SAULO SOUZA DE OLIVEIRA	
64444417	2	34996808320	SOPHIA VALENTINE ALIAR OLIVEIRA	
64444418	0	34997802851	SULAMITA VITÓRIA VIEIRA SILVA	
64444419	8	34997800095	VINCENZO GRAZIANI MORAES FELIX	
64444420	6	34997800857	VITORIA CRISTINA DA SILVA	
64444421	4	34997807185	YURI MUNIZ CARVALHO	





CIME "SARAH FERES SILVEIRA"  
Rua: Abdalla Mussa n. 510 Tel.: 32692269  
Bairro: Jardim do Rosário CEP: 38 304 042  
Autorizado Pela Portaria 1657/89 S.E.E.  
CGC: 23 096 696/0001-05  
cimesarah@yahoo.com.br  
Ituitaba M.G.

### CONTROLE DE ENTREGA DE CHIP - PRÉ II F (CARMEN/LIAMAR)

SIM. CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RESPONS.
6444422	2	34997809562	ANA ELISA MACEDO CARVALHO DA COSTA			
6444423	0	34997902037	ANNE BEATRIZ OLIVEIRA			
6444424	8	34997901107	BRENO OTÁVIO AVELINO DE FREITAS			
6444425	5	34996466701	DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA			
6444426	3	34999000108	DAVI FERREIRA COSTA			
6444427	1	34999006112	DAVI HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO			
6444428	9	34999005438	DYEGO PABLO FREITAS DUARTE			
6444429	7	34999004178	HEITOR FERNANDES SOUZA			
6444430	5	34997891883	JOÃO HENRIQUE BRITO RODRIGUES			
6444431	3	34997892167	JOÃO LUCAS FARIA DIAS			
6444432	1	34997890942	JOÃO MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA			
6444433	9	34997897607	JOÃO RAFAEL FERREIRA DA COSTA			
6444434	7	34998961824	LUCAS SILVA MEDEIROS			
6444435	4	34998967245	MARIA CLARA NASCIMENTO RIBEIRO			
6444436	2	34998963862	NICOLLY CASSIA SILVA			
6444437	0	34998962285	RAFAELA LIMA DE OLIVEIRA			
6444438	8	34998964129	SOFIA ALVES SANTOS TOMAZ			
6444439	6	34998964223	SOPHIA EMANUELLY ANDRADE DA SILVA			
6444440	4	34998966081	THAYLINE LOPES SILVA			
6444441	2	34998964456	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA			

Jose da Silva Ramos

8111	6444446	1	34998968425	Helena Islânia Oliveira de Lima	Rute Martins Souza
8112	6444447	9	34998966791	Kallyne Nunes Marcelino	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8113	6444448	7	34998966879	Rafael Silva Lima Filho	Sônia Maria da Silva Medeiros
8114	6444449	5	34998961734	Matheus Ribeiro Gonçalves	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8115	6444450	3	34998975751	Clarisse Santana Lisbôa	Sônia Maria da Silva Medeiros
8116	6444451	1	34998972226	Pedro Emanuel Rodrigues Costa	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8117	6444452	9	34998977723	Emanuelle Bento Xavier Miranda	Rute Martins Souza
8118	6444453	7	34998974102	Luiz Otávio Ferreira Silva	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8119	6444454	5	34998979586	Beatriz Sophia Graciano Honório	Rute Martins Souza
8120	6444455	2	34998976118	Alan Vitor Rodrigues Dantas	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8121	6444456	0	34998970757	Israel Isaque Gomes Melo	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8122	6444457	8	34998976213	Vitor Camargo Vieira	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8123	6444458	6	34998979793	Josefa Lauriany Cardoso Vieira da Silva	Rute Martins Souza
8124	6444459	4	34998972697	Maria Fernanda Magalhães Silva	Rute Martins Souza
8125	6444460	2	34998974518	Maria Heloisa Fernandes Araújo	Rute Martins Souza
8126	6444461	0	34998979872	Ricardo Henrique Jesus Lima	Rute Martins Souza
8127	6444462	8	34998972760	Arthur Gabriel Ferreira Vilela	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8128	6444463	6	34998974537	Natália Alves silva	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8129	6444464	4	34998976413	Stéffany Loren Alves Silva	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8130	6444465	1	34998978195	Ana Clara Lima Dourado da Silva	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8131	6444466	9	34998979982	Bernardo Ferreira Araújo	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8132	6444467	7	34998972881	Hevilaviny Dourado dos Anjos	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8133	6444468	5	34998974695	Wilton Reis dos Santos Filho	Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura
8134	6444469	3	34998976586	Nicolly Vitória Alves Ferreira	Sônia Maria da Silva Medeiros
8135	6444470	1	34998978361	Ana Laura Rodrigues Santos	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8136	6444471	9	34998971273	Celio Batistada Silva Neto	Rute Martins Souza
8137	6444472	7	34998973053	Marcela Colera Soares da sil	Rute Martins Souza
8138	6444473	5	34998974838	João Pedro Lopes Lima	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8139	6444474	3	34998976663	Maria Vitória de Oliveira	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8140	6444475	0	34998978435	Gustavo Oliveira Vieira	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8141	6444476	8	34998971337	João Miguel Moraes da Silva	Rosângela Maria Medeiros da Silva
8142	6444477	6	34998973121	Victor Gabriel de Souza	Rosângela Maria Medeiros da Silva



14/09/2020 Sabam

PRÉ I

7143	6443478	5	34998807775	ADRIEL GUILHERME SILVA DE PAULA	GISELE SILVA DE OLIVEIRA COSTA
7144	6443479	3	34998801096	AYSLAN DOS SANTOS	DANIELA DOS SANTOS CRUZ
7145	6443480	1	34998804564	KAUA ENZO ANDRADE	TATIELE MARIA ANDRADE
7146	6443481	9	34998806226	MARIA VITORIA ALVES FERREIRA	ELIANA APARECIDA ALVES
7147	6443482	7	34998807944	MARIA VITORIA SOUZA NETO	JENNIFER MARIA SALUSTRINO NETO
7251	6443586	5	34998805100	NATHALIA ALVES DOS SANTOS	DANIELA APARECIDA ALVES
7148	6443483	5	34998802957	PABLO MIGUEL PAULO OLIVEIRA ARAUJO	LAIS PAULO OLIVIERA RODRIGUES
7149	6443484	3	34998804709	GEOVANNA DE SOUZA SILVA	ERICA SOUZA DA SILVA

7158	6443493	4	34998803178	JOAQUIM DOS SANTOS VILLANO	DENISE MARIA DOS SANTOS VILLANO
7159	6443494	2	34998804939	KAIQUE DOMINGUES MACIEL	ERICA DOMINGUES FURTADO
7160	6443495	9	34998806543	LORRAINE VITORIA DA SILVA BENEVIDES	ALICE DOMINGUES DA SILVA
7161	6443496	7	34998808202	LUIS FELIPE AGUIDA CIMA ROCHA	FABIOLA THAISSA DE AGUIDA
7162	6443497	5	34998801481	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	THAINARA DE JESUS OLIVEIRA
7163	6443498	3	34998803267	MARIO CESAR FERREIRA	TATIANE APARECIDA FERREIRA
7164	6443499	1	34998805032	MATHEUS DANTAS MIRANDA DE FREITAS	RENATA APARECIDA DE FREITAS
7165	6443500	6	34998806739	MIGUEL HENRIQUE BRITO MORAIS LIMA	DANIELLE MARIA APARECIDA DE MORAIS
7166	6443501	4	34997771725	NICOLAS LEONARDO DOMINGUES PEREIRA	CAMILA SILVA DOMINGUES
7167	6443502	2	34999957694	PEDRO MIGUEL MELO SOUZA ARAUJO	THAYANE MELO SOUZA DE ARAUJO



7176	6443511	3	34998968014	DAVI SAMUEL FERREIRA LIMA	ADRIANA SILVA FERREIRA
7177	6443512	1	34998964930	EMANUELLY VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	THAINARA DE JESUS OLIVEIRA
7178	6443513	9	34998979364	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES	MIELENE BTISTA RODRIGUES
7179	6443514	7	34998974280	JOAO MIGUEL ALBINO SOUZA	ANA CAROLINA ALBINO NOGUEIRA
7180	6443515	4	34998976314	JOAO MIGUEL FERREIRA SOUZA	CARLA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
7181	6443516	2	34998971160	JOAO VITOR SILVA SANTOS	JACKELINE CRISTINA DA SILVA
7182	6443517	0	34998972998	KAUA HENRIQUE SILVA NOGUEIRA	THAINARA CRISTINA SILVEIRA
7183	6443518	8	34998971382	KAUA FERNANDES MACHADO	ROSANA MOREIRA MACHADO
7184	6443519	6	34998978600	KAUEMELLY WICTORIA RODRIGUES SANTOS	GEANE SANTOS CORREA
7185	6443520	4	34998978647	MARIA LUIZA RIBEIRO MUNIZ SOUZA	ALINE ROSA RIBEIRO MUNIZ

7196	6443531	1	34998980729	THAYS VITORIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	NAIARA APARECIDA ROSA
7197	6443532	9	34998988057	WALDRIGUER WILDRIQUER PEIXOTO BELIZARIO	MARIA DE LARA PEIXOTO
7198	6443533	7	34998988173	ANDRESSA LORRANE ANJO DE SOUZA SILVA	SUZANA ANJO DE SOUZA

RELAÇÃO ENTREGA CHIPS

INDICE		SIM_CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	2º ANO
7199	6443534	5	34998988244	ANA CLARA DAMASCENO SILVEIRA	PATRICIA MESSIAS DA SILVEIRA		
7200	6443535	2	34998986541	ANA CLARA NASCIMENTO SILVA	CICERA CRSTINA MACEDO		
7201	6443536	0	34998984885	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	RENATA APARECIDA DOS SANTOS		
7250	6443585	7	34998803404	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	DANIELA APARECIDA ALVES		
7202	6443537	8	34998981479	DANIEL DAMASCENO CARVALHO DOS SANTOS	ELIANE DAMASCENO CARVALHO DOS SANTOS		



7213	6443548	5	34998985789	VITOR HUGO DE PAULA LIMA	QUEZIA CAROLINA DE PAULA
------	---------	---	-------------	--------------------------	--------------------------

## RELAÇÃO ENTREGA CHIPS

INDICE		SIM_CARD		DIGITO		TELEFONE		NOME DO ALUNO		NOME DO RESPONSÁVEL		3º ANO	
7214	6443549	3	34998989341	CAUA SOUZA MACHADO	ELIZETE DE SOUZA SANTOS								
7215	6443550	1	34998984125	CLAUDIO MIGUEL DE ARAUJO GOMES	MARIANA SOBREIRA ARAUJO								
7216	6443551	9	34998987728	EMERSON MANUEL BRITO MORAIS LIMA	DANIELLE MARIA APARECIDA DE MORAIS								
7217	6443552	7	34998984234	ENZO GABRIEL RODRIGUES FARIA	ANDREIA ROSRIGUES FARIA								
7218	6443553	5	34998989539	FABRICIO RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	BRUNA RAFAELA RODRIGUES COSTA								
7219	6443554	3	34998986095	FERNANDO FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	MARIA CRISITNA FERREIRA DOS SANTOS								
7220	6443555	0	34998800753	HELOISE SOUZA SILVA	MONISE DE SOUZA CACIANO								

7231	6443566	7	34998807865	RAFAEL MATEUS POLICARPO SOUZA MENDONÇA	CECILIA FERREIRA POLICARPO
7232	6443567	5	34998807943	RAPHAEL SOUZA CACIANO NASCIMENTO	MONALIZA APARECIDA DE SOUZA CACIANO
7233	6443568	3	34998804648	SAMELA GABRIELA OLIVEIRA SILVA	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA
7234	6443569	1	34998806321	STEPHANY NUNES RODRIGUES	MILENE BATISTA RODRIGUES
7235	6443570	9	34998808036	WANESSA IZABELA PEIXOTO BELIZARIO	MARIA DE LARA PEIXOTO

### RELAÇÃO ENTREGA CHIPS

INDICE	SIM CARD	DIGITO	TELEFONE	NOME DO ALUNO	NOME DO RESPONSÁVEL	4º ANO
7236	6443571	7	34998801282	ANA VITORIA CIRRONIS JUSTINA DA SILVA	ANA FLAVIA CIRRONIS FERREIRA	
7237	6443572	5	34998804755	DANIEL BENTO DOS SANTOS	JOVENTINA BENTO DOS SANTOS	



7247	6443582	4	34998808324	THAYNE CINTRA PACHECO	ALESSANDRA CRISTINA SILVA PACHECO
7248	6443583	2	34998808392	TIAGO FERNANDES MACHADO	ROSANA MOREIRA MACHADO
7249	6443584	0	34998801652	WALTER WARLEI WILTON PEIXOTO BELIZARIO	MARIA DE LARA PEIXOTO

ENTREGA DOS CHIP/S - E. M. PROFº ILDEFONSO MASCARENHAS DA SILVA

JUDICE	SIM_CARD	DIGIT 0	TELEFONE	NOME DO ALUNO	SÉRIE	NOME DO PROFESSOR	DATA DE RECEBIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONS.
2282	6438617	5	34998844347	Alice Ferreira da Silva	PRÉ II A	NÉLIA			
2283	6438618	3	34997774630	Alice Rocha Pereira Sousa	PRÉ II A	NÉLIA			
2284	6438619	1	34997776309	Allyce Victória Freitas Costa	PRÉ II A	NÉLIA			
2285	6438620	9	34997777982	Ara Carla da Costa Miranda	PRÉ II A	NÉLIA			
2286	6438621	7	34997779665	Arthur Henrique Borges Marques	PRÉ II A	NÉLIA			
2287	6438622	5	34997770638	Augusto Almeida Gomes	PRÉ II A	NÉLIA			
2288	6438623	3	34997772973	Carlos Vinicius Martz Costa Filho	PRÉ II A	NÉLIA			
2289	6438624	1	34997774690	Davi Luiz Braga Garcia	PRÉ II A	NÉLIA			
2290	6438625	8	34997776376	Davi Luiz Santana de Oliveira Martins	PRÉ II A	NÉLIA			
2291	6438626	6	34999929906	Davy Miguel Dos Santos Matias	PRÉ II A	NÉLIA			
2292	6438627	4	34997801937	Gabrielly Vitoria Oliveira Soares	PRÉ II A	NÉLIA			
2293	6438628	2	34997898438	Guilherme Silva Paixão	PRÉ II A	NÉLIA			
2294	6438629	0	34998961187	Helena Lourenço Porto	PRÉ II A	NÉLIA			
2295	6438630	8	34998978423	Maria Luiza Santos de Lima	PRÉ II A	NÉLIA			
2296	6438631	6	34998978678	Moises de Souza Silva	PRÉ II A	NÉLIA			
2297	6438632	4	34998977275	Nycolle de Lima Oliveira	PRÉ II A	NÉLIA			
2298	6438633	2	34998970341	Olávia Augusto Oliveira Silva	PRÉ II A	NÉLIA			
2299	6438634	0	349989886350	Pietra Alves Fernandes	PRÉ II A	NÉLIA			
2300	6438635	7	34998983265	Rebecka Ferreira Nascimento Malvino	PRÉ II A	NÉLIA			
2301	6438636	5	34998987047	Valentina Amaral Oliveira Silva	PRÉ II B	NÉLIA			
2302	6438637	3	34998983776	Ana Carolina de Amorim Gonçalves	PRÉ II B	CIDA			
2303	6438638	1	34998985852	Ana Lara Moraes Araújo	PRÉ II B	CIDA			
2304	6438639	9	34998984289	Anna Christine Pimenta Do Carmo	PRÉ II B	CIDA			
2305	6438640	7	349989800843	Arthur Tavares Martins de Moraes	PRÉ II B	CIDA			
2306	6438641	5	34998800941	Cato Martins Queiroz De Almeida	PRÉ II B	CIDA			
2307	6438642	3	34998807867	Cleciaine Cabral dos Santos	PRÉ II B	CIDA			
2308	6438643	1	34998801246	Dandara Emanuelly Freitas Damias	PRÉ II B	CIDA			
2309	6438644	9	34998808134	Davi Almeida Medeiros	PRÉ II B	CIDA			
2310	6438645	6	34998806564	Kennedy Miguel Ramos Belisario da Silva	PRÉ II B	CIDA			
2311	6438646	4	34998808292	Leonardo Gabriel Silva de Gusmão	PRÉ II B	CIDA			
2312	6438647	2	34998803376	Lucas Miguel Pereira Dias	PRÉ II B	CIDA			
2313	6438648	0	34998801695	Luiza dos Santos Franco	PRÉ II B	CIDA			
2314	6438649	8	34998808551	Luiz Felipe Gomes Rezende	PRÉ II B	CIDA			
2315	6438650	6	34998808068	Maria Alice Ricardo de Castro	PRÉ II B	CIDA			
2316	6438651	4	34998805435	Maria Eliza Nunes Silva	PRÉ II B	CIDA			
2317	6438652	2	34998800298	Mathaus Antônio Fernandes Garcez	PRÉ II B	CIDA			
2318	6438653	0	34998805613	Melissa Fernandes Rocha	PRÉ II B	CIDA			



2359	6438994	4	34997771137	João Gabriel Silva Junqueira de Almeida	1º B	ANTÔNIA		
2360	6438895	1	34997774486	João Lucca Baptista Oliveira	1º B	ANTÔNIA		
2361	6438896	9	34997776181	Lorenzo Moura Cunha	1º B	ANTÔNIA		
2362	6438897	7	34997777866	Lucas Gabriel Oliveira de Souza	1º B	ANTÔNIA		
2363	6438898	5	34997779515	Lucas Rosa Mamede	1º B	ANTÔNIA		
2364	6438899	3	34997770463	Luiz Henrique Freitas Mendes Nobrega	1º B	ANTÔNIA		
2365	6438700	9	34997771238	Shama Alves Fernandes	1º B	ANTÔNIA		
2366	6438701	7	34997772932	Thailla Fernanda Borges Menezes	1º B	ANTÔNIA		
2367	6438702	5	34997774617	Vanessa Gonçalves Machado	1º B	ANTÔNIA		
2368	6438703	3	34997776317	Victor Hugo Maccêdo Vieira	1º B	ANTÔNIA		
2369	6438704	1	34997779657	Arthur Henrique Lima Nunes	1º D	SUELI		
2370	6438705	8	34997770647	Arthur Miguel Silva Do Nascimento	1º D	SUELI		
2371	6438706	6	34997774671	Cecilia Gama Miguel	1º D	SUELI		
2372	6438707	4	34997776369	Davi Angelo Marques Bento	1º D	SUELI		
2373	6438708	2	34997778047	Geovana Silva Costa	1º D	SUELI		
2374	6438709	0	34997779724	Geovanna Vitória de Oliveira Lima	1º D	SUELI		
2375	6438710	8	34998841710	Giovanna Vieira Silveiro	1º D	SUELI		
2376	6438711	6	34998843469	Guilherme Teles Coelho Lima	1º D	SUELI		
2377	6438712	4	34998841923	Isamim Queiroz de Araújo	1º D	SUELI		
2378	6438713	2	34998843681	Luiz Otávio Figueredo Mendonça	1º D	SUELI		
2379	6438714	0	34998845438	Maria Clara Miranda De Souza Silva	1º D	SUELI		
2380	6438715	7	34996872268	Maria Eduarda Barbosa Nunes	1º D	SUELI		
2381	6438716	5	34997804231	Maria Tereza Oliveira Dantas	1º D	SUELI		
2382	6438717	3	34998962521	Mathheus Gabriel Oliveira Freitas Silva	1º D	SUELI		
2383	6438718	1	34998971033	Mellyssa Gabrielle Araújo	1º D	SUELI		
2384	6438719	9	34998978718	Miguel Carvalho Marques De Assis	1º D	SUELI		
2385	6438720	7	34998979242	Nicolly Almeida Souza	1º D	SUELI		
2387	6438722	3	34998983475	Otávio Henrique Paiva Franco	1º C	MARALSA		
2388	6438723	1	34998983805	Alice Santos Nascimento	1º C	MARALSA		
2389	6438724	9	34998989347	Analice Lima Nunes	1º C	MARALSA		
2390	6438725	6	34998802460	André Luiz Soares De Lima	1º C	MARALSA		
2391	6438726	4	34998807716	Arthur Braga Souza	1º C	MARALSA		
2392	6438727	2	34998806210	Carmilly dos Santos Teixeira	1º C	MARALSA		
2393	6438728	0	34998801267	David Raphael Moraes Barbosa	1º C	MARALSA		
2394	6438729	8	34998803117	Eduarda Ramalho Franco Alves	1º C	MARALSA		
2395	6438730	6	34998806634	Enzo Dos Santos Rezende	1º C	MARALSA		
2396	6438731	4	34998805103	Enzo Henrique Silva Lima	1º C	MARALSA		
2397	6438732	2	34998801745	Felipe Souza Medeiros	1º C	MARALSA		
2398	6438733	0	34998803589	Gabriella Aparecida Silva Moreno	1º C	MARALSA		
2399	6438734	8	34998801936	Geovana Maria Braga Nascimento	1º C	MARALSA		

2440	6438775	1	34997770457	Renzo Gabriel Alexandre Felix Calderrano	2º A	Mª TERESINHA		
2441	6438776	9	34997772879	Samhingo Rodrigues Silva	2º A	Mª TERESINHA		
2442	6438777	7	34997774613	Tarcisio David da Costa	2º A	Mª TERESINHA		
2443	6438778	5	34997777916	Vinicius Gabriel Silva Santos	2º A	Mª TERESINHA		
2444	6438779	3	34997779590	Yasmin Vitória de Paula Almeida	2º A	Mª TERESINHA		
2445	6438780	1	34997770628	Yuri Franco de Lima	2º B	CLAUDIA		
2446	6438781	9	34997772991	Alamy's Vitória Ferreira Souza	2º B	CLAUDIA		
2447	6438782	7	34997776345	Arthur Martins Queiroz de Almeida	2º B	CLAUDIA		
2448	6438783	5	34997778031	Bernardo Rodrigues Soares	2º B	CLAUDIA		
2449	6438784	3	34997779689	Caio Eduardo Araújo Borges	2º B	CLAUDIA		
2450	6438785	0	34998840039	David Lucas Assis Silva	2º B	CLAUDIA		
2451	6438786	8	34998843460	Eric Luiz Messias Inácio Santos	2º B	CLAUDIA		
2452	6438787	6	34998845228	Isister Martins Lacerda Silva	2º B	CLAUDIA		
2453	6438788	4	34998846957	Gabriela Camargos Gomes	2º B	CLAUDIA		
2454	6438789	2	34998840063	Gabrielly Vitória Torres Baronecielo	2º B	CLAUDIA		
2455	6438790	0	34998841839	Giovanna Giroto Alves	2º B	CLAUDIA		
2456	6438791	8	34998843537	Giovanna Parreira Dias	2º B	CLAUDIA		
2457	6438792	6	34998845295	Heitor Medeiros Camargos Freitas	2º B	CLAUDIA		
2458	6438793	4	34998848756	Henrique Domingues dos Santos	2º B	CLAUDIA		
2459	6438794	2	34998840228	Hingryd Oliveira Reinhalte	2º B	CLAUDIA		
2460	6438795	9	34998843679	Isaac Andrade Araújo Monteiro	2º B	CLAUDIA		
2461	6438796	7	34998847082	Isabella Cristina Silva Alves	2º B	CLAUDIA		
2462	6438797	5	34998848842	Júlia Vitória Souza de Barros	2º B	CLAUDIA		
2463	6438798	3	34998840319	Karine Araújo Ribeiro	2º B	CLAUDIA		
2464	6438799	1	34998843760	Kauã dos Santos Pereira	2º B	CLAUDIA		
2465	6438800	7	34998845496	Kauanne Cristina Lopes Moura	2º B	CLAUDIA		
2466	6438801	5	34998847287	Maria Fernanda Oliveira Silva	2º B	CLAUDIA		
2467	6438802	3	34998840388	Miguel Carvalho Graciano	2º B	CLAUDIA		
2468	6438803	1	34998840483	Pedro Daniel de Souza Santos	2º B	CLAUDIA		
2469	6438804	9	34998843855	Pedro Mendes Muniz	2º B	CLAUDIA		
2470	6438805	6	34998845581	Renato Henrique de Oliveira Mendes	2º B	CLAUDIA		
2471	6438806	4	34998845649	Richard Luccas Silva Pedro Borges	2º B	CLAUDIA		
2472	6438807	2	34998847358	Sofia Helena Delantonia	2º B	CLAUDIA		
2473	6438808	0	34998849106	Sophia Louise Ramos Gouveia	2º B	CLAUDIA		
2474	6438809	8	34998840586	Vitor Gabriel Gomes da Silva	3º A	MÁRCIA		
2475	6438810	6	34998844022	Alicia Almeida Medeiros	3º A	MÁRCIA		
2476	6438811	4	34998847421	Ana Veronizia Ferreira Tavares	3º A	MÁRCIA		
2477	6438812	2	34998849158	Arthur Santos Gama Silva	3º A	MÁRCIA		
2478	6438813	0	34998840633	Camilla Domingues de Almeida	3º A	MÁRCIA		
2479	6438814	8	34998812730	Cecilia Rogato Mendes Gonçalves	3º A	MÁRCIA		



2520	6438855	1	34998807578	Maria Eduarda Matias da Silva Lopes	3º B	GEISA		
2521	6438856	9	34998807656	Melissa Souto Braga	3º B	GEISA		
2522	6438857	7	34998806167	Miguel Felipe Gomes Ferreira	3º B	GEISA		
2523	6438858	5	34998806292	Miguel Inácio Cardoso da Silva	3º B	GEISA		
2524	6438859	3	34998806370	Moises Henrique Santos de Lima	3º B	GEISA		
2525	6438860	1	34998804760	Pablo Henrique Silva Verissimo	3º B	GEISA		
2526	6438861	9	34998808154	Paola Alves Guimarães	3º B	GEISA		
2527	6438862	7	34998806598	Pedro Henrique Alves Rocha	3º B	GEISA		
2528	6438863	5	34998805063	Pedro Henrique Leal Garcez	3º B	GEISA		
2529	6438864	3	34998801574	Vitor Ferreira Silva	3º B	GEISA		
2530	6438865	0	34998806754	Victoria Aparecida Mendes Maia	4º A	EDLAMAR		
2531	6438866	8	34998801731	Allana Silva Medeiros	4º A	EDLAMAR		
2532	6438867	6	34998806883	Ana Beatriz Silvino Ferreira	4º A	EDLAMAR		
2533	6438868	4	34998803537	Ana Julia Pontes Adad	4º A	EDLAMAR		
2534	6438869	2	34998807065	Arthur Chaves Mesquita	4º A	EDLAMAR		
2535	6438870	0	34998803679	Arthur Eduardo Freitas Rodrigues	4º A	EDLAMAR		
2536	6438871	8	34998807087	Christopher Leonardo Silva de Assis	4º A	EDLAMAR		
2537	6438872	6	34998800240	Dominic Rodrigues Barbosa Mendes	4º A	EDLAMAR		
2538	6438873	4	34998803858	Fernanda Teófilo Martins	4º A	EDLAMAR		
2539	6438874	2	34998808838	Gabriel Vieira de Souza	4º A	EDLAMAR		
2540	6438875	9	34998802183	Guilherme Augusto da Silva Luiz	4º A	EDLAMAR		
2541	6438876	7	34998807304	Guilherme Oliveira Macedo	4º A	EDLAMAR		
2542	6438877	5	34998802250	Gustavo Valentin Cavalcante	4º A	EDLAMAR		
2543	6438878	3	34998805785	Isadora Mendes Caetano	4º A	EDLAMAR		
2544	6438879	1	34998807507	João Pedro Silva Oliveira	4º A	EDLAMAR		
2545	6438880	9	34998802410	Julia Aparecida Marques Silva	4º A	EDLAMAR		
2546	6438881	7	34997770684	Katanny Cristine Sousa Estevo	4º A	EDLAMAR		
2547	6438882	5	34997773126	Lavinia Caroliny Ramos da Silva	4º A	EDLAMAR		
2548	6438883	3	34997776478	Lavinia Vieira Santos	4º A	EDLAMAR		
2549	6438884	1	34997779825	Leonardo Rodrigues da Nobrega Guedes	4º A	EDLAMAR		
2550	6438885	8	34997773207	Maria Aflice da Silva Calazans	4º A	EDLAMAR		
2551	6438886	6	34997776579	Maria Eduarda Oliveira Rodrigues	4º A	EDLAMAR		
2552	6438887	4	34997771622	Maria Lúcia Alves Borges Santos	4º A	EDLAMAR		
2553	6438888	2	34997774994	Miguel Marques Medeiros	4º A	EDLAMAR		
2554	6438889	0	34997778332	Miguel Silva Palmezano	4º A	EDLAMAR		
2555	6438890	8	34997771754	Paulo Henrique Silva Brito	4º A	EDLAMAR		
2556	6438891	6	34997775085	Pedro Otávio Rodrigues Araújo	4º A	EDLAMAR		
2557	6438892	4	34997778425	Raul Oliveira Dantas	4º A	EDLAMAR		
2558	6438893	2	34997771876	Renan Souza Ribeiro	4º A	EDLAMAR		
2559	6438894	0	34997773561	Sidnei Silva Filho	4º A	EDLAMAR		







2752	6439087	0	34998805772	Heitor Balduino da Silva Santos	PRÉ II B	DIANE		
2753	6439088	8	34998807434	Heitor Garcia Ferreira Moraes	PRÉ II B	DIANE		
2754	6439089	6	34998807512	João Pedro Henrique Souza Soares	PRÉ II B	DIANE		
2755	6439090	4	34998800664	Joaquim Lavaro Gonçalves Queiroz Borges de Freitas	PRÉ II B	DIANE		
2756	6439091	2	34998804124	Lavinia Vilela Martins Souza	PRÉ II B	DIANE		
2757	6439092	0	34997770691	Lorenzo Mortale Bizinoto	PRÉ II B	DIANE		
2758	6439093	8	34997774466	Lorenzo Piarazzo	PRÉ II B	DIANE		
2759	6439094	6	34997773130	Luiz Eduardo Viralino Souza Fernandes	PRÉ II B	DIANE		
2760	6439095	3	34997774891	Luiz Felipe Franco de Souza	PRÉ II B	DIANE		
2761	6439096	1	34997778136	Maressa Lima Khater	PRÉ II B	DIANE		
2762	6439097	9	34997778162	Maria Luisa Oliveira Rabelo	PRÉ II B	DIANE		
2763	6439098	7	34997779885	Miguel Pedro Sampaúca Vieira	PRÉ II B	DIANE		
2764	6439099	5	34997773178	Mikaelia Santos Castro	PRÉ II B	DIANE		
2765	6439100	1	34997773259	Moisés Henrique Martins Toscano	PRÉ II B	DIANE		
2766	6439101	9	34997776578	Pedro Henrique da Silva	PRÉ II B	DIANE		
2767	6439102	7	34999684776	Sofia Eliza Batista Medeiros	PRÉ II B	DIANE		
2768	6439103	5	34996660108	Yasmin Helena Rodrigues Santos Carvalho	PRÉ II B	DIANE		
2769	6439104	3	34996761146	Ana Laura Rodrigues	1º A	CINTIA		
2770	6439105	0	34996530432	Anna Julia Cunha da Silva	1º A	CINTIA		
2771	6439106	8	34997804518	Anna Julia Oliveira Ferreira	1º A	CINTIA		
2772	6439107	6	34999007068	Antonia Costa Franco	1º A	CINTIA		
2773	6439108	4	34998960279	Arthur Guilherme Moraes de Oliveira	1º A	CINTIA		
2774	6439109	2	34998966273	Arthur Maceo Bragança	1º A	CINTIA		
2775	6439110	0	34998977584	Davi Lucas Vieira Silva Nascimento	1º A	CINTIA		
2776	6439111	8	34998976402	Enzo Rezende Meza	1º A	CINTIA		
2777	6439112	6	34998974635	Heitor Ferreira de Moraes	1º A	CINTIA		
2778	6439113	4	34998974884	Helena Leal Rezende	1º A	CINTIA		
2779	6439114	2	34998978675	Helena Silva Soares	1º A	CINTIA		
2780	6439115	9	34998971688	Hugo Souza Felix	1º A	CINTIA		
2781	6439116	7	34998973597	Isaac Francisco Souza Alves	1º A	CINTIA		
2782	6439117	5	34998973693	Isabela Ricardo Ferreira	1º A	CINTIA		
2783	6439118	3	34998970263	João Gabriel Marques de Almeida	1º A	CINTIA		
2784	6439119	1	34998979274	João Miguel Giacano Andrade Nogueira	1º A	CINTIA		
2785	6439120	9	34998960195	Leonardo Henrique de Oliveira Mendes	1º A	CINTIA		
2786	6439121	7	34998964507	Luís Fernando Malta Medeiros	1º A	CINTIA		
2787	6439122	5	34998968145	Maria Luiza Silva da Costa Oliveira	1º A	CINTIA		
2788	6439123	3	34998983037	Maria Victória Silva Liberalino Reis	1º A	CINTIA		
2789	6439124	1	34998984871	Mário Henrique Sene Chaves	1º A	CINTIA		
2790	6439125	8	34998985017	Miguel Rodrigues Albino	1º A	CINTIA		



2829	6439164	7	34997900619	Clara Amorim da Silva Gois	1º C	IONE		
2830	6439165	4	34997956609	Emzo Samuel Ferreira Gomes	1º C	IONE		
2831	6439166	2	349989668017	Fenzo Henrique Faria e Paiva	1º C	IONE		
2832	6439167	0	34998970473	Heitor Eduardo Costa de Paula	1º C	IONE		
2833	6439168	8	34998978158	Heitor Freitas de Castro	1º C	IONE		
2834	6439169	6	34998971257	Isabelly Luana Oliveira Silva	1º C	IONE		
2835	6439170	4	34998976748	João Lucas Souza Ferreira	1º C	IONE		
2836	6439171	2	34998973309	João Pedro Almeida Silva	1º C	IONE		
2837	6439172	0	34998978859	Karolayne Silva Martins	1º C	IONE		
2838	6439173	8	34998978964	Laura Maria Alves Oliveira	1º C	IONE		
2839	6439174	6	34998973754	Lavinia Alkirim Silva Costa	1º C	IONE		
2840	6439175	3	34998973895	Letícia Vilela Marques	1º C	IONE		
2841	6439176	1	34998980228	Luiz Olávio de Souza Vieira	1º C	IONE		
2842	6439177	9	34998982793	Manuela Aparecida de Oliveira Santos	1º C	IONE		
2843	6439178	7	34998981272	Maria Eduarda Paixão Silva	1º C	IONE		
2844	6439179	5	34998986754	Marlene Dutra Rosa Silva	1º C	IONE		
2845	6439180	3	34998986966	Mathews Canarço Silva	1º C	IONE		
2846	6439181	1	34998987195	Miguel Gonçalves Matias	1º C	IONE		
2847	6439182	9	34998987211	Paulo Cesar de Oliveira Soares	1º C	IONE		
2848	6439183	7	34998989103	Pedro Martins Ferreira	1º C	IONE		
2849	6439184	5	34998989289	Sophia Gabriella Santos da Silva	1º C	IONE		
2850	6439185	2	34998982372	Carlos Eduardo Medeiros Guedes	1º D	NATHÁLIA		
2851	6439186	0	34998982524	Fabio Thomaz da Silva Filho	1º D	NATHÁLIA		
2852	6439187	3	34998984354	Felipe André Patrício	1º D	NATHÁLIA		
2853	6439188	5	349989802520	Gustavo Henrique Martins Gonçalves	1º D	NATHÁLIA		
2854	6439189	4	349989800866	João Gabriel Soares Ferreira	1º D	NATHÁLIA		
2855	6439190	2	349989807642	João Miguel Melquiedes Borges	1º D	NATHÁLIA		
2856	6439191	0	349989804457	Kanã Fiuzza Costa Silva	1º D	NATHÁLIA		
2857	6439192	8	349989802762	Kauiñ Victor Oliveira Santos	1º D	NATHÁLIA		
2858	6439193	6	349989807870	Lucas Henrique Cavalcante Ferreira	1º D	NATHÁLIA		
2859	6439194	4	349989806317	Manuella Abbiati Silva	1º D	NATHÁLIA		
2860	6439195	1	349989801289	Maria Alice Aparecida Gomes	1º D	NATHÁLIA		
2861	6439196	9	349989804835	Nascimento	1º D	NATHÁLIA		
2862	6439197	7	349989806156	Marianne Oliveira Alves de Paula	1º D	NATHÁLIA		
2863	6439198	5	349989804872	Miguel Sousa Oliveira Silva	1º D	NATHÁLIA		
2864	6439199	3	349989806535	Neiton Gomes Nogueira Neto	1º D	NATHÁLIA		

2901	6439236	3	34997773368	Brenda Rayne Alves Silva	2º B	ALINE		
2902	6439237	1	34997776663	Brianda Disson Oliveira	2º B	ALINE		
2903	6439238	9	34997778364	Diego Kennedy Ribeiro dos Santos	2º B	ALINE		
2904	6439239	7	34997771712	Enzo Gabriel Justino Silva	2º B	ALINE		
2905	6439240	5	34997773429	Fernanda de Paula Costa	2º B	ALINE		
2906	6439241	3	34997776810	Gabriela Gonçalves Mortate Araújo	2º B	ALINE		
2907	6439242	1	34997778468	Giovanna Barbosa de Freitas	2º B	ALINE		
2908	6439243	9	34997771671	Guilherme Vilarinho Mamede	2º B	ALINE		
2909	6439244	7	34997773566	Hugo Divino Costa Guimarães	2º B	ALINE		
2910	6439245	4	34997775231	Isabella Sales Araújo	2º B	ALINE		
2911	6439246	2	34997776866	João Guilherme Selter Hanauer	2º B	ALINE		
2912	6439247	0	34997778572	João Miguel Alves Batista	2º B	ALINE		
2913	6439248	8	34997771914	Kauan Araújo Ribeiro	2º B	ALINE		
2914	6439249	6	34997773656	Kayron Aparecido de Souza Rocha	2º B	ALINE		
2915	6439250	4	34997775366	Laura Gabrielly Souza Silva	2º B	ALINE		
2916	6439251	2	34997778672	Lavinia Freire de Oliveira	2º B	ALINE		
2917	6439252	0	34997772047	Livia Silva Santos Braz	2º B	ALINE		
2918	6439253	8	34997773710	Maria Eduarda Lacerda	2º B	ALINE		
2919	6439254	5	34997775413	Matheus Fernando Franco Lourenço	2º B	ALINE		
2920	6439255	3	34997775474	Miguel Teodoro Lourenço de Oliveira	2º B	ALINE		
2921	6439256	1	3499777124	Paulo Miguel Costa Malta	2º B	ALINE		
2922	6439257	9	34997778797	Rafael Felix Soares Luiz	2º B	ALINE		
2923	6439258	7	34997772172	Rayne Oliveira Gouveia Martins	2º B	ALINE		
2924	6439259	5	34997899352	Sophia Cindra de Moraes	2º B	ALINE		
2925	6439260	3	34999927261	Valentina de Araújo Borges	2º B	ALINE		
2926	6439261	1	34996769519	Yasmin Alves Nogueira	2º B	ALINE		
2927	6439262	9	34996535482	Alice Eduarda Martins Moura	2º C	JEANE		
2928	6439263	7	34997808265	Alice Fernandes Martins Borges	2º C	JEANE		
2929	6439264	5	34997894191	Ana Clara Garcia Moura	2º C	JEANE		
2930	6439265	2	34998964974	Anna Pietra Gonçalves Vieira	2º C	JEANE		
2931	6439266	0	34998974630	Douglas Anthony Alves Santos Costa	2º C	JEANE		
2932	6439267	8	34998971367	Eduarda Gonçalves Moraes Silva	2º C	JEANE		
2933	6439268	6	34998973194	Elião Rodrigues Borges	2º C	JEANE		
2934	6439269	4	34998973416	Emanuelli Pyetra Alves Virginio	2º C	JEANE		
2935	6439270	2	34998975461	Gabriel Ferreira Souza	2º C	JEANE		
2936	6439271	0	34998975632	Geovana Alves de Melo	2º C	JEANE		
2937	6439272	8	34998975685	Gustavo Azevedo Cruz	2º C	JEANE		
2938	6439273	6	34998964605	Helôisa Guimarães da Costa Oliveira	2º C	JEANE		



2975	6439310	6	34997779507	Ana Luiza Barbosa de Oliveira Riesco	3º A	MARCIA		
2976	6439311	4	34997771229	Antonio Carlos Vitorio Santos Mota	3º A	MARCIA		
2977	6439312	2	34997772878	Caã Marques Oliveira Souza	3º A	MARCIA		
2978	6439313	0	34997774640	Daniel Queiroz Medeiros	3º A	MARCIA		
2979	6439314	8	34997805917	Davi Souza Lima	3º A	MARCIA		
2980	6439315	5	34999003285	Eduardo Marques Gonçalves	3º A	MARCIA		
2981	6439316	3	34997896171	Enzo Gabriel Medeiros Novaes	3º A	MARCIA		
2982	6439317	1	34999966075	Felipe Bertoldo Ribeiro	3º A	MARCIA		
2983	6439318	9	34998966289	Gabrielly Vitória Costa Silva	3º A	MARCIA		
2984	6439319	7	34998970426	João Vitor Araújo Ferreira	3º A	MARCIA		
2985	6439320	5	34998970154	Júlia Alice Silva Gonçalves	3º A	MARCIA		
2986	6439321	3	34998978104	Laiza Nogueira Matias	3º A	MARCIA		
2987	6439322	1	34998972900	Larissa Tavares Sandre de Jesus	3º A	MARCIA		
2988	6439323	9	34998971238	Lavínia Luiza Oliveira Santos	3º A	MARCIA		
2989	6439324	7	34998976705	Marcus Cesar Pereira	3º A	MARCIA		
2990	6439325	4	34998971497	Maria Alice Gonçalves	3º A	MARCIA		
2991	6439326	2	34998971593	Miguel Araújo Santos	3º A	MARCIA		
2992	6439327	0	34998973508	Naime Palis Ribeiro	3º A	MARCIA		
2993	6439328	8	34998973561	Orávio Gregório Aranes	3º A	MARCIA		
2994	6439329	5	34998970126	Pedro Gabriel Moreira Marques	3º A	MARCIA		
2995	6439330	4	34998975514	Pedro Henrique Fernandes Avelino	3º A	MARCIA		
2996	6439331	2	34998973849	Raissa Gabrielly Medeiros	3º A	MARCIA		
2997	6439332	0	34998979238	Ricardo Henrique Oliveira Silva	3º A	MARCIA		
2998	6439333	8	34998975675	Antanda Oliveira Silva	3º B	Mª DAS DORES		
2999	6439334	6	34998980325	Ana Laura Simões Freitas	3º B	Mª DAS DORES		
3000	6439335	3	34998984526	Ana Laura Vitaliano Santana	3º B	Mª DAS DORES		
3001	6439336	1	34998984584	André Luiz Franco Pacheco Filho	3º B	Mª DAS DORES		
3002	6439337	9	34998986450	Arthur Victor Cavalcante da Silva	3º B	Mª DAS DORES		
3003	6439338	7	34998984637	Bianca Gabrielly Vilarinho Oliveira	3º B	Mª DAS DORES		
3004	6439339	5	34998984674	Bryan Henrique Oliveira Medeiros	3º B	Mª DAS DORES		
3005	6439340	3	34998984923	Celso José Parreira Netto	3º B	Mª DAS DORES		
3006	6439341	1	34998986648	Davi Gabriel dos Santos Parreira	3º B	Mª DAS DORES		
3007	6439342	9	34998983277	Davi Lucca Martins Toscano	3º B	Mª DAS DORES		
3008	6439343	7	34998981559	Emanuelle Viela Teixeira	3º B	Mª DAS DORES		
3009	6439344	5	34998985224	Endrick Henrique Franco Andrade	3º B	Mª DAS DORES		
3010	6439345	2	34998983577	Felipe Gabriel Souza Dantas	3º B	Mª DAS DORES		
3011	6439346	0	34998987172	Fernando Lucas Oliveira Freitas	3º B	Mª DAS DORES		

3049	6439384	1	34998808447	Nicolle Mouzinho Pontes	3º C	GISELENE		
3050	6439385	8	34998801748	Renato Alves de Freitas	3º C	GISELENE		
3051	6439386	6	349988905192	Thaylla Fernanda Mota da Silva	3º C	GISELENE		
3052	6439387	4	34998806909	Valentina de Oliveira Ferreira	3º C	GISELENE		
3053	6439388	2	34998800029	Vitor Paulo Ribeiro Alves	3º C	GISELENE		
3054	6439389	0	34998891856	Ana Clara Freitas Silva	3º D	REGINA		
3055	6439390	8	34998805341	Ana Júlia Souza Soares	3º D	REGINA		
3056	6439391	6	34998808639	Byanca Eduarda Domingues Santos	3º D	REGINA		
3057	6439392	4	34998800178	Danilla Kastiel de Paula Miranda	3º D	REGINA		
3058	6439393	2	34998803685	David Lucas Nazario da Silva	3º D	REGINA		
3059	6439394	0	34998805415	Enzo Gabriel de Freitas Melo	3º D	REGINA		
3060	6439395	7	34998807075	Evellyn Silva Rosado	3º D	REGINA		
3061	6439396	5	34998807151	Fellype Gabriel Alves Silva	3º D	REGINA		
3062	6439397	3	34998808631	Guilherme Duarte Naves	3º D	REGINA		
3063	6439398	1	34998800329	Guilhermy Ribeiro de Araújo	3º D	REGINA		
3064	6439399	9	34998803808	Hyago H. de Castro Santos Tavares	3º D	REGINA		
3065	6439400	5	34998805588	Júlia Castro Damasceno Oliveira	3º D	REGINA		
3066	6439401	3	34998807251	Maria Cíclia Parreira	3º D	REGINA		
3067	6439402	1	34998800339	Maria Fernanda Brito Guimarães	3º D	REGINA		
3068	6439403	9	34998802115	Maria Fernanda Silva Moura	3º D	REGINA		
3069	6439404	7	34998803871	Maria Luiza Santos Mariano	3º D	REGINA		
3070	6439405	4	34998805654	Matheus Pereira Cardoso	3º D	REGINA		
3071	6439406	2	34998807329	Nicollas Nogueira da Silva	3º D	REGINA		
3072	6439407	0	34998800482	Pedro Henrique Firmino Damasceno	3º D	REGINA		
3073	6439408	8	34999971093	Pedro Henrique Medeiros Carvalho	3º D	REGINA		
3074	6439409	6	34996664888	Rafael Almeida Franco	3º D	REGINA		
3075	6439410	4	34996767628	Rafael Henrique de Lucena	3º D	REGINA		
3076	6439411	2	34996811937	Renzo Morais Normando	3º D	REGINA		
3077	6439412	0	34996537013	Sarah Oliveira Faria	3º D	REGINA		
3078	6439413	8	34996609837	Sebastian de Souza Borges	3º D	REGINA		
3079	6439414	6	34997608109	Theo David Lima	3º D	REGINA		
3080	6439415	3	34999007289	Victor Pyerre Alves Virgínio	3º D	REGINA		
3081	6439416	1	349988960147	Vitor David Pereira Nogueira	3º D	REGINA		
3082	6439417	9	349988964436	Alex Borges Rodrigues	4º A	Mª CRISTINA		
3083	6439418	7	349988961386	Alice Dauria Santos Silva	4º A	Mª CRISTINA		
3084	6439419	5	349988979461	Alice Maria Alves do Nascimento	4º A	Mª CRISTINA		
3085	6439420	3	349988972686	Ana Clara Cavalcante Vieira	4º A	Mª CRISTINA		



3124	6439459	1	34998801253	Maria Cecília Monteiro Alkimi	4º B	BRUNA		
3125	6439460	9	34998803082	Maria Clara da Silva Vieira	4º B	BRUNA		
3126	6439461	7	34998806475	Maria Eduarda Goncalo dos Santos	4º B	BRUNA		
3127	6439462	5	34998801332	Maria Izabel Silva Alves	4º B	BRUNA		
3128	6439463	3	34998803160	Maria Julia Pereira Oliveira	4º B	BRUNA		
3129	6439464	1	34998804935	Mariany Valentina Fontes Melo	4º B	BRUNA		
3130	6439465	8	34998802227	Marielle Rodrigues Cardoso	4º B	BRUNA		
3131	6439466	6	34998802268	Micacella Freitas de Souza	4º B	BRUNA		
3132	6439467	4	34998806726	Miguel Balduino da Silva Santos	4º B	BRUNA		
3133	6439468	2	34998808376	Rafael de Paula Costa Camargos	4º B	BRUNA		
3134	6439469	0	34998803358	Samuel Gonçalves Viela	4º B	BRUNA		
3135	6439470	8	34998805130	Sophia Bertolino Oliveira	4º B	BRUNA		
3136	6439471	6	34998808409	Shelany Cristina da Silva Rodrigues	4º B	BRUNA		
3137	6439472	4	34998807754	Thiago Henrique Araújo Dantas	4º B	BRUNA		
3138	6439473	2	34998806860	Victor Hugo dos Santos Vieira	4º B	BRUNA		
3139	6439474	0	34998808583	Ana Barbara Arruda Bonifacio	4º C	MARISTELA		
3140	6439475	7	34998800081	Ana Julia Oliveira Pereira	4º C	MARISTELA		
3141	6439476	5	24998805299	Ana Laura Garcia Martins	4º C	MARISTELA		
3142	6439477	3	34998807040	Artur Machado da Cruz Neto Filho	4º C	MARISTELA		
3143	6439478	1	34998800183	Brayan Henrique Oliveira Barbosa	4º C	MARISTELA		
3144	6439479	9	34998803714	Cecilia Luis Ferreira Medeiros	4º C	MARISTELA		
3145	6439480	7	34998805511	Davi Mouris Diniz	4º C	MARISTELA		
3146	6439481	5	34998807146	Eduardo Medeiros Borges	4º C	MARISTELA		
3147	6439482	3	34998800284	Gabriel Oliveira Evangelista	4º C	MARISTELA		
3148	6439483	1	34998803757	Giovanna Gabrielly Ferreira Zanoni	4º C	MARISTELA		
3149	6439484	9	34998805567	Giovanna Viela Duarte	4º C	MARISTELA		
3150	6439485	6	34998807277	Guilherme Henrique Fonseca Araújo	4º C	MARISTELA		
3151	6439486	4	34998808922	Guilherme Oliveira de Sousa Viela	4º C	MARISTELA		
3152	6439487	2	34998800433	Gustavo Henrique Silva Pereira	4º C	MARISTELA		
3153	6439488	0	34997777989	Halassa Souza Piutba	4º C	MARISTELA		
3154	6439489	8	34997777061	Heloise Leonel Costa	4º C	MARISTELA		
3155	6439490	6	349977774670	Henrique Gabriel Herculino da Silva	4º C	MARISTELA		
3156	6439491	4	349977776389	Isabella Santos Oliveira	4º C	MARISTELA		
3157	6439492	2	349977779693	João Vitor Souza Silva	4º C	MARISTELA		
3158	6439493	0	34998841704	Laura Alves Raangel de Mendonça	4º C	MARISTELA		
3159	6439494	8	34998843493	Lucas Carvalho de Oliveira	4º C	MARISTELA		
3160	6439495	5	34998846834	Luiz Gabriel Moraes de Oliveira	4º C	MARISTELA		
3161	6439496	3	34998848596	Maria Eduarda Medeiros da Silva	4º C	MARISTELA		